



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
AVISO DE RESULTADO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA / MT
AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 001/2012

O **Consortio Vale do Rio Cuiabá** torna público que realizou no dia 10 de Maio de 2012 às 10h00min em sua sede, a Licitação na modalidade CONVITE 001/2012 tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DOS PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAIS SIMPLIFICADOS DOS MUNICÍPIOS BARÃO DE MELGAÇO, JANGADA, NOBRES, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA E ROSÁRIO OESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo como resultado a empresa vencedora : empresa **R M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA (Q.I. ACESSORIA)**, valor da proposta de R\$ 50.380,00(cinquenta mil trezentos e oitenta reais). Cuiabá /MT, 10 de Maio de 2012.

EDUARDO BELMIRO DA SILVA
Pres. da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2012

Contrato nº 003/2012 - Data: 17/05/2012 – Contratado : **R M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA (Q.I. ACESSORIA)**- Valor: R\$ 50.380,00(cinquenta mil trezentos e oitenta reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DOS PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAIS SIMPLIFICADOS DOS MUNICÍPIOS BARÃO DE MELGAÇO, JANGADA, NOBRES, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA E ROSÁRIO OESTE NO ESTADO DE MATO GROSSO – Dot Orçamentária 01.001.04.122.0001.2009.3390.39.00.00.00 - Vigência: 17/05/2012 à 31/12/2012. Cuiabá - MT, 17 de Maio de 2012.

VALDECIR KEMER

Presidente do Consorcio.

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:21A50842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - ESTADO
DE MATO GROSSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2012-EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Alto Araguaia/Mt, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a **Alteração** do EDITAL n.º 001/2012 supracitado: Art. 1º. - Fica Alterada à Nomenclatura e a Escolaridade/Requisitos Exigidos da Função 03- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “E” no Quadro de Cargos contante do Item 1. e em todos os demais locais constantes do EDITAL n.º 001/2012 para a seguinte Nomenclatura: **Função: 03- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “D”** ; Escolaridade/Requisitos Exigidos: **Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”**, conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Item 1. Das funções oferecidas e demais locais do edital 001/2012):

Cód. Função	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
03	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “E”	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”

LEIA-SE:

Cód. Função	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
03	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH “D”	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2012. Este Edital Complementar 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 entra em vigor na data de sua publicação. ALTO ARAGUAIA/MT, 18/05/2012. ALTO ARAGUAIA/MT, 21/11/2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:0584D122

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.006/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO AOS TRABALHOS DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Apoio para auxiliar os trabalhos da Modalidade de Licitação Pregão para o exercício 2012, fica assim constituída:

- **Silvia Pierina Rozza Krizanowski** - Pregoeira
- **Thayany Aparecida Pereira Barbosa** - Equipe de Apoio
- **Elaine Dal Molin Zanette Spader** - Equipe de Apoio

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:527F9E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.007/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
711	EROS CÉSAR RAMOS JUNIOR	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	26/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:402A8051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.008/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
689	ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO MÁQUINA LEVE E PESADA)	31/07/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7F74BFDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.009/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
707	JOSÉ TEIXEIRA NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)	25/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D1B71780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.010/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
-----------	------	-------	---------------

726	GISLAINE CORREIA SOUSA	DE	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/09/2011
-----	------------------------------	----	-----------------------	------------

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:453B8727

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.011/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
696	PRISCILLA DE LIMA PINHEIRO	PSICÓLOGA	10/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:084B62AA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.012/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
735	ADALTO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)	12/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:D185A9B0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.013/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
694	ADINÉIA DA SILVA LEME	PROFESSORA	07/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F256EC17

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.014/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
697	DIANA PAULA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)	12/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:45A74417

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.015/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
710	JACIRA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SERVIÇOS GERAIS)	25/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E81F5333

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.016/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
701	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SERVIÇOS GERAIS)	14/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6FEA51EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.017/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
-----------	------	-------	---------------

714	FABIANA LEOCÁDIO PESSOA	PATRICIA SOARES	ENFERMEIRA	27/08/2011
-----	-------------------------	-----------------	------------	------------

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:5503E31F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.018/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
706	CLEI PEIXOTO DA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:04B90F55

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1.019/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
684	MARCO AURÉLIO CAMPOS FERREIRA	ODONTÓLOGO	31/07/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:550B0974**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1.020/2012**

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
704	ROMÁRIO PALUDO DE LIMA	VIGILANTE	19/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:123E53F2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1.021/2012**

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
703	ROSÂNGELA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	18/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:103D888B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1.022/2012**

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
693	SIRLEY DE JESUS MACHADO	SERVIÇOS GERAIS	06/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:66D57761**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1.023/2012**

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
732	TÂNIA MARISA LOURENÇO	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30/09/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4AE11BE0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 1.024/2012**

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
688	GISLAINE BENANTE	BIOQUÍMICA	31/07/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6C287D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.025/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
741	ADALBERTO FALASCA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ADMINISTRADOR)	24/11/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A4A40A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.026/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
713	BRENO RAMALHO LEMES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO DE INFORMÁTICA)	27/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CE5C9008

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.027/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
692	CHEILA ADRIANE BAUMGART	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (COZINHEIRA)	06/08/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AD238F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.028/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
723	JOSEANE SOARES DE OLIVEIRA ROCKEMBACH	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:905A2DD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.029/2012

SÚMULA: “DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE MENCIONA”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Declara estável o servidor infra em razão do decurso do prazo de 03 (três) anos a partir de sua posse e haver sido aprovado no estágio probatório:

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
722	NILSON CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	07/09/2011

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:38E0E1DC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 127/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA PASQUALLI & FREITAS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE EXECUÇÃO: 16/05/2012 até 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$. 28.789,30

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:5E273806

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 128/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA E Z DE LIMA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE EXECUÇÃO: 16/05/2012 até 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$. 16.492,13

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:8FD2E540

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 009/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 31/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2012, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias de interesse da

municipalidade, bem como de Atos Oficiais, nos Diários Oficiais do Estado, da União e em Jornais de grande circulação. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 18 de maio de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:25A0167A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de show com banda musical para animação, sonorização, iluminação, locação de palco coberto em estrutura metálica, locação de tendas e banheiros químicos durante o VIII Festival de Pesca neste Município. Início da Sessão: **Dia 01/06/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:59693D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual cont. de empresa p/ a prest. de serviços de retifica, reparação hidráulica, bomba injetora e borracharia, bem como o fornecimento de peças p/ veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal. Início da Sessão: **Dia 04/06/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:0976FA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 042/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, ferramentas e caixa organizadora de uso mecânico, destinados a frota do transporte escolar deste município.** Início da Sessão: **Dia 05/06/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

ELSA HENKE
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:6299DC18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:
01/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 20/06/2012 às 08h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2012, destinada a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para execução das obras de "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-200,00-(duzentos reais), informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 18 de maio de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
 presidente da CPL.

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:01F7EFCE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: GILVÂNIA FÁTIMA EGUES DE SOUZA CPF nº: 615.894.891-87
Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 031/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.
Regime Jurídico Estatutário
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Data: 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012
 Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:C816BBBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: JANAINY SOARES LEITE CPF nº: 667.816.551-91

Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 043/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.

Regime Jurídico Estatutário

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:F6CDD70A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA CPF nº: 048.730.351-20

Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 052/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.

Regime Jurídico Estatutário

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:4231A622

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 053/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: PRISCILA MICAELA VIEIRA PEREIRA CPF nº: 041.606.281-41

Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 053/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.

Regime Jurídico Estatutário

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:A11859EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: VANESSA DA SILVA FALANQUE CPF nº: 014.723.331-36

Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 071/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.

Regime Jurídico Estatutário

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:
 Andrea dos Santos Castro
Código Identificador:462D601C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: ALEX ESCAME FERREIRA CPF nº: 021.398.751-17

Objeto: O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 073/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.

Regime Jurídico Estatutário**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:68D97C79**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 104/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** ANTONIA ROMÃO DE SENE CPF nº: 012.813.921-89**Objeto:** O(a) Contratado(a), através deste, vem **distratar** a partir desta data, todas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 104/2012, celebrado em **02 / 03 / 2012**.**Regime Jurídico Estatutário****Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 02/03/2012 – **Prazo:** 02/05/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:A99AC15F**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2010****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** ANTONIA BATISTA DE ARRUDA NUNES CPF nº: 452.786.601-04**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 107/2010, até a data de **31 / 12 / 2012**.**Valor:** R\$-622,00-(seiscentos e vinte e dois reais)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 02/05/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:0DB488BA**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2010****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** GEOVANE DA SILVA CAMPOS CPF nº: 976.489.061-04**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 111/2010, até a data de **31 / 12 / 2012**.**Valor:** R\$-622,00-(seiscentos e vinte e dois reais)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00100.04.122.8060.2053-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 03/05/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 03 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:D50574A6**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2010****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** MARLI APARECIDA DE CAMPOS CPF nº: 957.625.231-87**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 113/2012, até a data de **31 / 12 / 2012**.**Valor:** R\$-622,00-(seiscentos e vinte e dois reais)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 10/05/2012 – **Prazo:** 31/12/2012

Barra do Bugres - MT, 10 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:87533C81**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** VALDEVINO HARISSON AMAJUNEPÁ CPF nº: 992.306.151-53**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 022/2012, para Professor, Classe A, Nível II, 30 Hs/Semanais, a partir de 02 / 05 / 2012.**Valor:** R\$-1.421,64-(hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 02/05/2012 – **Prazo:** 23/12/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:990C94FB**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** JOSÉ CARLOS DANTAS CPF nº: 270.213.298-73**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 080/2012, para Professor, Classe A, Nível II, 16 Hs/Semanais, a partir de 02 / 05 / 2012.**Valor:** R\$-758,20-(setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**Regime Jurídico Estatutário****Dotação Orçamentária:** 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00**Responsável Jurídico:** Reinaldo Lorençoni Filho**Data:** 02/05/2012 – **Prazo:** 23/12/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:EB56B182**DEPARTAMENTO PESSOAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72**Contratado:** ANTONIO ALVES DANIEL CPF nº: 388.039.841-00**Objeto:** O objetivo do presente Termo Aditivo, é a Alteração da Carga Horária do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 083/2012, para Professor, Classe A, Nível II, 27 Hs/Semanais, a partir de 02 / 05 / 2012.

Valor: R\$-1.279,49 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Regime Jurídico Estatutário

Dotação Orçamentária: 00200.10.302.6030.2050-3.1.90.04.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 02/05/2012 – **Prazo:** 23/12/2012

Barra do Bugres - MT, 02 de maio de 2012.

Publicado por:

Andrea dos Santos Castro

Código Identificador:643DB7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 002/SMDST/2012**

Dispõe sobre a Alteração da Resolução 001/SMDST/2012 referente à Convocação do II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, situada na Av: das Nações, nº 400 – Bairro: Maracanã – Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Alterar a data de realização do II Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o dia 30 de maio de 2012, em período integral na sede da Câmara Municipal, “Palácio Carmem Casarus” situada na Av: Belo Horizonte, nº 70 – Bairro: Centro no município de Barra do Bugres – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada às disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres-MT, 18 de Maio de 2012

MÁRCIA BENEDITA GOUVEIA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Original Assinada

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:D77A6819

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI - 1º BIMESTRE - 2012**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Out 2010 (c)	Em 31 Dez 2010 (c)	Em 31 Dez 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	193.470,64	-193.470,64		-193.470,64	
DEDUÇÕES (II)	2.789.768,58	1.759.769,94		2.426.013,00	
Ativo Disponível	2.230.534,19	2.452.295,82		2.988.298,82	
Haveres Financeiros	930.794,15	0,00		0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	371.559,76	692.525,88		562.285,82	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.596.297,94	-1.953.240,58		-2.619.483,64	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00		0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.596.297,94	-1.953.240,58		-2.619.483,64	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	No Bimestre (c - b)			Jan a Dez 2010 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-666.243,06			-23.185,70	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O			0,00		

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Out 2010 (c)	Em 31 Dez 2010 (c)	Em 31 Dez 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00		0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00		0,00	
Investimentos	0,00	0,00		0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00		0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00		0,00	
FONTE:					

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:F8204571

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII - 1º BIMESTRE - 2012**

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.22 - 29/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.284.335,66	5.686.064,79	28.055.057,06	22.094.884,60
Receita Tributária	1.578.977,49	748.400,97	3.817.220,75	3.017.133,03
IPU	129.578,58	14.057,14	186.856,94	116.147,35
ISS	760.898,45	622.014,54	2.264.999,66	2.132.663,18
ITBI	231.600,56	31.241,82	558.986,33	263.851,06
IRRF	300.000,00	63.609,21	352.458,91	254.852,05
Taxas	156.899,90	17.478,26	453.918,91	249.619,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	93.017,51	177.544,68	177.544,68	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	93.017,51	177.544,68	177.544,68	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.281,19	84.016,66	89.321,57	62.794,77
(-) Aplicações Financeiras	86.281,19	84.016,66	89.321,57	62.794,77
Transferências Correntes	20.781.284,09	4.628.532,75	22.859.998,20	18.505.276,24
FPM	5.466.356,48	1.282.645,86	5.177.106,48	4.176.187,14
ICMS	6.130.076,80	1.375.055,26	7.497.135,65	4.846.390,23
Outras Transferências Correntes	9.184.850,81	1.970.831,63	10.185.756,07	9.482.698,87
Demais Receitas Correntes	831.056,57	131.586,39	1.200.293,43	572.475,33
Dívida Ativa	138.189,79	21.428,16	80.488,14	41.612,85
Receitas Correntes Diversas	692.866,78	110.158,23	1.119.805,29	530.862,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.100.000,00	200.163,50	1.673.687,82	280.253,37
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	200.163,50	1.673.687,82	280.253,37
Convênios	2.100.000,00	200.163,50	1.673.687,82	280.253,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.100.000,00	200.163,50	1.673.687,82	280.253,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.384.335,66	5.886.228,29	29.728.744,88	22.375.137,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.065.364,51	4.474.225,96	24.891.761,87	18.123.421,73
Pessoal e Encargos Sociais	14.701.660,02	2.545.083,31	14.381.100,73	9.788.118,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	20.400,39
Outras Despesas Correntes	11.363.604,49	1.929.142,65	10.510.661,14	8.314.903,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.065.264,51	4.474.225,96	24.891.761,87	18.103.021,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.186.040,00	420.049,68	2.548.573,47	1.255.845,42
Investimentos	6.093.340,00	383.950,48	2.463.562,65	1.199.336,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	92.700,00	36.099,20	85.010,82	56.509,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.093.340,00	383.950,48	2.463.562,65	1.199.336,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.412,34	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.176.016,85	4.858.176,44	27.355.324,52	19.302.357,43
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.791.681,19	1.028.051,85	2.373.420,36	3.072.780,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:409EE440

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2010
CONTRATADO: MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência em razão de atrasos na execução da obra.

VIGÊNCIA: 14/11/2012

DATA: 18/05/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E76FC457

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 98/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Tatiane Lacerda Silva”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Tatiane Lacerda Silva**, portadora do CPF 005.995.891-08 e do RG: 13781375 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 037/2012, no período de 09/04/2012 a 06/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Maio de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:64A0FD0A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 99/2012

“dispõe Sobre a Concessão de Benefício de Salário Maternidade em Favor da Senhora Elizandra Segundo Leme”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Elizandra Segundo Leme**, portadora do CPF 761.434.061-20 e do RG: 8413185 SJM/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 038/2012, no período de 08/04/2012 a 05/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Maio de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:4E7FD70C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 100/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Priscilla Helena Gomes Baruffi”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Priscilla Helena Gomes Baruffi**, portadora do CPF 031.123.111-08 e do RG: 18618162 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 045/2012, no período de 11/04/2012 a 08/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Maio de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:1B9B45DD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 70/2012**

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora CÉLIA REGINA EGUES para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Previ – Cáceres”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 271 de 27/07/2009, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e nos termos do inciso V do Art. 73 e em conformidade §2º do Art. 74 da Lei Complementar Municipal n.º 62/2005, de 12/12/2005.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CÉLIA REGINA EGUES** para exercer o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES, até a conclusão do pedido de disponibilização da servidora efetiva no cargo de contadora do Município, conforme processo sob o protocolo de nº. 5785.

Art. 2º - Neste ato revoga-se a Portaria 53/2012 de 15 de março de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de Abril de 2012..

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixada em: 16/04/2012.

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:3B418AEF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 101/2012**

PORTARIA N.º 101/2012

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Gleice de Fátima Moura”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Gleice de Fátima Moura**, portadora do CPF 570.346.131-68 e do RG: 735487 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 031/2012, no período de 10/04/2012 a 07/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Maio de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:7C8FB331

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 75/2012**

PORTARIA N.º 075/2012

“Dispõe da alteração do Anexo I da Portaria n.º. 084/2010 e reajusta valor das Diárias concedidas a partir desta data.”

A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 73 e inciso da Lei Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o reajuste na ordem de 6,08% (seis vírgula oito por cento) conforme o índice acumulado do INPC em 31/12/2011, acrescido de juros de 6% (seis por cento) a.a., às Diárias concedidas aos servidores deste Instituto, garantindo-lhes a defasagem do valor de mercado, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Fica alterado ao ANEXO I da Portaria n.º. 084/2010 que detalha o valor destinado as diárias de servidores do Instituto, conforme ora estabelece:

CARGOS	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	INTERNACIONAL
1 - DIREÇÃO EXECUTIVA	R\$ 336,24	R\$ 280,20	\$ 381,08
2 - GERÊNCIAS, PROCURADORIA E CONTROLADORIA	R\$ 302,62	R\$ 246,58	\$ 336,24
3 - DEMAIS SERVIDORES	R\$ 252,18	R\$ 201,74	\$ 282,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres – MT, 02 de abril de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

Afixado em 02/04/2012.

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:565A659F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - PROCESSO Nº 71/2012
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012**

Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial visando aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT.

Onde se Lê – Realização: dia 25 de MAIO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Leia - se – Realização: dia 01 de JUNHO de 2012 às 09h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Maio de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:EE124679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - PROCESSO Nº 72/2012
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial visando *aquisição de 03 (três) Veículos, Tipo Ambulância, com a finalidade de atender a população do Município em suas necessidades de atendimento à saúde (PAM 24 horas, TFD, Comunidade Rural e PSF).*

Onde-se lê – Realização: dia 28 de MAIO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Leia - se – Realização: dia 01 de JUNHO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Maio de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:C9DB0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200 DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação – MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/04/2012;

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado fora cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 da Secretaria Municipal de Educação - MT, conforme lista de resultado geral anexa, parte integrante desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 17.05.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C555A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179 DE 04 DE MAIO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9071, de 30 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º Determinar o afastamento temporário da Professora Maria Cristina de Almeida, com fulcro no artigo 217, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, a partir de 02 de maio de 2012, até a conclusão dos procedimentos.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8F2F0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180 DE 04 DE MAIO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 9070, de 30 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º Determinar o afastamento temporário da Professora Rosiane Artiaga, com fulcro no artigo 217, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, a partir de 02 de maio de 2012, até a conclusão dos procedimentos.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de maio de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 04.05.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8CBEADFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 63/2012 - CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
001/2008**

O Municipal de Cáceres – MT, através da Comissão do Concurso Público 001/2008, designados pelas Portarias, Nº 112 de 16/04 /2010 e Nº 044 de 23/02/2010 e. **CONVOCAM**, os candidatos classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2008, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação junto a Prefeitura Municipal de Cáceres, das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentarem os seguintes documentos exigidos pelo Edital N.001/2008 no item 7.4 (...o candidato deverá apresentar documentação...fotocópia autenticada em cartório...), bem como, na Resolução Nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 13, I da CF/1988);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação de contribuinte – CPF;
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas Eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações Cíveis e Criminais (com transitado e julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres - MT (se for o caso);
12. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigência da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
14. Ter Registro no Conselho da Respetiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação da anuidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função público ressalvado os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal;
19. Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalhos;
20. CNH (para convocados no cargo de motorista);
21. Declaração de Bens.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
4ª	ROBERT KARUZZ DE SOUZA FAUSTINO
5ª	ROSELI MARTINS CARDOZO
6ª	PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES
7ª	EVERALDO DE OLIVEIRA

**PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA – EM
CLARINÓPOLIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
2ª	VALDECI LAURENTINO SILVA

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

SANDRA MARIA NETTO

Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:103B12D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato de Publicação

Ata de Registro de Preços 001/2012

Pregão Presencial R. P. nº 008/2012

Adjudicado: Eiane Clementino Carnaúba-ME

CNPJ: nº

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para as escolas de educação infantil de Campinópolis.

Itens adjudicado: Lote 01: 59259, 59238, 59252, 59248, 59254, 59251, 59237, 59246 e **Lote 02:** 55367, 59270, 59284, 59285, 59273.

Valor Total: R\$ 17.953,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Dotação: 06.020.12.361.5007.1020.4490.52.00.00.00-00128

Assinatura: 17/05/2012

Vigência: 12 (doze) meses

Responsável: Vandeir Luiz Ribeiro

Campinópolis – MT, em 18 de Maio de 2.012.

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daiane Lopes dos Santos

Código Identificador:D5BB4510

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Extrato de Publicação****Ata de Registro de Preços** 002/2012**Pregão Presencial R. P. n°** 008/2012**Adjudicado:** Marcos Antônio Dias Machado - ME**CNPJ:** n° 02.827.167/0001-56**Objeto:** Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para as escolas de educação infantil de Campinópolis.**Itens adjudicado: Lote 01:** 57211, 59245, 59241, 59258, 59243, 59255 e **Lote 02:** 56231, 59295, 57275, 59278, 59286, 59287, 59279, 57214, 59272, 59276, 59275, 59294, 59292, 59293.**Valor Total:** R\$ 17.372,49 (dezesete mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**Dotação:** 06.020.12.361.5007.1020.4490.52.00.00.00-00128**Assinatura:** 17/05/2012**Vigência:** 12 (doze) meses**Responsável:** Vandeir Luiz Ribeiro

Campinópolis – MT, em 18 de Maio de 2.012.

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daiane Lopes dos Santos

Código Identificador:87BE9993**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Extrato de Publicação****Ata de Registro de Preços** 003/2012**Pregão Presencial R. P. n°** 008/2012**Adjudicado:** PRP Borges e Comércio - EPP**CNPJ:** n° 05.457.629/0001-89**Objeto:** Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para as escolas de educação infantil de Campinópolis.**Itens adjudicado: Lote 01:** 57210, 59244, 59253, 59249, 59240, 59242, 59247, 59299 e **Lote 02:** 58390, 59280, 59291, 59290, 59283, 59289, 59297, 59274, 59288, 59281, 57445, 59296, 59298.**Valor Total:** R\$ 17.977,41 (dezesete mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).**Dotação:** 06.020.12.361.5007.1020.4490.52.00.00.00-00128**Assinatura:** 17/05/2012**Vigência:** 12 (doze) meses**Responsável:** Vandeir Luiz Ribeiro

Campinópolis – MT, em 18 de Maio de 2.012.

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daiane Lopes dos Santos

Código Identificador:5735A8BD**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Extrato de Publicação****Ata de Registro de Preços** 004/2012**Pregão Presencial R. P. n°** 008/2012**Adjudicado:** Suprema Comércio e Representação - LTDA**CNPJ:** n° 12.984.005/0001-85**Objeto:** Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para as escolas de educação infantil de Campinópolis.**Itens adjudicado: Lote 01:** 59263, 59264, 59239, 59262, 59250, 59265, 59266, 59267, 59268, 59257, 59261, 59260 e **Lote 02:** 59282, 59277.**Valor Total:** R\$ 13.592,52 (treze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**Dotação:** 06.020.12.361.5007.1020.4490.52.00.00.00-00128**Assinatura:** 17/05/2012**Vigência:** 12 (doze) meses**Responsável:** Vandeir Luiz Ribeiro

Campinópolis – MT, em 18 de Maio de 2.012.

DAIANE LOPES DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Daiane Lopes dos Santos

Código Identificador:F0CDFCF0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo do FUNSEM, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os(as) **APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS** – Segurados do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, para comparecerem na Sede do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, sito na Avenida Mato Grosso, 384-NE – Centro – Campo Novo do Parecis-MT, para o RECADASTRAMENTO (atualização dos dados junto ao FUNSEM), devendo apresentar-se pessoalmente:

- Documentos Pessoais (RG, CPF);

- Comprovante de Residência;

- Relação e Cópia dos Documentos dos Dependentes e seus respectivos endereços (Comprovante de Residência, Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento).

Conforme determina o Art. 78 da Lei Municipal n° 1.170/2007, até a data de **20-06-2012**, sob pena de suspensão dos benefícios previdenciários até regularização do Cadastro.

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de maio de 2012

JÚPITER LELIS DE SOUZA

Diretor Executivo - FUNSEM

Portaria n° 004/2011

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:7DD86C5C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo n°** 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 015/2012**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Casagrande Materiais Elétricos Ltda-ME**Objeto:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais um período de 60 (sessenta) dias, com início em 14 de maio de 2012 e término em 12 de julho de 2012.**Prazo:** 60 dias**Data:** 11/05/2012**Procedimento Licitatório:** Carta Convite n° 007/2012**Secretaria:** Esportes e Lazer**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2C563D2B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo n°** 002 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 024/2010**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Açúcar Campo Novo do Parecis Ltda**Objeto:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária**Valor:** R\$ 17.042,16**Prazo:** 12 meses**Data:** 14/05/2012**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação n° 004/2010

Secretaria: Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E8EDB61

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 065/2012

ABERTURA: 05 de junho de 2012.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 15:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 05 de junho de 2012 às 15:00 horas.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento imobiliário.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:42580938

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 049/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), especializada em serviços de pinturas de meio fio e pintura de faixa de pedestre, teve como vencedora a empresa: **SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA** com o valor total de **R\$ 19.110,00** (dezenove mil cento e dez reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB2CB69F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 048/2012**, destinada a **Aquisição de materiais para Drenagem** para atender a **Rua Andorinha no Jardim das Palmeiras e Travessia da Rua Amapá**, teve como vencedora a empresa: **MOREIRA E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 79.245,75** (setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:85C35B26

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 028/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico para atender as Unidades de Saúde e o Centro Odontológico do Município, teve como vencedoras as empresas: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** com o valor total de **R\$ 39.467,44** (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **DENTAL REZENDE LTDA** com o valor total de **R\$ 30.372,62** (trinta mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **L A DALLA PORTA JUNIOR** com o valor total de **R\$ 11.489,50** (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **STAR ODONTOMEDICA LTDA.** com o valor total de **R\$ 7.669,22** (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** com o valor total de **R\$ 3.860,16** (três mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:14A000A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 043/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal, teve como vencedora a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO** foi vencedora do lote 01 peças da marca fiat, com o percentual de 6% de desconto, lote 02 peças da marca volkswagen VOLKSWAGEN com percentual de 6% de desconto, lote 03 peças da marca chevrolet com percentual de 6% de desconto, lote 04 peças da marca mitsubisch com percentual de 6% de desconto, lote 05 peças da marca toyota com percentual de 1% de desconto, lote 06 peças da marca renault com percentual de 6% de desconto, lote 07 peças da marca nissan com percentual de 1% de desconto, lote 08 peças da marca agrale / marcopolo volare com percentual de 6% de desconto, lote 09 peças da marca volvo com percentual de 1% de desconto, lote 10 peças da marca volkswagen com percentual de 6% de desconto, lote 11 peças da marca fachine com percentual de 6% de desconto, lote 12 peças da marca agrale com percentual de 6% de desconto, lote 13 peças da marca ford com percentual de 6% de desconto, lote 14 peças da marca mercedes benz com percentual de 6% de desconto e lote 15 peças da marca iveco com percentual de 6% de desconto.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F1D7EB5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio,

torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 047/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, teve como vencedora a empresa: **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 209.650,80 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:23FCF085

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 012/2012

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munida dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS	
Classificação	Candidato
21º	ANA MARIA SACCHO

Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:54B90650

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 057, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares

027/2011, 028/2011, 032/2011, 036/2012 e 037/2012, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, passa a integrar a Secretaria Municipal de Finanças, denominando-se Chefe de Divisão de Apoio Jurídico Fiscal, com as atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I - prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da Assessoria Jurídica Fiscal;

II – prestar atendimento e esclarecimentos ao contribuinte com bastante clareza, zelo e urbanidade;

III – organizar, classificar e manter atualizado os arquivos de processos ajuizados;

IV – controlar os processos extintos, juntando fotocópias das sentenças e arquivamento;

V – minutar ofícios, memorandos e missivas;

VI – Fazer acordos com o contribuinte e controlar a data de pagamento para protocolar os acordos em juízo;

VII – controlar os protestos emitidos pela Assessoria Jurídica Fiscal dos débitos não executados;

VIII – emitir as cartas de anuências, após a quitação do pagamento do débito para baixa em cartório;

IX – preparar as peças iniciais para ajuizar as execuções fiscais;

X – organizar as notificações extrajudiciais referentes aos exercícios que serão ajuizados e juntar com as cópias das peças iniciais;

XI – organizar as pastas e etiquetar as cópias das peças iniciais ajuizadas protocoladas em juízo;

XII – proceder à consulta no site do Tribunal de Justiça para verificar o número, código e vara das ações protocoladas em Juízo;

XIII – organizar e guardar nas pastas as cópias das manifestações protocoladas em juízo;

XIV – elaborar relatórios dos processos ajuizados no exercício, discriminando o número do processo, protocolo, e andamento atualizado;

XV – controlar os materiais de consumo e providenciar os pedidos de manutenção e conservação dos materiais permanente da Assessoria Jurídica Fiscal;

XVI – auxiliar o Assessor Jurídico em todos os feitos judiciais, desempenhando atividades de apoio administrativo;

XVII – participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XVIII – solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XIX – elaborar relatório periódico com informação das atividades;

XX – executar outras atribuições designadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, e suas alterações posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Anexo II

QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Diretor
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Departamento de Comunicação	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Frotas	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente
Assistência de Administração	Assistente
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria do PAR – Plano de Ações Articuladas	Coordenador
Departamento de Educação	Diretor
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Execução Orçamentária	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
Divisão de Apoio Jurídico Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário

Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio ao SINE	Chefe
Divisão de Apoio – CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social – CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Geração de Renda Formal	Assistente de Geração de Renda Formal
Assistência Administrativa ao SINE	Assistente Administrativo ao SINE
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Jardim das Palmeiras	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo

Publicado por:Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:18685F6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
– ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO
001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Concurso(CEC) do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a RETIFICAÇÃO do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 supracitado, sendo que fica Retificado o Item 9.1.1. do EDITAL do CONCURSO PÚBLICO 001/2012, conforme segue: ONDE SE LÊ: “9.1.1. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (Realização de Prova Prática), e do LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: até o dia 18/05/2012.” LEIA-SE: “9.1.1. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (Realização de Prova Prática), e do LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: até o dia 18/06/2012.” Tornam público ainda a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br/concurso e www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis/MT, 18/05/2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ANDERSON ELIAS SIEBERT

Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC)

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D1CCE05F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012
RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria Nº 139/2012, de 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições, divulga que não houve nenhum recurso apresentado sobre o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 18 de maio de 2012.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº. 139/2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CCC903E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos Memorandos nºs. 239 e 250, de 11 de maio de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo em 15.05.2012,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, a partir desta data, aos Servidores abaixo relacionados, percentual a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais. Arrolam-se:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
José Mauricio Lapinski	Diretor de Departamento de Obras Públicas	30%
Jacqueline Libório Guidinho	Diretora de Departamento de Projetos	30%
José Marinho da Silva	Chefe de Divisão de Vias Públicas	30%
Lindomar Rodrigues dos Santos	Chefe de Divisão de Paisagismo	30%
Iris Martini Zawaski	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	30%
Cosme Nunes Rodrigues	Diretor de Departamento de Manutenção e Oficina	50%
Luiz Carlos Paolini	Chefe de Divisão de Apoio Operacional	30%
Norberto Antonio Sattler	Diretor de Departamento de Paisagismo e Jardinagem	30%

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BEC155CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento do servidor Samuel Alves Moreira,

Considerando o parecer favorável nº 008/2012, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

R E S O L V E

1. **EXONERAR**, a pedido, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2012, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, o Servidor **SAMUEL ALVES MOREIRA**, do cargo de **Agente Operacional**, especialidade **Motorista Veículos Pesado**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1BAC8969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 15 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Regime de Colaboração nº 032, de 21 de março de 2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,

Considerando o Memorando nº 304, de 15 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

1. **EXONERAR**, a partir desta data, a servidora **IARA INÊS HERRMANN**, que exerce o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal WALTER DE SOUZA E SILVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O presente ato se dá em virtude do processo de atualização da escola supra mencionada, rezado no Termo de Regime de Colaboração nº 032/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:472B2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Andreia Beatris Avi,

Considerando o parecer favorável nº 009/2012, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2012, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **ANDREIA BEATRIS AVI**, do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:583B2A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 021/2009 e alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 057, de 16 de maio de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a senhora **MARCIA ODINEIA DHEIM**, portador do **RG nº. 4.970.465-6 SSP/SC** e **CPF nº. 009.476.389-54**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Apoio Jurídico Fiscal**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1914A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232, DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

1. RETIFICAR, a Portaria nº 218, de 8 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: “**CONCEDER a partir desta data, à Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Senhora LURDES MELANIA CALCAGNOTTO, percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais**”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B1838242

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 21 de maio de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF OLÍMPIA MACARINI

MAUREN ALBERNAZ DA SILVA PEREIRA 03º

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CELIA MARCILIA PEREIRA 18º
ANDRÉIA DE JESUS DOS ANTOS 19º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:0716C1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro Civil, Sr. **VORLEI ÂNGELO FERRAREZE**, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

Fechamento da área do Parque das Araras, conforme contrato nº231/2009, Tomada de Preço 002/2009, sob nº de Processo 9329/2009.

§ 1º – A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º – Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de maio de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:FB933F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES
Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO

Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 – Belvedere	VALDECIR FORNARI
Quadra 22 – Lote 27 – Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 – Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único – Belvedere	SALIM ARAÚJO DAUAGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:817C3A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:3274B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 029/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

FICA ALTERADO O ANEXO I DO DECRETO 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, NOMEANDO OS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e acrescentar novos contribuintes nomeados SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS para recolhimento do ISSQN, através de NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no âmbito do município de Campo Verde-MT, altera o ANEXO I do Decreto 067/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;

II - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção,

através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:D526A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
02.003.402/0020-38	132104873	ADM DO BRASIL LTDA
07.564.428/0001-06	133085988	ADRIANO AUGUSTO GABRIEL JANAZEIS & CIA LTDA
12.061.273/0001-25	133912574	AGRICOLA ROQUE LTDA
13.563.380/0004-46	131318152	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05.480.746/0003-25	133755045	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
02.803.059/0001-43	131842277	AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
05.197.599/0001-19	132104393	AGROVENC COM. IMP. EXP. E AGROP LTDA
37.525.771/0016-99	133467236	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
72.282.015/0003-62	133526569	ANABE COMERCIO DE COUROS E REPRESENTACAO
06.110.817/0001-07	132644932	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME
08.094.915/0001-15	133210995	BIOCAMP IND., COM., IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA
09.181.634/0001-62	133681017	BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE
84.046.101/0127-95	130792233	BUNGE ALIMENTOS S/A
26.552.687/0006-76	132061481	CADORE BIDOIA & CIA LTDA
60.498.706/0318-93	131843591	CARGILL AGRICOLA S A
09.330.297/0001-28	133502147	CHERUBINI & OLIVEIRA LTDA – ME
05.438.985/0001-55	132260034	CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME
04.462.120/0001-61	132013983	COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA-ME
86.939.774/0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA
05.724.005/0005-04	133659470	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04.476.442/0001-60	132028263	COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0004-02	133349403	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0007-55	133357406	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
07.660.940/0001-56	133151719	COOPERBEM - COOP. BENEF. DE ALGODÃO DO MT
00.504.568/0004-26	133419762	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CAMPO VERDE
00.504.568/0001-83	132089157	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CPO VERDE
06.065.605/0001-47	132433664	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE
01.008.073/0024-89	131923595	DISMOBRAS IMP. EXP. E DIST. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
77.941.490/0040-61	131841360	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA
33.656.729/0005-01	131980777	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
47.067.525/0132-77	132123606	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
75.587.915/0090-10	133056155	MÓVEIS ROMERA LTDA
06.315.338/0013-52	133477886	NOBLE BRASIL S/A
01.534.080/0123-04	132598523	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
84.591.064/0006-09	130012467	OVETRIL OLEOS VEGETAIS LTDA
37.519.956/0003-76	133411630	P.C.O - COM.IMP. EXP. E AGROP. LTDA
06.240.490/0001-80	132863987	POSTO CAMPO VERDE LTDA
36.931.756/0001-00	131322168	POSTO CONVES LTDA
14.937.288/0005-63	131967355	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A
07.554.452/0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER & CIA LTDA. - ME.
02.293.026/0001-09	131796275	S M TIBOURSKI ANDREIS
20.730.099/0056-68	131547461	SADIA S A

10.260.787/0001-84	133599671	SEMENTES CAMPO VERDE LTDA
04.294.897/0005-98	133417956	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
02.937.632/0004-54	131868373	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08.512.835/0001-32	133299600	VARGAS & MORAES LTDA
02.766.874.0001-60	131840355	VERDEAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA
64.858.525.0136-38	134177541	MONSANTO DO BRASIL LTDA
86.939.774.0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. PRODUTOS CENTRO OESTE LTDA
01.113.855.0001-91	131678647	BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIP. AGRICOLA LTDA
09.330.297.0001-28	133502147	AGROMAIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
10.173.808.0001-24	133583120	SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME
07.554.452.0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER E CIA LTDA
70.491.618.0001-87	131481614	NGP BOMBAS DIESEL LTDA
08.512.835.0001-32	133299600	VARGAS E MORAES LTDA
08.750.975.0001-49	133650120	WILSON FERREIRA DA SILVA ME
08.455.945.0001-00	133541711	PAULO ANDREIS E CIA LTDA
04.979.592.0001-96	132076683	TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA M

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:D47B319C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, CNPJ Nº 15.955.966/0001-50, vencedora com o valor de R\$ 452.451,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Campo Verde – MT, 18 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:4D2437BF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA CONVITE N. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA**, CNPJ Nº 05.141.121/0001-77, vencedora com o valor de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)**. Campo Verde – MT, 18 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:3Aafb3E7

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 046/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21 vencedora do lote 03 com o valor de **R\$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, lote 06 com o valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, lote 07 com o valor de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** e do lote 08 com o valor de **R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais)** e **SALDANHA RODRIGUES LTDA**, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23 vencedora do lote 05 com o valor de **R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)**. Campo Verde – MT, 18 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:E3C53FC3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 056/2012

A prefeitura municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERPÊUTICA LTDA - ME**, CNPJ Nº **10.685.714/0001-34** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

Campo Verde – MT, 18 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CBB1FA5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2012.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-010/2012.
Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, **Sistema de Registro de Preço**, tipo menor preço por **LOTE nº-010/2012**, no dia : **25.05.2012** as **14:00-horas-(Horário de Brasília)** com o objetivo de: **Contratação de empresa para Futura e eventual Prestação de Serviços na confecção de material gráfico e confecção de uniformes para atender as Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde , Secretaria de Ação Social e Administração.** Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 17:00 horas**, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152** .

CANABRAVA DO NORTE-MT, 14 de MAIO DE 2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-002/2012

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:5060A183

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 003/2012.

“Dispõe sobre a revisão da Portaria sob nº 030/2011, alterada pela Portaria 031/2011 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70 /2012 ao servidor Sr. Eterno Francisco Nunes”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei nº 504 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal nº 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, tabela I, da Lei Municipal nº 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Decreto Municipal nº 589 de 03 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o salário mínimo;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício à **REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao **Sr. Eterno Francisco Nunes**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 737.505- 2ª via, SSP/GO e do CPF sob nº 147.802.321-04, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula sob nº 100505, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, nº 2012.03.00005R1, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 17 de maio de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:87FAE9F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 026/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 522.813.101-91, Matrícula nº 342, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Tintas e Materiais de Consumo nº 048/2012, e representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 18 de Maio de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:ECF47B00

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2012

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRN.

ENDEREÇO: AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO.

Ð EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER Á ABERTURA DOS ENVELOPES.

Colider/MT, em 18 de Maio de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:F10D0ADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO

(PROVAS ESCRITAS APLICADAS EM 25/03/2012)

RESULTADO

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Colíder/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 25/03/2012, sendo o gabarito divulgado

em 26/03/2012 nos termos do item 15 do edital do Concurso, gerando a **RETIFICAÇÃO DE GABARITOS E ANULAÇÃO DE QUESTÕES**, nos termos seguintes:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1-Agente Administrativo	Médio
RECORRENTE	QUESTÃO
PATRICIA VEIGA FERNANDES	9,18

Questão nº. 9- A candidata questionou o fato de haver duas alternativas idênticas.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Apesar de haver duas alternativa com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção de alternativa correta.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- A candidata alegou não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: DEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

C= R\$ 300,00 (Capital)

i = 12% ao ano = 3% ao mês = 0,03 ao mês (taxa)

M= R\$ 372,00 (Montante)

t = ? (tempo)

Substituindo os dados do problema na fórmula do juros simples $M = C + Cit$, temos:

$$372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$$

$$372 - 300 = 9t \Rightarrow$$

$$72 = 9t \Rightarrow$$

$$72/9 = t \Rightarrow$$

$$8 = t$$

Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta e o recurso procede.

Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
2- AGENTE DE TRÂNSITO	
RECORRENTE	QUESTÃO
MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	9,18

Questão nº. 9- O candidato questionou o fato de haver duas alternativas idênticas.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Apesar de haver duas alternativa com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção de alternativa correta.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- O candidato alegou não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: DEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

C= R\$ 300,00 (Capital)

i = 12% ao ano = 3% ao mês = 0,03 ao mês (taxa)

M= R\$ 372,00 (Montante)

t = ? (tempo)

Substituindo os dados do problema na fórmula do juros simples $M = C + Cit$, temos:

$$372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$$

$$372 - 300 = 9t \Rightarrow$$

$$72 = 9t \Rightarrow$$

$$72/9 = t \Rightarrow$$

$$8 = t$$

Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta e o recurso procede.

Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3-APOIO ADMIN. EDUCACIONAL- MOTORISTA	MÉDIO
RECORRENTE	QUESTÃO
AILTON JOSÉ LEMOS	16,18
JAILSON FISTAROL	9,18
JOSÉ DE ASCIS DA SILVA	8,9

Questão nº.8 – O candidato alegou haver duas respostas corretas
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A questão deve ser entendida como a união dos aspectos verbais, não-verbais e o contexto em que o texto foi produzido. A fala do garoto “ganhei do meu pai, ele não sabe usar” sugere a idéia de que a tecnologia utilizada para a apuração das eleições no Brasil é de ponta, entretanto os eleitores ainda não sabem utilizar o seu voto para melhorar o Brasil.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº. 9- Os candidatos questionaram o fato de haver duas alternativas idênticas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Apesar de haver duas alternativa com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção de alternativa correta.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.16- O candidato alegou não haver alternativa correta.
Decisão do Recurso:INDEFERIDO
O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de Progressões Geométricas, especificamente sobre a soma dos termos de uma PG e, por esse motivo, recorremos à fórmula da soma dos termos de uma PG finita para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:
Dados do Problema: $a_1 = 3$ $q = 2$ $n = ?$ $S_n = 381$ Substituindo os dados do problema na fórmula da soma de uma PG finita $S_n =$, temos: $381 = \Rightarrow$ $381 = \Rightarrow$ $381/3 = \Rightarrow$ $127 + 1 = \Rightarrow$ $128 = \Rightarrow$ $= \Rightarrow$ $7 = n$
Portanto o número de termos da PG é $n = 7$, o que converge com o gabarito divulgado, seja letra “C”. Dessa forma o recurso apresentado para esta a questão não procede.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- Os candidatos alegaram não haver alternativa correta.
Decisão do Recurso: DEFERIDO
O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:
Dados do Problema: $C = R\$ 300,00$ (Capital) $i = 12\%$ ao ano = 3% ao mês = $0,03$ ao mês (taxa) $M = R\$ 372,00$ (Montante) $t = ?$ (tempo) Substituindo os dados do problema na fórmula dos juros simples $M = C + Cit$, temos: $372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$ $372 = 300 + 9t \Rightarrow$ $372 - 300 = 9t \Rightarrow$ $72 = 9t \Rightarrow$ $72/9 = t \Rightarrow$ $8 = t$
Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta e o recurso procede.
Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.
Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA.

CARGO 5-ENFERMEIRO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
MARIANA OLIVEIRA DO ROSÁRIO	6
YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	31,33

Questão nº.6- A candidata alegou que a ortografia da alternativa correta da questão está incorreta.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A colocação ou não do trema não interfere em sua estrutura fonética. Se assim fosse, com a queda do trema as palavras teriam seus segmentos sonoros modificados com a nova ortografia.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.31- A candidata alega que todas as alternativas estão corretas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A questão foi extraída do caderno 23 do MS, p.12, (obra oficial sobre aleitamento materno) onde consta expressamente que:
“Aleitamento materno complementado – quando a criança recebe, <u>além de leite materno, qualquer alimento sólido ou semi-sólido</u> com a finalidade de complementá-lo, e não de substituí-lo. <u>Nessa categoria a criança pode receber além do leite materno, outro tipo de leite, mas esse não é considerado alimento complementar.</u>”
A própria definição do MS responde a dúvida do candidato recorrente, onde os outros tipos de leite não

são considerados alimento complementar. Dessa forma a questão está absolutamente correta, e o <u>Gabarito será mantido.</u>
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.33- A candidata alegou que a sequência correta de resposta da questão seria 3,2,1 e 3 e não 3,3,1 e 2 como divulgada em gabarito.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A questão foi extraída da doutrina MANUAL DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA, de Neusa Collet; Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira e Cláudia Silveira Viera, Goiania: AB, 2010, 2ª Ed. Revista, atualizada e ampliada. P. 32.
Essa doutrina, em conformidade com a corrente dominante, traz o quadro de etapas de desenvolvimento da criança por faixa etária e define os comportamentos correspondentes a cada fase exatamente como consta na sequência de letra C.
Ao depois a candidata não fundamentou a razão recursal, pois, não demonstrou doutrinariamente porque a sequência deveria ser 3;2;1;3. O endereço eletrônico apresentado foi acessado e não deu opções de consulta capaz de responder a questão, muito menos conteúdo que permita a sequência desejada pela candidata.
Depois outra, o primeiro dente surge em média a partir do 6º mês. Então a opção “gosta de morder” não se enquadra num desenvolvimento padrão de 3 a 6 meses para a segunda proposição ser a opção “2”, bem como a última proposição - Reage ao ser chamado pelo nome virando a cabeça; lança gritos de alegria; - não poderia ser a “3”, pois, um bebe de 6 a 9 meses já ultrapassou essa fase há muito tempo, pois, é por volta dos 3 meses que os bebês começam a lançar gritos e procurar pelas vozes que lhes são familiares.
RECURSO INDEFERIDO

CARGO 6-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
CAMILA DA SILVA TURINI	33
FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	33
NUBIA PRISCILLA CUNHA	6,7,33
SUÉLLEN PITON PRADO YAGUCHI	33
URICHELLI GORGETE SOUZA	27,28

Questão nº.6- A candidata alegou estar errado o enunciado da questão, pois se referia digramas vocálicos e deveria ser dígrafos vocálicos.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O dígrafo pode ser denominado, também, de digrama.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.7 – A candidata alega que a letra B também, pode ser considerada alternativa correta, pois, no primeiro parágrafo está assim,“... recentemente Zecmunista foi na verdade um implante...” Zecmunista é uma junção de duas palavras, Zeca + comunista.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O texto introdutório da questão 7 pede se denomine o recurso utilizado para inventar palavras. Tal recurso é denominado “neologismo”, mesmo que seja uma composição, como é o caso supracitado.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.27 - Em resposta ao recurso da candidata - URICHELLI GORGETE SOUZA
Decisão do Recurso: DEFERIDO
Em resposta ao recurso interposto para as respectivas questões, a Comissão do Concurso tem a esclarecer que a candidata alega que a presente questão apresenta conteúdo e forma idêntica a outra questão aplicada pela mesma organizadora do concurso. Ao analisarmos a questão, constatamos a presente questão verificamos que as questões são similares às já aplicadas em relação à matéria e disposição dos itens tratados, fato que pode ferir a competitividade e isonomia entre os candidatos que realizaram a prova onde a questão foi aplicada ou tiveram conhecimento da mesma posteriormente.Assim, recurso deferido e a questão deve ser ANULADA .

Questão nº.28 - Em resposta ao recurso da candidata - URICHELLI GORGETE SOUZA
Decisão do Recurso: DEFERIDO
Em resposta ao recurso interposto para as respectivas questões, a Comissão do Concurso tem a esclarecer que a candidata alega que a presente questão apresenta conteúdo e forma idêntica a outra questão aplicada pela mesma organizadora do concurso. Ao analisarmos a questão, constatamos a presente questão verificamos que as questões são similares às já aplicadas em relação à matéria e disposição dos itens tratados, fato que pode ferir a competitividade e isonomia entre os candidatos que realizaram a prova onde a questão foi aplicada ou tiveram conhecimento da mesma posteriormente.Assim, recurso deferido e a questão deve ser ANULADA .

Questão nº.33 – As candidatas alegaram que a questão correta é a letra B, pois buscando em referências bibliográficas, fica claro que a resposta certa é a letra B. o método de pesquisa PCR tem várias técnicas, PCR em tempo real, RT-PCR, e cada uma é feita de uma maneira, creio que houve confusão na descrição das técnicas, em um artigo científico encontrei esta explicação na qual fica claro que a resposta mais aceitável é a letra B: " Em um primeiro passo, é transcrito o RNA para cDNA com a transcriptase reversa e, em seguida, amplifica-se o cDNA. O método é conhecido como R T - P C R (reverse transcriptase PCR).
Decisão do Recurso: DEFERIDO
Houve erro de transcrição no gabarito, sendo a única alternativa a ser corretamente assinalada na questão a alternativa letra “B”.
Neste caso os recursos procedem, pois o que ocorreu foi um equívoco na hora de passar o gabarito. Sendo assim a alternativa correta é a letra “B”.
Razão pela qual o gabarito será retificado nesta questão para a letra “B”.

CARGO 8-FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	22,26,27,28,33,35

Questão nº.22 – A candidata alega que não há alternativa correta.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A questão aborda o desenvolvimento da linguagem. Traz uma definição da mesma segundo os autores Bloom e Hally (1978), porém não optou-se por inserir mais um item a ser analisado como sugere a autora do recurso. Sugere-se a continuidade da leitura do material utilizado que contempla as condições biológicas do desenvolvimento da linguagem, os estágios do desenvolvimento e as habilidades necessárias á aquisição da linguagem.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.26- A candidata alega que as alternativas induz à dúvidas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Andrade (1994) definiu Atenção Primária à saúde como: “criação de um atendimentos integral à saúde, por meio de cuidados abrangentes, contínuos e acessíveis. Inclui atividades em larga escala, envolvendo todos os profissionais do campo da saúde. Referência sugerida: Befi D. Fonoaudiologia na atenção primária à saúde. São Paulo: Lovise; 1997. p.27.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.27
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A própria argumentação apresentada neste recurso traz o embasamento teórico para a questão, sendo a fonoaudiologia então competente a desenvolver prevenção na comunicação oral (onde a fala está inserida), voz e audição.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.33- A candidata alega que todas as alternativas estão incorretas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
As emissões otoacústicas são sons produzidos na cóclea orelha interna e que podem ser captadas no meato acústico externo.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.28- A candidata afirma que a alternativa do gabarito está incorreta.
Decisão do Recurso: DEFERIDO
A alternativa apresenta erro de grafia onde lê-se lei 6569 é lei 6965. A incoerência da questão é na digitação, porém o conteúdo apresenta-se plausível. Mas em virtude do erro, a questão encontra-se prejudicada. Razão pela qual deve ser ANULADA .
RECURSO DEFERIDO

Questão nº.35- A candidata alega que todas alternativas estão corretas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Segundo Braga (2003) as considerações básicas sobre o processo de indicação, seleção e adaptação de próteses auditivas incluem uma anamnese detalhada, análise dos dados audiológicos, a escolha do molde, orientações e cuidados, experiência domiciliar e acompanhamento. A análise dos dados audiológicos contempla o tipo e grau da perda auditiva, a configuração do audiograma, os limiares de desconforto, o tipo de adaptação, o índice de reconhecimento de fala e as características eletroacústicas.
RECURSO INDEFERIDO

CARGO 9-MÉDICO CLÍNICO GERAL- 40HS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	25,26,30
SAMUEL DA SILVA BARRETO	26,30

Questão nº.26- Os candidatos solicitaram anulação da questão conforme recurso.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A elevação recente das escórias nitrogenadas define um Insuficiência renal aguda. As causas mais frequentes nesta situação são IRA pre- renal geralmente por hipovolemia; e IRA renal por nefrose tubular aguda; ambas comum no pós-operatório imediato. Para diferenciação entre as duas a primeira conduta deve ser a coleta de urina e sangue para análise bioquímica. O achado de sódio urinário menor que 20ml/l com relação creatinina urinária/plasmática maior que 40 sugeriria IRA pre- renal. A prova terapêutica com hidratação parenteral de cristaloídes seria o próximo passo, caso não haja contra-indicação, como elevada pressão pulmonar ou PVC(pressão venosa central muito alta) que devem se avaliados previamente. Segundo Tratado Medicina Intensiva Rippe & Irwin 4º edição- capítulo de insuficiência renal.

Questão nº.25- O candidato solicita retificação do gabarito
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Segundo o TRATADO DE MEDICINA INTERNA CECIL, BENETT E PLUM 23ª EDIÇÃO NO CAPÍTULO 418, DO VOLUME II DA PARTE DE NEUROLOGIA. A Artéria cerebral média é ramo da carótida interna, enquanto a artéria temporal é ramo da carótida externa, como foi palpável o pulso temporal ipsilateral, sugere que a obstrução seja após a bifurcação da carótida

comum. A presença de sintomas de hemiplegia e hemianestesia e afasia falam a favor de isquemia mais provável após o polígono de willis. E a região é principalmente irrigada pela artéria cerebral média. Trata-se do vaso mais acometido no acidente vascular isquêmico. A mesma da origem a artérias mediais e a todas as artérias lenticloestriadas laterais. Essas artérias irrigam o putâmem, a cabeça o corpo do núcleo caudado e a porção lateral do globo pálido. Toda a extensão vertical do ramo anterior da cápsula interna e porção superior do ramo posterior da cápsula interna. A seguir a ACM (artéria cerebral média) estende-se até a fissura de Sylvius, onde se ramifica em várias artérias menores que nutre a superfície cortical acima da fissura e a superfície cortical do lobo temporal. O território da ACM (artéria cerebral média) inclui as principais áreas motoras e sensoriais do córtex. A oclusão da ACM no ramo superior leva a perda sensoriais maiores na face e braço, a visão é poupada (coisa que na oclusão da carótida interna é muito frequente), no hemisfério dominante, leva a afasia . Por outro lado pode haver oclusão das artérias lenticulo-estriada e desenvolver hemiplegia contralateral. Quadro totalmente descrito no enunciado.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.30- Os candidatos solicitaram anulação da questão conforme recurso.
Decisão do Recurso:
Segundo o TRATADO DE MEDICINA INTERNA CECIL BENNET E PLUM 23ª EDIÇÃO NO CAPÍTULO 51, NO VOLUME I DA PNEUMOLOGIA, Neste caso o que mais preocupa é a PaCO2= 40, com FR de 36, o que indica falência da musculatura respiratória. Se o paciente esta taquipneico o que faz parte do quadro clínico da asma o esperado seria uma PaCO2 mais baixa que o valor apresentado entre 25- 35. PaCO2 normal em um paciente com obstrução do fluxo do ar moderado a grave (broncoespasmo), é motivo de preocupação pois indica que a sobrecarga mecânica no sistema respiratório e maior que os músculos ventilatórios podem suportar e que a insuficiência respiratória total é iminente.

Questão nº.22- A candidata alega que as alternativas A e B estão incorretas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Segundo krause: alimentos, nutrição & dietoterapia/ L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump; 10. Ed. – São Paulo: Roca. “A sensação reduzida de sede juntamente com a necessidade fisiológica e diminuição da conservação de água pelos rins são fatores contribuintes importantes”. A ingestão deficiente de água na presença de diarreia ou febre pode levar à desidratação clínica necessitando hospitalização, além do agravamento de outras condições, tais como constipação ou doença de cálculo renal. As medicações, tais como diuréticos e laxativos esgotam os líquidos rapidamente. Os pacientes incontinentes também estão em alto risco de desidratação e devem ser cuidadosamente monitorados. Uma ingestão adequada de água consiste de 30 a 35 ml/kg de peso corpóreo ideal.
RECURSO INDEFERIDO

CARGO 17-NUTRICIONISTA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ	29,32
GABRIELA MARIA STEFANONI	22,28,32

Questão nº.28- A candidata alega que as alternativas A e C estão incorretas.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Alternativa A: As doenças transmitidas por alimentos (DTA) de natureza biológica (toxinfecções alimentares) podem ser divididas em duas categorias: infecções intestinais ou generalizadas e intoxicação alimentar propriamente dita. Conforme mencionada a alternativa acima diz respeito às TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, descrito no MANUAL DA ABERC - Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas, 2001 – SP, pg 131.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.29- A candidata recorreu da questão conforme recurso.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Segundo descrito no MANUAL DA ABERC - Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas, 2001 – SP, pg 43. “É importante verificar com cuidado os materiais empregados na fabricação dos equipamentos e utensílios, os quais devem ser dotados de superfícies lisas, resistentes, não absorventes, de fácil limpeza e desinfecção e de cor clara; livres de bordas, rebarbas e reentrâncias que dificultem a limpeza; sem gotejamento de gordura; livres de porcas, parafusos ou partes móveis que possam cair acidentalmente no alimento ; isento de acúmulo de gelo e com manutenção constante”.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.32- As candidatas recorreram da questão conforme recurso.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A Questão nº 32 pede para assinalar à alternativa que está incorreta . Em relação aos fatores que interferem DIRETANTE na PRODUÇÃO DO TRABALHO dos colaboradores (funcionários) em uma UAN, destacam-se: iluminação adequada, que proporcionam conforto térmico, físico e mental, ajuda a prevenir acidentes, proporciona boa higienização; ventilação; temperatura e umidade; acústica e cor. Os Equipamentos e Mobílias em Geral são fatores que interferem no PLANEJAMENTO FÍSICO , assim como, Número de Refeições, Tipo de Coletividade, Sistema de Distribuição, Política de Compras e Abastecimento.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.6- A candidata alegou erro de grafia.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
A colocação ou não do trema não interfere em sua estrutura fonética. Se assim fosse, com a queda do trema as palavras teriam seus segmentos sonoros modificados com a nova ortografia.
RECURSO INDEFERIDO

CARGO 22-PROFESSOR – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	34
ELSON LIMA DOS SANTOS	10
FABIO ROGERIO COVRE	6
HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	21,34
JOCELY GUIMARAES DOS SANTOS	34

Questão nº.10- O candidato alega ter duas alternativas corretas A e C.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Das alternativas propostas para a questão 10, a única que não pode ser confirmada objetivamente é a da letra A. A questão C, mesmo que utilizada de forma irônica, pode ser lida objetivamente sem que o seu significado ultrapasse as fronteiras do significado literal.

Questão nº.21- A candidata afirma que a alternativa correta é a letra D.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O recurso é improcedente, pois DML ou LMD (Linguagem de Manipulação de Dados) não é o mesmo do que LDD (Linguagem de Definição de Dados) são dois métodos de acessos distintos, onde LDD possui os comandos básicos (CREATE) e o LMD (SELECT, INSERT, UPDATE) .
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.34- Os candidatos alegaram não haver alternativa correta.
Decisão do Recurso: DEFERIDO
O recurso é procedente, realmente a memória Rom é uma memória não volátil. Ocorreu um equívoco na construção do enunciado da questão que informou a letra “B” como alternativa correta sendo que a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.
Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA.

CARGO 23-PROFESSOR- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	9
CASSIANA EMILIA NUERNBERG	9,10
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	17

Questão nº.9- Os candidatos questionaram o gênero textual da questão.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O gênero crônica pode apresentar-se como narração, descrição ou dissertação. No caso do texto da prova em questão, o autor expõe uma opinião, com argumentos bem definidos até sentimentalista às vezes. Isso caracteriza uma crônica dissertativa.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.10 – A candidata concordou com o gabarito mas solicitou análise da alternativa “C”
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Das alternativas propostas para a questão 10, a única que não pode ser confirmada objetivamente é a da letra A. A questão C, mesmo que utilizada de forma irônica, pode ser lida objetivamente sem que o seu significado ultrapasse as fronteiras do significado literal.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.17 – O candidato solicitou anulação da questão
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
As datas sobre o período do milagre econômico brasileiro se diferem dependendo da fonte e Das considerações do autor, a Wikipédia por exemplo, considera,esseperíodo, entre 1969 e 1973. Porem para a formulação da questão para esse concurso, a fonte foi: SERIACOP, Gislaine Campos Azevedo & SERIACOP Reinaldo. Historia: Volume único. São Paulo: Ática, 2005. E esta fonte é livro didático utilizado para o Ensino Médio, aprovado pelo Ministério da Educação e pelo PNLEM. O conteúdo pode ser verificado na página 483 desta fonte Citada, que já foi reeditada para o Ensino Médio sendo revisado e impressa pela 6ª vez, para o trabalho na rede pública e particular de ensino nas instituições brasileiras. Diante da seriedade da fonte consultada a questão está correta, sem contar que a variabilidade do período não conduz ao erro.
RECURSO INDEFERIDO

CARGO 24-PSICÓLOGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
RECORRENTE	QUESTÃO
ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA	31
ROBERTH WIILLYAN ARAÚJO E SILVA	34

Questão nº.31- A candidata recorreu da questão conforme recurso.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO
ALUCINOSE: Observada nos alcoolistas. Trata-se de uma síndrome caracterizada por alucinações auditivas verbais, dotadas de grande nitidez sensorial, estado de ânimo angustioso, conservando o doente em plena lucidez de consciência, orientação e capacidade de crítica em face das perturbações alucinatórias. Segundo a escola francesa, o enfermo reconhece a patologia. A alucinação peduncular é caracterizada pelo desfile de imagens visuais, móveis, múltiplas e coloridas. As imagens surgem de preferência ao anoitecer. Os enfermos, algumas vezes, podem reconhecer o caráter irreal do fenômeno alucinatório mas, frequentemente, há alteração da consciência do tipo oníróide.
PSEUDO-ALUCINAÇÕES: Constituem-se de imagens dotadas de clareza sensorial, as quais, ao contrário das alucinações verdadeiras, são percebidas numa espécie de espaço subjetivo. Distinguem-se das alucinações pelo fato de as imagens e às vozes serem localizadas no interior da cabeça ou na parte interna do corpo.
VISÕES FANTASMÁTICAS: São constituídas por imagens projetadas no campo visual subjetivo. Tais fenômenos são extremamente variados, móveis, coloridos e manifestam-se espontaneamente ou por influência da vontade.
Bibliografia: Sociedade Psiquiátrica America – DSM-IV – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais, Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.34- O candidato alegou que todas as alternativas estão incorretas.
Decisão do Recurso: DEFERIDO
Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco no na construção do enunciado da questão visto que onde se lê PROVAÇÃO, deveria se ler APROVAÇÃO. Portanto a questão ficou prejudicada.
Razão pela qual a respectiva questão será ANULADA.

CARGO 25-AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
RECORRENTE	QUESTÃO
ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	3,6,9,18,34
DAIANI CRISTINA NOGUEIRA	18,19
LUCIANA MOREIRA	18
MAICOU MOOR CANDIDO DE LIMA	9
ROBERTO ERD	16,18,19

Questão nº.3 A candidata alegou que o conteúdo da questão não se encontrava no conteúdo programático do Edital
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O assunto tratado na questão 3 está contido no edital, ele se insere no conteúdo relacionado a gramática.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.6 A candidata alegou que o conteúdo da questão não se encontrava no conteúdo programático do Edital
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O assunto tratado na questão 6 está contido no edital, no tópico sobre ortografia.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.9
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
Apesar de haver duas alternativas com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção correta de resposta.
DEFERIDO
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.16- O candidato solicitou a revisão da questão.
Decisão do Recurso: INDEFERIDO
O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de Progressões Geométricas, especificamente sobre a soma dos termos de uma PG e, por esse motivo, recorremos à fórmula da soma dos termos de uma PG finita para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:
Dados do Problema: $a_1 = 3$ $q = 2$ $n = ?$ $S_n = 381$ Substituindo os dados do problema na fórmula da soma de uma PG finita $S_n =$, temos: $381 = \Rightarrow$ $381 = \Rightarrow$ $381/3 = \Rightarrow$ $127 + 1 = \Rightarrow$ $128 = \Rightarrow$ $= \Rightarrow$ $7 = n$
Portanto o número de termos da PG é $n = 7$, o que converge com o gabarito divulgado. Dessa forma o recurso apresentado para esta a questão não procede.
RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- Os candidatos alegam não haver alternativa correta.
Decisão do Recurso: DEFERIDO
O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:
Dados do Problema: $C = R\$ 300,00$ (Capital)

i = 12% ao ano = 3% ao mês = 0,03 ao mês (taxa)

M= R\$ 372,00 (Montante)

t = ? (tempo)

Substituindo os dados do problema na fórmula do juros simples $M = C + Cit$, temos:

$$372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$$

$$372 = 300 + 9t \Rightarrow$$

$$372 - 300 = 9t \Rightarrow$$

$$72 = 9t \Rightarrow$$

$$72/9 = t \Rightarrow$$

$$8 = t$$

Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta. Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será **ANULADA**.

Questão nº.19- Os candidatos solicitaram a revisão da questão.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao cálculo da área de um triângulo por meio da resolução de triângulos quaisquer e, por esse motivo, recorremos ao teorema da área de um triângulo para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

$$\hat{A} = 45^\circ$$

$$b =$$

$$c =$$

Substituindo os dados do problema na fórmula $S = \frac{1}{2} \cdot b \cdot c \cdot \sin \hat{A}$, temos:

$$S = \dots \cdot 4 \cdot \sin 45^\circ \Rightarrow$$

$$S = \dots \cdot 4 \cdot \Rightarrow$$

$$S = 9t \Rightarrow$$

$$S = 2 \Rightarrow$$

Portanto a área do triângulo mede 2 unidades de área, o que converge com o gabarito divulgado. Dessa forma o recurso apresentado para esta a questão não procede.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.34- A candidata alega não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O recurso é improcedente, pois a resposta correta é a D com a fórmula =MULT(A3;B3), como no enunciado foi solicitado a multiplicação de apenas duas células, é utilizado (;), caso tenha sido solicitado a multiplicação de um intervalo de células daí sim seria necessário a utilização de (:).

RECURSO INDEFERIDO

CARGO 26-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
RECORRENTE	QUESTÃO
EDRIANE CASSIA CARBONERA	9
FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	9
ILTON LUIS FERREIRA SANCHES	9,18,40
LUCIMAR MARIA DA SILVA	9
MARIELI FAVERO FERNEDA	3,4,9,18

Questão nº.3- A candidata discorda da resposta do gabarito.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O objetivo da função fática é estabelecer uma relação com o emissor, para verificar se a mensagem está sendo transmitida ou para prolongar uma conversa. Quando há diálogo, a função é predominantemente fática.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.4- A candidata discorda da resposta do gabarito.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A questão pede à alternativa que corrija o erro de colocação da vírgula.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.9- Os candidatos alegam haver duas alternativas com a mesma grafia.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Apesar de haver duas alternativas com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção correta de resposta.

DEFERIDO

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- Os candidatos alegam não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: DEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

$$C = R\$ 300,00 \text{ (Capital)}$$

$$i = 12\% \text{ ao ano} = 3\% \text{ ao mês} = 0,03 \text{ ao mês (taxa)}$$

$$M = R\$ 372,00 \text{ (Montante)}$$

$$t = ? \text{ (tempo)}$$

Substituindo os dados do problema na fórmula do juros simples $M = C + Cit$, temos:

$$372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$$

$$372 = 300 + 9t \Rightarrow$$

$$372 - 300 = 9t \Rightarrow$$

$$72 = 9t \Rightarrow$$

$$72/9 = t \Rightarrow$$

$$8 = t$$

Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta e o recurso procede.

Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será **ANULADA**.

Questão nº.40- O candidato alega não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Com todo respeito merecido, o candidato recorrente se equivoca quanto a interpretação de texto, posto que a alternativa não diz que o sangue somente poderá ocorrer naqueles locais. A questão pede para analisar se as proposições são verdadeiras ou falsas. E a segunda proposição é verdadeira. O fato de não estarem previstas todas as possibilidades de coleta não significa que o que está escrito na assertiva está errado.

RECURSO INDEFERIDO

CARGO 29-TÉC. VIGILANCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMB.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO
RECORRENTE	QUESTÃO
ALANDER GODMAS DA SILVA	38
ROSA FRANCISCA GONÇALVES	9
WAGNER MONTEIRO DA SILVA	16,18,19

Questão nº.9- Os candidatos alegam haver duas alternativas com a mesma grafia.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Apesar de haver duas alternativa com a mesma grafia, a alternativa correta é a letra D, ou seja, não interfere na opção correta de resposta.

DEFERIDO

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.16- O candidato alega que o enunciado da questão está errado.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de Progressões Geométricas, especificamente sobre a soma dos termos de uma PG e, por esse motivo, recorremos à fórmula da soma dos termos de uma PG finita para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

$$a_1 = 3$$

$$q = 2$$

$$n = ?$$

$$S_n = 381$$

Substituindo os dados do problema na fórmula da soma de uma PG finita $S_n =$, temos:

$$381 = \Rightarrow$$

$$381 = \Rightarrow$$

$$381/3 = \Rightarrow$$

$$127 + 1 = \Rightarrow$$

$$128 = \Rightarrow$$

$$= \Rightarrow$$

$$7 = n$$

Portanto o número de termos da PG é $n = 7$, o que converge com o gabarito divulgado. Dessa forma o recurso apresentado para esta a questão não procede.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.18- Os candidatos alegam não haver alternativa correta.

Decisão do Recurso: DEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao conteúdo de juros simples e, por esse motivo, recorremos à fórmula de juros simples para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

$$C = R\$ 300,00 \text{ (Capital)}$$

$$i = 12\% \text{ ao ano} = 3\% \text{ ao mês} = 0,03 \text{ ao mês (taxa)}$$

$$M = R\$ 372,00 \text{ (Montante)}$$

$$t = ? \text{ (tempo)}$$

Substituindo os dados do problema na fórmula do juros simples $M = C + Cit$, temos:

$$372 = 300 + 300 \cdot 0,03 \cdot t \Rightarrow$$

$$372 = 300 + 9t \Rightarrow$$

$$372 - 300 = 9t \Rightarrow$$

$$72 = 9t \Rightarrow$$

$$72/9 = t \Rightarrow$$

$$8 = t$$

Portanto o tempo de aplicação foi de 8 meses, o que diverge do gabarito divulgado. Dessa forma a questão não apresenta alternativa correta e o recurso procede.

Neste caso o recurso procede, pois o que ocorreu foi um equívoco na construção das opções de alternativas da questão. Portanto a questão não possui alternativa correta, ficando a mesma prejudicada.

Razão pela qual a respectiva questão será **ANULADA**.

Questão nº.19- O candidato discorda da resposta do gabarito.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O enunciado da questão refere-se ao cálculo da área de um triângulo por meio da resolução de triângulos quaisquer e, por esse motivo, recorremos ao teorema da área de um triângulo para encontrar a solução da questão como podemos observar logo abaixo:

Dados do Problema:

$$\hat{A} = 45^\circ$$

$$b =$$

c =
Substituindo os dados do problema na fórmula $S = \frac{1}{2} \cdot b \cdot c \cdot \text{sen}\hat{A}$, temos:
 $S = \dots 4 \cdot \text{sen } 45^\circ \Rightarrow$
 $S = \dots 4 \cdot \Rightarrow$
 $S = 9t \Rightarrow$
 $S = 2 \Rightarrow$

Portanto a área do triângulo mede 2 unidades de área, o que converge com o gabarito divulgado. Dessa forma o recurso apresentado para esta a questão não procede.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.38- O candidato impetrou recurso sem fundamentação.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Recurso sem fundamentação, sendo indeferidos em conformidade com o item 13.9 do edital.

RECURSO INDEFERIDO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR
31-ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (PREVI-LÍDER)	
RECORRENTE	QUESTÃO
ANGELA CAROLINE WEIRICH	6
KATIUSCIA DE LIMA MACEDO SEVERINO	30,35
VIVIANE BEATRIZ MORAIS	6,35
OTÁVIO LUIZ FIEL	20,25

Questão nº.6- Os candidatos alegam haver erro de grafia na questão.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A colocação ou não do trema não interfere em sua estrutura fonética. Se assim fosse, com a queda do trema as palavras teriam seus segmentos sonoros modificados com a nova ortografia. O dígrafo pode ser denominado, também, de digrama, assim não altera a compreensão do enunciado.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.20- O candidato solicitou revisão da questão.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

A classificação em microrregião, não se restringe a aspectos geográficos físicos, mas abrange, se estende também aos aspectos sociais, históricos e políticos, essa classificação fora criada para demonstrar a importância em grau de influência que o município exerce nos municípios que estão em sua microrregião.

Obs. A questão original, não apresenta **(os)**, mas apresenta-se da seguinte maneira: "Colider está na microrregião de:"

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.25- O candidato solicitou revisão da questão.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Vejamos o que diz a lei:

"Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional;" (AC)

"Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa." (AC)

"§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:" (AC)

"I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;" (AC)

"II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;" (AC)

"III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social." (AC)

Prezado candidato, como se vê acima na Lei, pagar o benefício, como está na letra D não é apropriação indevida previdenciária, o que é crime é deixar de pagar, veja que as alternativas anteriores tinham a palavra DEIXAR antes, o que não ocorreu na letra D, portanto, a resposta está correta, motivo pelo qual INDEFIRO o presente recurso.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.30- A candidata discorda da resposta do gabarito.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

Prezada Candidata, conforme você mencionou em seu recurso a Lei 2361/2010 traz em seu Capítulo III, na Seção I "Dos Benefícios Garantidos aos Segurados", portanto não há o que se discordar do título da questão em epígrafe. No tocante as alternativas apenas a letra B possui dois benefícios garantidos aos segurados, todas as demais alternativas trazem também benefícios garantidos aos dependentes dos segurados, como auxílio reclusão e pensão por morte.

Quanto ao significado da palavra garantido, os dicionários são unânimes em confirmar que garantir significa afiançar, responsabilizar, proporcionar, assegurar; tendo inclusive como sinônimo afiançar, caucionar, prometer. Desta forma não resta dúvida que a palavra garantido tanto na Lei como na questão indicam que aqueles benefícios são garantidos aos segurados, e para que sejam considerados segurados as condições estão dispostas no capítulo II da referida Lei.

Ante ao exposto INDEFIRO o pedido de anulação da questão.

RECURSO INDEFERIDO

Questão nº.35- A candidata discorda da resposta do gabarito.

Decisão do Recurso: INDEFERIDO

O que se pergunta na questão 35 é a competência objetiva estabelecida no art. 24, XII da CF., que estabelece:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Portanto a letra D para a resposta da referida questão está mantida.

RECURSO INDEFERIDO

Comunicamos que houve a retificação do gabarito para a letra “B” da questão nº 33 do cargo 6-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Comunicamos que houve a ANULAÇÃO da questão 27 e questão 28 do cargo 6-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Em decorrência da necessária ANULAÇÃO da questão nº 18 de Matemática nível médio para o cargo 1-AGENTE ADMINISTRATIVO fica também anulada a questão para os demais cargos sendo: 2-Agente de Trânsito; 3-Apoio Administrativo Educacional – Motorista; 25-Técnico Administrativo Educacional; 26-Técnico em Enfermagem; 27-Técnico em Higiene Dental; 28-Técnico em Patologia Clínica; 29-Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental.

Comunicamos que houve a ANULAÇÃO da questão nº 28 do cargo 8- FONOUADIÓLOGO.

Comunicamos que houve a ANULAÇÃO da questão nº 34 do cargo 22-PROFESSOR-LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO.

Comunicamos que houve a ANULAÇÃO da questão nº 34 do cargo 24- PSICÓLOGO.

Este Resultado de Julgamento de Recursos e o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recurso, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de COLIDER/MT e nos endereços eletrônicos: www.colider.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

COLIDER/MT, 13 de Abril de 2012.

SILVANA CAPELARI

Presidente comissão examinadora do concurso

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:A928A1AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA DO
CONCURSO**

RESULTADO

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA DO CONCURSO, NOS TERMOS SEGUINTE:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
17-NUTRICIONISTA	SUPERIOR COMPLETO
RECORRENTE	
DAISY CRISTINA BOTER FERRAZ	
Objeto do recurso: A candidata questionou o indeferimento do recurso contra questão 29, sob a justificativa de que a redação da alternativa correta, ou seja, LETRA “A” está redigida de forma inadequada, prejudicando a questão.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Prezada candidata. A forma da redação da alternativa, não interfere no entendimento da mesma, ou seja, “...livres de	

porcas e parafusos ou partes móveis QUE POSSAM CAIR ACIDENTALMENTE NO ALIMENTO...” ou “... pode trazer riscos SE ESTIVEREM PASSÍVEIS DE CAIR NO ALIMENTO” como mencionado pela candidata. O sentido da alternativa é o mesmo e portanto, a única possibilidade de resposta correta.

RECURSO INDEFERIDO.

Este Resultado de Julgamento de Recurso, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de COLIDER/MT e nos endereços eletrônicos: www.colider.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

COLIDER/MT, 18 de Abril de 2012.

SILVANA CAPELARI

Presidente Comissão Examinadora Do Concurso

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:CD2BF4FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE
MATO GROSSO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À
DIVULGAÇÃO**

DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO

RESULTADO

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO, NOS TERMOS SEGUINTE:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
17-NUTRICIONISTA	SUPERIOR COMPLETO
RECORRENTE	
MAYNESSA ALMEIDA DE MELLO	
Objeto do recurso: A candidata recorreu solicitando a retificação do seu comprovante de curso de especialização diante de que o mesmo não constava a quantidade de carga horária curricular, conforme recurso.	
Decisão do Recurso:INDEFERIDO	
Conforme constante do próprio recurso da candidata, a pontuação solicitada de título foi INDEFERIDA por motivo do documento apresentado não constar a comprovação da carga horária mínima de 360 horas, conforme estipulado na letra a) do Item 11 do Edital do Concurso Público 001/2012	
RECURSO INDEFERIDO.	

Este Resultado de Julgamento de Recurso encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de COLIDER/MT e nos endereços eletrônicos: www.colider.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br.

COLIDER/MT, 10 de Maio de 2012.

SILVANA CAPELARI

Presidente Comissão Examinadora Do Concurso

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:9793FA89

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 – PMC
PROCESSO LICITATORIO Nº 52.500751/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **Locação de um veículo por Km, para ser utilizado no Transporte Escolar**, conforme condições constantes no Edital e Termo de Referência, para atender as necessidades desta Municipalidade. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de junho de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min ou via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 18 de maio de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:37482909

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012**

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 19/06/2012 às 08:30 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Creches. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, setor de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00.

Confresa, 18 de Maio de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B05B31BE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2006 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 -
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.**

Portaria nº 073/2006 de 05 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO.

Mauro Sergio Pereira de Assis, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer o cargo em caráter efetivo, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	CPF	IDENTIDADE
Antonia Pereira de Sousa	Professor Magistério	290.379.723-49	2233553 SSP/GO
Aurino Gomes Cardoso	Agente de Vigilância	555.104.501-34	06342159 SSP/TO
Bruno Kennedy Martins de O.Cardoso	Agente Administrativo	006.182.481-02	4737591 DGPC/GO
Cícero Barbosa dos Santos	Agente de Vigilância	545.817.291-49	854881 SSP/MT
Claudiney de Freitas Marinho	Prof Lic Plena em Geografia	555.287.081-68	11058897 SSP/MT
Claudio Barbosa Lins	Agente de Vigilância	842.284.314-53	1180129 SSP/PE
Darlene Oliveira Costa	Agente Administrativo	323.119.208-04	402504471 SSP/SP
Divino Pereira da Silva	Prof Lic Plena em Pedagogia	433.941.831-53	2276233 SSP/GO
Edimilson Martins de Almeida	Agente de Serviços Gerais	014.883.351-92	17594499 SSP/MT
Edeneth Sousa França Lima	Professor Magistério	005.055.581-22	15780090 SSP/MT
Edson Flavio Santos	Prof Lic Plena em Letras	909.718.411-87	12450324 SSP/SP
Edson Lopes dos Santos	Agente de Vigilância	800.732.981-15	11467444 SSP/MT
Eliene Coelho Silva	Professor Magistério	555.156.651-04	938332 SSP/MT
Elzani Maria Rodrigues	Professor Magistério	213.196.771-34	875970 SSP/MG
Elzilene Sipauba Costa	Agente Administrativo	576.923.513-68	35627239052810 SSP/GO
Enaura Fonseca da Maia	Professor Magistério	483.672.301-91	749247 SSP/MT
Eronaldo da Silva Medeiros	Agente de Vigilância	513.949.441-87	801858 SSP/MT
Evanilde Alves da Conceição	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	007.129.631-03	4742946 SSP/TO
Everton Silva Fonseca	Agente de Vigilância	009.631.641-12	4439193 SSP/GO
Fabio Gomes Pereira	Agente de Serv Gerais	020.468.011-56	1855086-0 SSP/MT
Gilmar Nogueira	Agente de Vigilância	916.483.351-87	1154996-3 SSP/MT
Harlan Alves dos Santos	Agente Administrativo	960.266.501-72	4326863 SSP/GO
Heliene Pereira Bailona	Prof. Magistério	924.358.311-53	1537038-0 SSP/GO
Heloanne Santos	Agente de Serv Gerais	026.334.371-50	5255289 SSP/GO
Huana Katiele da Silva Santos	Professor Magistério	000.415.411-89	4638464 SSP/TO
Irlene Alves Andrade	Agente de Serviços Gerais	925.713.361-34	1404158-8 SSP/MT
Ivete da Silva Ferreira	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	006.204.811-29	1883877-4 SSP/PR
Janilda Ferreira dos Reis	Prof. Magistério	888.638.751-20	3728052 DGPC/GO
Jose Aparecido da Silva Aguiar	Agente Administrativo	011.480.861-96	4046359 SSP/MT
Kesia Carvalho e Silva	Agente de Serviços Gerais	880.955.761-15	1.993971 SSP/GO
Lanes dias Gomes	Prof. Magistério	862.728.701-59	1144859-8 SSP/MG
Leidiane Rodrigues Gomes	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	002.951.131-38	1997623-2 SSP/MT
Lindalva Neres Guedes	Prof. Magistério	566.384.421-04	2.035.844 SSP/GO
Maria da Silva Diniz	Prof. Magistério	019.284.468-76	13.487.581 SSP/SP
Maria Delci Dias Gomes Costa	Prof. Magistério	938.658.131-00	424 2444 DGPC/GO
Maria Dileuza Bastos	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	584.246.101-30	1.460 593 SSP/DF
Maria Lucia Ferreira Dias	Prof. Magisterio	995.390.201-15	1515000-3 SSP/MT
Maria Lucia Luiza da Silva	Prof. Magisterio	555.140.061-15	5052988 SSP/GO
Marizete Nogueira	Prof. Magistério	550.849.311-53	0976582-4 SSP/MT
Marlise Trevisan Lamounier	Prof. Magistério	725.879.709-20	4602800 SSP/PR
Messia da Silva Coelho	Prof. Magistério	046.115.036-07	11573147 SSP/MG
Naira Cristina Pereira Lopes	Monitor de Creche	841.787.791-68	117 8316-8 SSP/ MG
Neide Rodrigues de Camargo	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	597.275.431-20	2462699 SSP/GO
Nelson Costa da Silva	Prof. Magistério	001.724.181-27	2035516-5 SSP/MT
Nivalda Xavier Elias	Prof. Magistério	329.386.081-87	0261415-4 SSP/MT
Pedro Pereira Dos Santos	Agente de Serviços Gerais	555.263.301-68	986 398 SSP/MT
Ronan Mendes da Silva	Prof. Lic. Plena em Ciências Biológicas	328.786.131-04	504837 SSP/GO
Rosilda Ferreira dos Reis	Agente de Serviços Gerais	007.715.501-70	1708680-9 SSP/MT
Rosirene Maria Padilha Ferreira	Prof. Lic. Plena em História	577.985.591-91	2110532 SSP/GO
Sancler Alves Fagundes	Agente de Serviços Gerais	025.501.381-71	2026520 SSP/MT
Sidney Ramos Farias	Agente de Vigilância	935.648.991-20	4354454 DGPC/GO
Silvio Rodrigues	Aux. De Conservação e Manutenção (Eletrecista)	659.512.208-15	7.459.810 SSP/SP
Vânia Wanderley da Costa	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	000.874.071-24	11462 12-4 SSP/GO
Vicente Gomes Dias Junior	Prof. Magistério	849.021.161-20	1184498-1 SSP/MT
Viviane Virginia de Sousa	Prof. Lic. Plena em Matemática	944.464.581-91	3769675 SSP/GO

Wander Rogério Dias Rodrigues	Prof. Magistério	005.968.531-06	1922419-2 SSP/MT
Weslene Barbosa de Souza Freitas	Apoio Adm. Educacional (Merendeira)	862.513.091-72	1569135-7 SSP/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Dezembro de 2006.

MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:289161B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 090/2012

DATA: 21/05/2012 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SOLDA, TORNO, EMBUCHAMENTO EM MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; EMPRESA: COFECA AUTO PEÇAS LTDA; VALOR TOTAL: 62.646,00; PRAZO: 180 DIAS; CONVITE nº 008/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CB3F2402

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 59.108,01 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E OITO REAIS E UM CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 02.001 – Gabinete
 02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:594E01BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 72.386,15 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 02.001 – Gabinete
 02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:177EB7FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **MARTINS & CAMPOS LTDA-ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 11.858,88 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 02.001 – Gabinete
 02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:B6134294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **MARCELO DIAS MACHADO-ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 12.181,50 (DOZE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

02.001 – Gabinete

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:0853842A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **MACHADO & SILVA LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 86.056,00 (OITENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 02.001 – Gabinete
 02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:71A20A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **GEOVANIA DE O. C. BECKER & CIA LTDA - ME**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 6.387,30 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

02.001 – Gabinete

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:69A19453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 12.543,14 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 09.001 - Departamento de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente
 44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos
 02.001 – Gabinete
 02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 04.002 - Departamento de Educação
 04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:95F472E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049-2012

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 017-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

Vigência: **16/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 123.371,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

Data da assinatura: **16/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.365.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.1003 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

07.001 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0006.1003 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos Administrativos

02.001 – Gabinete

02.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.001 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:06D59147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P.R.P 022-2012 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início da Sessão:** Dia: 04/06/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 21 de Maio de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:82F36097

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento n.º 01091/2012, o servidor **Everton Rossi**, nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo Decreto nº. 014/2010 de 17 de fevereiro de 2010 e empossada em 08 de março de 2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 02 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0BBA02AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta prefeitura estabelecido no Edital 001/2009, homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto nº. 003/2010 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal; bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto na normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos relacionados no Anexo II para exercerem os respectivo cargo de **Agente de Saúde Comunitária**, Nível 1, Classe A.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I do Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37,III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 045/2012

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Fotocópia Certidão negativa de Débitos para com o município de posse.
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram esta edita.
01	Declaração de Bens

Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.045/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
P.S.F. BAIRRO DA PONTE
15º CONCEIÇÃO MORAIS DA COSTA 00034 7,00
16º CLAUDIA LINA DA SILVA 00085 7,00
P.S.F. CENTRAL
10º OACYR PEDROSO DE BARROS NETO 00305 6,67
11º CLEITON SANTOS DE OLIVERA 00031 6,67
P.S.F. BURITI
CATIA DE LIMA 00104 6,67

Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2F8C3B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.046/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.046/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cargo: (19) FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
2º KATIA MAGNA DO ROSARIO 02573 6,75
Cargo: (38) AGENTE SAÚDE AMBIENTAL
6º ANA DULCEN IASTRENSKI DOS SANTOS 01568 7,67
Cargo: (41) ATENDENTE DE CIDADANIA
4º ROSEVEL MORAES SILVA 00130 7,67
Cargo: (46) AGENTE HIGIENIZAÇÃO SAÚDE
9º VITORIA RIBEIRO DE LARA 00645 7,67

Diamantino, 16 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C16C1410

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento n.º 01560/2012, o servidor **Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos**, nomeado para o cargo Técnico Nível Superior função Advogado, pelo Decreto nº. 003/2012 de 12 de janeiro de 2012 e empossada em 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:ED04B2E5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 049/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior, na especialidade de **Advogado**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

2. EVERALDO MAGALHÃES ANDRADE JÚNIOR

Art. 2º - O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 18 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N°.049/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 18 de maio de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:49A21E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO N° 003/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, CNPJ: 03.009.104/0001-55, totalizando **R\$ 1.028.796,62** (Um milhão e vinte e oito mil e setecentos e noventa e seis Reais e sessenta e dois centavos).

Diamantino - MT, 18 de Maio de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:22743E09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 18 de maio de 2012 até a data máxima de 18 de junho 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (029) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	0073	52	1º
Cargo: (029) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO	0466	52	2º

Feliz Natal-MT, 18 de MAIO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B0CC73D

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 21 de maio de 2012 até a data máxima de 19 de junho 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (024) AGENTE ADMINISTRATIVO I			
MARIA ROSIMARE DE SOUZA	00459	82	1º
FABIO KAWATI	00678	80	2º

Feliz Natal-MT, 21 de MAIO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8D6FBA7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE MAIO DE 2.012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT

RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE MAIO DE 2.012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS do Município de General Carneiro - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA

Representante do Departamento Municipal de Saúde

NEIVA MAUERVERCK FLOREZI

Representante do Departamento Municipal de Educação

CLAUDINEI DOS SANTOS PINHEIRO

Representante do Departamento Municipal de Obras

DIVINO PEREIRA DE JESUS

Representante da Igreja Católica

JOSÉ FELIX DE ARRUDA

Representante da Igreja Assembléia de Deus

ANEXO

<IID461895

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – ARAGUAIANA - MT

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído na forma da Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – O Secretário de Obras, que presidirá o CGFHIS e terá voto de qualidade;

II – Composição e Representatividade do Conselho Gestor, conforme Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012:

- 01 – Representante do Departamento de Assistência Social;
- 01 – Representante do Departamento Municipal de Saúde;
- 01 – Representante do Departamento Municipal de Educação;
- 01 – Representante do Departamento Municipal de Obras;
- 01 – Representante da Igreja Católica Bom Jesus da Lapa;
- 01 – Representante da Igreja Assembléia de Deus;
- 01 – Representante dos Vereadores

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 4º O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelo artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao CGFHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI - deliberar, "*ad referendum*" do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação “*ad referendum*” do Conselho, o Presidente do CGFHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;

II – é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação “*ad referendum*” do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação “*ad referendum*” do Conselho será submetida à deliberação do CGFHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CGFHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei N:833;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 Compete, exclusivamente, à Secretaria de Ação Social:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a a deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicizar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12 O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 1 membro de seus Conselheiros.

Art. 14 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 17 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 19 A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 20 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 21 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 22 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, na forma prevista pelos artigos 6º e 7º, da Lei 833, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFHIS;
 II - secretariar as reuniões do CGFHIS;
 III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;
 IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
 V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;
 VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
 VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;
 VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
 IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e
 X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Ação Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Ação Social convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Ação Social incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 24 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 25 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Ação Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro; e

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:C4658CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS, do município de General Carneiro - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA PROFETA DA FONSECA PAIVA

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA

Representante do Departamento Municipal de Saúde

NEIVA MAUERVERCK FLOREZI

Representante do Departamento Municipal de Educação

CLAUDINEI DOS SANTOS PINHEIRO

Representante do Departamento Municipal de Obras

DIVINO PEREIRA DE JESUS

Representante da Igreja Católica

JOSÉ FELIX DE ARRUDA

Representante da Igreja Assembléia de Deus

ANEXO

<!ID461895

REGIMENTO INTERNO DO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – ARAGUAIANA - MT

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído na forma da Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

I – O Secretário de Obras, que presidirá o CGFHIS e terá voto de qualidade;

II – Composição e Representatividade do Conselho Gestor, conforme Lei 597/2.009, de 25 de março de 2.009 nos Artigos 4º, 5º e 7º e regulamentado pela Portaria nº 129, de 17 de maio de 2.012:

01 – Representante do Departamento de Assistência Social;

01 – Representante do Departamento Municipal de Saúde;

01 – Representante do Departamento Municipal de Educação;

01 – Representante do Departamento Municipal de Obras;

01 – Representante da Igreja Católica Bom Jesus da Lapa;

01 – Representante da Igreja Assembléia de Deus;

01 – Representante dos Vereadores

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 4º O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelo artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao CGFHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, “*ad referendum*” do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação “*ad referendum*” do Conselho, o Presidente do CGFHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação “*ad referendum*” do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação “*ad referendum*” do Conselho será submetida à deliberação do CGFHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 9º Compete aos Conselheiros do CGFHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei N:833;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 Compete, exclusivamente, à Secretaria de Ação Social:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a a deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicizar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12 O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 1 membro de seus Conselheiros.

Art. 14 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 17 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 19 A seqüência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 20 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 21 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 22 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Ação Social, na forma prevista pelos artigos 6º e 7º, da Lei 833, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFHIS;

II - secretariar as reuniões do CGFHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Ação Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Ação Social convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Ação Social incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 24 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 25 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Ação Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro; e

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:D492FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 129/2012

Portaria nº. 129/12 De, 17 de Maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.”

O Prefeito Municipal de General Carneiro, o senhor **JURACY RESENDE DA CUNHA**, usando de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 597/2009 de 25 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, assim constituído:

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO-MT:

I – Representantes do Governo Municipal:

A – Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Edna Profeta da Fonseca Paiva

Suplente: Ana Flávia Farias Bezerra

B - Representantes do Departamento Municipal de Saúde;

Titular: Claudeir Oliveira da Silva

Suplente: Nelma Aparecida Gomes de Oliveira

C - Representantes do Departamento Municipal de Educação;

Titular: Neiva Mauerverck Florezi

Suplente: Leenny Teixeira de Araújo

D - Representantes do Departamento Municipal de Obras;

Titular: Claudinei dos Santos Pinheiro

Suplente: Rogério Vilela dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil;**A - Representantes da Igreja Católica Bom Jesus da Lapa****Titular:** Divino Pereira de Jesus**Suplente:** Renata Cristina do Carmo Pereira**B – Representantes da Igreja Assembléia de Deus;****Titular:** José Felix de Arruda**Suplente:** Abadia Gonçalves Rodrigues**III – Representantes do Poder Legislativo;****A- Representantes dos Vereadores****Titular:** Alberto de Aquino Sobrinho**Suplente:** Aidon Nery Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº. 223/2009 de 19 de Agosto de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:07BDA40F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS DO 1º
QUAD./2012 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2009

| NOME | CARGO | DATA
DEMISSÃO | MOTIVO DESLIGAMENTO |
|-------------------------------------|--------------------------------|------------------|--|
| CAROLINA
HASTENREITER
ALMEIDA | PROF. LIC. PLENA
ED. FISICA | 01/01/2012 | ENCERRAMENTO DE
CONTRATO DE TRABALHO
(SEM CALCULO) |

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:FA4B9B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS DO 1º
QUAD./2012 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2008

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SILVANIA ARAUJO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	16/01/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:DAC08C60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS DO 1º
QUAD./2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ANTONIO MARCOS DA ROSA	MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D"	22/01/2012	MORTE
GLAUCIANE BOTEGA	AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO	18/01/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ANGELICA GUBERT	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/02/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:F88CD269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS DO 1º
QUADRIMESTRE/2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2006

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CLEVES APARECIDA DA COSTA	BIOLOGA	03/02/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	MECANICO	27/03/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
ANA MARIA CAFFONE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
BENVINDA APARECIDA CORREIA	PROF.LIC. PLENA PEDAGOGIA	02/04/2012	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:2AB66AE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 007/2012

A Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Emulsão asfáltica, areia, brita, diesel e serviços de aplicação de lama asfáltica (granulometria III e IV), abertura no dia 17/05/2012, **FOI DECLARADA DESERTA**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro, Indaiavá – MT. 18 de Maio de 2012.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:9A86F711

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 008/2012

A Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Emulsão asfáltica, areia, brita, diesel e serviços de aplicação de lama asfáltica (granulometria III e IV), **para pavimentação neste município**. Dia: 30/05/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 30/05/2012. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indaiavá/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeituradeindaiavai.com.br, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivailicitacao@gmail.com))**; Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 30 de Maio de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 30 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro, Indaiavá – MT. 18 de Maio de 2012.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:0BE57018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2012

“Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras Providências”

O Senhor **Claudir Luiz Dapper**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, que será composta pelos seguintes Componentes:

- I – Presidente:** Eugênio Sylvio Neto Lecchesi da Silva
II – Membro: Luis Antonio Munsu
III – Membro: Everaldo Antonio Cazzarotto

Parágrafo Único: A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 15 de maio de 2012.

CLAUDIR LUIZ DAPPER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:75839C22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2012

“Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras Providências”

O Senhor **Claudir Luiz Dapper**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no regimento interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, que será composta pelos seguintes Componentes:

- I – Presidente:** Eugênio Sylvio Neto Lecchesi da Silva
II – Membro: Luis Antonio Munsu
III – Membro: Everaldo Antonio Cazzarotto

Parágrafo Único: A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 15 de maio de 2012.

CLAUDIR LUIZ DAPPER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:B0BE04EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 024/2012, 18 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o Edital do Concurso Público nº. 01/2011, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011, e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º . O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
Eliane Cassol	0361	Apoio Adm. Educacional (Zeladora)	50,00	8º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;

- l) 1 foto 3x4 recente;
- m) Declaração de bens (autenticada em cartório);
- n) Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)
- o) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- p) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
- t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:2DC0EAB8

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL PSS Nº 003, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 195/2012.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constante na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DA VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO

Vagas		Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Venc. (R\$)
Ampla Concorrência	PNE*						
1	0	1	Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no respectivo conselho	Secretaria Municipal de Saúde	40 H/S	3.606,21

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de até 06(seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e

ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "j" do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 21 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;

4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.

4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.

4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e

CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.13.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 28 de maio de 2012 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao

cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 01 de junho de 2012 das 08h00min às 10h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas objetivas:

6.2.1. As provas objetivas terão duração máxima de 02 (duas) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘e’, as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas Objetivas.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimento Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 06 (seis) meses, a partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**12.1. Dos Recursos:**

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 18 de maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;

II - Conhecimentos Gerais;

III - Conhecimentos Específicos.

I - LINGUA PORTUGUESA

1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do

Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Básicos: anatomia, fisiologia, histologia, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	Examinar os pacientes efetuando as sessões de fisioterapias; Utilização dos aparelhos necessários para efetuar os tratamentos dos pacientes;

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:96227848

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 009/2012

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 030/2012, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público a anulação da Tomada de Preço 009/2012 por presenciar-se deserta a referida licitação.

Itanhangá-MT, 18 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:84EAC59C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, fornecimento de materiais de comunicação visual.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
Rodrigo Dill & Cia Ltda – Me	05.115.240/0001-55

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 18 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:F447379F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para Contratação de Laboratório para realização de exames periódicos de Saúde do Município de Itanhangá.”

Vencedor:

Nome	CPE/CNPJ:
Laboratório De Análises Clínicas Ipiranga	07.372.760-0001-79

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 18 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:21DC5FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Item**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato Repasse nº 2628.0307372-90/2009/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 de Maio de 2012, às 08:00hs. (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs. (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500 ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT) 18 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:429D3D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por Global**, com finalidade de

selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus novos, reca e serviços de borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT).** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de Maio de 2012, às 13:00 horas (treze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT). 08 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:BCDB2B6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Jaciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria Nº 046/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2012, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação do Prefeito Municipal;

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara - MT, 16 de Maio de 2012.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:8383E102

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

RETIFICA RESULTADO DO CARGO 2 - ACS ÁREA CENTRAL MÓDULOS I,II,III

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, Considerando o

resultado divulgado pelo Edital Complementar nº 013, de responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.,
RESOLVE:

I – Retificar o resultado do Cargo 2 - ACS - Área Central - Módulos I,II,III, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., que passa a vigorar de acordo com este Edital Complementar.

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos dias 18 e 19 de maio de 2012, para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012;

Juína/MT, 17 de maio de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Resultado Parcial				
Cargo				
ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III(2)				
Ordem	Candidato	MT	Pontos	Resultado
1	SHEILA CRISTINA SILVEIRA(152)		21	CLASSIFICADO
2	THANIA VALERIA BASILIO(262)		21	CLASSIFICADO
3	MARCIA JANSEN DE ALMEIDA(30)		20	CLASSIFICADO
4	ANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO(384)		19	CLASSIFICADO
5	ADRIANA CRISTINA STECCA(136)		16	CLASSIFICADO
6	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR(14)		16	CLASSIFICADO
7	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR(559)		14	REPROVADO
8	SHIRLEY REGINA AUGUSTO NASCIMENTO(8)		13	REPROVADO
9	FATIMA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES(346)		13	REPROVADO
10	LUCIA IRIA PIGELI(556)		13	REPROVADO
11	MARIA INVONEIDE GRACIANO DE SOUZA(222)		12	REPROVADO
12	MARIA NUNES DIAS(520)		12	REPROVADO
13	LETICIA ANGELA PEREIRA(471)		12	REPROVADO
14	MARILDA ANGELA DE LIMA(557)		11	REPROVADO
15	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS(617)		11	REPROVADO
16	RAQUEL NERY NASCIMENTO FONSECA(31)		10	REPROVADO
17	CILEIDE LIMA DE ALMEIDA(530)		9	REPROVADO

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:140FDE3D

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 – HOMOLOGA INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

**Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia
10/04/2012 – página: 56.**

ONDE SE LÊ:

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Processo	Incrição	Nome Do Candidato	Cargo
31	356	Marineuza Constantino Ferreira	ACS - BAIRRO MODULO 05

Juína/MT, **05 de abril** de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

LEIA-SE:

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Processo	Incrição	Nome Do Candidato	Cargo
31	356	Marineuza Constantino Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Juína/MT, **05 de abril** de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E7598620

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

PROCESSO SELETIVO PUBLICO - JUÍNA 2012

001ESCOLA ESTADUAL ANA NÉRI

AV. TANCREDO NEVES, 508 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 01 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADASSA NEVES DE OLIVEIRA	00124
2	ADELSON GOMES CORDEIRO	00567
3	ADIEL ALVES PEREIRA	00651
4	ADRIANA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	00142
5	AGLIDA RISCAROLI	00015
6	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	00532
7	ALESSANDRA REIS DE SOUZA	00548
8	ALEX JUNIO RIBEIRO DA SILVA	00631
9	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA LUZ	00078
10	ALINE ALVES VIEIRA	00563
11	ALINE SERVILHERI	00707
12	AMELIA DE CARVALHO FERREIRA	00715
13	ANA CLEIDE ALMEIDA DE CASTRO	00296
14	ANA KARINA DE AZEVEDO	00472
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA	00288
16	ANA PAULA DOS SANTOS	00544
17	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	00509
18	ANA PAULA VIVIAN DA SILVA	00632
19	ANDERSON ARAO FEITOSA	00508
20	ANDRADE DILL DOS SANTOS	00004
21	ANDREA DA SILVA FERREIRA	00687
22	ANGELICA BARBOZA DA SILVA	00236
23	ANTONIO NERI DA SILVA	00675
24	BENONIA DE SOUZA DINIZ	00041
25	BRUNA EVELLIM PEREIRA GODOI	00514
26	CARLA NASCIMENTO DA SILVA	00103

001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 02 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	CARMEM LUCIA RODRIGUES DO CARMO	00344
2	CLAUDIA DE JESUS DA ROSA	00694
3	CLAUDINEIA DE SOUZA	00171
4	CLAUDINEIA MOREIRA FELIX	00234
5	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	00636
6	CLEBSON AUGUSTO DA SILVA	00093
7	CLEIDE EFIGENIA TELES DE MIRANDA	00020
8	CLEIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	00399
9	CLEIDILENE LOPES DOS REIS MOREIRA	00518
10	CREUZENI FLAUZINA	00335
11	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	00153
12	CRISLEI RODRIGUES MACHADO	00202
13	CRISTIN DA SILVA ROCHA	00254
14	DAIANE APARECIDA MARTINS HENEMAM	00227
15	DAIANE BENEDITA DE SOUZA	00338
16	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS	00270
17	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO	00594
18	DANIELA DE SOUZA RAVADELLI	00729
19	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00443
20	DAYANE GONCALVES OLIANI	00692
21	DILMA MARIA PERES	00515
22	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	00013
23	DONIZETE JORGE BUDINI	00529
24	EDILEUZA SANTOS MOREIRA	00379
25	EDIMEIA FRANCISCO DOS SANTOS	00587
26	EDINA CHEMPE	00604

001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 03 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	EDNA ROBERTA DA SILVA	00572
2	ELAINE RODRIGUES DE GOIS	00238
3	ELAINE TEREZINHA WIEBBELLING	00383
4	ELI MOURA DOS SANTOS	00615
5	ELISEU BARBOSA FERREIRA	00672
6	ELIUDE PEREIRA DA SILVA	00709
7	ELIZANGELA KAMMER DE MEDEIROS	00179
8	ELVIRA ROSANTE DA SILVA	00577
9	ERICA DO NASCIMENTO URZEDO	00469
10	ERICA RODRIGUES DE LIMA	00614
11	EUDILEIA GOMES FARIAS	00319
12	EZEQUIEL ROBERTO DE MENEZES	00027
13	FABIANE SOUSA FERREIRA	00134
14	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	00565
15	FRANCIELE NUNES PACHECO	00634
16	FRANCIELI SOUZA OLIVEIRA	00492
17	FRANCIELLE SANDOLI DE MELLO	00491
18	FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA	00641
19	GENECI CASSOL CAMPANHARO	00674
20	GERSENIA BATISTA SOUSA	00696
21	GLAUBER ANTONIO DOS SANTOS	00545

22	GLEICIANE PEREIRA DANTAS	00635
23	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA	00087
24	GREICYELE CORREA OLIVEIRA	00670
25	HELLEN GLEIKA SOUZA GONCALVES	00722
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 04 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	HOBRAYON VIEIRA DE SOUZA	00704
2	IARA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	00075
3	IDEANE DE MOURA PEREIRA	00039
4	ILVANO ROMAO	00361
5	IRENE MENDES DA SILVA ALMEIDA	00318
6	IRIS DELMA MONTEIRO DOS SANTOS	00357
7	IVANETE FRANCISCA PRATES	00265
8	JAEL SANTANA FLORES DE SOUZA	00193
9	JANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	00712
10	JAQUELINE LAZZAROTTO	00188
11	JESSICA CRISTINA NAVASCONI	00018
12	JESSICA DOS SANTOS BENITES	00489
13	JOCEMAR FANTUCCI	00268
14	JOCEMARA DA SILVA	00219
15	JOELMA DE MATOS BRAGA	00608
16	JOICE CAMILA SITOWSKI	00595
17	JOICE SIMONE KORALESKI	00480
18	JONATAS DA SILVA SOARES	00275
19	JONISON LUIZ PROVINCIA	00517
20	JOSE APARECIDO DA SILVA	00666
21	JOSE PEREIRA DA ROCHA	00660
22	JOSE ROBERTO VENUTE DE ALMEIDA	00554
23	JOSIANE DE SOUZA	00706
24	JOSIANE MENDES DIAS	00367
25	JOSYMARA FRANCISCA DE SOUZA	00528
26	JUCINELIA DIAS SANTANA	00059
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 05 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	JULIANA PESCADOR FAZION	00505
2	JUSTINA INES MIORELLI LOCH	00562
3	KATHIA FURTADO FOLLMANN	00661
4	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	00486
5	KATIANE DE SOUSA DA SILVA	00688
6	KEROLAINE GONCALVES FERREIRA DA SILVA	00662
7	LAILSON APARECIDO DE FREITAS	00619
8	LEANDRO CESAR DA SILVA	00162
9	LEANDRO DE JESUS SOUZA	00101
10	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI	00506
11	LETICIA ANGELA PEREIRA	00451
12	LISLEY GRASIELLE DE ANDRADE	00539
13	LOIRICE MAHCADO DA SILVA	00580
14	LUANA PRISCILA BRESSAN	00510
15	LUCILENA MARQUES DA SILVA	00325
16	LUCENI SOARES DE OLIVEIRA MOZER	00667
17	LUCIA HELENA SAKANO DO NASCIMENTO	00524
18	LUCIA MARTIM	00575
19	LUCIAN HELAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	00549
20	LUCIANA BRUSECHK FEITOZA	00552
21	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	00596
22	LUCIANA DUARTE DA SILVA	00290
23	LUCIANA FEITOSA SOUSA	00642
24	LUCIANA VIEIRA	00698
25	LUCIANO MARCELINO CARDOZO	00583
26	LUCIENE BARRA DOS SANTOS	00693
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 06 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	LUCIMAR PEREIRA SOTERO	00310
2	LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES	00148
3	LUCINEIA MENDONCA DE SOUZA	00478
4	LUCINEIDE MEDEIROS DE MORAES	00147
5	LUCIVANIO SILVA DOS SANTOS	00603
6	LUCYMAR DA SILVA ROA	00436
7	LUIS HENRIQUE LOPES	00139
8	LUZINETE NERI	00726
9	MAGNELENE ROSANGE CASTRO ORNELLAS	00226
10	MARA ELEUDA SANT'ANNA	00677
11	MARCIA PEREIRA FERREIRA	00721
12	MARCIA RUDES	00640
13	MARCILENE GONÇALVES MARIANO	00348
14	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA	00196
15	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	00089
16	MARI CARLA TIBOLLA	00621
17	MARIA CLEUNICE FORCELLINI	00119
18	MARIA ANGELA FORCELLINI HERMES	00095
19	MARIA APARECIDA MENDES DIAS	00349
20	MARIA APARECIDA SABINO DANTAS MAZIERI	00005
21	MARIA DOLORES NISTRON	00725
22	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	00197
23	MARIA MADALENA FRANCISCA PRATES	00455
24	MARILENE MENDES DE CASTRO	00218
25	MARIQUEIA NATALINA DOS ANJOS	00612
26	MARISTANIA CARNEIRO CARDOSO	00713
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 07 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição

1	MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO	00088
2	MARTHA DOS ANJOS PRADO	00258
3	MAYSA MARGARIDA DOS REIS RODRIGUES	00184
4	MICHELLY CRISTIANE DA SILVA	00369
5	MIGUELINA ALVES DE ABREU	00241
6	MIRIAM QUEILA DE BASTOS DA SILVA	00683
7	MIRIAM VITORINO	00600
8	MIRIAN GONCALVES FERREIRA	00336
9	MÔNICA PRISCILA PESCADOR	00164
10	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	00654
11	NEUDA MENDES BARROS	00221
12	NICELIAMARQUES BARBOSA	00397
13	NILVANA GOMES DA SILVA	00203
14	NIVEA DA SILVA	00639
15	NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA	00174
16	OZANA FERREIRA DOS SANTOS	00513
17	PATRICIA ANTUNES	00495
18	PATRICIA DE SOUZA ZOPELARO	00574
19	PATRICIA MARIA MAGALHAES DE BASTOS	00192
20	PATRICIA RAMOS CORDEIRO	00100
21	PAULO FERREIRA PANCHESKI	00029
22	PEDRO HENRIQUE LIMA DE ANDRADE	00122
23	QUEILA MOURA BATISTA	00531
24	RAFAEL DILELE ZANDONANI	00659
25	RAILDO DE OLIVEIRA CARLOS	00231
26	RAQUEL LUIZA PEREK	00699
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 08 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ROSA MARIA DINIZ	00085
2	ROSANA ETIENE DE LIMA	00223
3	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA	00286
4	ROSANIA DE SOUZA SANTOS	00493
5	ROSELI BERBEL CABRERIZO	00652
6	ROSENI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MARCOS	00284
7	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	00046
8	ROSICLEIA FERREIRA DE LIMA	00695
9	ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	00317
10	ROZENILDA DE BORBA	00588
11	RUTHY DA SILVA PIVANTE	00311
12	SARA MATIAS DE ALMEIDA	00564
13	SEBASTIANA ETERNA DOS SANTOS	00611
14	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	00450
15	SELMA DE SOUSA SILVA	00337
16	SELMA PEREIRA FLORES	00194
17	SELMA RODRIGUES	00523
18	SERGIO MALHEIRO DE SOUSA	00671
19	SHEILA CRISTINA PROVINCE	00686
20	SILVIA PEREIRA COSTA	00457
21	SIMONE BECOSKI	00172
22	SIMONE CINTAS COSTA	00697
23	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	00233
24	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	00691
25	SUELEM MERLEM MOHR	00271
26	SUSANA PRESTTES DE OLIVEIRA	00616
001 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS Sala: 09 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	TANIA DOS SANTOS MAGANHA	00107
2	TATIANE ANGELICA NASCIMENTO ALVES	00678
3	TATIANE ALVES DA SILVA	00593
4	TATIANE GOMES DA SILVA	00237
5	TATIANE MERCEDES BRUSECHK	00230
6	TATIANE RIBEIRO MENDES	00470
7	UEBERTON PAULO DE OLIVEIRA	00312
8	UELINTON PESSOA DA CRUZ	00010
9	VALDEMIR BATISTA PEDROSO	00342
10	VALDEMIR RODRIGUES DA COSTA	00114
11	VALDENIR NUNES DO NASCIMENTO	00718
12	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	00224
13	VALDIRENE ALVES MARTINS	00689
14	VANUSA SOUSA LEMES	00679
15	VERA LÚCIA DE AZEVEDO	00165
16	VERA LUCIA SOUZA AMORIM	00555
17	VERONICA MARIANO	00354
18	VILSON SILVA CASTILHO	00023
19	WALDETE PEREIRA COSTA	00444
20	WESLEY WILLIANS JUNG	00650
002 ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III Sala: 09 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA CRISTINA STECCA	00136
2	ANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	00384
3	CILEIDE LIMA DE ALMEIDA	00530
4	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	00617
5	FATIMA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	00346
002 ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR	00559
2	LETICIA ANGELA PEREIRA	00471
3	LUCIA IRIA PIGELI	00556
4	MARCELO SALES DE FREITAS	00161
5	MARCIA JANSEN DE ALMEIDA	00030

6	MARIA INVONEIDE GRACIANO DE SOUZA	00222
7	MARIA NUNES DIAS	00520
8	MARILDA ANGELA DE LIMA	00557
9	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR	00014
10	PATRICIA CASAGRANDE	00091
11	PAULO SERGIO SILVA COSTA	00535
12	RAQUEL NERY NASCIMENTO FONSECA	00031
13	ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS	00035
14	SHEILA CRISTINA SILVEIRA	00152
15	SHIRLEY REGINA AUGUSTO NASCIMENTO	00008
16	THANIA VALERIA BASILIO	00262
009 ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.AEROP Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANY KAROLINY JESUS DA CRUZ	00622
2	ELIANA DE SOUZA GONCALVES DOS SANTOS	00700
3	VANDENIR ALVES COSTA	00042
010 ACS-BR.CASTANH/NS.BERTILHA P.REL.RAQ.QUEIROZ C.PE Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANO ANTUNES	00251
012 ACS - BR TANGARÁ Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	MARIA GENECI DA SILVA	00300
2	MARIA LUIZA SOBRINHO	00432
013 ACS - DISTRITO FILADÉLFIA Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ANA MARIA PADILHA	00463
2	ANGELA PATRICIA DE SOUZA	00503
3	CLEUZA MARIA SOARES	00646
4	EVA BARBOSA DA SILVA	00527
5	LAUDINEIA MOREIRA FARIA	00019
6	MARINES DOS SANTOS	00220

002ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIM RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, 119 - MÓDULO 05

003 ACS - BAIRRO MÓDULO 4 Sala: 01 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADENIZE CARVALHO DOS SANTOS	00081
2	ADRIANA APARECIDA MENDES	00247
3	ALCIR HALMENSCHLAGER	00200
4	ALDINEIA VIEIRA DE CASTRO	00628
5	CATARINA MADALENA DE CASTRO	00307
6	CRISTIANE APARECIDA DA LUZ	00655
7	ELIANE FRANCA OLIVA	00465
8	ELIZETE CEZARIO DA SILVA	00281
9	ELSON BRANDAO RODRIGUES	00477
10	JEAN MARINO SULZBACH	00711
11	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	00156
12	LAZARA NUNES URZEDO	00358
13	LILIA SILVA DOS SANTOS	00301
14	LUCENEI FERREIRA SANTANA	00214
15	MARIA ALBINA PEREIRA	00431
16	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	00181
17	MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES TEIXEIRA NICHEL 00074	
18	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	00390
19	MARIA FERREIRA SANTANA	00213
20	MARIA HELENA DILELE ZANDONADI	00308
21	MARIA LINDOMARA DINIZ DOS SANTOS	00543
22	MARIA MATOS PEREIRA	00151
23	MARISTELA NESELLO	00057
003 ACS - BAIRRO MÓDULO 4 Sala: 02 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	PATRICIA CARDOSO DE ARAÚJO	00208
2	PAULA SOUZA SANTOS	00326
3	ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA	00341
4	ROSIMEIRE MARQUES DA COSTA	00072
5	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	00077
6	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	00355
7	SILVANA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	00719
8	SIMONE APARECIDA INACIO PIRES AMORIELO	00351
9	TANAIRA REGINA DE ARAUJO	00183
10	VALERIA ELOIZA ALVES PERES	00542
11	ZILDINHA MACHADO	00705
004 ACS - BAIRRO MÓDULO 05 - SETOR D/E - PSF 01 Sala: 02 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00211
2	ADRIANE ROSA RODRIGUES	00058
3	ALEXANDRA ANDREZA MENALDI	00573
4	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	00322
5	BRUNA LUZIA DE SOUZA	00656
6	CLARICE SCHMITZ	00076
7	CLECI FRANCISCA FEIJÓ	00163
8	CLEIA DE QUADROS	00522
9	CRISTIANI CARLOS DOS SANTOS	00720
10	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	00581
11	DAIHANE DOS SANTOS	00215
12	DIRCE CALIARI MARASSI	00034
13	EDINEI JARDINI	00092
004 ACS - BAIRRO MÓDULO 05 - SETOR D/E - PSF 01 Sala: 03 08:00 às 12:00		

#	Candidato	Inscrição
1	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00345
2	ELESANDRA SOARES DE OLIVEIRA	00154
3	ELESSANDRA TAVARES	00249
4	ERIKA RIBEIRO FERREIRA	00149
5	FRANCIELI PAVANI COSTA	00362
6	FRANCINALVA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00240
7	GESLAINE VIEIRA DE SOUZA	00438
8	GIRLEI DE ARAUJO DA SILVA	00170
9	GISELIA CRISTINA DA SILVA FARIAS	00501
10	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA	00484
11	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	00571
12	JEFERSON DOS SANTOS RUSSO	00065
13	JOILDES FARIA SOARES	00159
14	KAROLYNNY SANTOS DUARTE	00099
15	KENIA LUCIA DA SILVA	00516
16	LEDIANE RAMOS DOS SANTOS	00663
17	LEONIRA DIAS	00071
18	LUCIMEIRE LISBOA DA SILVA	00376
19	LUCINEIA JACINTA DA SILVA	00038
20	LUIZA DO NASCIMENTO	00022
21	LUIZA FONSECA DIAS	00055
22	LUZIA DE FATIMA ZORZANELLO CORREA BASSI	00032
23	MARCILENE URBINA DA SILVA	00435
24	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GOMES	00049
004 ACS - BAIRRO MÓDULO 05 - SETOR D/E - PSF 01 Sala: 04 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	MARIA DO CARMO SILVA RODRIGUES	00375
2	MARIA HELENA MENDES FERREIRA	00037
3	MARIA NILZA MATIAS DA SILVA FREDDO	00727
4	MARLETE VENTURA DA SILVA	00305
5	MARLI JUVENIL	00067
6	MATILDE BERNADETE DE SOUZA	00185
7	MIRACELIA GOMES DA CONCEIÇÃO	00127
8	NATALINA CARVALHO	00137
9	ORAIDE MOLINA DOS SANTOS	00437
10	QUEILA MOURA BATISTA	00094
11	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS	00263
12	ROSELI MACHADO DA SILVA	00180
13	ROSIRENE DA SILVA	00350
14	TEREZA MARIA DE SOUZA DA FONCESA	00717
15	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA	00385
16	VALQUIRIA DA SILVA	00126
17	VANESSA DA SILVA MENALDI	00647
18	WIANE PEREIRA DE ARAUJO	00630
005 ACS -BAIRRO MÓDULO 06 Sala: 04 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADILEUZA CUSTODIO DE OLIVEIRA DE SA	00155
2	ALESANDRA APARECIDA DE CARVALHO CAMPANHARO 00610	
3	ALYNE PATRICIA DOS SANTOS	00673
4	ANA ALVES ONÇALVES	00605
5	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	00500
6	ANDRE DE SOUZA	00276
005 ACS -BAIRRO MÓDULO 06 Sala: 05 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ANDREIA TRAVASSOS	00116
2	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	00591
3	CARLA DANIELE DA SILVA PADILHA	00287
4	CLAUDIA BARBOSA DO OURO	00145
5	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	00113
6	CRISTIANE DA SILVA	00253
7	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO	00592
8	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA	00232
9	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	00474
10	ERNESTA DA SILVA ARAUJO	00098
11	FABIANE PEREIRA AROUCHE	00606
12	GEICIANA KNIPHOFF HERRMANN	00464
13	GISLAINE BRAZ	00026
14	GLEICIANE DE JESUS OLIVEIRA	00255
15	ILZA MARTINS DOS SANTOS	00315
16	IVONE LUCIA MENEGAT	00343
17	IZALDO NILSON RODRIGUES	00724
18	JANAINA DELIA ALMEIDA	00482
19	JESSICA DE OLIVEIRA	00246
20	JOCICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	00176
21	JOELMA MARCELINO	00381
22	KELI CRISTINA DA SILVA	00668
23	LUCILENE MENDONÇA DOS SANTOS	00316
24	MAIARA APARECIDA BATISTA GIACOBBO	00115
25	MARA ADRIANA DE QUADROS	00568
005 ACS -BAIRRO MÓDULO 06 Sala: 06 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	MARCIA DOS SANTOS	00267
2	MARCIA VIANA DE FARIA	00584
3	MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	00422
4	MARIA ABADES NUNES SOBRINHA	00359
5	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	00582
6	MARICELI KARLING	00597
7	MARLICE SCHMITT	00657
8	MAYCON DE SOUSA LIMA	00602

9	MELQUISEDEQUE FERNANDO RODRIGUES DE MIRANDA000507	
10	MERICE SCHMITZ	00073
11	MONICA RENA U GOMES	00558
12	ROSA ANDRESSA LOPES	00460
13	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	00433
14	ROSANIA ROCHA LOPES	00393
15	ROSELANDIA MARIANO REIS	00681
16	ROSENI DA COSTA VENANCIO	00177
17	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	00378
18	ROSIMAR NASCIMENTO SCHEFFER	00228
19	SALETE RODRIGUES DE FARIAS	00040
20	SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	00272
21	TANIA CRISTINA ARRUDA	00690
22	TATIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	00589
23	TERESA DOS SANTOS	00601
24	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA	00625
25	VANESSA ISABELA ALVES PERES	00497
26	VANUZA RODRIGUES FERREIRA	00332
006 ACS - BAIRRO PADRE DUILIO Sala: 07 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	00585
2	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	00519
3	ADRIANA MELO DO NASCIMENTO	00340
4	ADRIANA RODRIGUES TEIXEIRA	00380
5	ALESSANDRA CLAUDIO DE OLIVEIRA	00502
6	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00487
7	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	00485
8	DAIANE MILTA DOS SANTOS	00553
9	DALMA DUARTE RODRIGUES	00499
10	EDILENE FERREIRA LEITE PONCO MASCHIO	00198
11	ELAINE PESSOA DE SOUZA	00060
12	ELENIR TEODORO DE OLIVEIRA	00374
13	ELISANGELA MOREIRA QUEIROZ	00473
14	ERLI ANASTACIO	00243
15	EVA LUZ FERNANDES DE CASTRO	00306
16	FATIMA ETIENE DE LIMA	00292
17	FLAVIANA DA COSTA BRITO	00261
18	FRANCYELI CELESTINO AURELIANO	00158
19	GILDA FERREIRA GOES	00599
20	GLORIA MARIA DA MATA	00708
21	IRENE DA SILVA SANTOS	00476
22	IVONETE MARIA PESSOA	00366
23	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	00716
24	KELI VIVIANE GOMES PARDIM	00110
25	LELICE CARNEIRO FRANCO	00333
26	LETICIA DA SILVA	00178
006 ACS - BAIRRO PADRE DUILIO Sala: 08 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	LINDOMARA SOUZA DOS REIS	00007
2	MARCIA COSTA DA SILVA	00150
3	MARIA CELUI FIORESI	00701
4	MARIA DE FATIMA BUDINI	00521
5	MARIA DE FATIMA MARCELINO	00578
6	MARIA DE LOURDES MARQUES LIMA	00160
7	MARIA GOMES DA SILVA	00434
8	MARILZA FERREIRA RAMAO DE CARVALHO	00479
9	PATRICIA COSTA DE BRITO	00216
10	RAQUEL COSTA DA SILVA	00387
11	ROSICLEIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDES	00021
12	SHEILA KATIA PASETTI	00048
13	SILVANI DE ALMEIDA	00112
14	SIMONE ALVES DE AMORIM	00496
15	SOLANGE MENESES GOMES	00490
16	TATIANE FRÁ	00334
17	VALDINEIA FRANCISCO VIANA	00047
18	VANESSA ALVES COSTA	00043
007 ACS - BAIRRO PALMITIERA Sala: 08 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ANDRIELE RICARDO	00626
2	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	00421
3	BENEDITA DA SILVA MARIANO	00295
4	CELIA VALDEVINA DE ARAUJO MATEUS	00006
5	CENY MARIANO DE SOUSA	00456
6	CLEICIANE FERNANDES DE LIMA	00299
7	CRISTIANE APARECIDA ANDREANE	00352
8	EDICLEUMA GOMES LOPES	00064
9	ELISANGELA ALVES DA SILVA	00128
007 ACS - BAIRRO PALMITIERA Sala: 09 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	EULALIA LIMA DA SILVA	00050
2	EUNICE ALVES SOARES	00410
3	JOSIANE TEODORO DE ASSIS	00728
4	KARINA SOARES DA SILVA	00024
5	MARILZA DE FATIMA CESARIO GOMES RIBEIRO	00551
6	MARINES DA SILVA	00658
7	MARINEZ ANANIAS PADILHA	00411
8	MARTA DOS SANTOS DIAS	00125
9	MONIA PAULA PECCHI	00244
10	OSCALINA CANDIDA AUGUSTA	00033
11	ROSELY DE SOUZA VIANA	00445

12	RUTE MARIA CARNEIRO	00250
13	SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	00638
14	TEREZINHA GOMES MACIEL PINHEIRO	00637
15	VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA	00130
008 ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO Sala: 09 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADELIA RIBEIRO DE SOUZA	00623
2	ALBERLY MOTA DOS SANTOS	00620
3	CELONI FERNANDES DE LIMA	00313
4	CLAUDIANA GALHA DE OLIVEIRA	00173
5	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	00644
6	CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA	00400
7	ELISANDRA SONIA MORAES	00684
8	ELISETE ANGELA DA SILVA	00044
9	ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA	00269
10	FRANCIELI CAMILA NOVINSKI	00645
11	GISSELI VILLAS BOAS COSTA	00702
12	INES ALMEIDA CAIRES	00280
008 ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	LAISA CARVALHO DA SILVA	00320
2	MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	00279
3	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	00168
4	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL	00070
5	MARLETE CRISTINA MUNIS DA SILVA	00117
6	PATRICIA BARRA FRANÇA	00627
7	ROSICLEIA MENDES GALDINO	00105
8	SOLANGE DA SILVA SANTOS	00598
9	TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDAO	00297
10	VALDINEIA TAVARES DE LIMA	00082
11	VALDIRENE RODRIGUES PIMENTEL	00045
014 ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED Sala: 10 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	00682
2	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	00330
3	ANTONIO MARCOS BERTUSSE	00664
4	BRUNO F. DA SILVA	00210
5	CLAUDIANA ROCHA MEIER	00586
6	CREONICE BORGES GONÇALVES	00245
7	EDILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA BERTUSSE	00331
8	ELIANE DOS SANTOS CASAGRANDE	00209
9	FABIANA XAVIER DELISE RIGOLE	00368
10	GILSON RODRIGO INACIO	00102
11	JOELMA DA SILVA MELO	00475
12	JONES APARECIDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	00189
13	LAIANE DOS SANTOS VIEIRA	00217
14	MARCIA BATISTA DE SOUZA	00512
15	MARINALVA QUERINO DOS SANTOS	00329
16	RENATA XAVIER DELISE	00533
014 ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED Sala: 11 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	SANDRA APARECIDA MACHADO DA SILVA	00146
2	UEVERSON DE SOUSA DA ROSA	00204
3	VILMAR DA SILVA NETO	00169
4	WUELISON SOUZA DA ROSA	00242
015 ACS - GLEBA CAIABI Sala: 11 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	NEUZA BOLSONI DA SILVA	00199
2	OTONIEL DA SILVA	00534
016 ACS - GLEBA IRACEMA Sala: 11 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	APARECIDO FIGUEIREDO MEDEIROS	00252
2	ARAIDE DE CAMPOS DA SILVA	00481
3	CESAR EDUARDO HELWIG FERNANDES	00191
4	CLAUDECIR OSCARINO CACERE OLIVEIRA	00648
5	CLEIDE DOS SANTOS DURINI	00063
6	CLEIDE RODRIGUES FISCHER	00547
7	DAIANE MAXIMO FERREIRA	00364
8	DOVIRGEM DOS REIS LEMES DE SOUZA	00302
9	EDSON MARTINS	00003
10	ELZENI LIMA DA COSTA	00239
11	FABIANA DA ROCHA GARCIA	00264
12	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	00274
13	GLAUCILENE BOSSE DA SILVA	00685
14	GREICE KELLY FERREIRA DE FARIA	00649
15	HERMELINO NUNES DIAS	00462
16	LEA RODRIGUES ALVES	00138
17	LUTIANE PEREIRA DOS SANTOS	00566
18	ROSELI TERESINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA	00372
19	SIRLENE BORGES XAVIER	00328
20	TATIANE CRISTINA SANTOS LEAL	00294
21	VALDINEIA DOS SANTOS MONFARDINO	00259
22	ZAQUE ANDRE GELATI	00195
017 ACS - LINHA 01 Sala: 11 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	GILMAR BORGES FELTRIN	00546
017 ACS - LINHA 01 Sala: 12 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	PATRICIA ALVES FARIAS	00339
2	VAGNER DA SILVA GONCALVES	00730

002ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIM

RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, 119 - MÓDULO 05

018 ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G SEÇÃO F Sala: 12 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA REZENDE DE ALMEIDA	00723
2	ALESSANDRA XAVIER DA SILVA	00051
3	ANGELICA MARIA DE JESUS NETO	00468
019 ACS - LINHA 05 Sala: 12 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ANA PAULA FIGUEIREDO BALTAZAR	00278
2	ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS	00229
3	EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA	00541
4	ERENI MOREIRA VIANA	00109
5	FATIMA DA SILVA GUIMARAES	00273
6	LUCENI RODRIGUES DA CRUZ	00561
7	LUZINETE DOS SANTOS DE SOUZA	00409
8	MARIA DA SILVA	00714
9	POLIANY OLIVEIRA MEDEIROS	00710
10	ROSANIA ARAUJO BENTO	00669
11	RUBIA DANIELLA BRAZ DA SILVA	00676
12	SELMA DE SOUZA VAGNER	00402
021 ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS Sala: 12 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ELIANE LOPES VIANA	00466
2	ISAUL DE AUGUSTINHO FILHO	00665
3	JULIANA MOREIRA DA SILVA	00277
4	MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE	00257
022 ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL Sala: 12 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA DA SILVA HENRIQUE	00429
2	GIOVANIA DORA DE OLIVEIRA	00121
3	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	00426
4	JULIA DOMINGOS	00389
022 ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	NILZA MONTEIRO	00526
2	RENILDE ALVES DOS SANTOS	00068
023 ACS - GLEBA RIO VERDE - PARANÁ I, PARANÁ II Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	TIAGO DOS SANTOS MAGANHA	00097
024 ACS - LINHA 7 COMU NSª DA PENHA/SAO PAULINO Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	SILVIO ROBERTO COURA JARDIM	00285
025 ACS-LIN 9 COMU STA RITA/ NSª SAUDE/Mª GOR/ BOM JES Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	JOSE APARECIDO SCZERBATEY	00111
027 ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO/ COMU NOVA JERUS Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ELEXANDRA FRANCELINA DA CRUZ	00680
2	SANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	00703
028 ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR F/G - PSF 02 Sala: 14 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA ANTONIA DE LIMA	00140
2	ALEXSANDRA BASSIS DE MARCENA	00054
3	ANDREIA ESMERALDO LOPES	00363
4	DIRCE DOS SANTOS E SILVA	00386
5	ELIETE DIAS NOGUEIRA	00321
6	ELIZA LOPES RIBEIRO	00609
7	IVONE CONCHY	00525
8	JOAO BATISTA RIBEIRO DE REZENDE	00084
9	JOAQUINA FURTADO DE LIMA DO NASCIMENTO	00511
10	JUCELIA CILLA	00260
11	JULIANA DA SILVA PONCE	00467
12	KENY MARA CASTRO FERREIRA	00052
13	LAIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	00135
14	LANA SILVA ROCHA	00633
15	LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA	00108
16	LUCIANA APARECIDA NEVES BEZERRA	00157
17	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	00540
18	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	00403
19	MARLI TEODORA VILAR	00266
20	MAURA ALBINA DE SOUZA	00182
21	NATYELI PAIVA ROCHA	00483
22	PATRICIA NOGUEIRA MARIA	00613
23	ROSANIA GONÇALVES MARQUES	00066
24	ROSENY DE MIRANDA SOUZA	00079
25	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	00643
26	SONIA TOMAZ DE SOUZA	00282
27	SUELI APARECIDA NUNES MACHADO	00053
28	THAISA MARA FEIJÓ	00120
29	VALDETE GONÇALVES DE QUEIROZ	00382
30	ZULEIDE SILVANE GIMENES ALVES	00025
029 ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR H/I - PSF 03 Sala: 13 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	ANA ROSA ALVES RAMOS	00096
2	ANDRIELI RODRIGUES	00537

3	ANDRIELLI DE SOUZA FEITOSA	00309
4	ANGELITA NEUZA ALVES	00488
5	CLARICE DEARO RIBEIRO	00133
6	CLAUDIONICE MENDES DIAS	00129
7	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO	00028
8	DALVA MARIA TRINDADE	00175
9	ERENICE DE SOUZA	00550
10	EVA BATISTA ALVES	00629
11	GREICE KELLY ALVES MARTINS	00131
12	IVONE BELING RUTZATZ	00314
13	JULIANA CEZIMBRA	00256
14	JUSSARA CILLA	00304
15	LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	00061
16	MARIA APARECIDA DE JESUS	00624
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	00069
18	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	00283
19	MARILZA THOPHILO	00090
20	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA	00607
21	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS PESCADOR	00083
029 ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR H/I - PSF 03 Sala: 14 08:00 às 12:00		
#	Candidato	Inscrição
1	MARILUCE HENRIQUE PRETELLI	00424
2	ROCK HUDSON GUIMARAES SILVA	00201
3	RUTELORAINE NUNES FONSECA	00144
4	SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	00118
5	SIMONE BONFIM	00123
6	SIRLEI FOLMER	00413
7	VALERIA ALVES DE SOUZA	00062
8	VANESSA PRISCYLA DE JESUS	00327
9	ZILDA DUFFEKE DA SILVA	00132

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:76A81AD7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 446/2012

LEI MUNICIPAL Nº 446/2012

DE 18 DE MAIO DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Extingue o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providencias.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, previsto na Lei Municipal nº 231/2006 e na Lei Municipal nº 400/2011.

Art. 2º Os Servidores efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, extinguido por esta Lei, serão reenquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem, através de ato próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que devidamente habilitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:3B658995

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 447/2012

LEI MUNICIPAL Nº 447/2012

DE 18 DE MAIO DE 2012

Autor: Poder Executivo

“Altera o numero de vagas no Cargo Publico de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providencias.”

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas no cargo público de provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, previsto na Lei Municipal nº 400/2011, passando a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:8755A840

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 448/2012**

LEI MUNICIPAL Nº 448/2012

DE 18 DE MAIO DE 2012

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre o aumento da contribuição prestada pelo Município de Lambari D'Oeste-MT, ao Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, mediante prévia comprovação de dotação orçamentária, reajustará o valor da contribuição financeira prestada ao Consórcio de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

Parágrafo Primeiro O valor que é de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês.

Parágrafo Segundo As contribuições serão reajustadas imediatamente após a promulgação da presente lei.

Art. 2º Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso autorizado a realizar o débito automático da contribuição referida no parágrafo primeiro, creditando o respectivo valor na conta corrente nº 18.137-4, da agência nº 0184-8 do Banco do Brasil, em Cáceres – MT.

Parágrafo Único Para fins de efetivação do débito, conforme exige a instituição financeira oficial, fica o Município autorizado a assinar os documentos que forem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:7B5B0E95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 075/2012**

PORTARIA N.º 075/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **LUCIANO ALEX MOREIRA BELO**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **LUCIANO ALEX MOREIRA BELO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA AMBULÂNCIA**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de ABRIL de 2012 e término em 03 de JUNHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00074P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/04/2012, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 17/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:7891DF31

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 076/2012**

PORTARIA N.º 076/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **PEDRO ADEMAR MOREIRA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **PEDRO ADEMAR MOREIRA**, efetivo no cargo de **GUARDA DE PATRIOMÔNIO**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de ABRIL de 2012 e término em 28 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00085P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 20/04/2012, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 17/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9C61E664

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 077/2012**

PORTARIA N.º 077/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor RICARDO DE SOUZA AMBROSIO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidor Sr. **RICARDO DE SOUZA AMBROSIO**, efetiva no cargo de **PROFESSOR 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de ABRIL de 2012 e término em 17 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00087P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 29/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 17/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2A4554FE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 078/2012**

PORTARIA N.º 078/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **SANDRA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de MAIO de 2012 e término em 06 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00042P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:58733DA6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 079/2012**

PORTARIA N.º 079/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ADRIANE CRISTINA FEDRIGO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ADRIANE CRISTINA FEDRIGO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 40HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **12 de MAIO de 2012 e término em 26 de JUNHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00090P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 12/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:92E84C80

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 080/2012**

PORTARIA N.º 080/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA PORTUGUES/INGLES 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de MAIO de 2012 e término em 03 de AGOSTO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.0012P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:4F9E5797

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 057/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Joci Piccini, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, n.º 2500-S – Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e assumir seu respectivo cargo.

Cargo: 111 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	FERNANDA MOMOLI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de maio de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F6027603

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 058/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	MARCELO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
12º	EDNA ROSA CAMPOS DIAS

Cargo: SECRETÁRIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	CARLA DAIANE ZIMPEL SANTI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de maio de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5CF38ABF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317, DE 16 DE MAIO DE 2012

Nomear Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 01/2012, e dá outras providências.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 01/2012, considerando a partir desta data.

Nome:	Matrícula	CPF	Cargo	Função
LILIANE BARCELOS MARTINS	2751	000.253.351-03	Coordenadora do Recursos Humanos	Presidente
FRANCIELE SILVIA DE CARLO	2791	010.464.261-09	Enfermeira	Membro
IZANA NEIA ZANARDO	2689	588.447.759-72	Supervisora da Educação Básica	Membro
TANIA CRISTINA CRIVELIN JORRA	1814	468.665.159-04	Professora de Língua Portuguesa-40 horas	Membro Representante do Sintep

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e respectivo Edital do Concurso .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A8873B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 -CONTRATO 227/2012

Nº DO CONTRATO: 227/2012

DATA:16/05/2012

CREDOR: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA COMUNIDADE TRINTA DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – CONFORME CONVÊNIO 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA.

VIGENCIA:14/08/2012

Nº NE/ANO: 05884/2012

VALOR: R\$ 20490.00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

CONVÊNIO 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA.

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:FEB349B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 - CONTRATO 228/2012

Nº DO CONTRATO: 228/2012
 DATA:16/05/2012
 CREDOR: DELATORRE ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 VIGENCIA:13/09/2012
 Nº NE/ANO: 0588400/2012
 VALOR: R\$ 20.490,00 (VINTE MIL QATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
 PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 75/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9A07C37B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2012

Objeto:Contratação de seguro coletivo para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referencia anexo I

Dia: 04/06/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 04/06/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 04 de junho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
 Lucas do Rio Verde MT, 18 de maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLMBERG
 Pregoeira

Publicado por:
 Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:374F957F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO
234/2010 - MAIO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:1 Apostilamento do Contrato nº 234/2010

CONTRATADO: GPAV – Garcia Pavimentação Ltda ME

DATA:08/05/2012

MOTIVO: Apostilamento de revisão de valores contratuais

VIGENCIA: 18/07/2012

CONVÊNIO: Nº 006/2010 SINFRA/MT

JOSE LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:959F2F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 356/2011

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA:11/05/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 12/06/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
 Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 Crc/mt – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:02B6881F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 9º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2011

CONTRATADO: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

DATA:18/05/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 21/06/2012

CONVÊNIO: Nº 006/2010 SINFRA/MT

JOSE LUIZ PAETZOLD
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:5A11C773

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

Objeto; Fornecimento de ferramentas para reposição do almoxarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do ANEXO I – Descrição dos materiais.

Licitante vencedor: MARISA CLAUDIA JACOMETO EPP, CNPJ - 08.878.508/0001-07, com valor total de R\$ 5.812,08 (Cinco mil oitocentos e doze reais e oito centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de Maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jussara Martinelli
Código Identificador:4994AD35

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**

Objeto: Aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 31/05/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 31/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:4186A78F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012**

Objeto: Aquisição de materiais para segurança monitorada, compreendendo fornecimento, instalação e prestação de serviço de monitoramento mensal, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/06/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 05/06/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:81BB732B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **23 DE MAIO DE 2012 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** para Contratação da Empresa UNI PRODUTOS CRISTÃO LTDA, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, maiores informações através do Processo Inexigibilidade ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 18 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:009129F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Câmara Municipal de Nobres, através do seu Pregoeiro – ROBERTO ROGERIO DA SILVA DIAS, nomeado pela Portaria n. 029/2011, de 19 de setembro de 2011, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 01/2012, cuja abertura ocorreu dia 09/05/2012, as 10:00 hs.

Tipo:Menor Preço.

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de Buffet, no fornecimento de refeições, incluindo água, refrigerantes e sucos, quando da realização de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, a serem servidos em local da CONTRATADA conforme constante do Anexo I do Edital. sagrou-se vencedora do certame a empresa EURICO PADILHA DA CRUZ -ME, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

ROBERTO ROGERIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elizabeth Gomes Machado

Código Identificador:717AB9A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2012**

“Dispõe sobre a concessão de afastamento sem remuneração do Sr. “Fernando de Souza Pinto”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FERNANDO DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº. 5.932.162-5-SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 880.070.149-34, servidor público, cargo agente administrativo, Termo de Posse nº 005/2002, **afastamento sem remuneração**, pelo período de 02 (dois) anos a partir de **01/06/2012**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:6D77D2EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2012**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jovane Pedro da Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOVANE PEDRO DA SILVA**, portador do RG nº. 621.492-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 344.714.561-72, para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento de Serviços Urbanos.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **09/05/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:16F8141F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1224/2012

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Nobres–MT, **Sr. José Carlos da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.041.000,00 (Dois Milhões e Quarenta e Um Mil Reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração
Unidade: 001 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 607 – Irrigação
Programa: 0036 – Gestão da Agricultura.
Projeto/Atividade: 1.078 – Elaboração de Projeto de Irrigação do Coqueiral e Quebó.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas
Valor: R\$ 2.041.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes do excesso de arrecadação de Receitas de Convênio não previstos no orçamento inicial das receitas do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 18 de Maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:B2BB831D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1225/2012

“Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Nobres–MT., **Sr. José Carlos da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 721.649,49 (Setecentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Unidade: 003 – Obras Públicas e Transportes

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0030 – Gestão de Obras Públicas e Transportes.

Projeto/Atividade: 1.077 – Sistema de Abastecimento de Água – TC/PAC 975/09

Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Valor : R\$ 721.649,49

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes do excesso de arrecadação de Receitas de Convênio não previstos no orçamento inicial das receitas do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 18 de Maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:62570F24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1221/2012

“FICA PROIBIDO O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE NO COMERCIO LOCAL, NESTE MUNICÍPIO DE NOBRES - MT”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **José Carlos da Silva**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer objeto similar que dificulte ou impeça, parcial ou totalmente, a identificação facial em estabelecimentos comerciais, agências bancárias, casas lotéricas e postos de combustíveis quando o condutor não estiver em trânsito.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deverão exibir em sua entrada, de modo destacado, as exigências aqui previstas, alusivas à proibição em local de fácil acesso e clara visualização em caixa alta e em negrito com os seguintes dizeres:

É PROIBIDA A ENTRADA OU PERMANENCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETES OU QUALQUER OBJETO SIMILAR.

Art. 3º O dono do estabelecimento que descumprir com o disposto no art. 2º desta Lei acarretará ao mesmo multa de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a ser aplicadas pelos órgãos de fiscalização do município.

Art. 4º Dar-se-á prazo de 90 (noventa dias) para adequação dos estabelecimentos após a publicação desta Lei.

Art. 5º Os infratores serão convidados a deixarem o local no ato da infração, caso não observem o disposto nesta Lei, além de acarretar aos mesmos multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 23 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:812A3C5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2012 -
PREGÃO PRESENCIAL N 008/2012

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Fornecedores: MURILO GOLIN DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.574/0001-94; V.M. LINO CAMPOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.682.082/0001-03.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Registro: MURILO GOLIN DOS SANTOS ME no valor total de R\$ 108.147,48 (Cento e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); V.M. LINO CAMPOS ME no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.

Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00.00

0036-02.002.04.122.0002.2007-3390.30.00.00.00

0046-02.004.04.122.0002.2008-3390.30.00.00.00

0050-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00.00

0057-02.006.04.122.0008.2063-3390.30.00.00.00

0066-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00

0101-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0192-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00

0282-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00

0322-05.002.27.812.0018.2053-3390.30.00.00.00

0368-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00

0374-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00

0380-06.001.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00

0394-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00.00

0428-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FBE43C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2012

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 031/2011 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Autorizada pelo Prefeito Municipal de São José do Rio Claro-MT em 04 de abril de 2012, através do Ofício 088/2012-GP.

Aceitação da licitante vencedora recebido em 10 de maio de 2012, através do Ofício Nº 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, inscrita no CNPJ 03.425.170/0001-06 e TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turismo LTDA.

Valor: 74.971,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais), reajustado para R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

0079-03.002.04.122.0004.2011-3390.39.00.00.00

0080-03.002.04.126.0005.1008-4490.52.00.00.00

Objeto: Aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wireless Criptografada para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas nos itens 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão n.º 031/2011 e na Proposta de Preços da Contratada, bem como do termo de Adesão 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Contrato: 049/2012

Termo aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2012 – Reajuste de Preços

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:6C84E014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.903/0001-32.

Objeto: Obra de Execução e Instalação de Sistema de Irrigação, Extensão Elétrica e Reservatório D'água de 5.000 litros, no Viveiro de Mudanças Municipal, com área de 2.000m². Localização: Avenida Diamantino, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 001/2011.

Dotações orçamentárias: 08.001.20.601.0030.1025-44.90.51.00.00.00

08.001.20.601.0030.1025-44.90.52.00.00.00

Valor: R\$ 30.806,36 (trinta mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: 30 dias

Vigência: 04/05/2012 a 02/06/2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1C00F05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: JMP GOMES – AUTO MECANICA FORCEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.901.233/0001-16.

Objeto: Aquisição de peças e realização de serviços mecânicos no motor e acessórios do veículo FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, placas NJS 6463, em caráter de emergência. Conforme disposições do processo de dispensa de licitação nº 002/2012.

Dotações orçamentárias:

0205-04.001.10.301.0023.2178-3390.30.00.00.00

0209-04.001.10.301.0023.2178-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 20.181,00 (Vinte mil, cento e oitenta e um reais)

Prazo de execução: 30 dias

Vigência: 08/05/2012 a 06/06/2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3EDB6521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a redução dos valores referentes aos itens 009 e 010 da planilha contida no item 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão n.º 031/2011 e na Proposta de Preços da CONTRATADA, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e da Ata de Registro de Preços celebrada em 29 de novembro de 2011, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O Contrato Original

tem por objeto a Aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wireless Criptografada para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas nos itens 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão nº 031/2011 e na Proposta de Preços da CONTRATADA, bem como do termo de Adesão 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

0079-03.002.04.122.0004.2011-3390.39.00.00.00

0080-03.002.04.126.0005.1008-4490.52.00.00.00

Valor: O valor pactuado no contrato original fica reajustado para R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: Assinatura 17/05/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:74D97470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2012

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60.

Objeto: Aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wireless Criptografada para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas nos itens 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preços nº 032/2011, do Pregão nº 031/2011 e na Proposta de Preços da Contratada, bem como do termo de Adesão 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

0079-03.002.04.122.0004.2011-3390.39.00.00.00

0080-03.002.04.126.0005.1008-4490.52.00.00.00

Valor: R\$ 74.971,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais)

Prazo de execução: 30 dias

Vigência: 14/05/2012 a 12/06/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E6F8E836

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 139/2012

EMENTA: Nomeia Servidor como Leiloeiro Administrativo, e dá outras providências.

Por determinação do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. Marcio Egidio da Silva como Leiloeiro Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Gestão 2009/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:13ACA517

PREFEITURA MUNICIPAL CONVENIO 001/2012

CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONVENENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES

OBJETO:Repasse Financeiro para atender as despesas de custeio da APAE

VALOR:R\$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA:12/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:9F17798F

PREFEITURA MUNICIPAL CONVENIO 002/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONVENENTE:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJOS

OBJETO:Contribuição mensal do Município bem como o repasse do Fundo a Fundo pelo Secretaria de Estado de Saúde do Estado, relativo ao PACIS para custeio das ações do Consorcio Intermunicipal de Saúde.

VALOR R\$: 213.756,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 24/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:63D32554

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **CONVITE Nº 002/2012**, Objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a restauração de pavimentação asfáltica - TSD (Tratamento Superficial Duplo), no sistema Viário do Núcleo Urbano nas Ruas e Avenidas da Cidade de Nova Brasilândia/MT, conforme Planilhas, mediante especificações deste edital e seus anexos, cuja abertura ocorreu no dia 11 de maio de 2012, as 09: 00 s sagrou – se vencedora a empresa **FERRO FORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com uma proposta no valor global de **R\$: 145.483,49** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 11 de maio de 2012.

ROMILDO JANUARIO MENDES

Portaria nº 020/2012

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5812CFB0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2012

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2012 - EXTRATO DO CONTRATO 084/2012

Onde se lê: "Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de ponte de madeira medindo 10 m, sobre os córregos Mutum, Banhado e da Onça, estrada vicinal Nova Lacerda x Gleba Sararé, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos".

Leia - se: "Contratação de empresa para execução de obra de construção de 03 (três) pontes de madeira, medindo 10 m cada, sobre os córregos Mutum, Banhado e Da Onça, na Gleba Sararé, neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Urbanos."

Nova lacerda - MT, 18 de maio de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7AFC5C1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE/RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RE/RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDIÇÃO Nº 1449 – PAGINA 068
Prefeitura Municipal de Nova Maringá
TOMADA DE PREÇOS 001-2012

Onde se Le – "...3.000 MTS2..."
Leia se – "...3.000 METROS LINEARES...", PERMANECENDO O RESTANTE DO AVISO SEM ALTERAÇÕES.

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:E9D954B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 001-2012

Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Resultado de Licitação - Tomada de preços 001/2012
Contratação de empresa para de EXECUÇÃO DE ABERTURA DE VALETAS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NUM TOTAL DE 3.000 m² NAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Data – 30/04/2012.
Vencedor – Construtora Frigo Ltda EPP CNPJ 055.559.781/0001-72
Valor R\$ 96.947,90 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – 07/05/2011

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:D3EE56CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 38/2012

PORTARIA N.º 038/2012

15 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia fiscal administrativo para o Contrato nº 055/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais Administrativos do Contrato nº 055/2012/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e **LUIZ ROBERTO MOLINA ME.**

CONTRATO Nº: 055/2012/DPTO/ADM/COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 984/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "IV FESTIVERDE 2012" NOS DIAS 18,19 E 20 DE MAIO DE 2012 NA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012.

VIGÊNCIA: De 15 de maio a 30 de junho de 2012.

VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

FISCAL TITULAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508.57

CARGO: Assistente de Controle Administrativo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 1393

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA BRUSTOLIN PEREIRA

RG Nº: 11213990 SSP/MT

CPF Nº: 811.296.451.34

CARGO: Secretária Municipal de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA Nº: 2304

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 15 de maio de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 055/2012/DEPTO/ADM/COMPRAS referente ao Processo Administrativo nº 984/2012, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde, 15 de maio de 2012.

LUCIMAR BARBOSA MARTINS
Assistente de Controle Administrativo
Matrícula nº 1393

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:0D696160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia **21/06/2012**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada a alienação (venda) de 34 (trinta e quatro) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras “B” e “D” no Município de Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 18 de Maio de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:934ECE0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012
- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de materiais e medicamentos para utilizar nas Unidades de Saúde.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 31 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 18 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:AD55FFE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
090/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

- Objeto: aquisição de materiais de consumo, móveis, eletrodomésticos e equipamentos odontológicos para utilizar nos gabinetes odontológicos municipais das unidades de saúde, Odontomóvel e nos PSFS Arara Azul e Jardim Primavera. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 01 de junho de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 18 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:F91851D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 176 - NOMEIA COMISSÃO SINDICANCIA -
REABERTURA (IVALÚCIA N. RODRIGUES)

PORTARIA Nº 176/2012, 17 DE MAIO DE 2012.

“Institui a Comissão de Sindicância, para apuração das infrações cometidas pela Servidora Ivalúcia Nicacio Rodrigues e dá outras providências”.

O Sr., **Lirio Lautenschlager** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARINÊS UHDE, matrícula 2035, Enfermeira; JULIANA SCHIRMER, matrícula 2041, Bioquímica e ANKE SCHWABE, matrícula 109, Enfermeira, para compor a Comissão de Sindicância para apuração das infrações cometidas pela Servidora Ivalúcia Nicacio Rodrigues.

Parágrafo Único Para a presidência dos trabalhos da Sindicância fica nomeada a Servidora **Marinê Uhde**.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2012.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4C091D89

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
PORTARIA Nº 009/2012

Portaria que Institui a Política de avaliação de Estágio Probatório, e Acompanhamento, Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais; e :
CONSIDERANDO o que dispõem o art. 41 da Constituição Federal de 1988; e a Lei 080/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT do Município de Nova Mutum, Estado De Mato Grosso; e
CONSIDERANDO a necessidade do Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT em adotar uma política de permanente avaliação, acompanhamento e capacitação de seus Profissionais de carreira e contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos institucionais, integrando ao mesmo tempo, um sistema de planejamento e gestão de pessoas que facilite o desenvolvimento,

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Avaliação de Estágio Probatório, e Acompanhamento, Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT , tem o propósito de mensurar a aptidão do servidor para o exercício do cargo que ocupa, mediante critérios para avaliação do estágio probatório, bem como contribuir para a atualização profissional, avaliação e desenvolvimento do servidor, viabilizando seu aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, visando ao melhor desempenho de suas atribuições e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços, alinhada às diretrizes funcionais e fundadas nos seguintes princípios:

I– Estímulo à melhoria da qualidade e aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho visando ao aumento da produtividade;
 II–avaliação dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT observando os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e da ampla defesa e contraditório;
 III – ações educativas estendidas a todo o corpo funcional, independentemente de posição hierárquica; visando o desenvolvimento de capacitação profissional como um processo educacional permanente, voltado para melhoria contínua e ao aproveitamento funcional.

Art. 2º São diretrizes da Política de Avaliação de Estágio Probatório, e Acompanhamento, Avaliação de Desempenho, Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT :

I – Permitir ao servidor ações de capacitação e aperfeiçoamento;
 II – Fazer o servidor atuante na sua própria capacitação;
 III–Incentivar à atuação de Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT como facilitadores, instrutores e multiplicadores em ações de capacitação e aperfeiçoamento;
 IV– Facilitar ações internas que aproveitem habilidades e conhecimentos dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT ;
 V–Analisar e acompanhar o crescimento e desempenho dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, permanentemente.

Art. 3º São objetivos da Política de Acompanhamento, Capacitação, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento de Recursos Humanos:
 I – melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados;
 II – valorização do servidor, proporcionando meios para sua capacitação;
 III– aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho e melhoria da qualidade, através da análise e descrição dos cargos;
 IV – maximização do aproveitamento do potencial dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT ;

Art. 4º O instrumento de viabilização desta Política será o Plano Institucional de Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento, sendo o Departamento de Pessoal, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreira, responsável pelo gerenciamento e operacionalização, mediante os seguintes instrumentos:

I – Ficha de avaliação de desempenho dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em estágio probatório;
II - Formulário de Avaliação de Desempenho;
III - Formulário de análise e descrição de cargo;
IV - Ficha de conclusão da avaliação de desempenho dos Profissionais do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
V – Manual de Procedimentos
VI - Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

§ Único - Compete à diretora Geral expedir e atualizar o Manual de que trata o inciso V deste artigo, que será publicado em lugar de acesso dos servidores do SAAE.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento será composta por servidores efetivos, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um)suplente, que substituirá o membro da comissão que será avaliado, todos designados pelo Diretor Geral.

1º§ Os membros da Comissão decidirão entre si a função a serem desempenhada pelos integrantes: Presidente, Secretário, membro titular e o membro suplente.

2º§ Fica nomeado os seguintes membros para a Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento:

SOLANI MARIA ARENS
ELTON ANTONIO PEROSA
EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS

ALCIR CORACA ORNELAS SARAVY

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento:

I – planejar e coordenar o desenvolvimento e adequação permanente do processo de avaliação de desempenho;
 II – orientar e esclarecer quanto ao processo de avaliação de desempenho;
 III –Solicitar ao Departamento de Pessoal, relação anual dos Profissionais que completarão interstício para avaliação de desempenho;
 IV – Emitir parecer conclusivo acerca da avaliação de desempenho, para fins de estágio probatório, progressão ou promoção, com base no instrumento previsto no art. 22 desta Portaria;
 V – analisar os documentos referentes às ações de aperfeiçoamento;
 VI – solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, relativos ao desempenho do servidor;
 VII – analisar, a qualquer tempo, solicitações ou propostas relativas à adaptação funcional do servidor em estágio probatório, quando encaminhadas pelo dirigente da área de lotação ou por profissionais da área do Departamento de Pessoal;
 VIII– manter atualizado o Sistema de Acompanhamento Individual dos Profissionais do SAAE

Art.7º. O acompanhamento e a avaliação de desempenho dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT serão desenvolvidos na forma estabelecida no Manual de Procedimentos de que trata o inciso V, do art. 4º desta Portaria, por meio das seguintes fases:

I – entrevista de planejamento e orientação, colocando o servidor a par das normas e regulamento a que estão sujeitos a unidade administrativa e seus integrantes e indicando as tarefas pelas quais será avaliado, o que deve ocorrer na data em que o servidor passar a exercer, sob a responsabilidade do avaliador, suas funções naquela unidade;
 II –Levantamento de fatores intervenientes no desempenho e planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor, colocando-o a par da pontuação obtida e dos resultados finais a cada etapa;
 III – formalização da avaliação de desempenho e dos acompanhamentos realizados;
 IV– a Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos encaminhará ao Departamento de Pessoal as informações das avaliações para arquivo nos assentos funcionais;
 V– implementação de ações para o desenvolvimento do servidor e para a remoção de fatores negativos intervenientes.

Art.8º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório nos seus primeiros 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, período durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação de desempenho.

Art. 9º A avaliação de desempenho dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT em estágio probatório é única, sendo dividida em quatro etapas avaliativas nas quais serão observados os seguintes fatores:

I – assiduidade;
 II – disciplina;
 III – capacidade de iniciativa;
 IV – produtividade;
 V – responsabilidade.

§1º Assim sendo, a avaliação será realizada semestralmente, e observará as seguintes Regras:

I- A primeira avaliação levará em conta a atuação do servidor nos primeiros seis meses de exercício, sendo que o servidor que não atender os requisitos total ou parcialmente, será orientado para corrigir as deficiências;

II- Nas avaliações subseqüentes o servidor que não atender os requisitos total ou parcialmente, poderá resultar em demissão, ser-lhe-á dado ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa prévia e indicar as provas que pretenda produzir, a qual será submetida,

acompanhada de todo o processo e de todas as avaliações anteriores, ao setor de pessoal, que submeterá ao Diretor Geral do SAAE a homologação

III- Somente após duas avaliações positivas, desde que o boletim de acompanhamento do servidor não acuse nenhum aspecto negativo, as avaliações subsequentes poderão ser realizadas anualmente.

IV- Ocorrendo fato negativo relevante envolvendo o servidor em estágio probatório, ou se for enquadrado em alguma das proibições previstas no estatuto do Servidor, poderá ser efetuada avaliação imediatamente, ou a qualquer tempo quando for detectada a situação em tela.

§2º Cada etapa terá um SISTEMA DE PONTUAÇÃO, com fatores de graduação, em valores mínimos e máximos, conforme a seguinte Tabela:

FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTOS
a) Possui o fator em grau elevado. É bastante característico do avaliado. (ótimo)	8,1 -- 10
b) Possui o fator em grau considerável. É uma de suas características. (bom)	6,1 -- 8
c) Possui o fator em grau razoável. Até certo ponto, é uma de suas características. (regular)	4,1 -- 6
d) Possui o fator em grau bem pequeno. Não é uma de suas características. (ruim)	2,1 -- 4
e) Não possui o fator simplesmente. Definitivamente, não é uma de suas características. (péssimo)	0 -- 2

§3º O RESULTADO FINAL será obtido com a média aritmética da soma dos pontos da primeira com a segunda e a terceira avaliação, somada aos pontos da quarta avaliação, dividindo-se este resultado por dois, conforme fórmula a seguir, estabelecendo, assim, um peso maior à quarta avaliação.

$$\frac{(P1 + P2+P3) + P4}{2}$$

§4º Quando necessário o maior numero de avaliações ou por motivo da autarquia não ter efetuado todas as avaliações, o servidor não poderá ser prejudicado, utilizar-se a mesma metodologia, efetuando a média aritmética das avaliações realizadas, excluindo a última avaliação da média, a qual será acrescida posterior a media final, obtendo maior peso a ultima avaliação.

§5º O servidor em estágio probatório que estiver respondendo a procedimento administrativo disciplinar não terá sua avaliação de estágio probatório homologada até a decisão final do procedimento, da qual não caiba mais recurso.

Art. 10. A avaliação e o acompanhamento do servidor, bem como o cumprimento dos prazos de avaliação, serão de responsabilidade:
I – Do Diretor Geral;
II–Da Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento.

Art. 11. O servidor em estágio probatório será avaliado somente através dos Formulários de Avaliação de Desempenho.

Art. 12. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento, antes da disponibilização dos formulários, orientar os Servidores quanto ao objetivo da avaliação, ao preenchimento correto dos formulários e à conscientização sobre a importância da fidedignidade das informações.

Art. 13. O período de estágio probatório, bem como os de todas as avaliações de que trata esta norma, ficará suspenso durante as licenças e afastamentos previstos no Manual de Procedimento que, somadas, totalizarem valor superior a 30 dias anuais, ressalvados os períodos de férias gozadas.

Art. 15. O desenvolvimento do servidor na carreira far-se-á através de promoção e progressão, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, ressaltando-se a possibilidade da suspensão dos seus períodos aquisitivos, nas mesmas hipóteses elencadas no art. 13 desta Portaria.

Art. 16. A progressão funcional se dará a partir de ato específico da autoridade competente, observado o que dispõem os arts. 25 e 30 desta norma, bem como o interstício de três anos na classe de carreira em que o servidor estiver posicionado.

§1º O servidor em estágio probatório não tem direito a progressão.

§2º O servidor aprovado na avaliação de desempenho do estágio probatório estará habilitado à progressão ao nível imediatamente superior.

Art. 17. A avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada anualmente no mês de junho, para os servidores que preencheram os requisitos tanto no tempo de serviço, quanto a data de requerimento para obter a mencionada Progressão.

Art. 18. A promoção se dará a partir de ato específico da autoridade competente, observado o que dispõem os arts. 19, 25 e 30 desta Portaria, bem como o interstício de cinco anos na classe em relação à progressão imediatamente anterior.

Art. 19. Será declarado habilitado à promoção o servidor que:

I - apresentar desempenho satisfatório no processo de avaliação; com pontuação mínima de 70 %

II-, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional e/ou profissionalização específica, compreendendo:

- a) carga horária mínima de 08 (oito) horas.
- b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, concluídos no máximo 05 (cinco) anos anteriores à data da concessão da Promoção Horizontal.
- c) somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação.
- d) todos os certificados deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente.

III-A certificação da conclusão do curso de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação/Especialização, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

IV- A declaração de conclusão do curso mencionado no item anterior deverá ser apresentada com o Histórico Escolar, quando da ausência do Diploma.

V- Caberá a Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento confirmar a veracidade da documentação apresentada pelo servidor com objetivo de obter a promoção horizontal, sendo de responsabilidade da mesma, caso identificado falsificação documental após concessão da promoção.

VI- Caso a Comissão identificar que o servidor no ato do requerimento apensou documentos falsificados, o mesmo responderá as penalidades previstas no Estatuto do Servidor do Município de Nova Mutum, em relação à matéria.

VII- Somente as titulações apresentadas até 31 de agosto do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte.

Art. 20. A avaliação de desempenho para fins de promoção será única e realizada no mês de setembro, para os servidores que preencheram os requisitos tanto no tempo de serviço, quanto a data de requerimento para obter a promoção.

Art. 21. Consideram-se ações de treinamento para fins de promoção as que, de forma sistemática, por metodologia presencial ou à distância, possibilitem o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional.

§1º Serão aceitas todas as ações de treinamento realizadas internamente pelo SAAE e as ações realizadas pelo Município de Nova Mutum.

§2º As ações de treinamento deverão estar vinculadas às áreas de interesse dos órgãos do Poder Executivo e às atribuições do cargo efetivo ou às atividades desempenhadas pelo servidor, quando no exercício de função comissionada ou de cargo em comissão.

§3º A comprovação das ações far-se-á mediante apresentação de cópia de certificado ou de declaração de conclusão do evento, devidamente autenticada, podendo a autenticação ser feita pela Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento, à vista dos originais, no ato de recebimento da documentação.

Art. 22. Após o recebimento das avaliações, a Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento deverá apresentar parecer conclusivo, que será submetido à autoridade competente:

I – Até o final do trigésimo segundo mês do período de estágio probatório, nos casos de avaliação de Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT em estágio probatório;

II – Até trinta dias antes da data estabelecida para a concessão de progressão ou promoção.

Art.23. Após ciência do parecer conclusivo, o servidor que discorde do resultado da avaliação terá dez dias para interpor pedido de reconsideração junto à Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreira, sendo este decidido em até trinta dias, devendo ser dada ciência ao servidor interessado.

Art. 24. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração a ser dirigido ao Diretor Geral, com prazo de quinze dias a contar da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

§1º Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do parecer conclusivo.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado nas avaliações de que trata esta Portaria o servidor que obtiver a homologação da sua avaliação constatando desempenho satisfatório.

Parágrafo único. Entende-se como desempenho satisfatório o resultado igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível na avaliação efetuada.

Art.26. Cabe à Diretora Geral adotar as providências necessárias à homologação do resultado final da avaliação do estágio probatório e do desenvolvimento dos Profissionais Sistema de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT na carreira, junto ao Departamento de Pessoal.

Art.27. Compete ao Diretor Geral homologar o resultado a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Da decisão que homologar o resultado da avaliação será expedido o respectivo ato administrativo, que será publicado no Veículo de Comunicação Oficial do município de Nova Mutum- MT.

Art. 28. O ato de que trata o parágrafo único do artigo anterior necessariamente conterá:

§1º Se favorável ao servidor:

I – nos casos de avaliação de servidor em estágio probatório, a declaração da sua aptidão ao exercício do cargo efetivo desempenhado, a declaração da sua estabilidade no serviço público, caso ainda não seja estável, e a sua habilitação à progressão funcional;

II – nos demais casos de avaliação, a habilitação à progressão ou promoção.

§2º Se desfavorável ao servidor:

I - nos casos de avaliação de servidor em estágio probatório que já seja estável no serviço público, a sua recondução ao cargo anteriormente ocupado;

II– nos casos de avaliação de servidor em estágio probatório que ainda não seja estável no serviço público, a sua exoneração;

III – nos demais casos de avaliação, a declaração da não-habilitação à progressão ou promoção funcional do servidor em seu atual padrão ou classe e o início de um novo período avaliativo.

Art. 29. O servidor que obtiver homologação favorável à sua progressão ou promoção apenas terá iniciado seu novo período avaliativo para esses fins quando da publicação do ato específico de progressão ou promoção de que tratam os arts. 16 e 18 desta Portaria.

Art. 30. A concessão da promoção ou progressão de que trata esta resolução dependerá da existência de dotação orçamentária própria.

Art.31. O Departamento de Pessoal encaminhará ao setor de contabilidade, até 30 de setembro de cada ano, um relatório demonstrativo das possíveis progressões e promoções funcionais do ano seguinte, para fins de estudo de impacto e inclusão no projeto de lei orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 32. Os casos omissos serão submetidos à Diretora Geral, a Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreira e a Controladoria do SAAE.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 11 de Maio de 2012.

ROSANGELA PASQUALI

Diretora Geral

Publicado por:

Scharianne Cristina Gerhardt

Código Identificador:B9BAD991

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1009 DE 07 DE MAIO DE 2.012

“Dispõe sobre o retorno de servidora que se encontra no gozo de Licença Prêmio, e dá outras providências”.

A Sr^a. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o ofício de nº 001/2012, da servidora, solicitando seu retorno das atividades do Cargo,

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado a servidora pública **ROBERTA MARQUES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL**, que se encontra no gozo de Licença Prêmio, a retornar aos seus serviços a partir do dia 03 de maio de 2.012, ficando assim considerado para efeitos de Licença Prêmio o período de 02/04/2012 a 02/05/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 989 de 02 de Abril de 2012.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 07 dias de Maio de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:05C4DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cumprimento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre 2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais municípios, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 31 de Maio de 2012, com início às 09h: 00min.** Na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agustine, Centro, com a finalidade de **Discutir e Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2012**, nos termos do

art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Nazaré 18 de Maio de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

ALESSANDRA CRISTINA GONDIM

Secretária de Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 18 de Maio de 2012

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:0415911C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2012 AO
CONTRATO N.º 033/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **J.A.R. DE JESUS -SERVIÇOS-ME**

OBJETO: alterar a **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 033/2011.

DATA: 18 de MAIO de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:70BAB20C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2012 AO CONTRATO N.º
001/2012**

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e a empresa **DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.**

OBJETO: a alteração do item 3.1, e a alínea “a” clausula terceira – do preço e das condições de pagamento e de reajustamento do Termo de Contrato N.º 001/2012.

DATA: 17 de maio de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:C340D6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 18 DE MAIO DE 2012.**

Declara em situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, as áreas do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, afetadas por enxurradas ou inundações graduais e danos ao patrimônio, e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica, e,

Considerando que o Município de Nova Olímpia está na região Centro Oeste, cujo período de chuva ocasiona no mês de maio de 2012;

Considerando que o ano de 2012 já acumulou o volume de 1.184 milímetros de chuvas e no mês de maio de 2012, já acumula a quantia de 222 milímetros em 04 chuvas;

Considerando que devido a constância de chuvas no mês de maio veio ocasionar vários danos a vias publicas e obras de artes, muitos pontos danificados, obras de artes destruídas, danificando PV (poço de vistoria), bueiros acabaram rodando, e danificando a MT 358 rodovia estadual que cortam o município;

Considerando competir inicialmente ao Município à preservação do bem estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o trafego de Barra do Bugres a Tangara da Serra passando por Nova Olímpia encontra-se em risco devido a danificação da galeria de águas na MT 358 Km 16 sobre o córrego São João;

Considerando que o município em sua totalidade é composto por vias urbanas entre os Bairros Jardim Itamarati e RINO e ruas e avenidas;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações ate a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural é dimensionada como de nível II, médio porte;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Publico a adoção de medidas urgentes para restabelecer, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência anormal no Município de Nova Olímpia-MT, provocada por enxurradas ou inundações graduais, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste município comprovada anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos e Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Confirme-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorizam o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações de respostas às situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a esta situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros, obras de artes e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedados a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Olímpia - MT, em 18 de maio de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:63FD96EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO N.º 003/2012

DECRETO N.º 2.064, 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, com base no Relatório Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, **DECRETA**:

Art. 1º Homologar e publicar o Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 003/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme Anexo “I”, que fica fazendo parte integrante ao presente Decreto.

Art. 2º A homologação de que trata o art. 1º deste Decreto, demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º O Resultado Final será publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no site da Prefeitura de Nova Xavantina – MT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 07 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:649B831E

DIVISAO DE PESSOAL
DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

DESISTÊNCIAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica **Desistências** do CONCURSO PÚBLICO 001/2010 realizado em 29/06/2010 conforme relação abaixo descrita,

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LILIANE CAETANO DA SILVA

Nova Xavantina-MT, 18 DE MAIO DE 2012.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:9D9D8F93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
025/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 16 de maio de 2012, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhão para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: Item 01: **MARLI VIEIRA ALVES**, com o valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais); Item 02: **ficou Deserto**. Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 18 de maio de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Roberta Mezalira
Código Identificador:D707246B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 038/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 038/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Sr. OMAR ORAMA MOREJON, Cubano, médico, portador do CPF sob o nº 700.925.811-29, e devidamente inscrita no CRM/MT sob o nº 0006932, residente e domiciliado na Comunidade 5000, zona rural de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000
Objeto	Contratação Prestação de serviços Médicos no PSF Catarina Zim Mafini, durante 40horas semanais.
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 36.280,00 (trinta e seis Mil duzentos e oitenta reais) . O pagamento do objeto licitado será efetuado em 02(duas) parcelas iguais e mensais de R\$ 18.140,00 (Dezoito Mil Cento e Quarenta Reais) cada
Vigência do Contrato	De 07 de Maio á 07 de Julho 2012, ou seja, por 02(dois) meses.
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Dispensa 009/2012, Art. 24, IV Lei 8.666

Novo Mundo/MT, 07 de Maio 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9F9C1A99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 037/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 037/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	A empresa MANOEL LUCAS NUNES (MLN SERVIÇOS ELETRICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 14.143.189/0001-86, localizada na Rua Urtigão, s/nº, Setor III, nesta cidade de Novo Mundo/MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. MANOEL LUCAS NUNES, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2371529-4 SSP/MT e do CPF sob o nº 299.152.281-04, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT.
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) , divididos em 9(nove) parcelas fixas e mensais de R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais) cada .
Vigência do Contrato	De 04 de Maio á 04 de Dezembro 2012, ou seja, por 09(nove) meses.
	201 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00

Dotação Orçamentária	Órgão: Secretaria de Transporte e Obras
Origem	Unidade: Gabinete do Secretário
	Pregão Presencial 017/2012

Novo Mundo/MT, 04 de Maio 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:F87B6206

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 008/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.578.939.0001/91, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil.

Paranaíta/MT, 18 de Maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:4C5D71FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0772/2012. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0846/2011, de 16 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

12.001.09.272.0019.2102.3190.01.00.00.....R\$ 20.000,00

12.001.09.272.0019.2102.3190.08.00.00.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de abril de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 04 / 2012.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:5F105F09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
029 - 2012 - DECRETO DE INSALUBRIDE 2012

DECRETO Nº. 029/2012
DE 17 DE MAIO DE 2.012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE, INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 10.827, DE 4 DE JANEIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser de interesse público a racionalização e a agilização dos procedimentos voltados para a concessão, suspensão e cessação dos adicionais de insalubridade, inclusive mediante sua melhor adequação à atual política de desconcentração das atividades técnico-administrativas na área de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão dos adicionais de insalubridade obedecerá aos termos e condições estabelecidos neste decreto.

Art. 2º - Farão jus à percepção do adicional de insalubridade os servidores públicos municipais que:

I - estiverem lotados em unidades consideradas insalubres ou perigosas; ou

II - executarem atividades consideradas insalubres ou perigosas.

§ 1º - O adicional de insalubridade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres ou perigosas, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.

§ 2º - A percepção do adicional de insalubridade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na unidade ou atividade classificada como insalubre.

Art. 3º - Será de competência de cada Secretário Municipal:

I - avaliar e classificar os ambientes de trabalho e as atividades desempenhadas pelos servidores;

II - orientar a Unidade de Recursos Humanos na implementação, supervisão e fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto;

III - decidir sobre a concessão do respectivo adicional, observado o enquadramento previsto na lei municipal;

IV - implementar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, no âmbito de sua atuação;

V - comunicar o afastamento do servidor da unidade ou das atividades classificadas como insalubres à Unidade de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias, o afastamento temporário ou definitivo do servidor da unidade ou atividade insalubre, para fins de suspensão ou cessação do pagamento do adicional, sob pena de responsabilidade.

VI - A comunicação deverá conter, o motivo e a data do afastamento.

Art. 4º – O Secretário poderá realizar inspeções periódicas, de rotina ou a pedido, nos ambientes de trabalho, com o fim de verificar as condições dos locais e atividades.

§ 1º - Sempre que constatado o agravamento ou melhoria dos locais e condições de trabalho, deverá ser alterada a porcentagem das Atividades Insalubres.

§ 2º - A Unidades de Recursos Humanos, cientes das alterações mencionadas no parágrafo anterior, deverá adotar as providências necessárias à cessação ou à reclassificação dos adicionais de insalubridade.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar atos normativos complementares às disposições deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor a partir de 21/05/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D5FAEE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
030 2012 DECRETO HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DECRETO Nº030/2012
DE 17 DE MAIO DE 2012

Estabelece, novo horário de funcionamento a ser observado pelos Órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefonia, etc.

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos, e aumentar a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de funcionamento a ser observado pelos Órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal que será das 12:00 às 18:00 h (horário corrido).

Art. 2º - O horário de atendimento ao público será das 13:00 às 17:00 h.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto não atingirão os serviços essenciais como, saúde, limpeza e educação que continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21/05/2012, não gerando direitos adquiridos para quaisquer partes, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com o interesse da Administração.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

Registrada nesta Secretaria e
Publicada por afixação no lugar
Publico de costume na data supra.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. de Administração

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:56835E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
031 2012 DECRETO HORAS EXTRAS 2012

DECRETO Nº031/2012
DE 17 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES (HORAS EXTRAS) PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve se dar em situações atípicas ou excepcionais;

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente à notória queda de arrecadação dos Municípios;

CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º A execução de horas suplementares (horas extras) pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pedra Preta obedecerá ao processo estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Fica proibido o pagamento de horas extras sem a autorização prevista neste Decreto.

Art. 2º No caso de necessidade de execução de horas extras, o Secretário Municipal de cada pasta deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica ou excepcional.

Parágrafo único. A execução de horas extras refere-se a situações atípicas ou excepcionais, devendo o Secretário Municipal de cada pasta levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.

Art. 3º A justificativa e planejamento da execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I – finalidade pública;

II – razoabilidade;

III – proporcionalidade.

Art. 4º As justificativas para execução de horas extras deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Administração até o primeiro dia útil do mês para que sejam pagas no mês subsequente ao executado.

§ 1º As justificativas que não atenderem aos requisitos do artigo 3º deste Decreto serão indeferidas pelo Secretário Municipal de Administração, resultando sem autorização a execução e o pagamento das horas extras respectivas.

Art. 5º Em nenhuma hipótese serão pagas horas extras aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 6º Se o servidor livremente optar e havendo interesse público, poder-se-á compensar o pagamento de horas extras com dias em descanso.

§ 1º A opção, o interesse público e a compensação referidas no *caput* devem ser previamente documentadas e controladas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 2º O controle a que se refere o § 1º dar-se-á mediante a adoção do conhecido “Banco de Horas”.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir de 21/05/2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria E Publicada Por Afixação no Lugar Público de Costume na Data Supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Secretário de Administração

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:AD6EFF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
194- 2012 EXONERAÇÃO DE MARIA AUXILIADORA DE
REZENDE SANTOS**

PORTARIA Nº.194/2012.
DE 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADA a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA AUXILIADORA DE REZENDE SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTORA DE INFORMÁTICA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:00112611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
195- 2012 FERIAS REGULARES DE NEUZA CABRAL DA
SILVA**

PORTARIA Nº. 195/2.012.
DE 10 DE MAIO DE 2.012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **NEUZA CABRAL DA SILVA**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/01/2011 à 19/01/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **NEUZA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Ambiental**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **07/05/2012 à 07/06/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:4B55D0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
196 - 2012 NOMEAÇÃO - DOUGLAS ORLATO PAES**

PORTARIA Nº 196/2012.
DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO Servidor Público Municipal o Senhor **DOUGLAS ORLATO PAES**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A presente nomeação será sem ônus para o município vez que o servidor optou pelo salário do cargo efetivo estadual.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de **14/05/2012.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES De Acordo:

Sec. Geral de Coord. Administrativa = Procuradoria Geral do Município

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:415236FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
196 - 2012 NOMEAÇÃO - DOUGLAS ORLATO PAES**

PORTARIA Nº 196/2012.
DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO Servidor Público Municipal o Senhor **DOUGLAS ORLATO PAES**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A presente nomeação será sem ônus para o município vez que o servidor optou pelo salário do cargo efetivo estadual.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de **14/05/2012**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES De Acordo:

Sec. Geral de Coord. Administrativa = Procuradoria Geral do Município

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:49A2BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
197 2012 FERIAS REGULARES DE CARLOS ALVES
CORREIA

PORTARIA Nº.197/2012.
DE 11 DE MAIO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **CARLOS ALVES CORREIA**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2011 à 01/03/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **CARLOS ALVES CORREIA**, ocupante do cargo comissionado de **Supervisor**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, a serem usufruídas no período de **16/05/2012 à 04/06/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:818E2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
198- 2012 EXONERAÇÃO DE RODOLFO DOS SANTOS
JAQUINTA

PORTARIA Nº.198/2012.
DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADO o Servidor Público Municipal o Senhor **RODOLFO DOS SANTOS JAQUINTA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Secretario de Saúde**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:E9A66D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
199- 2012 EXONERAÇÃO DE RODOLFO DOS SANTOS
JAQUINTA

PORTARIA Nº 199/2012.
DE 11 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADO o Servidor Público Municipal o Senhor **RODOLFO DOS SANTOS JAQUINTA**, ocupante do Cargo de **ORDENADOR DE DESPESAS**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:28955B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
200 - 2012 ALTERAÇÃO DE PORTARIA - HERNANE
CARNEIRO GOMES SEC. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 200/2012.
DE 17 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 361/2011, de 14 de junho de 2011, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal Senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:8FC69165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
201- 2012 NOMEAÇÃO DE HERNANE CARNEIRO GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS**

**PORTARIA Nº 201/2012.
DE 17 DE MAIO DE 2.012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, ocupante do Cargo de **ORDENADOR DE DESPESAS**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

=Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:1DFB4753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
202- NOMEAÇÃO INTERINAMENTE MARILZA
ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS**

**PORTARIA Nº 202/2012.
DE 17 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora Publica Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento da vaga existente na Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** interinamente a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária de Cultura Esporte e Lazer**, lotado junto à respectiva Secretaria.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:447A819D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
203- NOMEAÇÃO INTERINAMENTE APARECIDO
CORDEIRO DE LIMA**

**PORTARIA Nº 203/2012.
DE 17 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor Publico Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento da vaga existente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR interinamente o Servidor Público Municipal o Senhor **APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Viação e Obras Públicas**, lotado junto à respectiva Secretaria.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:8DA24561

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PERMANENTES E COMISSIONADOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA; EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagraram se vencedoras as empresas: **A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA-ME**, com o CNPJ N.º **07.210.186/0001-52**, com o valor de **R\$ 214.502,10** (duzentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e dez centavos). E a Empresa: **D. F. GAMA TURISMO-ME**, com o CNPJ N.º **02.274.854/0001-91** com o valor de **R\$ 79.110,90** (setenta e nove mil cento e dez reais e noventa centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 11 de Maio de 2012.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maisarenhas

Código Identificador:C96A8E2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1041/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012

“Convoca candidatos aprovados do Concurso Público 001/2011 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2011, através do Decreto Municipal nº 1038/2012, de 10 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25801, de 11/05/2011, página 139.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes na Seção I e II do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2011.

Art. 4.º - Os candidatos convocados da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia deverão apresentar-se no Prédio da mesma, localizado à Av. Dante Martins de Oliveira s/nº, Setor Araguaia Center, munidos de todos os documentos constantes na Seção I e II do Anexo II, deste Decreto.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 17 de maio de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	3259	Luciana Neves e Silva Paniago	Advogado
1º	3122	Elvio Naves Ribeiro	Auditor Público Interno
1º	2080	Juri Silva Sorrentino Sespede	Contador
1º	2028	Maxsandro Rodrigues Santana	Office-Boy

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	2569	Luana Maria Claudio Macedo	Assistente Social
1º	3084	Ana Paula da Costa Fernandes	Psicólogo
1º	3290	Lília de Jesus Nery	Instrutor de Informática

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	3132	Michelle Calixto de Melo	Nutricionista
1º	2256	Jucelia Souza Nunes	Monitor de Creche
1º	1967	Katiúscia Monteiro Negre	Monitor de Creche
1º	1955	Suzilene de Oliveira Pereira	Monitor de Creche
1º	2780	Suenny Fernanda Ávila de Sousa	Monitor de Creche
1º	2664	Maria de Nazaré Araujo dos Santos	Professor (Pedagogo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	3261	Walteir Antonio Barbosa	Educador Físico

1º	2081	Josilene Dália Alves	Enfermeiro
2º	2886	Paula Karinne Fernandes Feitoza	Enfermeiro
3º	2793	Alisséia Guimarães Lemes	Enfermeiro
1º	3220	Clayton Chaves de Oliveira	Farmacêutico
1º	3079	Andreza Martinez Pozza	Fisioterapeuta
1º	2246	Rodrigo Moraes de Gusmão	Médico Clínico Geral
1º	3392	Sônia Maria Donato da Cunha	Médico do PSF
2º	3046	Verônica Alves Vilar	Médico do PSF
1º	3120	Fabiana Gomes Ferreira	Nutricionista
1º	3231	Ana Laura Valadão Oliveira	Odontólogo
2º	3161	Aurea Dabila Fernandes dos Reis	Odontólogo
3º	3097	Yana Lyza da Silva Rocha	Odontólogo
1º	2297	Danilo Cruvinel Ribeiro	Psicólogo
1º	2489	Leilane Miranda Matos	Agente de Endemias
2º	1888	Luciana Rodrigues de Souza	Agente de Endemias
1º	2571	Artur Santos de Oliveira	Auxiliar de Consultório Dentário
2º	3052	Uérica Borges Cardoso	Auxiliar de Consultório Dentário
3º	3174	Fabio Moreira da Silva	Auxiliar de Consultório Dentário
1º	2128	Valéria Tamara Neres Borges	Auxiliar de Laboratório
1º	1920	Erimarcia Gomes Neris Mota	Técnico de Enfermagem
1º	3346	Adriana Quintino Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	3191	Nairana Roberta Mendonça Pinto	Agente Administrativo
1º	3218	Clayson Moreira Queiroz	Motorista (Veículos Pesados com Curso MOPP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	1846	Icaro Louro Vasconcelos	Agente de Segurança
1º	2161	Mariza Dias Abreu Silva	Gari
2º	1694	Maria José Souza da Silva	Gari
3º	2231	Edivanete Batista da Silva	Gari
4º	2041	Nazaré Maria Da Silva	Gari
5º	3380	Jailda Silveira	Gari
1º	3297	Janailton Rosa dos Santos	Motorista (Veículos Pesados)
1º	1879	Alvarindo Carvalho Neto	Operador de ETA - Estação de Tratamento de Água
1º	1988	Joaquim Balbino Filho	Encanador
1º	2268	Domingos Rodrigues de Sousa	Leiturista / Taloneiro
2º	2176	Mariza Dias Abreu Silva	Leiturista / Taloneiro
1º	2910	Agnaldo Barbosa Pinto	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CLAS.	INSCR.	NOME	CARGO
1º	2982	Gilliard Martins Soares	Contador
1º	1819	Mara Rubia Vergílio Jacinto	Auxiliar de Serviços Gerais

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO II

SEÇÃO I DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
5. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;
6. Cartão PIS / PASEP;
7. Título de Eleitor;
8. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;
9. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
10. Duas (02) fotos 3x4 coloridas;
11. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
12. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital.
13. Certificado de Reservista (sexo masculino);
14. Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de

formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu.

15. Fotocópia autenticada de Curso específico para Condutores de Veículos em situação de risco de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008 (**Motorista - Veículos Pesados com curso MOPP**);

16. Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos).

17. Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone).

18. Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;

20. Declaração de bens;

21. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Concurso 001/2012;

SEÇÃO II DA INSPENÇÃO MÉDICA

Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

1. A inspeção médica terá caráter eliminatório;
2. A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;
3. Todos os exames correrão às expensas do candidato;
4. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;

Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

1. Exames laboratoriais:

- a) Hemograma, com contagem de plaquetas;
 - b) Ti sanguínea ABO e Fator RH;
 - c) Glicemia de jejum;
 - d) Creatinina;
 - e) Colesterol total;
 - f) Colesterol HDL;
 - g) Triglicerídeos;
 - h) EAS Urina rotina;
 - i) EPF – Fezes parasitológicos;
 - j) Colinesterase (**para os Agentes de Endemias**)
 - k) Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
 - l) Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
2. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município (depois de entregar todos os resultados dos exames para o médico, e ter sido avaliado por ele, toda documentação será entregue na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia);
3. Outros exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:FBB5D071

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Lei nº 211/1993 de 14/12/1993 e a Lei nº 400/2009 de 30/12/2009, Lei nº 270/1999, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas, Avaliação de Títulos e Provas Práticas, abaixo relacionados, para

firmarem seus contratos nos referidos cargos, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012 de 01/03/2012 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data e publicação do presente Edital. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos dos itens do Edital nº 001/2012:

12.1 – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por ordem rigorosa de classificação, através de Edital de Convocação, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.2 - O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

12.3 – O candidato deverá apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

12.4 – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria da Administração da Prefeitura.

12.5 – Comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse;

12.6 – Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

12.7 – Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

12.8 - Comprovante de residência;

12.9 - Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

12.10 – Declaração de que não é aposentado por invalidez;

12.11 – Cópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;

12.12 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

12.13- Perderá ainda o direito de contratação o candidato que;

- Comparecer, mas não demonstrar condição de assinatura imediata do contrato;
- Que não apresentar os documentos mínimos necessários;
- Que não preencher qualquer dos requisitos do cargo; e
- Que acumular cargo, emprego ou função pública, salvo se nos casos permitido por lei;
- Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

12.14 - O candidato que assinar o contrato entrará imediatamente em exercício.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------------------	--------------	-------------------	---------------------

12	173	JOAO BOSCO DA SILVA	APROVADO
13	035	LUCELINA FLAVIO DE JESUS	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
3	091	HEDPO MIGUEL SILVA	APROVADO
4	078	JOAO BATISTA OLIVEIRA VILELA	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
5	013	JOSE DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	058	MARIA SUELI DA SILVA GONCALVES	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2	143	FERNANDO SANTOS SILVA	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	131	ADRIANO GABRIEL ROBLES	APROVADO

Ponte Branca/MT, 17 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:0F5B28E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO/2012

Contrato n.º 001/2012

Contratada: Anderson de Jesus

Objeto: Contratado para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Gari

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 09/01/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D3375E7A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JANEIRO/2012

Contrato n.º 002/2012

Contratada: Mauricio Rocha

Objeto: Contratado para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Gari

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 02/01/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F5D995CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
JANEIRO/2012

Contrato n.º 003/2012

Contratada: Rogério Silva de Oliveira

Objeto: Contratado para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011.Gari

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 09/01/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7707D6AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
JANEIRO/2012

Contrato n.º 004/2012

Contratada: Robson Pereira Gabriel

Objeto: Contratado para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 09/01/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36098B52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 005/2012

Contratada: Jeferson Roberto Costa

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F9CD68C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 006/2012

Contratada: Eliane Soares Ribeiro

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5C3C45EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 007/2012

Contratada: Ivonete Leandro de Souza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B23C6213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 008/2012

Contratada: Gislaine Mara Pastor

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F39FDD1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 009/2012

Contratada: Gislene Aparecida de Souza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:19353BE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 010/2012

Contratada: Weslaine Vicente Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:81BA571E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 011/2012

Contratada: Fátima Aparecida Lopes Ferreira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D8AA5357

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 012/2012

Contratada: Zélia de Carvalho Antero

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:335475B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 013/2012

Contratada: Naira de Andrade Amorim Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AD60584B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 014/2012

Contratada: Izeny Ferreira da Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:05813AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 015/2012

Contratada: Rosangela Pereira Sobrinho

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do

Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3850F8BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 016/2012

Contratada: Roger Oliveira da Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Multimeios Didático

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:881A3534

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 017/2012

Contratada: Izabel Cristina Michels Correa de Melo

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BEB48D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 018/2012

Contratada: Marcelo Von Groll

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Multimeios Didático

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:20A1F34B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 019/2012

Contratada: Robert Tuneca Soares

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Multimeios Didático

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D010F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 020/2012**Contratada:** Juliana Maria Adriano**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Zeladora**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FFA0B98F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 021/2012**Contratada:** João Paulo Tumicha Soares**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Zelador**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D8CAC56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 022/2012**Contratada:** Fabiana Gonçalves Nunes**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Zelador**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B96E7B54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 023/2012**Contratada:** Elizandra Gonçalves de Oliveira**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Zelador**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2104262C**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 024/2012**Contratada:** Claudio Teixeira dos Santos**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Motorista Escolar**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,23**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A16060BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 025/2012**Contratada:** Alex Carlos de Oliveira da Silva**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Motorista Escolar**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,23**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CDB8EA37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 026/2012**Contratada:** Evonildo da Cruz Nogueira**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Motorista Escolar**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,23**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D14E8F8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 027/2012**Contratada:** Josias de Magalhães**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
suprimento de vagas não preenchidas através do
Concurso Público n.º 01/2011. Motorista Escolar**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,23**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EE795EC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**Contrato n.º** 028/2012**Contratada:** Nelson Ferreira Grapiuna

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Motorista Escolar
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F08F6502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 029/2012
Contratada: Regiane Rios de Almeida
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Merendeira
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 573,83
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7CF754C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 030/2012
Contratada: Rosimeire Rodrigo de Oliveira Teixeira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Merendeira
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 573,83
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D972E1EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 031/2012
Contratada: Tereza Regina Albuquerque
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Desenvolvimento Infantil
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2A789AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 032/2012
Contratada: Denise Francielle Bolognesi Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Multimeios Didático
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23

Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3C62AB2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 033/2012
Contratada: Antonio Cesar Castilho Junior
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Técnico em Multimeios Didático
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D66F1B81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 034/2012
Contratada: Odete dos Santos Pereira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Zeladora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 573,83
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:58555028

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 035/2012
Contratada: Elza Felipe Domingos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Consultório Dentário
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 699,30
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6A4E9CB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 036/2012
Contratada: Esmeralda Ferreira da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Zeladora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 573,86
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FF5002BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 037/2012
Contratada: Célia Regina Dias Chicaroli
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Técnico em Multimeios Didático
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0FA580FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 038/2012
Contratada: Sherida Bruna Costa Teixeira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Técnico em Desenvolvimento
 Infantil
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2B888CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**CONTRATO N.º 039/2012**
CONTRATADA:
MARCIO GLEICK DE MNEZES
OBJETO: CONTRATADO(A)
 PELO TESTE SELETIVO N.º 004/2011, PARA SUPRIMENTO
 DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS ATRAVÉS DO CONCURSO
 PÚBLICO N.º 01/201

Contrato n.º 039/2012
Contratada: Marcio Gleick de Mnezes
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Motorista Escolar
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,23
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E05BB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 040/2012
Contratada: Antonia de Moura
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Merendeira
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 573,83
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C93941AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 041/2012
Contratada: Jessica Sottani Coelho
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Nutricionista
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55522AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 042/2012
Contratada: Viviana Alves Rodrigues
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C0542700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 043/2012
Contratada: Ângela Inácio Ramalho
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9B683D01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 044/2012
Contratada: Cleidiane de Almeida Macedo Arruda
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para
 suprimento de vagas não preenchidas através do
 Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F8889AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 045/2012
Contratada: Flavia Aparecida de Oliveira Vieira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, em substituição de Eneil Moreira da Costa . Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:A3106DDD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 046/2012

Contratada: Amarilson Rosa Ferreira Pereira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E494AE2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 047/2012

Contratada: Crisller Cristina Soares

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0C3DF8E9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 048/2012

Contratada: Ronaldo Rodrigues Bicas

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F2C8D816

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 049/2012

Contratada: Antonio Pereira de Souza Neto

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EBED44A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 051/2012

Contratada: Benilda Almeida Oliveira

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Amasilio dos Santos Vaz. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F75615C3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 052/2012

Contratada: Juliana Bento de Jesus

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, em substituição de Eunice da Costa Nunes, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B3FBE6A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 053/2012

Contratada: Rosalina de Fátima da Silva Barros

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Florisvaldo Gonçalves da Cruz, Diretor Escola Municipal Cirila Franscisco da Silva. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E4516A26

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 054/2012

Contratada: Rosenir Gonçalves de Brito

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Língua Portuguesa. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 557,81

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EA9DDC92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 055/2012

Contratada: Fernanda Menezes da Cunha

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Aparecida do Carmo Cardoso, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sanária Silverio de Souza. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:95DC4215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 056/2012

Contratada: Lucia Miguel dos Santos

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 11,54 horas/aulas

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2889EFDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 057/2012

Contratada: Marta Eterna de Souza Freitas

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Ivani Rodrigues Barobosa, Diretora da Escola Municipal Ovidio Miranda de Brito. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC89BFC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 058/2012

Contratada: Silviane de Almeida Rodrigues

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Língua Portuguesa

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2E167798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 059/2012

Contratada: Helenice de Fátima Porto

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor Educação Infantil.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5321F689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 060/2012

Contratada: Lane Jose de Godoi

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor Educação Física.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EEA4A3D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 061/2012

Contratada: Ismailda Gonçalves de Lima

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, em substituição de Nilza Dauzaker Albuquerque, Coordenadora CEI Oriel Mendes Lucas. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23FFC87C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 062/2012

Contratada: Antonia Pereira Rodrigues

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Matemática.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B6F4FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 063/2012

Contratada: Laudilene Rangel de Souza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Eunice Costa Nunes. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84945895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 064/2012
Contratada: Lucena Marcolino Cavalcante
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Educação Infantil.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2C12128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 065/2012
Contratada: Luciana Pincerato da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Educação Infantil.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A4C8BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 066/2012
Contratada: Jeane Katt Segatto Alves
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Matemática
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 10,80 horas/aulas
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7BA1053

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 067/2012
Contratada: Sonia Maria Quintino Pincerato
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Matemática.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7CA82FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 068/2012
Contratada: Maria Augusta Barboza Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para substituição Servidor Cicero Ferreira dos Santos, Coordenador Pedagógico CEI Maria Antonio G Neto. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC437022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 069/2012
Contratada: Paulo Roberto Barbosa
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de História.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2D583FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 070/2012
Contratada: Maria Jose Alves Rodrigues
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor Educação Infantil.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0FEAEA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 071/2012
Contratada: Sandra Correa de Moraes Pacheco
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de História.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1BBD90B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 072/2012
Contratada: Maria Regina Veloso da Cruz

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor Educação Infantil.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 666,91
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A503D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 073/2012
Contratada: Mariada da Silva Ribeiro
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor Educação Infantil.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 666,91
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5D421949

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 074/2012
Contratada: Maria Aparecida Baião da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Ciências Biológicas.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 16,20 horas/aulas
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D3A7E205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 075/2012
Contratada: Célia Aparecida de Almeida
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Mery Terezinha Poquiviqui Castilho, Coordenadora Pedagógica Escola Municipal Arlindo Antonio Nogueira
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93970017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 076/2012
Contratada: Audinei Guimarães da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Dileide Damiana, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ovidio Miranda de Brito. Professor
Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DF3FAE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 077/2012
Contratada: Cleudiane Anunciação de Moraes
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Délia de Souza Ferreira. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:30A59FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 078/2012
Contratada: Diego Barbosa Mancilio
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Magisterio.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B3B1F75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 079/2012
Contratada: Tereza Teixeira da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para substituição de Nilson Gutierrez Debrói, Secretário Municipal de Educação. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D5BDDDB75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 080/2012
Contratada: Elania Aparecida da Maia Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Magisterio
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A2B6AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 081/2012

Contratada: Eliane Pereira de Jesus

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:58D17591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 082/2012

Contratada: Marinalva da Silva Santos

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, em substituição de Elisabete Rodrigues. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70DF9CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 084/2012

Contratada: Maxima Regina da Silva

Objeto: Contratado Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor Educação Infantil.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:53AAD863

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 085/2012

Contratada: Elizete Francisco de Oliveira Barbosa

Objeto: Contratado Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magistério

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1278AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 086/2012

Contratada: Milena Ferreira Santos Lima

Objeto: Contratado Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor Educação Infantil.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2560C228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 087/2012

Contratada: Erineia Ruberte Garcia

Objeto: Contratado Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor Magistério.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:92BD87F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 088/2012

Contratada: Nilcelia Montalvão Rocha

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, em substituição de Cleuza Aparecida dos Santos. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4459C1E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 089/2012

Contratada: Rosineide Aparecida Cassiano

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Educação Infantil.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2A059FD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 090/2012

Contratada: Fabiana Carla Corina Costa Moraes

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magistério.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1AEB5B50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 091/2012
Contratada: Katiana de Oliveira Macedo
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magistério.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:65BEBBFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 093/2012
Contratada: Luciana Lopes Ferreira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magistério.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8B337CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 094/2012
Contratada: Paulo Soares
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Ciências Biológicas.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 929,63
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EF629672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 095/2012
Contratada: Magno de Andrade Almeida
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magistério.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:00E9B836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 096/2012
Contratada: Rafael Oliveira de Souza
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para substituição de Marlene Amaral de Matos Dan, Coordenador Pedagógica Escola Municipal Cirila Francisco da Silva. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FADC6E30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 097/2012
Contratada: Laurinda Maciel
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F6D84F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 098/2012
Contratada: Leila Dantas de Oliveira
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para substituição de Luciana Lemos da Silva de Jesus, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cirila Francisco da Silva. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E36D76F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 099/2012
Contratada: Maria Soares de O F Martins
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 666,91
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3D5F02E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 100/2012

Contratada: Miria Staut Romera**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, substituição de Maria Nilva G S Rodrigues, Diretora da Escola Municipal Sanária Silvério de Souza. Professora**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 1.153,78**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:22A3E237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 101/2012

Contratada: Monica Luiza Mazzini Araújo**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio.**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,24**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2DC8F3D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 102/2012

Contratada: Ivani Moreira de Souza Costa**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para substituição de Irlana Regina Gajardoni. Professora**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 1.153,78**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E69626D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 103/2012

Contratada: Valdinéia Lopes da Silva Deiro**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio.**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 769,24**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D7757034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 104/2012

Contratada: Joana Darc Rodrigues Barbosa**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Matemática.**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 11,54 horas/aulas**Data:** 06/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:EDC0E5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 105/2012

Contratada: Luciano Pereira de Almeida**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 23/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5986DE9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 106/2012

Contratada: Daniel Virginio da Silva**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 01/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D998961E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 107/2012

Contratada: Claudinei de Lima**Objeto:** Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 573,83**Data:** 03/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:97BB325D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 108/2012

Contratada: Elaine Poquiqui Nunes Rosalio**Objeto:** Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Magisterio.**Disp. Legais:** Lei 1.298/2012**Valor:** R\$ 929,63**Data:** 01/02/2012**Prazo:** 30/06/2012**Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B1A2EA40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 109/2012

Contratada: Daura Jane Gomes Feitoza

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Magisterio.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 1.153,78

Data: 06/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:595B9F31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 110/2012

Contratada: Jaine Aparecida da Silva Jacinto

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do

Concurso Público nº 01/2011. Professor de Magisterio.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 929,63

Data: 01/02/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5A7F7D34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 112/2012

Contratada: Arlete Fernandes Albuquerque

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Aux de Enfermagem

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8085031F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 111/2012

Contratada: Cristiano Costa Reis

Objeto: Contratação pelo Teste Seletivo 04/2011, em substituição ao Professor Amarilson Rosa Ferreira Pereira. Professor

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9C744D5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 113/2012

Contratada: Romeida Terezinha Leandro da Rocha

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Aux de Enfermagem

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8B49C2D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 114/2012

Contratada: Fernando Brito de Souza

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Aux de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 573,83

Data: 05/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9BF8DA16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 115/2012

Contratada: Luiz Marcos Rangel

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Médico 40 Horas

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 4.681,03

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:921536F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 116/2012

Contratada: Ilza Ramalho

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Laboratório.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:99FAEEE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 117/2012

Contratada: Bruno Lourencetto Marques

Objeto: Contratação pelo Teste Seletivo 04/2011, em substituição ao Professor Ronaldo Rodrigues Bicas. Professor

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 769,24

Data: 08/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E681BDA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 118/2012

Contratada: Silvana Freitas Vieira

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Enfermagem.

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 699,30

Data: 05/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3D73803

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 119/2012

Contratada: Sonia Regina de souza

Objeto: Contratação pelo Teste Seletivo 04/2011, em substituição ao Professor Fabiane Maria Sales que esta de

Licença médica. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 666,91

Data: 01/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3B05ABB2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 120/2012

Contratada: Joelson Ribeiro

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011,

Substituição Anderson de Jesus. Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2012

Valor: R\$ 666,91

Data: 13/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8FD0077F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 121/2012

Contratada: Estela Amanda dos Santos Camarço Resende

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011, e em

substituição à Servidora Glaucia Costa Bezerra cedida a outro Órgão.Farmacêutico.

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: R\$ 1.850,51

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B0031C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 122/2012

Contratada: Ana Maria de Fátima Farias

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Laboratório

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E3C7D3A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 123/2012

Contratada: Márcia Aparecida Santos da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Enfermagem

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31DDCC49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 124/2012

Contratada: Maria Luiza de Freitas

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Psicólogo

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 1.850,51

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E05AE36C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 125/2012

Contratada: Adevanir Valeriana da Silva Lima

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76D20873

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 126/2012

Contratada: Alessandra Antonia Simão de Queiroz

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:80E8E31A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 127/2012
Contratada: Andressa Alves Mariano
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Médico 40 h
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 4.681,03
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:585BD531

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 128/2012
Contratada: Ariane Aparecida de Oliveira
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Psicólogo
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B003A794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 129/2012
Contratada: Damaris Cristina Machado Caminotto
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Assistente Social
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:91511AE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 130/2012
Contratada: Donizeth Moreira dos Santos
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Motorista
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 582,76
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B008FAF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 131/2012
Contratada: Edileusa Elisa da Silva Oliveira

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Motorista
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 573,83
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E891D86E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 132/2012
Contratada: Evani Teresinha da Silva Queiroz
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Enfermagem
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 699,30
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:612C7408

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 133/2012
Contratada: Francisco Araujo Valadares
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Médico 40h
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 4.681,03
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E2DE0FAA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 133/2012 CONTRATADA: FRANCISCO
ARAUJO VALADARES OBJETO: CONTR

Contrato n.º 135/2012
Contratada: Jailde Gobira de Souza Mazete
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Pedagoga
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 929,65
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:88AF60E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 136/2012
Contratada: Jose Alves dos Santos
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Motorista
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 582,76
Data: 01/03/2012
Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1F27C270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 137/2012

Contratada: Lane Jose Godoi

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Professor

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 929,65

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:45A55A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 138/2012

Contratada: Leandro Rogério de Paula Borges

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Odontologo

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 1.850,51

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BBDDA840

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 139/2012

Contratada: Manoel Batista da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Motorista

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 582,76

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7177FD5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 140/2012

Contratada: Michella Kays Manicoba

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Medico 40h

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 4.681,03

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:21D73E55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 141/2012

Contratada: Pâmela Cristina Tomaz Garbim

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Odontologo

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 1.850,51

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:283A890A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 142/2012

Contratada: Raul Domingos Rocha de Oliveira

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:17F6C37E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 143/2012

Contratada: Rosalina Duran Poshe Rodrigues

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Auxiliar de Consultório Dentário

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 699,30

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:60E6170E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 144/2012

Contratada: Victor Pereira Resende da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Odontologo

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 1.850,51

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7D63470

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 145/2012

Contratada: Wilsa Gomes de Paulo

Objeto: Contratado(a) para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011.Medico 40h

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 4.681,03

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5DAC82BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 146/2012

Contratada: Rosiney Jovio da Silva

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:44DDEBA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 147/2012

Contratada: Silvane Alves de Oliveira

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011.Auxiliar de Serviços Gerais

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 573,83

Data: 01/03/2012

Prazo: 31/08/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:112E9CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 148/2012

Contratada: Daniela Betania Carvalho de Lima

Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011.Auxiliar de Consultório Dentário

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 699,30

Data: 19/03/2012

Prazo: 30/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EE6A19D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 149/2012

Contratada: Evanilde Aquino Moreira Lopes

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Substituição de Aparecido Ferreira da Silva que esta de Licença Médica. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 769,24

Data: 14/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5C5D4AEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 150/2012

Contratada: Piedade Firmina Passo

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Substituição de Zélia de Carvalho Antero que pediu demissão Técnico em Desenvolvimento Infantil

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 769,24

Data: 19/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B3FA4A91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 151/2012

Contratada: Lais Carolina de Freitas Carvalho

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 666,91

Data: 26/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D5AD092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 152/2012

Contratada: Adeita de Souza Silva

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 666,91

Data: 26/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9EFC2819

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 153/2012

Contratada: Mariluce Batista Leal Brecha

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2011

Valor: R\$ 769,24

Data: 26/03/2012

Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:75025D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 154/2012

Contratada: Rosana da Conceição Florido

Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n° 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n° 01/2011. Substituição de Eliana Lourenço da Silva esta de Licença Médica. Professora

Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 666,91
Data: 21/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2C88CB10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 155/2012
Contratada: Mauro Leigues Pacheco
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Substituição de Celia Regina Dias Chicaroli que solicitou demissão. Técnico em Multimeios Didáticos
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 769,23
Data: 19/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3F051DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 156/2012
Contratada: Simone Ribeiro Obara
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 929,63
Data: 26/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1E7692E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 157/2012
Contratada: Jhenifer Soares da Silva
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Merendeira
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 929,63
Data: 26/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C7E6F18D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 158/2012
Contratada: Ana Paula Batista Cosme
Objeto: Contratado(a) para suprimento de vagas em substituição a Servidora Paula da Silva pelo período de 60 dias, por motivo de auxílio doença. Auxiliar de Consultório Dentário
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: R\$ 929,63
Data: 27/03/2012
Prazo: 27/05/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:021BC9B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 159/2012
Contratada: Jhenifer Soares da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Substituição de Izeny Ferreira da Silva que solicitou demissão. Tec. Em Desenvolvimento Infantil
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 769,23
Data: 30/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BCD2B1F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 160/2012
Contratada: Francisca Luciana de Matos Campos
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Professor de Educação Física
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 666,91
Data: 09/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89DC90DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012

Contrato n.º 162/2012
Contratada: Cristiane Caldas dos Santos Carvalho
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Professor de Educação Física
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 929,65
Data: 20/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6E63665E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 165/2012
Contratada: Helena Barbosa Santiago
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011. Substituição de Maria das Graças Rodrigues que esta de Licença. Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 666,91
Data: 09/04/2012
Prazo: 30/09/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3C1F57A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 166/2012
Contratada: Marilene Aparecida Rodrigues da Cruz
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 11,54 horas/aulas
Data: 18/04/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:835A7C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 166/2012
Contratada: Marilene Aparecida Rodrigues da Cruz
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Professora
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 11,54 horas/aulas
Data: 18/04/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:15538D09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 167/2012
Contratada: Ana Luiza Pavanelli
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Assistente Social.
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 02/04/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:66F6F027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 168/2012
Contratada: Maria Aparecida Ferreira Fernandes
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Assistente Social.
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 02/04/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:242A215E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 169/2012
Contratada: Mayara Talita Volpato Basilio Braga
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Odontologo.
Disp. Legais: Lei 1.298/2011
Valor: R\$ 1.850,51

Data: 02/04/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:51DB7786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 170/2012
Contratada: Ana Maria de Fátima Farias
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Auxiliar de Consultório Dentário.
Disp. Legais: Lei 1.311/2012
Valor: R\$ 699,30
Data: 19/04/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8E07C9B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 171/2012
Contratada: Márcia Aparecida Santos da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Auxiliar de Enfermagem.
Disp. Legais: Lei 1.311/2012
Valor: R\$ 699,30
Data: 19/04/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B6C4CA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 172/2012
Contratada: Maria Luiza de Freitas
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Psicólogo.
Disp. Legais: Lei 1.311/2012
Valor: R\$ 1.850,51
Data: 19/04/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AF768628

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 173/2012
Contratada: Angelina Maria da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo n.º 004/2011, para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público n.º 01/2011, Auxiliar de Enfermagem.
Disp. Legais: Lei 1.311/2012
Valor: R\$ 699,30
Data: 02/04/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:405826AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ABRIL/2012

Contrato n.º 174/2012

Contratada: Eva Maria da Silva Gonçalves
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Auxiliar de Serviços Gerais.
Disp. Legais: Lei 1.1298/2011
Valor: R\$ 573,83
Data: 02/04/2012
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C627593D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 037/2012

Contratada: Empresa E M DE SOUZA - ME
Objeto: Executará para serviços técnicos especializados na elaboração e readequação de Projetos Arquitetônicos – Paisagísticos e urbanístico da Vila Olímpica de Pontes e Lacerda, conforme descrito no Termo de Referência nº. 11/170/2012, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Proposta da contratada que passam a fazer parte do presente instrumento independente de transcrição
Disp. Legais: Dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
Valor: R\$ 4.500,00
Data: 02/05/2012
Prazo: 31/05/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:36FC39C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 038/2012

Contratada: Empresa R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME
Objeto: Executará serviços pertinentes ao lote 02, que consiste na elaboração do PPTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.
Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 003/2012
Valor: R\$ 203.300,00
Data: 17/05/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:023108B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
FEVEREIRO/2012

Contrato n.º 050/2012

Contratada: Olívio Soares da Silva
Objeto: Contratado(a) pelo Teste Seletivo nº 004/2011, para suprimimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2011. Professor de Educação Física.
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 1.153,78
Data: 06/02/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1524EDFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 039/2012

Contratada: Empresa R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME

Objeto: Executará serviços pertinente ao lote 03, que consiste na execução do PRAD – Recuperação Ambiental e Ecopark – Praça Ecológica, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.

Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 003/2012
Valor: R\$ 442.953,15
Data: 17/05/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:70A40D4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 040/2012

Contratada: Empresa R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME
Objeto: Executará serviços pertinentes ao lote 04, que consiste na regularização fundiária, vinculados ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente. Edital, como se nele estivessem transcritos.
Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 003/2012
Valor: R\$ 10.000,00
Data: 17/05/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABA40B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 041/2012

Contratada: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP
Objeto: Executará obras e serviços pertinente ao lote 05, que consiste na urbanização – pavimentação e obras viárias, vinculados ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.
Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 003/2012
Valor: R\$ 1.772.723,82
Data: 17/05/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6E07FA95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MAIO/2012

Contrato n.º 042/2012

Contratada: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP
Objeto: Executará obras e serviços pertinente ao lote 06, que consiste na construção de Centro Comunitário, com área de 223,53 m², localizado neste município, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.
Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 003/2012
Valor: R\$ 163.616,79
Data: 17/05/2012
Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:74C88672

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA/ABRIL/2012**

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO ACRESCER, AO PREÇO UNITÁRIO DO
QUILÔMETRO, FIXADO ATRAVÉS DO PREGÃO Nº.
002/2009, O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA
ENCONTRADA ENTRE O PREÇO LICITADO, JÁ
REAJUSTADO ATRAVÉS DO DÉCIMO QUINTO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 002/2009
VALOR: R\$ 0,32 POR KM
DATA: 11/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD027712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -
MARÇO/2012**

Contrato n.º 111/2012
Contratada: Cristiano Costa Reis
Objeto: Contratação pelo Teste Seletivo 04/2011, em substituição
ao Professor Amarilson Rosa Ferreira Pereira. Professor
Disp. Legais: Lei 1.298/2012
Valor: R\$ 769,24
Data: 01/03/2012
Prazo: 30/06/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42D5D1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO N.030/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2011, referente ao Pregão Presencial Eletrônico nº 018/2011, para fornecimento de Ônibus rural escolar, realizada pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a Empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.06.020.318/0001-10. Pontes e Lacerda/MT, 18 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B4FF5F70

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-
MT**

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Município de Porto Esperidião, integrante do Estado de Mato Grosso, em união indissolúvel à República Federativa de Brasil,

constituído dentro do estado democrático de direito, em esfera local, objetiva, na sua área territorial e competencial, assegurar os valores que fundamentam a existência e a organização do Município, com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada nos princípios básicos do direito em consonância com a realidade social, exercendo seu poder por decisão dos munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, observando sempre mais a JUSTIÇA verdadeiramente dita do que a Lei.

§ Único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Federal e Estadual.

Art. 2º - São princípios fundamentais e constituem metas prioritárias do município:

I - o cumprimento das Constituições Estadual e Federal, bem como das leis ordinárias em vigor no ato de sua aplicação;

II - são poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo;

III - independência municipal com a devida criação e instalação da comarca, asseguarção ainda a assistência judiciária gratuita para aqueles que forem considerados pobres;

IV - garantir o desenvolvimento municipal observando-se a preservação do bem estar social e do meio ambiente;

V - urbanização da cidade sede conjuntamente com a criação e construção de locais recreativos e turísticos, que passa a ser uma das fontes econômicas do município;

VI - incentivar a produção agropecuária;

VII - publicidade de todos os atos do Legislativo e Executivo.

Art. 3º - São símbolos do Município de Porto Esperidião, a Bandeira e o Brasão Municipal.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 4º - O município de Porto Esperidião, unidade territorial do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica e demais leis que adotar, respeitados os preceitos Constitucionais.

Art. 5º - A sede do município dá-lhe o nome e tem categoria de Cidade.

SUBSEÇÃO I
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º - O território do município poderá ser dividido para fins administrados em Distritos, Administrativos por Sub-Prefeituras e regiões administrativas.

Art. 7º - A criação, organização e supressão de distritos, far-se-á por lei municipal complementar.

Art. 8º - A lei municipal complementar que trata o artigo anterior obedecerá os requisitos previstos na lei estadual e dependerá de consulta prévia às populações diretamente interessadas.

Art. 9º - Em cada distrito, será instituído Conselho Distrital de representantes da população, eleitos pelo moradores da localidade, o qual participará de planejamento, execução, fiscalização e controle dos serviços e atividade do Poder Executivo de âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso e toas a informações que necessitar.

SEÇÃO III
DOS BENS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Constituem patrimônio do município os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos, como, móveis e imóveis sob o seu domínio pleno, além de rendas provenientes do exercício das atividades de sua competência e prestação de suas serviços.

Art. 11 - O município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos hídricos de seu território, ou compensação financeira por essa exploração e de outros recursos minerais de seu território.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 12 - Compete ao município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber;
- instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes nos prazos fixados em Lei;
- IV - criar, organizar e suprimir os Distritos, observada a legislação específica;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré escolar e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e ação fiscalizadora Federal e Estadual;
- X - elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano conjuntamente com a promoção turística com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas do município e garantir o bem estar de seus habitantes;
- XI - elaborar e executar o plano diretor de desenvolvimento integrado, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;
- XII - constituir a guarda urbana municipal, força auxiliar destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei complementar;
- XIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;
- XIV - legislar sobre a licitação e contratação e das modalidades, para a administração pública municipal direta e indiretamente, inclusive as fundações públicas municipais e em empresas sobre seu controle, respeitadas as normas gerais da legislação federal;
- XV - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas;
- XVI - elaborar a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual de investimento e o orçamento anual;
- XVII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar suas rendas;
- XVIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
- XIX - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;
- XX - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;
- XXI - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e quaisquer outros;
- XXII - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se torna prejudicial à saúde, a higiene, ao sossego, à segurança ou bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;
- XXIII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços inclusive à dos seus concessionários;
- XXIV - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, de acordo com a lei federal;
- XXV - regular a disposição, o traçado e as mais condições dos bens públicos de uso comum;
- XXVI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e do pontos de parada dos transportes coletivos;
- XXVII - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
- XXVIII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e táxis, fixando as respectivas tarifas;
- XXIX - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

- XXX - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, quando houver;
- XXXI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
- XXXII - prover sobre a limpeza das áreas logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XXXIII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimento industriais, comerciais e de serviços observadas as normas federais pertinentes;
- XXXIV - dispor sobre serviços funerários e de cemitérios;
- XXXV - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
- XXXVI - prestar assistência nas emergências médico-hospitalar de pronto-socorro por seus próprio serviços ou mediante convênio com instituições especializada;
- XXXVII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;
- XXXVIII - fiscalizar nos locais de venda, peso medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
- XXXIX - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;
- XL - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadoras ou transmissores;
- XLI - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
- XLII - promover os seguintes serviços:
 - mercados, feiras e matadouros;
 - construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
 - transportes coletivos estritamente municipais;
 - iluminação pública;
- XLIII - regulamentar o serviço de carros de alugue, inclusive o uso de taxímetro;
- XLIV - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais para defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 13 - É da competência administrativa comum do município, juntamente com a União e o Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

- I - zelar pela guarda da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis desta esfera de Governo, das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valores históricos, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV - impedir a evasão e destruição e a descaracterização de obras de arte, e outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V - proporcionar os meios de acesso à cultura, a educação e a ciência;
- VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- IX - promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico de acordo com as normas de segurança e saúde;
- X - combater as causas de pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
- XII - estabelecer e implantar a política de educação para segurança de trânsito;

Parágrafo Único: a cooperação do Município com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar em âmbito municipal, dependerá de lei complementar federal.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

Art. 14 - Ao Município compete complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo Único: A competência prevista neste artigo será exercida em relação as legislações Federal e Estadual, visando adaptá-las à realidade local.

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 15 - Ao Município é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada na forma da lei, e colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si.

CAPÍTULO III DA INTERVENÇÃO

Art. 16 - O Município sofrerá intervenção do Estado, nos seguintes casos:

I - deixar de ser para, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, à dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da recita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento e representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Federal, ou para prover a execução da lei, de ordem ou decisão judicial.

Parágrafo Único: Cessado os motivos da intervenção. As autoridades municipais afastadas de suas funções e elas retornarão, quando for o caso, sem prejuízo de apuração da responsabilidade civil ou criminal decorrente de seus atos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Art. 17 - São poderes do município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único: Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica é vedado a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.

Art. 18 - O governo municipal é exercido pelo Prefeito com a colaboração dos Vereadores.

Art. 19 - A eleição para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, será realizada até noventa dias antes do término dos que devem suceder, mediante pleito universal, direto e secreto, na forma da legislação federal.

Art. 20 - Cada mandato terá duração de quatro anos.

Art. 21 - Os poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - assegurar o cumprimento das mês previstas no plano plurianual de investimentos, a execução de programas de governo e do orçamento do município;

II - avaliar os resultados, quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e deveres do município;

IV - facilitar e apoiar o controle externo, em suas inspeções e auditoriais.

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 22 - O poder Legislativo do município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de Vereadores representantes da comunidade, leitos pelo sistema proporcional em todo território municipal.

§ 1º - O mandato dos vereadores é de quatro anos.

§ 2º - A eleição dos vereadores se dá até noventa dias antes do término dos que devam suceder.

§ 3º - O número de vereadores será proporcionado a população do município, observando os limites instituídos no art. 182 e seus incisos, da Constituição Estadual.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 23 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal dispor sobre todas as matéria de competência do município, e especialmente:

I - instituir o sistema tributário municipal, dispondo a arrecadação e distribuição das rendas;

II - o plano plurianual de investimentos, diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, operações de créditos e dívida pública;

III - fixação e modificação do efetivo da Guarda Municipal;

IV - planos e programas municipais de desenvolvimento;

V - bens do domínio do município;

VI - transferência temporária da sede do Governo Municipal;

VII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais;

VIII - organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

IX - normatização da cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

X - normatização da iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do município, da cidade, de vilas, bairros, ou comunidades, através de manifestação de pelo menos cinco por cento do eleitorado municipal.

XI - criação, organização e supressão de distritos;

XII - criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais de órgãos da administração pública;

XIII - criação, transformação e extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia e fundações públicas municipais.

Parágrafo único: compete a Câmara Municipal, sem necessitar da sanção do Prefeito dispor sobre as seguintes matérias;

I - da competência exclusiva da Câmara Municipal;

II - emendar a Lei Orgânica Municipal.

SUBSEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA

Art. 24 - É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

I - elaborar seu regimento interno;

II - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

III - resolver definitivamente sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

IV - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do município, quando a ausência exceder a quinze dias;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou os limites da delegação legislativa;

VI - mudar, temporariamente, sua sede;

VII - fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, em cada legislatura, para a subsequente, observando a lei complementar (art. 169, da Constituição Federal);

VIII - julgar, anualmente, as contar prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

IX - proceder a tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas à Câmara Municipal até o dia 31 de Março de cada ano;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;

XII - apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de concessão ou permissão de serviços de transporte coletivo;

XIII - representar ao Ministério Público, qualquer de seus membros, e instauração de processo contra o Prefeito e Vice-Prefeito e os Secretários municipais pela prática de crime contra administração pública que tomar conhecimento;

XIV - aprovar previamente, a alienação ou concessão de bens móveis e imóveis municipais;

XV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública à escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

Art. 25 - A Câmara Municipal, pelo seu Presidente, bem como qualquer de suas comissões, pode convocar Secretário Municipal para, no prazo de oito dias, pessoalmente, prestar informações sobre assunto previamente determinado, importando crime contra a administração pública a ausência sem justificativa adequada ou a prestação de informações falsas.

§ 1º - Os secretários municipais podem comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com o presidente respectivo, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º - A Mesa da Câmara Municipal, bem como qualquer membro de suas comissões poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários municipais, importando crime contra a administração pública, a recusa ou a não atendimentos no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas.

SEÇÃO II DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES

Art. 26 – No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de Janeiro, às 10:00 horas, em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores tomarão posse e prestarão o seguinte compromisso:

“ Prometo cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, a observar as leis promover o bem geral, a integridade e o desenvolvimento do Município.”

Art. 27 - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no artigo anterior, deverá fazê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo.

Art. 28 - No ato da posse e no término do mandato os Vereadores deverão apresentar declaração de bens, que será transcrita em livro próprio e cópias encaminhadas ao Tribunal de Contas, para registro e avaliação no prazo de 15 dias.

SEÇÃO III DAS REUNIÕES

Art. 29 - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 15 de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto à 15 de Dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e os Orçamentos anuais.

§ 3º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão de instalação legislativa a 1º de Janeiro do ano subsequente às eleições, às 10:00 horas para a posse de seus membros, do Prefeito e Vice-Prefeito e eleição da Mesa e das Comissões.

§ 4º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á pelo seu Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

§ 5º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre matéria da qual foi convocada.

SEÇÃO IV DOS VEREADORES

Art. 30 - Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 31 - Os Vereadores não podem:

I - desde a expedição do diploma:

a) - firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissíveis, “ad nutum” nas entidades constantes na alínea anterior;

II - desde a posse:

a) - ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exerça função remunerada;

b) - ocupar cargo ou função que sejam demissíveis, “ad nutum” nas entidades referidas no inciso I, a;

c) - patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) - ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 32 - perde o mandato o Vereador:

I - que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça-parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos;

V - quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos constitucionalmente previstos;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos Vereadores ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos do inciso I, II e VI a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III e V, a perda é declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 33 - Não perde o mandato o Vereador:

I - investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário ou Ministro de Estado;

II - licenciado pela Câmara por motivo de doença ou para tratar, sem remuneração, de assunto de seu interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

§ 1º - O suplente deve ser convocado nos casos que a vaga ou licença 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato, a Câmara representará à Justiça Eleitoral para a realização das eleições para preenchê-la.

§ 3º - Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

SUBSEÇÃO I DA ELEGIBILIDADE

Art. 34 - São condições para a elegibilidade, na forma da lei:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - estar em pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade, mínima de dezoito anos;

Parágrafo Único: São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

SUBSEÇÃO II DA REMUNERAÇÃO

Art. 35 - A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, será fixada antes das eleições, pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observado como limite máximo a remuneração

Prefeito Municipal, sujeito aos impostos gerais inclusive o de tenda e outros extraordinários.

§ 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, será fixada até o limite máximo de seis por cento, da arrecadação de tributos e das transferências constitucionais realizadas no mês imediatamente anterior. Se a despesa com a remuneração ultrapassar os limites fixados nos artigos 35 e 36, o presidente da Câmara ou qualquer um dos municípios, tomará providências para que o excedente seja ressaciado aos cofres públicos, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A remuneração do Prefeito Municipal fixada em valores compatíveis com a capacidade financeira do Município, terá como limite máximo quatro vezes a remuneração atribuída ao Vereador.

§ 3º - A remuneração do Vice-Prefeito, quando em pleno exercício de suas atribuições, não poderá exceder a vinte e cinco por cento da remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 36 - A verba de representação do Prefeito Municipal não excederá a cinquenta por cento do valor de sua remuneração.

Parágrafo Único: A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores será regulamentada pela Câmara Municipal, após a promulgação dessa Lei Orgânica.

SEÇÃO V DA MESA E DAS COMISSÕES

Art. 37 - A mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Primeiro e Segundo Secretário eleitos para o mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º - As competências e as atribuições dos membros da mesa e a forma de substituição, as eleições para a sua composição e os casos de distinção são definidos no Regimento Interno.

§ 2º - O Presidente representa o Poder Legislativo.

§ 3º - Para substituir o Presidente, nas suas faltas, impedimentos e licenças haverá um Vice-Presidente.

Art. 38 - A Câmara Municipal terá Comissões. As Comissões permanecem e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno ou não ato de que resultar sua criação.

§ 1º - As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - realizar audiências públicas com entidades da comunidade;

II - convocar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas municipais;

IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

V - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 2º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 39 - Na constituição da mesa e de cada comissão é assegurada, se possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

SEÇÃO VI DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 40 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica do Município;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - resoluções.

Parágrafo Único: A elaboração, redação, alteração e consolidação de leis dar-se-á na conformidade da lei complementa federal, desta Lei Orgânica e do Regimento Interno.

SUBSEÇÃO I DA EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante propostas de um terço no mínimo, dos Vereadores da Câmara Municipal e do Prefeito;

§ 1º - A Lei Orgânica não será emendada na vigência da Intervenção no Município.

§ 2º - A proposta será discutida e cotada em dois turnos com interstícios mínimo de vinte dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em cada um, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

§ 3º - A emenda à Lei Orgânica do Município, será promulgada pela mesa de Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - A matéria constante da proposta de emenda rejeitada ou prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SUBSEÇÃO II DAS LEIS

Art. 42 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as leis que:

I - fixem ou modifiquem o efetivo da Guarda Municipal;

II - disponham sobre:

a) - Criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta ou indireta ou aumento de sua remuneração, observada a política salarial única;

b) - servidores públicos do município, seu regimento jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

c) - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal;

- matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos suplementares e especiais.

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara, de projeto de lei subscrito no mínimo, por cinco por cento do eleitorado do município, distribuído pelas comunidades com não menos de um por cento dos eleitores das mesmas.

Art. 43 - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Se a Câmara não se manifestar no prazo máximo de quarenta e cinco dias, esta deverá ser incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação, quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

a) - o prazo previsto neste artigo não consta nos casos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e os Orçamentos anuais.

§ 2º - O prazo previsto no parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso nem se aplica aos Projetos de Lei Complementar.

§ 3º - A solicitação de urgência poderá ser feita mesmo depois da remessa do projeto de Lei e em qualquer fase de sua tramitação, começando a fluir o prazo a partir da leitura no expediente.

Art. 44 - O projeto de lei, após concluído a respectiva votação, se rejeitado pela Câmara Municipal, será arquivado e se aprovado ser enviado ao Prefeito Municipal que aquiescendo, o sancionará no prazo máximo de quinze dias úteis.

§ 1º - Se o Prefeito Municipal considerar o Projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de quarenta e oito horas os motivos do veto ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção.

§ 4º - O veto será apreciado no prazo de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto, da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal em escrutínio secreto;

§ 5º - Se o veto não foi mantido, será o texto enviado ao Prefeito Municipal para promulgação.

§ 6º - Esgotando o prazo estabelecido no § 5º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata sobrestadas as demais proposições, até sua cotação final ressalvadas as matérias de que trata o art. 43, desta Lei Orgânica.

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, nos casos dos § 4º e 6º, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Prefeito fazê-lo.

§ 8º - Na apreciação do veto, a Câmara Municipal não poderá introduzir qualquer modificação no texto vetado.

Art. 45 - A matéria constante do projeto de lei rejeitada, somente poderá constituir objeto, de nosso projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 46 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito Municipal, que deverá solicitar a delegação da Câmara Municipal.

§ 1º - Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar, nem com a legislação sobre os planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e os orçamentos.

§ 2º - A delegação do Prefeito terá a forma de Resolução da Câmara Municipal que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º - Se a resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara Municipal, esta fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 47 - As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e receberão numeração distinta das leis ordinárias.

Parágrafo Único: Serão objeto de leis complementares, dentre outros casos previstos nesta Lei Orgânica:

I - código tributário do município;

II - código de obras;

III - código de posturas;

IV - zoneamento e parcelamento do solo;

V - plano diretor;

VI - regime jurídico único dos serviços municipais, criação de cargos, funções e empregos públicos;

VII - criação de distritos, organização e supressão;

VIII - lei orgânica instituidora da guarda municipal;

IX - estatuto dos servidores municipais;

X - estatuto do magistério;

XI - organização das entidades da administração pública indireta;

XII - lei orgânica municipal da saúde;

XIII - e outras leis de caráter estrutural referidos nesta Lei Orgânica, ou incluídas nesta categoria pelo voto prévio da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 48 - A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura, da Mesa da Câmara Municipal e das suas entidades de administração pública indireta, quanto a legalidade legítima de receitas, será exigida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle de cada poder.

§ 1º - Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utiliza, arrecada, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o município responde ou que, em nome destes, assumem obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º - O controle externo a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, através do parecer prévio sobre as contas que o Prefeito a Mesa da Câmara deverão prestar.

§ 3º - As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos poderes, no dia seguinte ao término do prazo, como questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.

Art. 49 - As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de Fevereiro, a disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista nesta lei, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 1º - Não sendo as contas postas à disposição do contribuinte, no prazo previsto neste artigo, quem tiver conhecimento do fato comunicará ao Tribunal de Contas, que mandará averiguar e ,

confirmada a ocorrência, procederá a tomada de contas, comunicando a Câmara Municipal.

Art. 50 - O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio circunstanciado sobre as contas que o Prefeito Municipal deve, anualmente, prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observando:

as contas anuais do Prefeito Municipal, do ano anterior serão apreciadas pelo Tribunal de Contas, dentro do exercício financeiro seguinte;

a Câmara Municipal somente poderá julgar as contas do Prefeito, após o parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente deixará de prevalecer pelo voto de dois terços dos seus membros;

esgotando o prazo de sessenta dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final;

rejeitadas as contas, a Mesa da Câmara Municipal remeterá em quarenta e oito horas, todo o processo ao Ministério Público, que adotará os procedimentos legais.

Art. 51 - O Tribunal de Contas representará ao Prefeito e a Mesa da Câmara, sobre irregularidades ou abusos por ele verificado, fixando prazo para as providências saneadoras.

Art. 52 - O Tribunal de Contas ao constatar que o Prefeito descumpriu as normas previstas no art. 35, da Constituição Federal, representará ao Governador pela intervenção no Município.

Art. 53 - As contas relativas a subvenções, financiamentos, empréstimos, auxílios e convênios, recebidos do Estado por seu intermédio, serão prestadas em separado, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de trinta dias da data do término.

Art. 54 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonogado ao Tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação falta grave, passível de cominação de pena.

Art. 55 - O Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas, para registro, o orçamento do Município e de suas entidades de administração pública indireta, até o dia quinze de Janeiro e as alterações posteriores, até o décimo dia de sua edição.

Art. 56 - O Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal remeterão ao Tribunal de Contas o balancete mensal, até o último dia do mês subsequente, transcorrido o prazo sem que isso ocorra, o Tribunal de Contas dará ciência do fato à Câmara Municipal, confirmada a omissão, a Câmara Municipal adotará as providências legais para compelir o faltoso ao cumprimento das obrigações.

Parágrafo Único: O Prefeito remeterá na mesma data à Câmara Municipal uma via do Balancete mensal para que os Vereadores possam acompanhar os atos da administração municipal.

Art. 57 - Caberá a comissão permanente de fiscalização e acompanhamento de execução orçamentária:

I - emitir parecer sobre:

- orçamento anual;

- plano plurianual de investimentos;

- diretrizes orçamentárias;

- créditos adicionais;

- contas anuais do Município após a emissão do parecer do Tribunal de Contas.

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões.

Art. 58 - Recebido o parecer prévio, a comissão emitirá o parecer sobre as contas e o parecer prévio.

Art. 59 - Compete a comissão assegurar o cumprimento das disposições constitucionais ficando as contas do município sessenta dias à disposição dos contribuintes, a partir da abertura da sessão legislativa.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 60 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado por Secretários Municipais.

Art. 61 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de quatro anos, dar-se-á mediante pleito direto e simultâneo realizado em

tudo país, até noventa dias antes do término d mandato dos que devem suceder.

§ 1º - A eleição do Prefeito importará a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º - Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos não computados os em branco e nulos.

Art. 62 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse, em seção da Câmara Municipal, no dia 1º de Janeiro do ano subsequente à eleição, as dez horas, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e esta Lei Orgânica, observar as leis e promover o bem geral do município.

Parágrafo Único: Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivos de força maior aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 63 - Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no caso de vaga, o Vice-Prefeito.

§ 1º - O Vice-Prefeito além de outras atribuições que lhe foram atribuídas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para comissões especiais.

§ 2º - A investidura do Vice-Prefeito em Secretaria Municipal não impedirá as funções previstas no parágrafo anterior.

§ 3º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância do respectivos cargos, será chamado ao exercício ao cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º - Vacando os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito far-se-á eleição, noventa dias após aberta a última vaga:

I - ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de mandato, a eleição para ambos os cargos, será feita trinta dias depois de aberta a última vaga pela Câmara Municipal na forma da lei.

II - em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período dos antecessores.

§ 5º - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda de mandato.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 64 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

nomear e exonerar os Secretários Municipais;

exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;

iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica

sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

comparecer ou remeter mensagens e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do município e solicitando as providências que julgar necessárias;

nomear, após aprovação pela Câmara Municipal, os servidores que a lei assim determinar;

enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica;

prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de quarenta e cinco dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

prover e extinguir cargos públicos municipais na forma da lei;

editar medidas provisórias com força de lei, na forma da lei;

exercer demais atribuições previstas em lei;

prestar a Câmara Municipal dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação a seu pedido, e por prazo determinado, aceito pelo plenário da Câmara Municipal, em fase de complexidade da matéria;

colocar disposição da Câmara Municipal e de um só vez, até o dia vinte de cada mês os recursos correspondentes a sua dotação orçamentária, compreendendo os créditos suplementares e especiais.

Parágrafo Único: O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI e XI.

SEÇÃO III

DA DISPONIBILIDADE DO PREFEITO

Art. 65 - Os crimes que o Prefeito Municipal praticar, no exercício, do mandato ou em decorrência dele, por infrações penais comuns ou por crime de responsabilidade, serão julgados perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 1º - A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará comissão especial para apurar os fatos que, no prazo de trinta dias, deverão ser apreciados pelo plenário.

§ 2º - Se o plenário entender precedente as acusações determinará o envio apurado à Procuradoria Geral da Justiça, a Câmara decidirá sobre a designação de procurador para assistente de acusação.

§ 3º - O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça, que cessará, até cento e oitenta dias, não tiver concluído o julgamento.

§ 4º - São crimes de responsabilidade definidos em lei e apenados de perda de mandatos, os atos do Prefeito que atentares contra:

a probidade da administração;

o cumprimento das normas constitucionais, leis e decisões judiciais

a lei orçamentária;

o livre exercício do poder legislativo;

o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

e demais casos definidos em lei.

§ 5º - A perda do mandato será decidida por maioria de dois terços da Câmara Municipal, após processo instaurado com base em representação circunstanciada de vereador ou eleitor devidamente acompanhada de provas, assegurando-se amplas defesas ao Prefeito.

SEÇÃO IV

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 66 - Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre os brasileiros maiores de vinte e um anos no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo Único: Compete aos Secretários municipais além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica e na Lei, referida no artigo seguinte:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual de gestão na secretaria;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.

Art. 67 - A lei complementar disporá sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias municipais.

Parágrafo Único: Nenhum órgão da administração pública municipal, direta ou indireta, deixará de ser estruturada a uma secretaria municipal.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 68 - Os tributos municipais são instituídos por lei municipal atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual e nas formas gerais de direito tributário, e classificam-se:

I - impostos;

II - taxas instituídas em razão do poder político ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhorias cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valores que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

§ 1º - Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado a administração tributária, especialmente para conferir efetividade a

esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

§ 3º - Os municípios poderão instituir contribuição, cobradas de seus servidores, para custeio, em benefício desses, de sistemas de previdência e assistência social.

§ 4º - O Código Tributário Municipal respeitará as disposições da lei complementar federal:

I - sobre o conflito de competência;

II - regulamentação às limitações constitucionais do poder de tributar;

III - as normas gerais sobre:

a) - definição de tributos e suas espécies, bem como fatos geradores, base de cálculo e contribuinte de impostos;

b) - obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributária;

c) - adequado tratamento tributário ao ato cooperativo pelas sociedades cooperativas.

Art. 69 - Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo, laçado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1º - Considera-se notificação a entrega do aviso no lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º - Do lançamento de tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurando para a sua interposição o prazo de vinte dias contados da notificação.

Art. 70 - As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações das empresas por eles controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo nos casos previstos por lei.

Art. 71 - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica.

Parágrafo Único: A concessão ou remoção de injeções, incentivos benefícios fiscais e tributários no município, dependerá de autorização prévia do poder legislativo municipal.

Art. 72 - A lei que instituir qualquer tributo estabelecerá no seu bojo as medidas necessárias ao esclarecimento a cerca dos impostos que indicam sobre mercadorias e serviços.

SEÇÃO II DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

Art. 73 - Compete ao município instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão “inter-vivos” a qualquer título, para ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantias, bem como, de direitos à sua aquisição;

III - vendas a varejo de combustível líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel.

VI - serviço de qualquer natureza, não compreendidos na competência do Estado, definidos e lei complementar prevista no art. 146, da Constituição Federal.

§ 1º - O imposto previsto no inciso I, poderá ser progressivo, nos termos da lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento social da propriedade.

§ 2º - O Imposto previsto no inciso II, compete ao município da situação do bem e não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º - O imposto previsto no inciso III, não inclui a incidência do imposto estadual no artigo 153, I, b, da Constituição Estadual, sobre a mesma operação.

§ 4º - As alíquotas dos impostos previstos nos itens III e IV não poderão ultrapassar os limites fixados em lei complementar federal.

SEÇÃO III DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 74 - A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União, do Estado,

dos recursos resultantes do Fundo de Participação dos Município e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outros ingressos.

Art. 75 - Pertencem ao Município:

o produto de arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquias e fundações municipais;

cinquenta por cento do produto da arrecadação de imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no município;

cinquenta por cento da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no Município;

vinte e cinco por cento do produto de arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal de comunicação;

setenta por cento, do produto da arrecadação do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativas a títulos ou valores imobiliários, incidente sobre o ouro, quando definidos em lei federal como ativo financeiro ou instrumento cambial.

Parágrafo Único: As parcelas de receita pertencentes ao município, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e na prestação de serviços, realizadas no município;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser a lei do sistema financeiro e tributário do Estado.

Art. 76 - O Município receberá da União a parte que lhe pertence nos tributos por ela arrecadados, calculados na forma do art. 159, da Constituição Federal.

Art. 77 - O Município receberá do Estado, vinte e cinco por cento dos recursos que receber nos termos do inciso II, do art. 159, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos no art. 157, Parágrafo Único, I e II da Constituição Estadual.

Art. 78 - O Poder Executivo divulgará até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar a expressão numérica dos critérios de ateuio.

Art. 79 - É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega dos recursos atribuídos ao município nesta seção, neles compreendidos os adicionais e acréscimos relativos a impostos.

§ 1º - A União poderá condicionar-se a entrega dos recursos ao pagamento de seus créditos vencidos e não pagos.

§ 2º - O Estado poderá reter parte de recursos correspondentes a créditos do município não pagos resultantes de operações de créditos por vinculação de receita e que tenham o estado como avalista.

Art. 80 - O município acompanhará o cálculo da quotas e a liberação de sua participação nas receitas tributárias a serem repartidas pela União e pelo Estado na forma da lei complementar federal.

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 81 - Sem prejuízos de outras garantias asseguradas ao contribuinte é vedado ao município:

I - exigir ou aumentar tributos sem que a lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

III - cobrar títulos:

a) - em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) - no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

IV - utilizar tributos com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestadual ou intermunicipal, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder jurídico;

VI - instituir impostos sobre:

a) - patrimônio, rendas ou serviços, uns dos outros;

b) - templos de qualquer culto;

c) - patrimônio, rendas ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, atendidos em requisitos da lei;

d) - livros, jornais periódicos e o papel destinado a sua impressão;

VII - estabelecer diferenças tributárias entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

§ 1º - A vedação expressa na alínea “a” do inciso VI é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º - O disposto na alínea “a” do inciso VI e no parágrafo anterior não compreende o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador de obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel

§ 3º - As vedações expressas na alínea “b-c” do inciso VI, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º - A vedação estabelecida na alínea “d” do inciso VI, será suspensa sempre que caracterizado o dano por ação ou omissão comprovada pelos órgãos competentes, na forma da lei.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

Art. 82 - Leis de iniciativa do Poder Executivo, estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - o orçamento anual.

§ 1º - A lei que estabelecer o plano plurianual de investimentos, estabelecerá, por distritos, bairros e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, que orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º - A Lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes legislativo, e executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder municipal.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativos regionalizados do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária.

§ 7º - Os orçamentos previstos no parágrafo 5º, I e II, deste artigo compatibilizados com o plano plurianual terão entre suas funções a de reduzir desigualdades entre comunidades, bairros e regiões, sendo o critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, não incluindo, na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei federal.

§ 9º - Obedecendo as disposições de lei complementar federal específica a legislação municipal que aquela dispuser.

§ 10º - As operações de crédito por antecipação de receita, que alude o § 8º, não poderão exceder a Terça parte da receita total estimada para

o exercício financeiro até trinta dias depois do encerramento deste serão obrigatoriamente liquidados.

Art. 83 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e a proposta do orçamento anual, todos de iniciativa do poder executivo, serão apreciados pela Câmara Municipal na forma de Regimento Interno, respeitados dos dispositivos deste artigo.

§ 1º - Caberá a comissão permanente de finanças e orçamentos:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo se sobre as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais comissões da Câmara Municipal criadas de acordo com o artigo.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na comissão referida no parágrafo anterior, e sobre elas a comissão emitirá parecer e serão apreciadas na forma regimental pelo plenário da Câmara Municipal.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem somente podem ser aprovadas caso obedeçam as leis que as regem, sem prejuízo ao desenvolvimento do município.

Art. 84 - São vedados:

o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autoridades mediante créditos suplementares e especiais com a finalidade precisa, aprovada pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

a vinculação de recita de impostos a órgãos, fundos ou despesas ressalvadas a repartição do produto de arrecadação dos impostos, inclusive ao provenientes de transferências, à destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento de ensino e a prestação de garantias às operações por antecipação de receita, conforme legislação a respeito;

a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa, da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, e sem indicação dos recursos correspondentes;

a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta;

a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento anual para suprir a necessidades ou cobrir déficit de empresa, fundações, ou fundos do município, por maioria absoluta;

a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual de investimentos, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, observado o disposto no artigo.

Art. 85 - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais, destinados ao poder legislativo municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

Art. 86 - A despesa com o pessoal ativo e a inativo do município, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta, inclusive, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 87 - O município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:

vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendidas a proveniente de transferências

as transferência específicas da União e do Estado.

§ 2º - Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também às escolas comunitárias, convencionais ou filantrópicas na forma da lei, desde que atendidas as prioridades da rede de ensino do município.

§ 3º - A política educacional municipal deverá ser traçada pelo poder executivo, ouvindo a Câmara Municipal e as representações de classe e o conselho deliberativo escolar, homologara pelo conselho municipal de educação, de acordo com a lei de diretrizes de base. Em consonância com as necessidades do município.

Art. 88 - Integra o atendimento ao educando os programas suplementares de material didático escolar transporte, alimentação e assistência à saúde.

CAPÍTULO II

DA CULTURA

Art. 89 - O município apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, prioritariamente as diretamente ligadas à história de Porto Esperidião, à sua comunidade e os seus bens.

Art. 90 - Ficam sob a proteção do município os conjuntos e sítios de valores históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, tombados pelo poder público municipal, e os que futuramente o vir a ser.

Art. 91 - O município promoverá o levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da cidade e realizará concursos, exposições e publicações para sua divulgação.

Art. 92 - O acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do município é livre.

CAPÍTULO III

DO DESPORTO E DO LAZER

Art. 93 - O município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção desportiva dos clubes locais.

Art. 94 - O município incentivará o lazer como forma de promoção social.

Parágrafo Único: será utilizada em primeiro lugar, a urbanização das margens do rio Jaurú, não só nos limites urbanos, como também na área rural.

SEÇÃO I

DO MEIO AMBIENTE

Art. 95 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao município:

preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

definir, em lei complementar, os espaços territoriais do município e seus componentes a serem especialmente protegidos, e a forma da permissão para alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; exigir, na forma da lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa

degradação do meio ambiente, estudos práticos e impacto ambiental, a que se dará publicidade;

proteger a flora e a fauna, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloque em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam animais à crueldade;

controlar a produção, a comercialização e os empregos de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais, inclusive extração de areia, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente inclusive quanto ao uso dos recursos naturais, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções administrativas e penais, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

SEÇÃO II

DA SAÚDE

Art. 96 - O município integra, com a União e o Estado, com os recursos da seguridade social, em busca de soluções para todos os problemas de saúde, principalmente aos mais necessitados.

Parágrafo Único: O Poder Executivo e o Poder Legislativo, através da lei Complementar, promoverão todos os investimentos necessários, bem como o controle exigidos por Lei Federal, em tudo aquilo que for necessário.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 97 - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção dos direitos de defesa da criança e do adolescente.

Art. 98 - O Conselho responderá pela implementação da prioridade absoluta ao direito da criança e do adolescente, nos termos do art. 227, da Constituição Federal.

Art. 99 - Para cumprimento efetivo em pleno de sua missão institucional o Conselho deverá ser:

deliberativo;

partidário: com posto de representante da política pública e das entidades representativas da população;

formulador das políticas através de cooperação no planejamento municipal, art. 204, da Constituição Federal;

definir do emprego dos recursos do fundo municipal da criança e do adolescente;

o fundo municipal da criança e do adolescente mobilizará recursos do orçamento municipal, das transferências estaduais e federais e outras fontes;

os meios para seus funcionamentos e o cumprimento de suas missões serão assegurados pelo fundo municipal de defesa do direito da criança e do adolescente.

Art. 100 - O município executará em sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante com as normas gerais federais, os programas de ação governamental e de assistência social.

§ 1º - As entidades beneficiárias e de assistência social sediadas no município poderão integrar os programas referidos no “caput” deste artigo.

§ 2º - A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 101 - A administração pública municipal indireta ou funcional de ambos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, aos seguintes:

os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

o prazo de validade de concurso público será de até dois anos prorrogável mais uma vez, por igual período, publicado em Edital, bem como o número de vagas oferecidas;

a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos para os casos de exigências de nível superior, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; é vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários; somente por lei específica poderão ser criadas empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública.

SEÇÃO I DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 102 - O regime jurídico único dos servidores públicos municipais da administração pública é o da Consolidação de Leis Trabalhistas, vedada, qualquer outra vinculação de trabalho.

Parágrafo Único: Terão os mesmos direitos ao salário mínimo, fixado em lei federal, com reajustes periódicos, desde que não ultrapasse o limite máximo de sessenta e cinco por cento da folha de pagamento.

ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º - O Prefeito Municipal prestará o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, no ato de sua promulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo reavaliará todos os incentivos fiscais de natureza setorial ou em vigor, propondo ao legislativo as medidas cabíveis.

§ 1º - Considerar-se-á revogados, a partir do exercício de 1991, os incentivos, que não forem confirmados por lei.

§ 2º - A revogação não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos, aquela data, em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo.

Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso 05 de Abril de 1990

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EF002AF0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 018/2012, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para 140 (cento e quarenta) dias letivos no período de 21.05.2012 à 21.12.2012 cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 18/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora, a empresa: **J P Fagundes – ME**, com 01 (uma) linha a de nº 02. Ficando **Desertas** 03 (três) linhas, as de nº 01/03 e 04. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 18 de maio de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:826AE80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van Minibus 16 lugares 0KM**, do tipo Menor Preço.

A abertura das propostas será realizada **em 01/06/2012, a partir das 08h30min**, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 17 de maio de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:2EDB4EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 183/2012

Decreto nº 183/2012, 14 de maio de 2012.

Define parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI XII, combinado com art. 113, Inciso “a” da Lei Orgânica de Poxoréu e observado nos termos da Portaria nº. 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e,
- famílias de que façam parte pessoas deficientes.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei 1.072, datada de 22 de dezembro de 2006 aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº. 610, de 26 de dezembro de 2011, conforme segue:

- Quantidade de dependentes, por família;
- Tempo de residência no município igual ou superior a 02 anos e
- Renda familiar até 03 salários mínimos.

Art. 3º - Do Total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº. 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 08 de maio de 2012.

RONANFIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 09 de maio de 2012, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA

Secretária de Administração

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:55779EB9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003.2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012 a empresa **ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA – ME**, CNPJ **09.164.639/0001-87**, representada pelo seu procurador o **Senhor AILTON ANTUNES MEIRA** portador do RG sob nº 958658 SSP/MT e CPF nº 651.062.101-00, que sagrou-se vencedora do certame, com um valor total de R\$ 47.477,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Cujo objeto é a **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transportes de Encomendas e Passagens Terrestres de Rio Branco a Cuiabá-MT e Vice-Versa para atender as diversas Secretarias do Município de Rio Branco-MT”**.

RIO BRANCO - MT, 17 de Maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:C971BFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002.2012**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao **Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços**, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 002/2012, tendo como vencedor A Empresa, **W P CONSTRUTORA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **12.648.863/0001-59**, com sede à Rua Carlos Laet, s/nº, Centro, na Cidade de Salto do Céu - MT, tendo como Representante Legal o Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, portador da cédula de identidade RG Nº 1.070.619-4 SJ/MT e do CPF Nº 809.673.611-68, visto que a Empresa foi vencedora deste Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II”** conforme descrições contidas nos anexos do Edital no Município de Rio Branco- MT, com Proposta no valor R\$ 89.198,10 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) valor Global, por sagrar-se vencedor deste Certame.

RIO BRANCO – MT, 17 DE MAIO DE 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:EC652B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004.2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a *Contratação de Empresa Especializada em Assistência Médica atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*.

- Data de abertura: 04/06/2012

- Horário: 09h00min

- Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações.

A cópia completa deste edital poderá ser solicitada pelo site www.riobranco.mt.gov.br Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Depto. de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, mediante guia de recolhimento.

P U B L I Q U E - S E

Rio Branco, 18 de maio de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:9206DFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL -
CONTRATO Nº 024/2011**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
024.2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA CNPJ: 15.962.780/0001-28.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT”.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78, Incisos I e V, Artigo 79, Inciso I, e Artigo 87, Incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2011

Data do Termo de Rescisão: 18/05/2012

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:44DCD66C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO CENTRO DE REFERÊNCIA - PASCAR - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTAMENTO RURAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 08 (OITO) MESES

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: DULCINEIA ARRUDA SILVA

ROSÁRIO OESTE, 03 DE MAIO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:305C2FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 03/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

FORNECEDOR: MAGNO SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 31/12/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,

VALOR: R\$ 65.150,61 (SESENTA E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE MAIO DE 2012.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	V.Unit.	V. Total
7	Cloridrato de lidocaína gel 2% cx c/10 unid.	CX	15	19,20	288,00
23	Metronidazol 250 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	120	20,90	2.508,00
26	Miconazol Creme vaginal 2% cx c/ 50 tubos	CX	20	84,00	1.680,00
29	Brometo de Ipratrópio 0,025%	UN	100	0,84	84,00
36	Atenolol 50mg cx c/ 500 comprimidos	CX	80	10,90	872,00
38	Carvedilol 25 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	10	339,84	3.398,40
42	Enalapril 20 mg cx c/ 800 comprimidos	CX	300	15,87	4.761,00
50	Amiripitilina 25mg cx c/ 500 comprimidos	CX	150	24,99	3.748,50
51	Carbamazepina 200mg cx c/ 500 comprimidos	CX	200	37,40	7.480,00
52	Carbonato de Lítio 300 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	15	65,00	975,00
53	Clonazepam 2,5 mg/ml cx c/ 50 frascos	CX	10	164,00	1.640,00
54	Cloridrato de Biperideno 2mg cx c/ 75 comprimidos	CX	50	8,28	414,00
55	Clorpromazina 100 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	35	91,85	3.214,75
59	Fenobarbital 40mg/ml cx c/ 50 frascos - gotas	CX	10	88,00	880,00
RENAME/FB					
68	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml cx c/ 100 ampolas	CX	25	14,62	365,50
70	Cloridrato de Prometazina 25 mg/2 ml cx c/ 50 ampolas	CX	20	45,90	918,00
80	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	5	16,70	83,50
82	Sulfato de Morfina 1 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	10	70,14	701,40
84	Alcool Etilico 70 % cx c/ 12 frascos de 1 litro	CX	40	41,76	1.670,40
90	Solução Aquosa 10% (1% iodo ativo) Tópico cx c/ 12 unidades de 1 litro	CX	10	13,36	133,60
91	Solução Degermante 10% (1% iodo ativo) cx c/ 12 unidades de 1 litro	CX	10	14,70	147,00
RENAME/FB					
118	Cloridrato de Petidina 50 mg/2ml cx c/ 25 ampolas	CX	50	31,34	1.567,00
122	Fitomenadiona (Vit. K) 10 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	5	33,40	167,00
127	Especulo Vaginal Tam. G	UN	300	1,50	300,00
130	Escovar Cervical pct c/ 100 unidades	PT	50	23,36	1.168,00
131	Lamina Fosca p/ microscópio cx c/ 50 unidades	CX	80	3,84	307,20
138	Equipo macro gotas com injetor lateral p/ soluções parenterais cx c/ 250 unidades	CX	60	205,00	12.300,00
143	Gaze 09 fios c/ 8 camadas 5 dobras pct c/ 500 unidades	PT	1000	6,88	6.880,00
146	Papel toalha intercalada 22cm x20cm 2 dobras c/ 1000 unidades	PT	500	6,14	3.070,00
154	Desinfetante Hospitalar para artigos semi-criticos de 1 litro	UN	40	19,00	760,00
171	Cateter IV 20 g 11x33 cx c/ 50	CX	10	25,00	250,00

	unidades				
172	Cateter IV 22 g cx/ 50 unidades	CX	10	24,00	240,00
173	Cateter IV 24 g cx/ 50 unidades	CX	10	25,00	250,00
174	Cateter tipo óculos p/ oxigênio pct c/ 10 unidades	PT	20	9,30	186,00
175	Catgut simples nº 2.0 agulhado cx/ 24 unidades	CX	5	56,78	283,90
176	Catgut simples nº 3.0 agulhado cx/ 24 unidades	CX	2	56,78	113,56
177	Catgut simples nº 4.0 agulhado cx/ 24 unidades	CX	2	56,78	113,56
182	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/ 100 unidades	CX	30	13,00	390,00
183	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100 unidades	CX	30	13,00	390,00
188	Sonda de alívio nº 08 (uretral) pct c/ 10 unidades	PT	5	4,68	23,40
189	Sonda de alívio nº 10 (uretral) pct c/ 10 unidades	PT	10	4,84	48,40
190	Sonda de alívio nº 12 (uretral) pct c/ 10 unidades	PT	12	4,96	59,52
191	Sonda de alívio nº 14 (uretral) pct c/ 10 unidades	PT	12	5,08	60,96
192	Sonda de alívio nº 16 (uretral) pct c/ 10 unidades	PT	12	5,88	70,56
193	Sonda Foley nº 10 (vesical)	UN	50	1,49	74,50
195	Sonda Foley nº 14 (vesical)	UN	100	1,14	114,00

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:22CF4F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO 03/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 31/12/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,

VALOR: R\$ 182.407,70 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	V.Unit.	V. Total
3	Acido folico 5 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	150	7,90	1.185,00
5	Alendronato de Sódio 70 mg cx c/300 comprimidos	CX	20	107,80	2.156,00
6	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml aerosol	UN	50	21,50	1.075,00
10	Fluconazol 150 mg cx c/ 500 cápsulas	CX	15	79,00	1.185,00
12	Ibuprofeno 600 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	200	27,00	5.400,00
16	Amoxilina 250mg/5ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	80	55,00	4.400,00
17	Amoxilina 500mg cx c/ 500 capsulas	CX	150	35,00	5.250,00
19	Azitromicina 500 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	15	170,00	2.550,00
20	Cefalexina 250mg/5ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	60	85,00	5.100,00
21	Cefalexina 500 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	90	47,50	4.275,00
24	Metronidazol 40mg/ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	40	61,00	2.440,00
28	Sulfametaxazol + Trimetroprima 400/80 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	100	25,90	2.590,00
31	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml cx c/ 50 frascos - xarope	CX	60	38,50	2.310,00
37	Captopril 25mg cx c/ 800 comprimidos	CX	800	10,96	8.768,00
39	Digoxina 0,25mg cx c/ 500 comprimidos	CX	90	14,40	1.296,00
41	Enalapril 10 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	200	8,96	1.792,00
43	Espiroclactona 25 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	10	48,00	480,00
44	Furosemda 40 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	150	9,00	1.350,00
45	Glibenclamida 5mg cx c/ 750 comprimidos	CX	250	7,80	1.950,00
46	Hidroclorotiazida 25mg cx c/ 500 comprimidos	CX	450	7,12	3.204,00
49	Sinvastatina 20 mg cx c/ 500	CX	150	32,00	4.800,00

	comprimidos				
56	Diazepam 10mg cx c/ 1000 comprimidos	CX	50	25,00	1.250,00
57	Fenitoína 100mg cx c/ 500 comprimidos	CX	40	35,00	1.400,00
58	Fenobarbital 100mg cx c/ 500 comprimidos	CX	100	22,00	2.200,00
60	Haloperidol 5mg cx c/ 500 comprimidos	CX	40	30,00	1.200,00
61	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml - ampola	CX	100	14,50	1.450,00
73	Dipirona Sódica 500 mg/ml cx c/ 100 ampolas	CX	80	23,90	1.912,00
74	Enantato de Noretirona 0,50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg/ml - ampola.	CX	500	6,80	3.400,00
85	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% (0,154 mEq/ml) 250 ml cx c/ 40 frascos	CX	100	58,80	5.880,00
86	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% (0,154 mEq/ml) 500 ml cx c/ 20 frascos	CX	100	38,00	3.800,00
93	Seringa 1 ml c/ agulha 13 x 0,45 cx c/ 100 unidades	CX	100	12,85	1.285,00
96	Benzoato de Benzila cx c/ 100 frascos - emulsão tópica	CX	20	98,00	1.960,00
99	Cetoconazol 200 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	20	35,00	700,00
102	Diclofenaco de Potássio 50 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	130	9,50	1.235,00
107	Mebendazol 20mg/5ml cx c/ 100 frascos - suspensão	CX	20	85,00	1.700,00
108	Metidopa 500 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	80	80,00	6.400,00
109	Neomicina + bacitracina cx c/ 100 tubos	CX	60	29,00	1.740,00
110	Nifedipina Retard 20mg cx c/ 500 comprimidos	CX	450	24,90	11.205,00
111	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/g cx c/ 50 tubos	CX	50	59,00	2.950,00
113	Ácido Ascorbico (Vit. C) 500 mg/5ml cx c/ 100 ampolas	CX	70	58,00	4.060,00
115	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/5ml + Dipirona Sódica 2,5 g/5ml cx c/ 100 ampolas	CX	30	57,80	1.734,00
119	Complexo B (Polivitaminico) cx c/ 100 ampolas de 2 ml	CX	70	53,80	3.766,00
120	Diclofenaco de Potássio 75 mg/3ml cx c/ 100 ampolas	CX	80	22,80	1.824,00
125	Especulo Vaginal Tam. P	UN	1700	0,95	1.615,00
126	Especulo Vaginal Tam. M	UN	2000	1,00	2.000,00
132	Abaixador de língua de madeira pct c/ 100 unidades	PT	500	1,90	950,00
133	Algodão Hidrófilo rolo 500 gramas	UN	100	8,40	840,00
134	Atadura Crepe 13 fios 15cm pct c/ 12 unidades	PT	500	7,90	3.950,00
139	Esparadrapo 10 cm X 4,5 mts cx c/ 24 unidades	CX	20	120,96	2.419,20
148	Seringa de 10ml s/ agulha cx c/ 250 unidades	CX	80	40,00	3.200,00
149	Seringa de 20ml s/ agulha cx c/ 250 unidades	CX	80	75,00	6.000,00
165	Luvax p/ Procedimentos Latex Tam. M cx c/ 10 cx c/ 100 unidades de luvas	CX	30	158,00	4.740,00
166	Luvax p/ Procedimentos Latex Tam. P cx c/ 10 cx c/ 100 unidades de luvas	CX	30	158,00	4.740,00
167	Soro Glicofisiológico 250ml cx c/ 40 frascos	CX	40	56,00	2.240,00
201	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg cx c/ 30 comprimidos	CX	200	70,90	14.180,00
203	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cx c/ 525 comprimidos	CX	300	15,75	4.725,00
204	Metoclopramida 10 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	35	12,90	451,50
206	Noretisterona 0,35 mg cx c/ 35 comprimidos	CX	300	6,50	1.950,00
215	Sulfato Ferroso 40 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	120	15,00	1.800,00

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:348B4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 03/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 31/12/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, VALOR: R\$ 168.302,43 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	V.Unit.	V. Total
1	AAS 100 mg cx c/ 1000 comprimidos	CX	250	9,84	2.460,00
2	AAS 500 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	30	14,48	434,40
4	Alendronato de Sódio 10 mg cx c/ 30 comprimidos	CX	100	26,00	2.600,00
8	Dexametazona creme 0,1% 15mg cx c/ 100 tubos	CX	60	48,35	2.901,00
9	Dipirona 500mg/ml cx c/ 100 frascos - gotas	CX	150	31,74	4.761,00
11	Hidróxido de Alumínio 37 mg + Hidróxido de magnésio 35,6 mg/ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	100	53,65	5.365,00
13	Ibuprofeno 50mg/ml cx c/ 100 frascos - gotas	CX	50	90,00	4.500,00
14	Albendazol 400 mg cx c/ 500 comprimidos mastigáveis	CX	60	82,00	4.920,00
15	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml cx c/ 50 frascos	CX	10	27,00	270,00
18	Azitromicina 200mg/5ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	10	126,93	1.269,30
22	Cloridrato de Ciprofloxacino cx c/ 500 comprimidos	CX	15	54,93	823,95
25	Metronidazol gel vaginal 10% cx c/ 50 tubos	CX	50	61,96	3.098,00
27	Sulfametaxazol + Trimetoprima 40/8mg/ml cx c/ 50 frascos - suspensão	CX	30	35,66	1.069,80
30	Dexclorfeniramina 2 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	30	9,90	237,00
32	Loratadina 10mg cx c/ 500 comprimidos	CX	40	19,68	787,20
33	Prednisona 20mg cx c/ 500 comprimidos	CX	50	30,00	1.500,00
34	Prednisona 5 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	30	14,21	426,30
35	Salbutamol 100 ug/dose cx c/ 50 frascos - aerossol	CX	10	380,00	3.800,00
40	Dinidrato de Isossorbida 5 mg cx c/ 30 comprimidos SL	CX	30	9,39	221,70
47	Metformina 850 mg cx c/ 1000 comprimidos	CX	150	44,58	6.687,00
48	Propanolol 40 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	250	6,12	1.530,00
62	Ampicilina Sódica 1g c/ diluente cx c/ 50 frasco-ampola	CX	25	47,31	1.182,75
63	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI c/ diluente cx c/ 50 frasco-ampola	CX	35	36,27	1.269,45
64	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI c/ diluente cx c/ 50 frasco-ampola	CX	20	36,27	725,40
65	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	10	70,27	702,70
66	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	10	22,67	226,70
67	Cloridrato de Lidocaína 2% cx c/ 25 ampolas	CX	30	35,14	1.054,20
69	Cloridrato de Midazolam 5 mg/5ml cx c/ 10 ampolas	CX	5	10,97	54,85
71	Cloridrato ou Hemitartrato de Epinefrina 1mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	6	24,60	147,60
72	Diazepam 10 mg/2 ml cx c/ 100 ampolas	CX	20	35,68	713,60
75	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml cx c/ 100 ampolas	CX	50	42,16	2.108,00
76	Furosemida 10 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	30	12,24	367,20
77	Imunoglobulina anti-Rh (D) 300 µg	CX	10	331,40	3.314,00
78	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg c/ diluente cx c/ 50 frasco-ampola	CX	5	41,41	207,05
79	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg c/ diluente cx c/ 50 frasco-ampola	CX	20	112,57	2.251,40
81	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml cx c/ 100 ampolas	CX	15	30,83	462,45
83	Água p/ injeção 10 ml cx c/ 200 ampolas	CX	100	15,57	1.557,00
87	Glicose 500 mg/10ml (50%) solução injetável cx c/ 200 ampolas	CX	10	28,71	287,10
88	Glicose 50mg/ml (5%) solução injetável 250 ml cx c/ 40 frascos	CX	50	72,96	3.648,00
89	Soro Ringer Lactado 500 ml cx c/ 12 frascos	CX	30	23,88	716,40
92	Agulha 13 x 0,45 cx c/ 100 unidades	CX	150	4,14	621,00
94	Tira reagente p/ dosagem de glicemia capilar cx c/ 50 unidades - Accu Chek Performa	CX	150	68,04	10.206,00
95	Lanceta p/ punção cx c/ 50 unidades	CX	150	2,83	424,50

97	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	UN	100	1,52	152,00
98	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	70	74,05	5.183,50
100	Cetconazol creme cx c/ 50 tubos	CX	15	61,96	929,40
101	Colagenase + Cloranfenicol pomada cx c/ 10 tubos	CX	50	113,33	5.666,50
103	Diclofenaco de Sódio 50 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	200	7,03	1.406,00
104	Flunarizina 10 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	30	25,10	753,00
105	Iodeto de Potássio 2% cx c/ 50 frascos - xarope	CX	60	52,89	3.173,40
106	Mebendazol 100 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	30	17,67	530,10
112	Sulbutamol 0,4 mg/ml cx c/ 50 frascos - xarope	CX	15	43,82	657,30
114	Aminofilina 240 mg/10ml cx c/ 50 ampolas	CX	5	21,08	105,40
116	Cimetidina 300 mg/2ml cx c/ 100 ampolas	CX	40	28,26	1.130,40
117	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml cx c/ 6 ampolas	CX	5	5,91	29,55
121	Dimenidrato 30 mg/10ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/10ml + Glicose 1000 mg/10ml + Frutose 1000 mg/10ml cx c/ 100 ampolas	CX	10	251,58	2.515,80
123	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	10	70,27	702,00
124	Sulfato de Morfina 0,2 mg/ml cx c/ 50 ampolas	CX	10	218,13	2.181,30
128	Espatula de Ayres pct c/ 100 unidades	PT	50	4,27	213,50
129	Fixador de Lamina p/ CCO frasco c/ 100 ml	UN	20	5,29	105,80
135	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	UN	100	2,19	219,00
136	Coletor para descarte de materiais perfuro-cortante cx c/ 20 unidades de 13 litros	CX	12	60,11	721,32
137	Coletor para descarte de materiais perfuro-cortante cx c/ 20 unidades de 20 litros	CX	25	89,25	2.231,25
140	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx30m	UN	200	2,60	520,00
141	Fita Adesiva p/ autoclave	UN	100	3,45	345,00
142	Fita cirúrgica hipalérgica 2,5 cm x 10 mts cx c/ 12 unidades	CX	25	22,52	563,00
144	Mascara descartavel tripla camada c/ elastico cx c/ 50 unidades	CX	50	5,29	264,50
145	Papel crepado 60 cm X 60 cm pct c/ 500 unidades	PT	50	342,65	17.132,50
147	Saco de Lixo Hospitalar 50 lts pct c/ 100 unidades	PT	100	24,14	2.414,00
150	Seringa de 3ml s/ agulha cx c/ 500 unidades	CX	60	36,41	2.184,60
151	Seringa de 5ml s/ agulha cx c/ 500 unidades	CX	60	45,56	2.733,60
152	Aparelho p/ dosagem de glicemia capilar - Accu Check Performa	UN	7	85,61	599,27
153	Água Oxigenada 10 volumes cx c/ 12 unidades de 1 litro	CX	5	42,38	211,90
155	Gel p/ meio de contato p/ transmissão Ultra-sônico sem essência e sem corante de 5 litros	UN	15	18,20	273,00
156	Glicose 250mg/10ml (25%) cx c/ 200 ampolas	CX	10	27,20	272,00
157	Kit para nebulização adulto	UN	25	5,61	140,25
158	Kit para nebulização infantil	UN	25	5,61	140,25
159	Luvax Estéril 6,5 - par	UN	200	1,11	222,00
160	Luvax Estéril 7,0 - par	UN	500	1,15	575,00
161	Luvax Estéril 7,5 - par	UN	500	1,15	575,00
162	Luvax Estéril 8,0 - par	UN	500	1,24	620,00
163	Luvax Estéril 8,5 - par	UN	200	1,24	248,00
164	Luvax p/ Procedimentos Latex Tam. G cx c/ 10 cx c/ 100 unidades de luvas	CX	10	195,91	1.959,10
168	Soro Ringer Simples 500 ml cx c/ 12 frascos	CX	70	28,78	2.014,60
169	Agulha 25X7 cx c/ 100 unidades	CX	200	3,89	778,00
170	Agulha 25X8 cx c/ 100 unidades	CX	150	3,83	574,50
178	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha cx c/ 24 unidades	CX	20	24,23	484,60
179	Fio de Nylon 3.0 c/ agulha cx c/ 24 unidades	CX	50	24,23	1.211,50
180	Fio de Nylon 4.0 c/ agulha cx c/ 24 unidades	CX	50	24,23	1.211,50
181	Fio de Nylon 5.0 c/ agulha cx c/ 24 unidades	CX	20	24,23	484,60
185	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades	CX	70	10,39	727,30
184	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/ 100 unidades	CX	30	13,30	399,00
186	Scalp nº 23 cx c/ 100 unidades	CX	80	11,12	889,60
187	Scalp nº 25 cx c/ 100 unidades	CX	50	11,91	595,50
194	Sonda Foley nº 12 (vesical)	UN	50	1,32	66,00
196	Sonda Foley nº 16 (vesical)	UN	100	0,98	98,00
197	Sonda Foley nº 18 (vesical)	UN	100	1,03	103,00
198	Sonda Gastrica nº 10	UN	50	0,70	35,00
199	Sonda Gastrica nº 14	UN	50	0,78	39,00
200	Sonda Gastrica nº 16	UN	50	0,94	47,00
202	Levonorgestrel 0,75 mg cx c/ 02 comprimidos	CX	100	1,37	137,00

205	Metoclopramida 4mg/ml cx c/ 100 frascos - gotas	CX	12	42,32	507,84
207	Parecetamol 200mg/ml cx c/ 100 frascos - gotas	CX	70	45,31	3.171,70
208	Parecetamol 500mg cx c/ 500 comprimidos	CX	200	13,16	2.632,00
209	Permanganato de Potássio cx c/ 500 comprimidos	CX	30	27,33	819,90
210	Prometasina 25 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	40	18,13	725,20
211	Ranitidina 150 mg cx c/ 500 comprimidos	CX	150	20,42	3.063,00
212	Sais p/ Reidratação Oral cx c/ 200 envelopes	CX	40	60,44	2.417,60
213	Sulfadiazina de prata 1% pasta 400 g	UN	100	10,87	1.087,00
214	Sulfato Ferroso 25mg/ml cx c/ 50 frascos - gotas	CX	30	49,11	1.473,30

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B320C619SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Lote**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 31 de maio de 2012, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07:30h às 13h00HS (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:11E038A4SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF1 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**VALOR: R\$ 10.311,68 ((dez mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)****CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO****CONTRATADO: CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA****ROSÁRIO OESTE, 03 DE MAIO DE 2012**

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B5ED8082SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF1 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO

OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****VALOR: R\$ 10.311,68 (DEZ MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)****CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO****CONTRATADO: LIDIANE FRANÇA CABRAL****ROSÁRIO OESTE, 14 DE MAIO DE 2012****Publicado por:**

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:3AFFEF5D**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT**CONTRATADO:** Doutor Vladimir Capelasso, RG nº 2349900-1 SSP/AM, CPF nº 143.043.252-72, CRM/MS nº 3892.**DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO:** A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 30 de Abril de 2012 até 31 de Julho de 2012, ou até que profissional médico concursado tome posse do cargo em razão do concurso público que está sendo realizado pela municipalidade, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.**DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** Altera o valor reduzindo o valor mensal de R\$ 35.985,88, para o valor mensal de R\$ 26.315,00, a ser pago em 3 parcelas iguais, passando a vigorar o contrato no valor total do aditivo de R\$ 78.945,00; a ser pago até o dia 15º dia útil do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a prestação do serviço; valor este a ser liquidado até final de dezembro de 2012. Justificativa: a supressão no valor do contrato original justifica-se em decorrência da redução da carga horária do prestador de serviços Doutor Vladimir Capelasso, sendo que atualmente o mesmo deverá cumprir 15 plantões (sobre aviso de 24 horas), compreendido entre os dias 16 a 30 de cada mês.**DA ORIGEM:** Contrato n.º 002/2012.**DA LICITAÇÃO:** Dispensa nº 002/2012.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**DO FUNDAMENTO:** Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 65 Inciso I, letra D do Inciso II e § 1º e Inciso II do § 2º da Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Abril de 2012.

EURÍPIDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:F75F45FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ nº 03.623.054/002-82. **CONTRATO Nº:** 015/2012. **OBJETO:** aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0021: 02.001.04.122.1002.2002.339030.000000 – Material de Consumo
 0028: 02.001.04.122.1002.2055.339030.000000 – Material de Consumo
 0070: 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo
 0136: 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo
 0160: 06.002.12.361.1011.2029.339030.000000 – Material de Consumo
 0211: 07.001.20.122.1017.2067.339030.000000 – Material de Consumo
 0258: 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo

DOS PREÇOS POR ITENS E FORMA DE PAGAMENTO: preço global de R\$ 3.840,00 referente ao item 01, R\$ 1.184,00 referente ao item 02 e R\$ 315,00 referente ao item 03, R\$ 399,00 referente ao item 04, R\$ 126,00 referente ao item 05, R\$ 126,00 referente ao item 06, R\$ 6.880,00 referente ao item 07, R\$ 912,00 referente ao item 08, R\$ 4.680,00 referente ao item 09, R\$ 11.680,00 referente ao item 10, R\$ 930,00 referente ao item 11, R\$ 10.000,00 referente ao item 12, R\$ 2.240,00 referente ao item 13, R\$ 125,00 referente ao item 14, R\$ 190,00 referente ao item 15, R\$ 22,00 referente ao item 16, R\$ 18,00 referente ao item 17, R\$ 2.120,00 referente ao item 18 e R\$ 12.732,00 referente ao item 19, R\$ 12.720,00 referente ao item 20, R\$ 840,00 referente ao item 21 e R\$ 10.400,00 referente ao item 22, R\$ 13.800,00 referente ao item 23, R\$ 1.400,00 referente ao item 24, R\$ 364,00 referente ao item 25, R\$ 15.240,00 referente ao item 26, R\$ 11.120,00 referente ao item 27, R\$ 12.600,00 referente ao item 28, totalizando o valor de R\$ 137.003,00 propostos pela CONTRATADA, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.**DA VIGÊNCIA:** de 14/05/2012 até 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 010/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Maio de 2012.

EURÍPIDES NERI VIEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:B32178C9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2012****PORTARIA Nº 004/2012
DE 16 DE JANEIRO 2012**

SÚMULA: “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA CONDUZIR-LA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Roberto José Morandini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ivone Cardoso Silveira

Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Sumário, composta pelos servidores efetivos: Arilson Aniceto, Leani Inácio de Souza, Fabio Lohmann, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 16 de Janeiro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Carolina Ramos Wachholz

Código Identificador:33DB7174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATA 01/2012

Santo Antonio do Leverger – MT, 08/05/2012.

Ata 01/2012

Referente a análise de Currículos e Entrevista para Contratação Temporária de Pessoal para compor a Equipe Volante do CRAS deste município.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2012, reuniu-se, em uma das salas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão de Análise de Currículos e Entrevistas para a contratação de pessoal para compor a Equipe Volante do CRAS, sendo esta composta pela Assistente Social **Maria Pinheiro da Silva** (Presidente), **Elizabeth Santos Villas Boas**, professora (membro) e Professora Especialista **Marilza Ribeiro Galio** (membro). Após análise dos currículos apresentados, iniciou-se as entrevistas. Ao cargo de Psicóloga foi entrevistada a candidata **Cristiane Borges de Souza**, dando sequência foram entrevistadas as Assistentes Sociais **Rosemeire Silva Bastos** e **Daniela Augusta de Castro Miranda**, em seguida passou-se a entrevista aos candidatos de cargo de nível médio que dará apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias; apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário, participação de reuniões de planejamento no CRAS. Os candidatos entrevistados desta etapa foram: **Sibele das Dores Ferreira Aires**, **Maria Ivanete Ferreira da Cruz**, **Ana Claudia Borges de Souza**, **Renato Augusto da Silva Barreto**, **Ezaine Xavier Nascimento da Silva**, **Cesiane Gambarra Neves**, **Jackeline Mundim de Carvalho**, **Tatiane de Jesus Ferreira da Cruz**, **Rita de Cássia Bastos da Cruz Oliveira**, **Rack Sandra Bastos da Cruz**. Em suma, o processo seletivo obteve 15 candidatos inscritos sendo, 01 para psicólogo, 02 para assistente social e 12 para nível médio. Vale ressaltar que dos 15 inscritos somente 01 não compareceu para análise e entrevista, ficando a seguinte classificação:

A) Cargo temporário de Assistente Social.

1- Rosemeire Silva Bastos – 65 pontos.

2- Daniela Augusta de Castro Miranda – 60 pontos

B) Cargo temporário de Psicólogo

Cristiane Borges de Souza – 50 pontos

C) Cargo temporário de Profissionais de Nível Médio.

	Candidatos	Pontuação
1-	Renato Augusto da Silva Barreto	60 pontos
2-	Sibele das Dores Ferreira Aires	30 pontos

3-	Maria Ivanete Ferreira da Cruz	30 pontos
4-	Ana Claudia Borges de Souza	30 pontos
5-	Denes Felix da Silva	30 pontos
6-	Jackeline Mundim de Carvalho	30 pontos
7-	Rita de Cássia Bastos da Cruz Oliveira	20 pontos
8-	Ezaine Xavier Nascimento da Silva	10 pontos
09-	Cesiane Gambarra Neves	10 pontos
10-	Tatiane de Jesus Ferreira da Cruz	10 pontos
11-	Racksandra Bastos da Cruz	10 pontos

A Equipe Volante ficou composta por:

Assistente Social – **Rosemeire Silva Bastos**

Psicóloga – **Cristiane Borges de Souza**

Profissional de Nível Médio – **Renato Augusto da Silva Barreto**.

Para constar lavrou-se a Ata que vai assinada pela Comissão de Análise de Currículo e Entrevista.

MARIA PINHEIRO DA SILVA

Presidente

ELIZABETH SANTOS VILLAS BOAS MARILZA RIBEIRO GALIO

Membro Membro

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:E622D0D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTAMENTO DE PROJETO DE PLANILHA
ORÇAMENTARIA PROPOSTA LICITAÇÃO: TOMADA D
PREÇO CONTRATO: Nº 184/2011

A **Barão Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.548.492/0001-66, sediada na Av. Coronel Escolástico, nº 245, Sala Comercial nº 06 – Bairro Bandeirantes, Cuiabá – Mato Grosso, CEP nº 78.148-0000, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. Gonçalo Aparecido de Barros, devidamente inscrito no CPF sob o nº 344.863.801-34, portador do RG sob o nº 04246587 SJ/MT, vem por meio deste DECLARAR que assume todos compromissos oriundos da adequação do projeto básico parte integrante do processo licitatório em questão, que após a elaboração do projeto executivo da referida obra, apresenta ajuste no projeto bem como na planilha orçamentária, promovendo alteração nos preços unitários, mantendo o equilíbrio econômico financeiro do contado, conforme planilha orçamentária em anexo.

Para que produza os efeitos legais dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Sócio Proprietário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E92F6018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2012.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2012.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NO DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDA: ADEMAR PARANHOS DE MACEDO - CPF nº 375.137.011-04.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais), pelo período de 08 (oito) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de Abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.
Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:A67626F2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 041/2012 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NO DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.**
FIRMADO EM: 27/04/2012 COM O TÉRMINO EM 27/12/2012.
FAVORECIDA: ADEMAR PARANHOS DE MACEDO - CPF nº 375.137.011-04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 4.976,00 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais), pelo período de 08 (oito) meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:A164BAF7

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8.666/93

FAVORECIDA: FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
CNPJ Nº 65.591.695/0001-79.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 07 de Maio de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.
Prefeito Municipal.
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:E82BF2BC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 015/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Abertura no dia 01 de Junho de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Maio de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:9BD67C9F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Dispões sobre a composição do Grupo Condutor Municipal do Plano Regional da Rede Cegonha.

Katlin Cristina de Oliveira Fernandes, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT** no uso de suas atribuições legais e nos termos da LEI Nº514/2012, pela presente. **RESOLVE:**

Art. 1 Nomear os membros que constituirão o GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL do Plano Regional da Rede Cegonha de São José do Povo/MT:

Kelly Rodrigues dos Santos – Enfermeira Obstetra – Coordenadora (Resp. pela Saúde da Mulher, DST/AIDS e Hepatites)
Bruna Aline de Souza Pereira – Enfermeira (Vig. Epidemiológica, Saúde da Criança, Estratégia da Saúde da Família).
Rosa Schineider – Nutricionista – (Estratégia da Saúde da Família)

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.Em 15 de Maio de 2012.

KATLIN CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretaria de Saúde de São José do Povo/MT.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1BD38EAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32/2012- DE 14 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre Nomear interinamente para o Cargo Comissionado de Secretário de Administração do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear interinamente o Srº. **REINAN SILVA DE SOUZA**, portador do CPF nº 027.980.751-14 e do RG nº1759525-8 SSP/MT, para o Cargo Comissionado de Secretário de Administração do Município de São José do Povo-MT, em substituição ao Srº Antonio Eduardo Jallageas Alcântara .

PARÁGRAFO ÚNICO: A nomeação acima citada durará enquanto o Secretário estiver afastado de suas funções.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 14 de Maio de 2012.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:

Luciene Leite da Silva

Código Identificador:CD9B4D91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 018/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a AUTO POSTO VILLA LTA , que apresentou proposta no valor de R\$ 285.000,00 para o item 01; 1.935.000,00 para o item 02 e 60.125,00 para o item 03.

São José do Rio Claro – MT, 16 de maio de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:90FE0B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2012 - EDITAL DE
DIVULGAÇÃO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE **PROVAS** PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

O Município de São José do Rio Claro, com sede a Rua Paraíba, 355, Centro, por meio de sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (que será responsável por todos os procedimentos relacionados ao certame, inclusive a elaboração da prova) nomeada pela Portaria nº. 022/2012, presidida pela Senhora Angela Maria Alcanforado, torna público e estabelece normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos, conforme as condições que segue:

DO CARGO OFERECIDO:

Vagas	Cargos	Jorn. Sem.	Escolaridade	Salário (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde (PSF IV – Micro Área 06)	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	871,00

Realização das Inscrições: **21/05 a 01/06/2012**

Realização da prova escrita: **11 de junho de 2012 as 08:00hs.**

Local de realização das Provas Escritas: a ser divulgado em edital complementar.

Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas.

Publicação da relação de Aprovados e Classificados: **13 de junho de 2012.**

Previsão para Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: **15 de junho de 2012.** Maiores informações sobre o Processo Seletivo Público poderão ser obtidas das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e por meio do telefone (66) 3386-1222.

São José do Rio Claro-MT, 17 de maio de 2012.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Presidente da CPPS

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:27C7CB1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 18 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO DE FAZENDA o Senhor ENÉIAS VIDOTI, nomeado através da PORTARIA Nº 003 de 02 DE JANEIRO DE 2009.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE MAIO DE 2012

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:00679C87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250 DE 18 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE FAZENDA a servidora CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA, portadora do RG nº 900 345-SSP/MT e co CPF nº 523.316.951-72, fazendo jus aos vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE MAIO DE 2012

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:49B06E6E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251 DE 18 DE MAIO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de AUDITOR INTERNO, criado pela Lei Complementar 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo efetivo de AUDITOR INTERNO, por ter sido aprovado em 3º lugar no referido concurso.

Artigo 2º Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE MAIO DE 2012

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:5626EFAA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2012**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, para os cargos de, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003

AUDITOR INTERNO:

VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de maio de 2012.

JOSE JOAQUIM PEREIRA TELES

Prefeito

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:B7C2628F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 017/2012, que trata da Dispensa de Licitação 003/2012, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviços para a realização de evento esportivo e artístico da 5ª copa São José – Edição 2012 com apresentações culturais locais e regionais, amostra de artes e apresentação de danças e festival de música.

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Educação, carrou nos autos, declarações e carta de exclusividade constando que apenas a empresa D DA LUZ SOUZA - ME possui exclusividade para a venda de shows regionais e nacionais ora pretendidos, o que caracteriza, nesse caso concreto, a inviabilidade de competição, pois ao abrir o certame, este levaria a contratação da única empresa e profissional existente naquela localidade, gerando gastos desnecessários de dinheiro público e de tempo, levando ao atraso das apresentações que será em datas únicas e especiais do ano de 2012.

Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da dispensa de licitação devido a inviabilidade de competição, pois os documentos acostados nos autos demonstram existir apenas uma empresa e profissional que atende o objeto solicitado, em sintonia do estabelecido pelo caput do artigo 25 da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratado: D DA LUZ SOUZA - ME (CNPJ 15.008.486/0001-81)

Valor: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais);

Mensal: PARCELA ÚNICA

Objeto: é a Contratação de PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E ARTÍSTICO DA 5ª COPA SÃO JOSÉ – EDIÇÃO 2012.

Dotação: 04.003.13.392.0048.1057.339039.00.00.00 - 0132 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Prazo de Duração: Do dia 18/05 ao dia 20/05/2012.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São José do Xingu – MT, em 16 de Maio de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:E556CB72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2012

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Gentil Zambiasi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Gentil Zambiasi, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de abril de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:A652C57D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2012

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Rute Varea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérita à Senhora Rute Varea, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de abril de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:2B071C3B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2012

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Deolindo Valentin Biazussi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Deolindo Valentin Biazussi pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de abril de 2012

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:4FFB005C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2012

Nomeia a Sra. Margareth Durks para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Margareth Durks para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:533F7212

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2012

Exonera a Sra. Lucila Gomes Aldave do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Lucila Gomes Aldave do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:E326EFE1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 068/2012**

Nomeia a Sra. Cláudia da Silva Fontes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cláudia da Silva Fontes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:6E87AD8D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 069/2012**

Nomeia a Sra. Janete Teresinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Janete Terezinha da Veiga para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:658F12C3

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 070/2012**

Concede licença maternidade à servidora Delza Pereira Morais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Delza Pereira Morais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos financeiros a partir do dia 07 de maio de 2012.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:6C1A29C0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 071/2012**

Nomeia a Sra. Keitiane Pereira Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Keitiane Pereira Lima para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:54C192C0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 067/2012**

Exonera a Sra. Tânia Brum Della Rosa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Tânia Brum Della Rosa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:FB608A9D

**DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA
N° 136/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, do dia 18/05/2012 edição nº 1472 na página 101, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
01	12,5	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 8,8 mts, suporta 6.500 kg de peso, com operador.	140,00	15.750,00
02	125	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 5,0 mts, suporta 3.500 kg de peso, com operador.	133,00	16.625,00
03	150	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 21,0 mts, suporta 12.000 kg de peso, com operador.	155,00	23.250,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 55.625,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
01	112	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 8,8 mts, suporta 6.500 kg de peso, com operador.	140,00	15.680,00
02	125	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 5,0 mts, suporta 3.500 kg de peso, com operador.	133,00	16.625,00
03	150	Horas	Locação de 01 (um) Caminhão Munk com lança de 21,0 mts, suporta 12.000 kg de peso, com operador.	155,00	23.250,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 55.555,00	

Sinop, 18 de Maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:267FEEDD

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2011 “ADESÃO/CARONA” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS – FNDE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. **PROMITENTE FORNECEDORA:** RIQUENA NETO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.382.929/0010-25, com sede à Rua Vicente Celestino, 1330 – Palmeiras – Araçatuba/SP. Representado pelo Sr. Alcides Gomes Correa Filho, Gerente de Licitações. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 832/2012 – SIGARP/DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE de 13/03/2012.

Sinop-MT, 18 de Maio de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:D50A5B94

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - SRP 073/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 – SRP 073/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo destinados a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, em diversas Ruas, Rotatória da Praça Paraná e Limpa Rodas no Bairro Alto da Glória, em Sinop/Mt; Atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 021/2012, firmado entre a Prefeitura de Sinop e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. ABERTURA da SESSÃO: 30/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 18 de Maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A2E50D3A

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 - SRP 074/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – SRP 074/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. destinado a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, em diversas Ruas, Rotatória da Praça Paraná e Limpa Rodas no Bairros Alto da Glória Sinop/Mt; Atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 021/2012, firmado entre a Prefeitura de Sinop e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. ABERTURA da SESSÃO: 30/05/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de Maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B0B76992

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.296, de 06 de abril de 2010 e no Decreto nº 135 de 02 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2012 que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARA CRISTIANE MEYER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente – CMDCA

Sinop/MT

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINOP

SINOP-MT

EXERCÍCIO 2012

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	03
2.INTRODUÇÃO.....	03
3.IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE SINOP-MT.....	05
3.1Vínculos Administrativos.....	05
3.2 Conta Corrente.....	06
3.3 CMDCA.....	06
4. MARCO LEGAL.....	06
5. OBJETIVOS.....	07
5.1 Objetivo Geral.....	07
5.2 Objetivos Específicos.....	07
6. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2012.....	07

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de proteção dos direitos da criança e do adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA deve contar com a participação ativa do Conselho de Direitos e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção integral de crianças e adolescentes.

2. INTRODUÇÃO

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para os atendimentos dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios)

O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito financeiro, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa “tesouraria única” do Governo, sendo por ele administradas, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento a crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em Lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei.

Uma vez que é uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, o FMDCA não é órgão e nem pessoa jurídica. Ou seja, não tem personalidade jurídica.

Como decorrência da inexistência de personalidade jurídica, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop/MT, fica vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o que dispõe o artigo 88, inciso IV, da Lei nº 8.096/1.990, o qual tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do CMDCA.

O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop/MT é o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que mediante a aprovação do Plano de Aplicação pelo CMDCA, procederá a liberação dos recursos, controlará sua utilização e observará o que dispuser a legislação sobre o controle interno e externo do dinheiro público.

As principais fontes de recursos que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:

Transferências de recursos entre entes da Federação;

Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas prevista na Lei nº 8.069/1.990;

Contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

Contribuições resultantes de campanhas de doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Doações de pessoas físicas e jurídicas, podendo ser em espécie ou em bens;

Outros recursos a ele destinados, compatíveis com a sua finalidade.

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para:

Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes;

Programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos-infracionais;

Programas a crianças e adolescentes que se encontram em risco e vulnerabilidade social;

Programas de incentivo à guarda e adoção;

Formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais;

Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes, pais e responsáveis,

Espaço físico no Conselho Tutelar, onde crianças possam brincar, no momento da entrevista do conselheiro com a família (brinquedoteca);

Benefícios de passagem para o adolescente, quando em trânsito, estando em trâmite com o Conselho Tutelar e CREAS.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. O Conselho de Direitos delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado libera os recursos. E essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques, das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3.0. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE SINOP-MT

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA é um fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320/64.

Em Sinop/MT, o FMDCA foi criado em 05 de Julho de 1994 através da Lei nº 046/94 substituída pela Lei Municipal nº 1296/2010 de 06 de Abril de 2010.

O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FMDCA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art 260 da Lei nº 8.069, de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que elaborará as demonstrações mensais da receita e despesa a ser aprovadas pelos demais membros do CMDCA e encaminhadas ao Prefeito Municipal para aprovação.

3.1 Vínculos Administrativos:

Prefeitura Municipal de Sinop-MT

CNPJ: 15024003/0001-32

Endereço: Av. das Embaúbas,1386-Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Endereço: Rua das Aroeiras, 1116-Centro

3.2 Conta Corrente

C/C: 47.749-4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Agência: 1180-0

Banco do Brasil

CMDCA

Criado pela lei Municipal nº 194/90 de 07 de Novembro de 1990, reestruturado pela Lei nº 1296/2010 de 06 de Abril de 2010.

4. MARCO LEGAL

Do ponto de vista jurídico, Fundos são “os produtos de receitas especificadas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação”(art. 71 da lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

O Fundo a que se refere o Art. 88, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, está disciplinado nos Art. 71 à 74 da Lei federal 4.320/64.

Em Sinop/MT, o FMDCA foi criado em 05 de Julho de 1994 através da Lei Municipal nº 046/94 e reestruturado pela Lei nº 1296/2010, de 06 de Abril de 2010.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop/MT, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

5.2. Objetivos Específicos

Captar e aplicar recursos a ser utilizados em programas de atendimento a criança e ao adolescente segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado;

Definir a aplicação;

Prover os recursos necessários à execução de programa e projetos relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Definir a arrecadação;

Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos dêem respostas as demandas;

Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos conselheiros: dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

6. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2012

6.1 Movimentação da conta do FMDCA no exercício de 2012.

Identificação da Conta

C/C: 47.749-4

Agência: 1180-0

Banco do Brasil

Saldo Inicial em 25 de abril de 2012: R\$ 18.912,80

6.2 Principais ações aprovadas pelo CMDCA para utilização dos recursos do FMDCA

6.2.1 Projeto Envolver

Visando atender crianças e adolescentes do Setor Industrial Sul, atendendo 06 bairros aproximadamente.

Período de Execução do Programa: A princípio - 12 meses

Principais Atividades: Aulas de Inglês, Dança, Atividades Físicas, Artes Manuais, Recreação;

Número de Beneficiados: 125 crianças e suas famílias.

6.2.2 Compra de uma brinquedoteca para uso no Conselho Tutelar de Sinop para as crianças que acompanham pais ou responsáveis na entrevista com os conselheiros tutelares (conversa sigilosa).

Quantidade: 01

6.2.3 Confeção de folders e cartilhas informativas sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Quantidade: A definir

6.2.4 Compra de passagens interestaduais para crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, após parecer de um técnico do CREAS e conselheiro do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quantidade e destino: Conforme demanda e possibilidade de recursos.

6.2.5 Realizar campanhas educativas, enfocando temas transversais a fim de promover a parceria entre o Conselho Tutelar e unidades de atendimento a crianças e adolescentes nas atividades Educacionais e Sociais da Comunidade.

Quantidade: A definir

6.2.6 Formação Continuada, recursos financeiros para garantir a participação dos agentes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em capacitações e formações continuadas, garantindo assim o fortalecimento da rede de atendimento.

Quantidade: A definir

6.2.7 Campanhas e Eventos para captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Quantidade: 02 campanhas e 01 evento.

Sinop/MT, 25 de Abril de 2012.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:663F9CDA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial informa aos interessados, que foi retificado o edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Nitrogênio Líquido para o Projeto de Bovinocultura de Sorriso – MT, mediante retificação do edital PRORROGA-SE o julgamento do referido procedimento, ao qual, se realizará às **12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 14 de junho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 21 de Maio de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0D5B3AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 2.118/2012.

DATA: 16 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A MITRA DIOCESANA DE SINOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.084.478/0014-39, que em nosso município é representada pela Paróquia São Pedro Apóstolo, com sede à Avenida Natalino João Brescansin, n.º. 1.592, Centro, município de Sorriso – MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será pago em parcela única até a data da realização do evento.

§ 1º - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização de uma Missa Show em comemoração a Semana da Família.

§ 2º - Os recursos financeiros de que tratam o caput deste Artigo somente poderão ser liberados desde que atendidas as determinações da legislação eleitoral vigente.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13- CULTURA
04.006.13.392- Difusão Cultural
04.006.13.392.0215.Cultura Viva
04.006.13.392.0215.2.038 – Realização de Eventos e Festas Culturais
04.006.13.392.0215.2.038.3370.41.00.00 (138) – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 38.000.00

Art. 4º - A Mitra Diocesana de Sinop, representada pela Paróquia São Pedro Apóstolo deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 de novembro de 2012.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n.º 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B07E1DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.119/2012.

DATA: 16 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM O CONSELHO EVANGÉLICO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para o **CONSELHO EVANGÉLICO DE SORRISO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.084.455/0001-68, com sede à Rua Celeste, s/nº, bairro Bela Vista, Sorriso – MT.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será pago em parcela única até a data da realização do evento.

§ 1º - Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização do evento Marcha para Jesus e na apresentação de um Show Gospel.

§ 2º - Os recursos financeiros de que tratam o caput deste Artigo somente poderão ser liberados desde que respeitadas as determinações da legislação eleitoral vigente.

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.006.13- CULTURA
04.006.13.392- Difusão Cultural
04.006.13.392.0215.Cultura Viva
04.006.13.392.0215.2.038 – Realização de Eventos e Festas Culturais
04.006.13.392.0215.2.038.3370.41.00.00-(138) - CONTRIBUIÇÕES – R\$ 38.000.00

Art. 4º - O Conselho Evangélico de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 de novembro de 2012.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:604D89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2012.

DATA: 16 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DA SAUDADE DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros ao Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Saudade para incentivar a realização do 6º Rodeio Crioulo, a ser realizado entre os dias 25, 26 e 27 de Maio do corrente ano no Distrito de Boa Esperança.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei será na ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

§ 2º – Os valores referidos no *caput* deste artigo serão destinados à aquisição de premiação do bingo e demais despesas contraídas em virtude da organização e realização do evento.

§ 3º - Os recursos financeiros de que tratam o *caput* deste Artigo somente poderão ser liberados desde que respeitadas as determinações da legislação eleitoral vigente.

Art. 3º - Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.012, vinculados à seguinte conta:

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
09.001 - Gabinete do Secretário
09.001.23 – Comércio e Serviços
09.001.23.695 – Turismo
09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eentos, Carnaval, Ecofeira, Fest. Pesca e outros
09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º - O CTG – Porteira da Saudade deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 30 de Novembro de 2012.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:66E3344A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº030/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT –AADATA/ O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT -AADATA E PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE MÚSICA, ARTESANATO, VASSOURAS ECOLÓGICAS, AULAS DE REFORÇO, LIVROS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO/ **R\$40.000,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:359B6625

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº031/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA-MT/ CENTRO ESPIRITA RAMON SANCHES MARQUES – CASA FRATERNA FONTE DE LUZ/ O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO E AS DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO ESPIRITA RAMON SANCHES MARQUES – CASA FRATERNA FONTE DE LUZ./ **R\$25.000,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:F8532DAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 035/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 035/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 21/05/2012 - às 08:00 horas:

Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11394	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	32,72	27,50	60,22	60	CLASSIFICADO
11299	LUCIENE SILVA CAMPOS	20,00	40,00	60,00	61	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11522	ELISBELE RICAS GARCIA	29,00	30,00	59,00	38	CLASSIFICADO
11582	DAIANE ZANINELLI GOMES AMARAL	29,00	30,00	59,00	39	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 22/05/2012 e 23/05/2012 das 09:00 às 11:00 e

das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CB5A25FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2012, DE 18 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 003/2012, de 07 de maio de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, o Sr. DIRCEU MELCHIOR, portador do RG nº 768108 SSP/MS e CPF nº 139.969.169-49, no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:2AD0D2AF

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012, conforme abaixo descritos:

Insc.	Nome do Candidato (a)	Pont.	Class.
0031	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	60	14
0045	ANALICE MORETTO	55	15

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 15(quinze) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2011. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:5F700CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 029/2012- Registro de Preços nº 020/2012, tendo por objeto futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de pneus, protetores e reca para atender os veículos pertencentes à frota Municipal de Tapurah-MT.Cuja abertura se deu em 14 de Maio às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas: M.A.E DA SILVA ME com 3 itens totalizando o valor de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA com 16 itens totalizando o valor de R\$ 48.195,50 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), HANNELIESE REITER PATTIS ME com 14 itens totalizando o valor de R\$ 225.106,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e seis reais), PNEUS VIA NOBRE LTDA com 9 itens totalizando o valor de R\$ 224.752,00(duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).Tapurah-MT, 18 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:FECD37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 019/2012- Registro de Preços nº 016/2012, tendo por objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais destinados a população em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT.Cuja abertura se deu em 15 de Maio às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME com 82 itens totalizando o valor de R\$ 109.998,40 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).Tapurah-MT, 18 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:53EC0A4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - PROCESSO Nº 031/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 006/2012), referente ao Processo nº 031/2012, emitida em 26/04/2012, devidamente publicada, aberta e julgada na data de 17/05/2012, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de 28,45 km (vinte e oito quilômetros e quatrocentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, padrão Linha Alimentadora e Estradas Internas, no Projeto de Assentamento NOVO RENASCER, localizado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao respectivo edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 05.743.402/0001-08, com o valor global de R\$ 681.578,01 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), sob o critério de menor preço global.

União do Sul, MT, 17 de maio de 2012.

MARCELO CORREA
Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A4C4E696

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 143/2012, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 1472, do dia 18 de maio de 2012, página 117, onde se lê: “*percebendo para tanto o vencimento estipulado no Anexo III da Lei 418/2011*”,

LEIA-SE: **percebendo para tanto o vencimento base de seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação FG (Função Gratificada) de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base.**

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:52C9B9C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 092/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão ILDA GOMES WANDERLEY, Auxiliar de Gabinete, do gabinete da Vereadora Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Maio 2012.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:576219A4

CÂMARA MUNICIPAL ATO N.º 093/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão LETICIA AUXILIADORA SANTANA DE ARRUDA, Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Vereadora Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de maio 2012.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:2ECFFF64

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 040/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Várzea Grande, com o objetivo de criar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como proceder a avaliação, a análise e os possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Lorineide Aparecida Trindade Inhan** – Diretora Geral

Membros:

Marceli Fátima de Campos Arruda Carneiro – Gerente do Arquivo Geral

Gonçalo Rodrigues da Silva - Secretário Geral

Rosa Ângela Pedroso Pereira - Gerente Divisão Contabilidade e Orçamento

Josaide Nunes Ferreira Leite - Assistente Legislativo

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:E540B663

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 463/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 98958/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **MARIO LUCIANO DA SILVA**, Matrícula 0704, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondendo a **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia (s)**, totalizando **3.405 (três mil, quatrocentos e cinco) dias líquidos** para efeitos de **Aposentadoria e mais 03 (três) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias** prestados ao **Exército Brasileiro-Comando Militar do Oeste**, totalizando **1.136 (um mil,**

cento e trinta e seis) dias líquidos contados para todos os **Efeitos Legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Mun. Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0008895D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM **cujo** objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS DA PMVG, com realização prevista para o dia 31 de maio de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2012.

ANTONIO MARQUES F. MENDES

Pregoeiro.

EDUARDO SOARES DE SÁ-

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:047CC92E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 02/2012-SRP

Referente registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa capacitada para fornecimento de módulos adaptados para salas de aulas escolares, devidamente montados para atender a Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 16/05/2012, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2012.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços N.03/2012**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço GLOBAL por lote (único), em face à realização do **Pregão Presencial N. 02/2012**.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: AROEIRA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
1	CONSTRUÇÕES LTDA				
1	MODULOS DE SALAS DE AULA	40	UNID	AROEIRA	40.520,82
2	MODULOS DE COZINHA	02	UNID	AROEIRA	24.539,02

3	MODULOS DE REFEITÓRIOS	02	UNID	AROEIRA	52.559,62
4	MODULOS DOS BANHEIROS:	04	UNID	AROEIRA	48.742,48

Várzea Grande – MT, 16 de maio de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

ODENIL SEBA

Secretária Municipal de Educação

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

CONTRATADA:

**AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
02.250.369/0001-88**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9D28F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação: TORNAR SEM EFEITO as publicações do Aviso de Dispensa de Licitação n.08/2012, cujo objeto é: Locação de Sistemas de informática: Sistema de Patrimônio, Compras, Licitações, Estoque e Frotas, datado de 02-04-2012. Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FD474E2F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 16/2012/GAB/SME/VG

Dispõe sobre os critérios para composição da Comissão Eleitoral de 2012 com objetivo de organizar a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o biênio de 01/06/2012 a 30/05/2014, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais ao que confere a Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei 9. 394 de 20 de dezembro de 1996 e que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História da África e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras Providências;

Resolve:

Instituir em âmbito municipal a composição da Comissão Eleitoral de 2012, com a finalidade de organizar a eleição para eleger a Diretoria Executiva para o período de 01/06/2012 a 30/05/2012.

- Marizeti Andreлина de Almeida Borges
- VaneteGonçalina de Pinho
- Roselane de Moraes Zattar
- Erica Silva Alencar Meireles

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, para o ano de 2012.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 18 de maio de 2012.

ODENILSEBA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:84A67EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 403/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de MÉDICO - PERFIL CLÍNICO GERAL – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LÚCIO DUARTE GUIMARÃES**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL CLÍNICO GERAL – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B6C471EB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 401/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MÁRCIA SANCHES BRANDÃO**, classificada(o) em 8º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E50CE067

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 399/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de MÉDICO - PERFIL PEDIATRA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **MARISOL DUARTE ALVARES**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL PEDIATRA – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:836EEAFC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 430/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de MÉDICO - PERFIL NEONATOLOGISTA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **VINÍCIUS PAES LEME RIBEIRO**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL NEONATOLOGISTA – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EF9562C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 470/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ADRIANA DA SILVA GIBO**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de ODONTÓLOGO - PERFIL CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:01933410

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 510/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:70250C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 457/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FERREIRA**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3162D2E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 480/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de MÉDICO - PERFIL CÁRDIO-PEDIATRA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **DANIELA MARIA ROSSETTO**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL CÁRDIO-PEDIATRA – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6A17BF17

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 487/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de MÉDICO - PERFIL ANESTESISTA – 20h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **EDUARDO SANTOS GUIM**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de MÉDICO - PERFIL ANESTESISTA – 20h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C7FDF555

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 454/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **ELIANE APARECIDA ROMAN CELESTINO**, classificada(o) em 4º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:98A47796

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 426/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a) **FABIANE DE ALMEIDA SILVA**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:00385CAC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 473/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **FLAVIA BRUM LOPES**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PSICÓLOGO – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DDC94FB2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 509/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a) **HELDICELY JANAINA CARVALHO OLIVEIRA**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A899F31**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 478/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40h conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **JOSIMAR DEL CASTANHEL CASTELLO**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6FCF352C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 448/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h, conforme Edital 001/2011/PMVG. NOMEIA a(o) Sr(a). **LAIS CHITOLINA**, classificada(o) em 3º lugar, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – FISIOTERAPEUTA – 30h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:39759604**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 046/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNAL LTDA; **VALOR:** R\$ 520.534,47; **VIGÊNCIA:** 18/05/2012 ATÉ 14/11/2012; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA AVENIDA NICARÁGUA E RUA BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0376290-52/2011/MTUR/CAIXA-PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 18/05/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F1663475**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** CALIL & SANTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 145.666,66; **VIGÊNCIA:** 11/05/2012 ATÉ 31/12/2012; **OBJETO:** SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS A SEREM PRESTADOS JUNTO AS UNIDADES DE PSF'S NA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO VERA-PREVI; **DATA:** 11/05/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:6FCFD315**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** HEEMANN & CIA LTDA; **VALOR:** R\$ 20.801,53; **VIGÊNCIA:** 11/05/2012 ATÉ 11/06/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ATLETAS PARTICIPANTES DA 8ª EDIÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS ESCOLARES DA REGIÃO CENTRO NORTE MATOGROSSENSE, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, NO PERÍODO DE 11 A 16 DE MAIO DE 2012, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 11/05/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:52696D6E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
002/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ROSA & TOZZINI LTDA; **OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012, CUJO SUPORTE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO FOI A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012; **DATA:** 16/05/2012

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:9D79FFD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 037/2012

Objeto: Contratação de Serviços de transporte escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia **05 de junho de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de maio de 2012. –

NALICE M. N. SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9E15C8A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A
ABR/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.380.226,26
Pessoal Ativo	14.380.226,26
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	14.380.226,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.509.259,70
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.015.000,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.164.250,23

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:AC3DA908

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO a ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC	0,00	0,00	0,00	0,00

(I)				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	13.872.062,71	16.749.462,70	-	-
Ativo Disponível	14.120.958,28	19.316.575,79	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	248.895,57	2.567.113,09	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.371.156,47	31.509.259,70	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:9ED2C18C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-
EXERCÍCIO DE 2012 PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	11.299.853,60	-19.607.216,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.197.270,00	2.019.522,00	-1.177.748,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	75.935,73	-164.064,27
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	119.033,21	-40.966,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	42,39	-2.457,61
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	83.513,49	-249.486,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	8.877.600,31	-17.382.299,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	124.206,47	-590.193,53
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	2.868.893,94	2.467.893,94
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	2.868.893,94	2.468.893,94
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-1.102.931,54	1.956.338,46
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.059.270,00	-1.102.931,54	1.956.338,46
Soma:	28.248.800,00	13.065.816,00	-15.182.984,00
Déficit:	3.287.381,51	0,00	-3.287.381,51
Total:	31.536.181,51	13.065.816,00	-18.470.365,51
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	29.474.325,84	11.146.904,98	-18.327.420,86
Créditos Especiais	2.061.855,67	0,00	-2.061.855,67
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	31.536.181,51	11.146.904,98	-20.389.276,53
Superávit:	0,00	1.918.911,02	1.918.911,02
Total:	31.536.181,51	13.065.816,00	-18.470.365,51

VILA RICA, 17/05/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
 Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:84F96D43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO I - 1º BIMESTRE - 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2010 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.470.616,85	25.470.616,85	5.927.491,61	23,27	29.659.752,82	116,45	-4.189.135,97
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	23.370.616,85	23.370.616,85	5.727.328,11	24,51	27.986.065,00	119,75	-4.615.448,15
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.578.977,49	1.578.977,49	748.400,97	47,40	3.817.220,75	241,75	-2.238.243,26
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.422.077,59	1.422.077,59	730.922,71	51,40	3.363.301,84	236,51	-1.941.224,25
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	156.899,90	156.899,90	17.478,26	11,14	453.918,91	289,30	-297.019,01
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.017,51	93.017,51	177.544,68	190,87	177.544,68	190,87	-84.527,17
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	93.017,51	93.017,51	177.544,68	190,87	177.544,68	190,87	-84.527,17
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	86.281,19	86.281,19	84.016,66	97,38	89.321,57	103,52	-3.040,38
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	86.281,19	86.281,19	84.016,66	97,38	89.321,57	103,52	-3.040,38
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	556.696,57	556.696,57	67.169,56	12,07	431.807,89	77,57	124.888,68
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.781.284,09	20.781.284,09	4.585.779,41	22,07	22.701.684,57	109,24	-1.920.400,48
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	20.502.284,09	20.502.284,09	4.511.276,17	22,00	22.403.671,61	109,27	-1.901.387,52
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	279.000,00	279.000,00	74.503,24	26,70	298.012,96	106,81	-19.012,96
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.360,00	274.360,00	64.416,83	23,48	768.485,54	280,10	-494.125,54
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	115.149,25	115.149,25	35.798,24	31,09	140.796,85	122,27	-25.647,60
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	10.009,93	10.009,93	6.634,45	66,28	530.369,49	5.298,43	-520.359,56
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	138.189,79	138.189,79	21.428,16	15,51	80.488,14	58,24	57.701,65
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	11.011,03	11.011,03	555,98	5,05	16.831,06	152,86	-5.820,03
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	200.163,50	9,53	1.673.687,82	79,70	426.312,18
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	200.163,50	9,53	1.673.687,82	79,70	426.312,18
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	200.163,50	9,53	1.673.687,82	79,70	426.312,18
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.470.616,85	25.470.616,85	5.927.491,61	23,27	29.659.752,82	116,45	-4.189.135,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.470.616,85	25.470.616,85	5.927.491,61	23,27	29.659.752,82	116,45	-4.189.135,97
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.470.616,85	25.470.616,85	5.927.491,61	23,27	29.659.752,82	116,45	-4.189.135,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.165.271,76	-	-
---------------------------------	---	---	---	---	---------------	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.470.616,85	6.798.200,00	32.268.816,85	3.369.571,62	30.985.261,67	4.858.176,44	27.303.818,00	84,61	4.964.998,85
DESPESAS CORRENTES	21.872.104,51	4.193.260,00	26.065.364,51	3.141.756,06	25.407.334,58	4.474.225,96	24.840.255,35	95,30	1.225.109,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.618.605,02	3.083.055,00	14.701.660,02	2.545.093,31	14.381.110,73	2.545.083,31	14.381.100,73	97,82	320.559,29
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-1.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Outras Despesas Correntes	10.251.499,49	1.112.105,00	11.363.604,49	596.662,75	11.026.223,85	1.929.142,65	10.459.154,62	92,04	904.449,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.089.100,00	3.096.940,00	6.186.040,00	227.815,56	5.577.927,09	383.950,48	2.463.562,65	39,82	3.722.477,35
Investimentos	2.997.100,00	3.096.240,00	6.093.340,00	226.815,56	5.556.777,09	383.950,48	2.463.562,65	40,43	3.629.777,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	92.000,00	700,00	92.700,00	1.000,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	509.412,34	-492.000,00	17.412,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.412,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.470.616,85	6.798.200,00	32.268.816,85	3.369.571,62	30.985.261,67	4.858.176,44	27.303.818,00	84,61	4.964.998,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	36.099,20	85.010,82	0,00	-85.010,82
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	36.099,20	85.010,82	0,00	-85.010,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	36.099,20	85.010,82	0,00	-85.010,82
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.470.616,85	6.798.200,00	32.268.816,85	3.369.571,62	31.056.761,67	4.894.275,64	27.388.828,82	84,88	4.879.988,03
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.270.924,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.470.616,85	6.798.200,00	32.268.816,85	3.369.571,62	31.056.761,67	4.894.275,64	29.659.752,82	91,91	2.609.064,03

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:2843BC6B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II - 1º BIMESTRE - 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.470.616,85	32.268.816,85	3.369.571,62	31.056.761,67	4.894.275,64	27.388.828,82	99,81	84,88	4.879.988,03
LEGISLATIVA	1.282.104,26	1.282.104,26	211.680,65	1.202.684,13	240.578,60	1.183.735,13	4,31	92,33	98.369,13
Ação Legislativa	1.282.104,26	1.282.104,26	211.680,65	1.202.684,13	240.578,60	1.183.735,13	4,31	92,33	98.369,13
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.424.800,05	3.587.110,05	480.486,47	3.661.698,10	663.823,30	3.548.116,47	12,93	98,91	38.993,58
Administração Geral	1.971.850,00	1.985.440,00	298.031,25	2.097.041,70	428.690,90	2.000.028,84	7,29	100,73	-14.588,84
Administração Financeira	1.287.696,05	96.045,00	172.737,48	1.473.268,36	225.414,66	1.458.162,29	5,31	1.518,21	-1.362.117,29
Recuperação de Áreas Degradadas	2.154,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00
Turismo	163.100,00	1.505.566,05	9.717,74	91.388,04	9.717,74	89.925,34	0,33	5,97	1.415.640,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	770.069,00	972.069,00	96.351,56	886.560,88	141.113,55	737.432,98	2,69	75,86	234.636,02
Assistência ao Idoso	288.680,00	458.690,00	48.240,27	424.319,47	48.240,27	280.125,13	1,02	61,07	178.564,87
Assistência ao Portador de Deficiência	23.700,00	5.200,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	5,77	4.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	255.176,00	253.226,00	29.705,44	229.984,11	34.437,85	228.992,46	0,83	90,43	24.233,54
Assistência Comunitária	202.513,00	254.953,00	18.405,85	231.957,30	58.435,43	228.015,39	0,83	89,43	26.937,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.066.166,53	8.074.326,53	1.012.642,73	7.849.250,97	1.532.799,70	7.572.576,46	27,60	93,79	501.750,07
Atenção Básica	1.444.038,86	2.490.353,86	423.640,28	2.365.569,45	483.377,96	2.300.799,58	8,38	92,39	189.554,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.534.448,20	5.443.983,20	570.659,93	5.351.520,69	1.031.005,62	5.140.065,05	18,73	94,42	303.918,15
Vigilância Sanitária	7.560,00	5.510,00	0,00	3.139,56	0,00	2.953,56	0,01	53,60	2.556,44
Vigilância Epidemiológica	80.119,47	134.479,47	18.342,52	129.021,27	18.416,12	128.758,27	0,47	95,75	5.721,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.140.458,50	8.649.663,50	1.067.225,97	8.373.100,03	1.461.387,63	7.897.309,57	28,78	91,30	752.353,93
Alimentação e Nutrição	282.000,00	278.500,00	5.098,95	279.408,09	47.794,46	177.254,14	0,65	63,65	101.245,86
Ensino Fundamental	5.827.958,50	7.112.413,50	888.446,74	6.906.679,87	1.223.096,10	6.639.434,42	24,20	93,35	472.979,08
Ensino Superior	30.100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Infantil	901.100,00	940.950,00	162.569,95	905.444,62	165.786,74	900.675,31	3,28	95,72	40.274,69
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	76.300,00	11.060,33	66.765,95	11.060,33	66.765,95	0,24	87,50	9.534,05
Educação Especial	51.300,00	241.100,00	50,00	214.801,50	13.650,00	113.179,75	0,41	46,94	127.920,25
CULTURA	91.500,00	33.570,00	1.700,00	32.366,64	4.672,91	32.303,81	0,12	96,23	1.266,19
Difusão Cultural	91.500,00	33.570,00	1.700,00	32.366,64	4.672,91	32.303,81	0,12	96,23	1.266,19
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.875.100,00	2.405.655,00	221.649,05	2.306.873,17	333.945,24	2.149.824,13	7,83	89,37	255.830,87
Infra-estrutura Urbana	655.000,00	499.440,00	50.192,40	441.317,38	92.659,58	301.360,36	1,10	60,34	198.079,64
Serviços Urbanos	1.220.100,00	1.906.215,00	171.456,65	1.865.555,79	241.285,66	1.848.463,77	6,74	96,97	57.751,23
HABITAÇÃO	375.000,00	76.810,00	0,00	76.470,00	0,00	76.470,00	0,28	99,56	340,00
Habituação Urbana	375.000,00	76.810,00	0,00	76.470,00	0,00	76.470,00	0,28	99,56	340,00

SANEAMENTO	978.400,00	2.913.190,00	23.154,82	2.778.873,87	72.532,34	572.528,30	2,09	19,65	2.340.661,70
Saneamento Básico Urbano	978.400,00	2.913.190,00	23.154,82	2.778.873,87	72.532,34	572.528,30	2,09	19,65	2.340.661,70
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	572.000,00	876.040,00	72.666,42	702.643,95	93.089,71	609.826,26	2,22	69,61	266.213,74
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Abastecimento	465.000,00	769.040,00	72.666,42	702.643,95	93.089,71	609.826,26	2,22	79,30	159.213,74
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Energia Elétrica	50.000,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
TRANSPORTE	1.615.800,00	1.981.435,00	93.580,32	1.917.952,39	148.985,11	1.911.733,15	6,97	96,48	69.701,85
Transporte Rodoviário	1.615.800,00	1.981.435,00	93.580,32	1.917.952,39	148.985,11	1.911.733,15	6,97	96,48	69.701,85
DESPORTO E LAZER	287.600,00	705.085,00	33.229,39	591.125,94	87.358,87	428.064,63	1,56	60,71	277.020,37
Desporto Comunitário	287.600,00	705.085,00	33.229,39	591.125,94	87.358,87	428.064,63	1,56	60,71	277.020,37
ENCARGOS ESPECIAIS	432.206,17	693.336,17	55.204,24	677.161,60	113.988,68	668.907,93	2,44	96,48	24.428,24
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	349.380,00	4.906,18	345.485,58	40.005,38	337.846,40	1,23	96,70	11.533,60
Transferências	322.206,17	343.956,17	50.298,06	331.676,02	73.983,30	331.061,53	1,21	96,25	12.894,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	509.412,34	17.412,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.412,34
Reserva de Contingência	509.412,34	17.412,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.412,34
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.470.616,85	32.268.816,85	3.369.571,62	31.056.761,67	4.894.275,64	27.388.828,82	99,8123	85,0367	4.879.988,03
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:2B79BB4A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III - 1º BIMESTRE - 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.104.682,16	1.750.463,46	2.397.169,91	2.924.473,28	2.550.808,48	2.758.428,93	2.386.585,76	2.807.479,68	2.344.316,82	2.866.693,55	2.870.518,21	3.499.515,15	31.261.135,39	26.402.228,77
Receitas Tributária	133.301,32	132.260,06	579.955,50	268.032,09	367.119,58	187.471,74	223.595,34	538.874,71	301.159,49	337.049,95	422.042,30	326.358,67	3.817.220,75	1.578.977,49
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.920,88	133.362,42	7.544,01	4.972,49	3.529,05	10.528,09	186.856,94	129.578,58
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	147.117,16	32.400,35	61.569,82	270.246,78	14.753,48	1.656,92	2.922,50	28.319,32	558.986,33	231.600,56
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	93.390,83	86.478,61	429.662,22	215.159,60	161.380,15	78.887,31	73.606,34	31.549,35	184.033,90	288.836,81	377.066,33	244.948,21	2.264.999,66	760.898,45
Outras Receitas Tributárias	39.910,49	45.781,45	150.293,28	52.872,49	58.622,27	76.184,08	61.498,30	103.716,16	94.828,10	41.583,73	38.524,42	42.563,05	806.377,82	456.899,90
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.544,68	177.544,68	93.017,51
Receita Patrimonial	0,00	32,38	0,00	4.515,60	0,00	0,00	597,19	0,00	36,30	123,44	128,84	83.887,82	89.321,57	86.281,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.297,19	39.167,36	47.313,02	53.980,70	34.928,14	34.586,09	32.736,28	36.414,55	34.454,86	31.760,14	31.864,87	35.304,69	431.807,89	556.696,57
Transferências Correntes	1.942.477,45	1.554.455,05	1.704.528,95	2.582.384,55	1.967.446,27	2.336.865,22	1.967.444,28	2.211.297,25	1.996.918,28	2.484.453,00	2.393.772,95	2.834.711,71	25.976.754,96	23.812.896,01
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	455.155,57	435.856,83	0,00	1.027.282,87	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	561.069,98	975.229,97	6.404.375,37	6.832.945,60
Cota Parte do ICMS	746.692,32	595.977,32	872.614,26	755.545,19	645.751,00	942.158,10	782.454,84	841.536,30	718.278,62	751.592,29	925.884,80	792.934,24	9.371.419,28	7.662.596,00
Cota Parte do IPVA	20.349,60	32.401,50	44.306,93	39.063,35	42.513,26	47.856,70	39.874,65	28.582,04	21.707,48	9.754,07	13.103,17	13.930,91	353.443,66	288.848,71
Transferências de Recursos do FUNDEB	351.052,85	336.030,51	400.740,55	383.671,27	380.688,53	458.409,43	365.018,58	406.636,18	344.562,00	375.114,69	437.545,55	429.987,86	4.669.458,00	4.569.818,50
Outras Transferências Correntes	369.227,11	154.188,89	386.867,21	376.821,87	289.523,72	359.932,71	391.463,72	413.697,60	477.585,89	879.951,75	456.169,45	622.628,73	5.178.058,65	4.458.687,20
Outras Receitas Correntes	9.606,20	24.548,61	65.372,44	15.560,34	181.314,49	199.505,88	162.212,67	20.893,17	11.747,89	13.307,02	22.709,25	41.707,58	768.485,54	274.360,00
DEDUÇÕES (II)	254.639,29	214.646,85	184.690,48	365.690,69	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	3.275.070,39	2.912.451,48
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	254.639,29	214.646,85	184.690,48	365.690,69	260.832,92	305.069,63	243.697,95	279.498,61	237.139,63	286.459,09	313.415,37	329.289,88	3.275.070,39	2.912.451,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.850.042,87	1.535.816,61	2.212.479,43	2.558.782,59	2.289.975,56	2.453.359,30	2.142.887,81	2.527.981,07	2.107.177,19	2.580.234,46	2.557.102,84	3.170.225,27	27.986.065,00	23.489.777,29
FONTE:														

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:91128B91

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO V - 1º BIMESTRE - 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 29/03/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010	Jan a Dez 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:82A376F9

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX - 1º BIMESTRE - 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	916.605,11	371.559,76	127.406,06	598.472,99	562.285,82	1.539.981,18	251.850,95	1.257.554,57	30.575,66
EXECUTIVO	916.605,11	371.559,76	127.406,06	598.472,99	562.285,82	1.539.981,18	251.850,95	1.257.554,57	30.575,66
Administração Direta	916.605,11	371.559,76	127.406,06	598.472,99	562.285,82	1.539.981,18	251.850,95	1.257.554,57	30.575,66
Pessoal e Encargos Sociais	300.679,82	169.986,47	69.762,17	296.349,03	104.555,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.740,75	201.459,29	57.643,69	222.009,96	39.546,39	123.477,86	89.507,04	33.970,82	0,00
Investimentos	498.184,54	114,00	0,20	80.114,00	418.184,34	1.416.503,32	162.343,91	1.223.583,75	30.575,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	916.605,11	371.559,76	127.406,06	598.472,99	562.285,82	1.539.981,18	251.850,95	1.257.554,57	30.575,66

FONTE:

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:283751D7

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X - 1º BIMESTRE - 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.519.476,27	16.519.476,27	4.201.909,94	19.841.641,26	120,11
Receitas de Impostos	1.356.300,38	1.356.300,38	717.071,85	3.194.642,09	235,54
Impostos	1.122.077,59	1.122.077,59	667.313,50	3.010.842,93	268,33
Dívida Ativa dos Impostos	131.891,97	131.891,97	20.922,81	75.884,84	57,54
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	102.330,82	102.330,82	28.835,54	107.914,32	105,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.163.175,89	15.163.175,89	3.484.838,09	16.646.999,17	109,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.466.356,48	5.466.356,48	1.282.645,86	5.177.106,48	94,71
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-13.343,16	-13.343,16	-2.534,04	-15.204,24	113,95
Cota-Parte ICMS	6.130.076,80	6.130.076,80	1.375.055,26	7.497.135,65	122,3
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	71.832,10	71.832,10	15.951,66	79.626,37	110,85

Cota-Parte ITR	245.562,78	245.562,78	149.386,72	350.508,91	142,74
Cota-Parte IPVA	231.078,97	231.078,97	21.627,38	282.755,61	122,36
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.031.611,92	3.031.611,92	642.705,25	3.275.070,39	108,03
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.273.753,15	4.994.753,15	977.000,49	5.291.089,58	105,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.569.818,50	4.569.818,50	867.533,41	4.669.458,00	102,18
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.569.818,50	4.569.818,50	867.533,41	4.669.458,00	102,18
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	424.934,65	424.934,65	109.467,08	547.128,34	128,76
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	279.000,00	0,00	0,00	74.503,24	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.761.617,50	18.482.617,50	4.536.205,18	21.857.660,45	118,26

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.273.624,27	2.340.329,27	273.920,53	1.931.364,39	82,53 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.021.124,27	2.122.829,27	257.245,62	1.797.292,36	84,66 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	204.100,00	169.100,00	3.074,91	21.942,28	12,98 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	48.400,00	48.400,00	13.600,00	112.129,75	231,67
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.569.818,50	5.027.318,50	925.723,57	5.379.792,31	107,01
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.791.818,50	3.129.787,47	679.619,97	4.142.312,51	132,35
Outras Despesas no Ensino Básico	778.000,00	1.897.531,03	246.103,60	1.237.479,80	65,22
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	297.015,73	1.282.015,73	261.743,53	586.152,87	45,72
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.140.458,50	8.649.663,50	1.461.387,63	7.897.309,57	91,3
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.394.387,61

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.394.387,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINAN. CEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.394.387,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.540,90	-
RP de despesas com Ensino Básico	147.106,82	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.916.769,09
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,82
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	88,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Dez 2010
	0,00	94.450,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2010 (f)	%(f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	282.000,00	278.500,00	47.794,46	177.254,14	63,65
ENSINO FUNDAMENTAL	5.827.958,50	7.112.413,50	1.223.096,10	6.639.434,42	93,35
ENSINO SUPERIOR	30.100,00	400,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	901.100,00	940.950,00	165.786,74	900.675,31	95,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.000,00	76.300,00	11.060,33	66.765,95	87,5
EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.300,00	241.100,00	13.650,00	113.179,75	46,94
TOTAL DAS DESPESAS	7.140.458,50	8.649.663,50	1.461.387,63	7.897.309,57	91,3

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:DCA9279F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL RESUMIDO 001-2012

O Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Diretor Agenor Soares do Amaral, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Sede/Município	Objetiva + Prova	1.183,06	44h	01	-	01

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Instrumentador de Hidrômetros	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática	1.271,49	44h	-	01	01

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Auxiliar de Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática	1.130,21	44h	-	01	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática de digitação	754,76	44h	-	01	01

1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012**1.1.** Período das inscrições: **de 21/05/2012 a 04/06/2012.****1.2.** Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.ipirangadonorte.mt.gov.br.**1.3.** Data da realização das provas objetivas e práticas **17 de junho de 2012.****1.4.** Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e nos sites www.acpi.inf.br e www.ipirangadonorte.mt.gov.br.**1.5.** Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até o dia 30 de junho de 2012.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de maio de 2012.

LORECI DE ARAÚJO PALHANO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:F87E2063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013

DIVULGA RESULTADO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, Considerando a ocorrência de algumas inconsistências no processamento do resultado, de responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem parcial dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2012, conforme anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos dias 18 e 19 de maio de 2012, para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – Comunicar aos candidatos classificados parcialmente, que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título (certificado) na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, conforme o item

5.4.4 do Edital nº 001/2012, nos dias 21 e 22 de maio de 2012, conforme o cronograma de execução do Concurso Público.

Juína/MT, 16 de maio de 2012.

Bessy Maria do Nascimento Dias

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Resultado Parcial				
Cargo				
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(1)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	JAQUELINE LAZZAROTTO(188)		26	CLASSIFICADO
2	TATIANE GOMES DA SILVA(237)		25	CLASSIFICADO
3	RENATA VERONESE(141)		24	CLASSIFICADO
4	MARTHA DOS ANJOS PRADO(258)		23	CLASSIFICADO
5	ALINE SERVILHERI(707)		22	CLASSIFICADO
6	EDIMEIA FRANCISCO DOS SANTOS(587)		22	CLASSIFICADO
7	JOSYMARA FRANCISCA DE SOUZA(528)		21	CLASSIFICADO
8	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI(506)		21	CLASSIFICADO
9	ALINE ALVES VIEIRA(563)		21	CLASSIFICADO
10	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA(509)		21	CLASSIFICADO
11	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA(486)		21	CLASSIFICADO
12	MARA ELEUDA SANT'ANNA(677)		21	CLASSIFICADO
13	LUIS HENRIQUE LOPES(139)		21	CLASSIFICADO

14	TATIANE MERCEDES BRUSECHK(230)		20	CLASSIFICADO
15	MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO(88)		20	CLASSIFICADO
16	MAGNELENE ROSANGE CASTRO ORNELLAS(226)		20	CLASSIFICADO
17	ROZENILDA DE BORBA(588)		20	CLASSIFICADO
18	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO(419)		20	CLASSIFICADO
19	WESLEY WILLIANS JUNG(650)		20	CLASSIFICADO
20	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS(439)		20	CLASSIFICADO
21	CARMEM LUCIA RODRIGUES DO CARMO(344)		19	CLASSIFICADO
22	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA(196)		19	CLASSIFICADO
23	SIMONE BECOSKI(172)		19	CLASSIFICADO
24	JULHIANO FRANCESCHETTO MEURER(504)		19	CLASSIFICADO
25	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA(87)		19	CLASSIFICADO
26	FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA(641)		19	CLASSIFICADO
27	EDIVANI ROSANTE DA SILVA GRISANG(576)		19	CLASSIFICADO
28	TATIANE ALVES DA SILVA(593)		19	CLASSIFICADO
29	FRANCIELE NUNES PACHECO(634)		19	CLASSIFICADO
30	SIMONE CINTAS COSTA(697)		19	CLASSIFICADO
31	JANETE ALVES DA SILVA CARVALHO(712)		19	CLASSIFICADO
32	RUTHY DA SILVA PIVANTE(311)		19	CLASSIFICADO
33	ADIEL ALVES PEREIRA(651)		19	CLASSIFICADO
34	ERICA RODRIGUES DE LIMA(614)		19	CLASSIFICADO
35	BENONIA DE SOUZA DINIZ(41)		18	CLASSIFICADO
36	LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES(148)		18	CLASSIFICADO
37	ANTONIO NERI DA SILVA(675)		18	CLASSIFICADO
38	JUSTINA INES MIORELLI LOCH(562)		18	CLASSIFICADO
39	NIVEA DA SILVA(639)		18	CLASSIFICADO
40	KEROLAINE GONCALVES FERREIRA DA SILVA(662)		18	CLASSIFICADO
41	NILVANA GOMES DA SILVA(203)		18	CLASSIFICADO
42	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO(594)		18	CLASSIFICADO
43	MIRIAM QUEILA DE BASTOS DA SILVA(683)		18	CLASSIFICADO
44	VALDENIR NUNES DO NASCIMENTO(718)		17	CLASSIFICADO
45	GENECI CASSOL CAMPANHARO(674)		17	CLASSIFICADO
46	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA(450)		17	CLASSIFICADO

Cargo

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(1)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
47	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER(46)		17	CLASSIFICADO
48	CLEBSON AUGUSTO DA SILVA(93)		17	CLASSIFICADO
49	MAYSA MARGARIDA DOS REIS RODRIGUES(184)		17	CLASSIFICADO
50	JOCEMAR FANTUCCI(268)		17	CLASSIFICADO
51	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA(286)		17	CLASSIFICADO
52	SIRLENE DA SILVA FERREIRA(233)		17	CLASSIFICADO
53	ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA(317)		17	CLASSIFICADO
54	DONIZETE JORGE BUDINI(529)		17	CLASSIFICADO
55	JULIANA PESCADOR FAZION(505)		17	CLASSIFICADO
56	LUCIENE BARRA DOS SANTOS(693)		17	CLASSIFICADO
57	JONATAS DA SILVA SOARES(275)		17	CLASSIFICADO
58	JESSICA CRISTINA NAVASCONI(18)		17	CLASSIFICADO
59	KATHIA FURTADO FOLLMANN(661)		17	CLASSIFICADO
60	ESTEFANIA CORTEZ OLIVEIRA(401)		17	CLASSIFICADO
61	LISLEY GRASIELLE DE ANDRADE(539)		17	CLASSIFICADO
62	JESSICA DOS SANTOS BENITES(489)		17	CLASSIFICADO
63	EDNA ROBERTA DA SILVA(572)		17	CLASSIFICADO
64	SUSANA PRESTTES DE OLIVEIRA(616)		17	CLASSIFICADO
65	LOIRICE MAHCADO DA SILVA(580)		17	CLASSIFICADO
66	LEANDRO CESAR DA SILVA(162)		17	CLASSIFICADO
67	SOLANGE GOMES DOS SANTOS(691)		17	CLASSIFICADO
68	ERICA DO NASCIMENTO URZEDO(469)		17	CLASSIFICADO
69	ALESSANDRA REIS DE SOUZA(548)		17	CLASSIFICADO
70	JOSE PEREIRA DA ROCHA(660)		16	CLASSIFICADO
71	ELIENE PAULINO SANTANA(452)		16	CLASSIFICADO
72	LUCIMAR PEREIRA SOTERO(310)		16	CLASSIFICADO
73	MIRIAM VITORINO(600)		16	CLASSIFICADO
74	LUCIMARA GONCALVES DA SILVA(398)		16	CLASSIFICADO
75	GILVANETE SANTANA RODRIGUES(458)		16	CLASSIFICADO
76	EDILEUZA SANTOS MOREIRA(379)		16	CLASSIFICADO
77	GREICYELE CORREA OLIVEIRA(670)		16	CLASSIFICADO
78	LUCYMAR DA SILVA ROA(436)		16	CLASSIFICADO
79	GERSENIA BATISTA SOUSA(696)		16	CLASSIFICADO
80	FABIANE RODRIGUES CAMPOS(417)		16	CLASSIFICADO
81	CRISLAINE APARECIDA MACHADO(153)		16	CLASSIFICADO
82	PATRICIA MARIA MAGALHAES DE BASTOS(192)		16	CLASSIFICADO
83	ANDRADE DILL DOS SANTOS(4)		16	CLASSIFICADO
84	MARIA CLEUNICE FORCELLINI(119)		16	CLASSIFICADO
85	CLAUDIA DE JESUS DA ROSA(694)		16	CLASSIFICADO
86	ELVIRA ROSANTE DA SILVA(577)		16	CLASSIFICADO
87	RAILDO DE OLIVEIRA CARLOS(231)		16	CLASSIFICADO
88	ROSENI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MARCOS(284)		16	CLASSIFICADO
89	SUELEM MERLEM MOHR(271)		16	CLASSIFICADO
90	ELI MOURA DOS SANTOS(615)		16	CLASSIFICADO
91	JOICE CAMILA SITOWSKI(595)		16	CLASSIFICADO
92	BRUNA EVELLIM PEREIRA GODOI(514)		16	CLASSIFICADO

Cargo

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(1)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
93	JOICE SIMONE KORALESKI(480)		15	CLASSIFICADO
94	CLAUDIA GOMES DA SILVA(407)		15	CLASSIFICADO
95	CRISLEI RODRIGUES MACHADO(202)		15	CLASSIFICADO
96	LUCINEIA MENDONÇA DE SOUZA(478)		15	CLASSIFICADO
97	MARIA DOLORES NISTRON(725)		15	CLASSIFICADO

98	SELMA RODRIGUES(523)		15	CLASSIFICADO
99	LUCELENA MARQUES DA SILVA(325)		15	CLASSIFICADO
100	SARA MATIAS DE ALMEIDA(564)		15	CLASSIFICADO
101	PATRICIA RAMOS CORDEIRO(100)		15	CLASSIFICADO
102	PATRICIA ANTUNES(495)		15	CLASSIFICADO
103	CLEIDILENE LOPES DOS REIS MOREIRA(518)		15	CLASSIFICADO
104	JOCEMARA DA SILVA(219)		15	CLASSIFICADO
105	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA(443)		14	REPROVADO
106	RAQUEL LUIZA PEREK(699)		14	REPROVADO
107	ADELSON GOMES CORDEIRO(567)		14	REPROVADO
108	EDINA CHEMPE(604)		14	REPROVADO
109	JOSE ROBERTO VENUTE DE ALMEIDA(554)		14	REPROVADO
110	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA XAVIER(224)		14	REPROVADO
111	VANUSA DA SILVA BOTELHO(377)		14	REPROVADO
112	LUCIANA BRUSECHK FEITOZA(552)		14	REPROVADO
113	MARISTANIA CARNEIRO CARDOSO(713)		14	REPROVADO
114	ANDREA DA SILVA FERREIRA(687)		14	REPROVADO
115	QUEILA MOURA BATISTA(531)		14	REPROVADO
116	MARCILENE GONÇALVES MARIANO(348)		14	REPROVADO
117	AMELIA DE CARVALHO FERREIRA(715)		14	REPROVADO
118	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA(406)		14	REPROVADO
119	ANDERSON ARÃO FEITOSA(508)		14	REPROVADO
120	ADRIANA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA(142)		13	REPROVADO
121	LUCIA MARTIM(575)		13	REPROVADO
122	MARIA ANGELA FORCELLINI HERMES(95)		13	REPROVADO
123	CREUZENI FLAUZINA(335)		13	REPROVADO
124	APARECIDA VIEIRA GUIMARAES(395)		13	REPROVADO
125	ILVANO ROMAO(361)		13	REPROVADO
126	DIVANI RIBEIRO DE BRITO(13)		13	REPROVADO
127	JOELMA TEREZA DA SILVA ALMEIDA(440)		13	REPROVADO
128	ANA PAULA DOS SANTOS(544)		13	REPROVADO
129	PEDRO HENRIQUE LIMA DE ANDRADE(122)		13	REPROVADO
130	JOSE APARECIDO DA SILVA(666)		13	REPROVADO
131	DILMA MARIA PERES(515)		13	REPROVADO
132	JOSIANE DE SOUZA(706)		13	REPROVADO
133	LAILSON APARECIDO DE FREITAS(619)		13	REPROVADO
134	DAYANE GONCALVES OLIANI(692)		13	REPROVADO
135	DAIANE BENEDITA DE SOUZA(338)		13	REPROVADO
136	TATIANE CHAVES(408)		13	REPROVADO
137	LUCIENE CARDOZO(579)		13	REPROVADO
138	UEBERTON PAULO DE OLIVEIRA(312)		13	REPROVADO

Cargo				
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(1)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
139	SHEILA CRISTINA PROVINCE(686)		13	REPROVADO
140	NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA(174)		13	REPROVADO
141	ELIZANGELA KAMMER DE MEDEIROS(179)		12	REPROVADO
142	AURISSANIA SANTOS BANDEIRA(370)		12	REPROVADO
143	TATIANE RIBEIRO MENDES(470)		12	REPROVADO
144	ELIUDE PEREIRA DA SILVA(709)		12	REPROVADO
145	AGLIDA RISCAROLLI(15)		12	REPROVADO
146	CLAUDINEIA DE SOUZA(171)		12	REPROVADO
147	ELAINE RODRIGUES DE GOIS(238)		12	REPROVADO
148	MIRIAN GONCALVES FERREIRA(336)		12	REPROVADO
149	JUCINELIA DIAS SANTANA(59)		12	REPROVADO
150	VERA LÚCIA DE AZEVEDO(165)		12	REPROVADO
151	LUANA PRISCILA BRESSAN(510)		12	REPROVADO
152	LUCIANA FEITOSA SOUSA(642)		11	REPROVADO
153	LUCIA HELENA SAKANO DO NASCIMENTO(524)		11	REPROVADO
154	CLEIDE EFIGENIA TELES DE MIRANDA(20)		11	REPROVADO
155	VALDEMIR BATISTA PEDROSO(342)		11	REPROVADO
156	LUZINETE NERI(726)		11	REPROVADO
157	JOSIANE MENDES DIAS(367)		11	REPROVADO
158	MARIA APARECIDA MENDES DIAS(349)		11	REPROVADO
159	LUCENI SOARES DE OLIVEIRA MOZER(667)		11	REPROVADO
160	ROSANIA DE SOUZA SANTOS(493)		11	REPROVADO
161	VERA LUCIA SOUZA AMORIM(555)		11	REPROVADO
162	GLAUBER ANTONIO DOS SANTOS(545)		11	REPROVADO
163	ANA PAULA VIVIAN DA SILVA(632)		11	REPROVADO
164	MARCIA PEREIRA FERREIRA(721)		11	REPROVADO
165	HELLEN GLEIKA SOUZA GONCALVES(722)		11	REPROVADO
166	ADASSA NEVES DE OLIVEIRA(124)		11	REPROVADO
167	MIGUELINA ALVES DE ABREU(241)		11	REPROVADO
168	LUCIVANIO SILVA DOS SANTOS(603)		11	REPROVADO
169	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS(270)		11	REPROVADO
170	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA LUZ(78)		11	REPROVADO
171	IDEANE DE MOURA PEREIRA(39)		11	REPROVADO
172	ANA CLEIDE ALMEIDA DE CASTRO(296)		11	REPROVADO
173	ROSICLEIA FERREIRA DE LIMA(695)		11	REPROVADO
174	CLAUDINEIA MOREIRA FELIX(234)		11	REPROVADO
175	ROSA MARIA DINIZ(85)		10	REPROVADO
176	LUCIENE BORGES DA SILVA(538)		10	REPROVADO
177	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS(654)		10	REPROVADO
178	ANA KARINA DE AZEVEDO(472)		10	REPROVADO
179	JUCIMARIA NASCIMENTO DA SILVA(442)		10	REPROVADO
180	LUCINEIDE MEDEIROS DE MORAES(147)		10	REPROVADO
181	LUCIMAR ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA(569)		10	REPROVADO
182	MARINEUZA CONSTANTINO FERREIRA(356)		10	REPROVADO
183	MARCIA RUDES(640)		10	REPROVADO
184	LUCIANO MARCELINO CARDOZO(583)		10	REPROVADO

Cargo				
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS(1)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
185	LUCIANA DE SOUZA AMORIM(596)		10	REPROVADO
186	ANGELICA BARBOZA DA SILVA(236)		10	REPROVADO
187	OZANA FERREIRA DOS SANTOS(513)		10	REPROVADO
188	IRIS DELMA MONTEIRO DOS SANTOS(357)		10	REPROVADO
189	PATRICIA DE SOUZA ZOPELARO(574)		10	REPROVADO
190	SIMONE PAULINO FERREIRA(396)		10	REPROVADO
191	JAEI SANTANA FLORES DE SOUZA(193)		9	REPROVADO
192	SELMA PEREIRA FLORES(194)		9	REPROVADO
193	MICHELLY CRISTIANE DA SILVA(369)		9	REPROVADO
194	WALDETE PEREIRA COSTA(444)		9	REPROVADO
195	VALDIRENE ALVES MARTINS(689)		9	REPROVADO
196	JONISON LUIZ PROVINCIA(517)		9	REPROVADO
197	LUCIAN HELAN DE ALMEIDA OLIVEIRA(549)		9	REPROVADO
198	MARIA APARECIDA SABINO DANTAS MAZIERI(5)		9	REPROVADO
199	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA(532)		9	REPROVADO
200	ELISEU BARBOSA FERREIRA(672)		8	REPROVADO
201	NEUDA MENDES BARROS(221)		8	REPROVADO
202	IVANETE FRANCISCA PRATES(265)		8	REPROVADO
203	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS(636)		8	REPROVADO
204	GLEICIANE PEREIRA DANTAS(635)		8	REPROVADO
205	EZEQUIEL ROBERTO DE MENEZES(27)		8	REPROVADO
206	ELAINE TEREZINHA WIEBBELLING(383)		8	REPROVADO
207	VERONICA MARIANO(354)		8	REPROVADO
208	CLEIDIANA OLIVEIRA DA SILVA(399)		8	REPROVADO
209	LEANDRO DE JESUS SOUZA(101)		7	REPROVADO
210	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA(89)		7	REPROVADO
211	VALDEMIR RODRIGUES DA COSTA(114)		5	REPROVADO
212	CARLA NASCIMENTO DA SILVA(103)		4	REPROVADO
213	NICELI AMARQUES BARBOSA(397)		2	REPROVADO
Cargo				
ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III(2)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	SHEILA CRISTINA SILVEIRA(152)		21	CLASSIFICADO
2	THANIA VALERIA BASILIO(262)		21	CLASSIFICADO
3	MARCIA JANSEN DE ALMEIDA(30)		20	CLASSIFICADO
4	VALDETE GONÇALVES DE QUEIROZ(384)		19	CLASSIFICADO
5	ADRIANA CRISTINA STECCA(136)		16	CLASSIFICADO
6	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR(14)		16	CLASSIFICADO
7	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR(559)		14	REPROVADO
8	SHIRLEY REGINA AUGUSTO NASCIMENTO(8)		13	REPROVADO
9	FATIMA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES(346)		13	REPROVADO
10	LUCIA IRIA PIGELI(556)		13	REPROVADO
11	MARIA INVONEIDE GRACIANO DE SOUZA(222)		12	REPROVADO
12	MARIA NUNES DIAS(520)		12	REPROVADO
13	LETICIA ANGELA PEREIRA(471)		12	REPROVADO
14	MARILDA ANGELA DE LIMA(557)		11	REPROVADO
15	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS(617)		11	REPROVADO
16	RAQUEL NERY NASCIMENTO FONSECA(31)		10	REPROVADO
17	CILEIDE LIMA DE ALMEIDA(530)		9	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO MÓDULO 4(3)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	LILIA SILVA DOS SANTOS(301)		24	CLASSIFICADO
2	MARIA HELENA DILELE ZANDONADI(308)		22	CLASSIFICADO
3	ALCIR HALMENSCHLAGER(200)		21	CLASSIFICADO
4	SIMONE APARECIDA INACIO PIRES AMORIELO(351)		20	CLASSIFICADO
5	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA(355)		18	CLASSIFICADO
6	PAULA SOUZA SANTOS(326)		17	CLASSIFICADO
7	ADENIZE CARVALHO DOS SANTOS(81)		17	CLASSIFICADO
8	LAZARA NUNES URZEDO(358)		15	CLASSIFICADO
9	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA(441)		15	CLASSIFICADO
10	MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES TEIXEIRA NICHEL(74)		15	CLASSIFICADO
11	ADRIANA APARECIDA MENDES(247)		15	CLASSIFICADO
12	ROSIMEIRE MARQUES DA COSTA(72)		15	CLASSIFICADO
13	VALERIA ELOIZA ALVES PERES(542)		15	CLASSIFICADO
14	CATARINA MADALENA DE CASTRO(307)		14	REPROVADO
15	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS(181)		14	REPROVADO
16	ALDINEIA VIEIRA DE CASTRO(628)		13	REPROVADO
17	ZILDINHA MACHADO(705)		13	REPROVADO
18	ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA(341)		13	REPROVADO
19	PATRICIA CARDOSO DE ARAÚJO(208)		13	REPROVADO
20	ELIZETE CEZARIO DA SILVA(281)		12	REPROVADO
21	CRISTIANE APARECIDA DA LUZ(655)		12	REPROVADO
22	MARISTELA NESELLO(57)		12	REPROVADO
23	VANESSA CARDOSO DOS REIS LOPES(448)		12	REPROVADO
24	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA(156)		11	REPROVADO
25	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA(77)		11	REPROVADO
26	MARIA SANTANA DA LUZ(371)		10	REPROVADO
27	MARLENE COURA(391)		10	REPROVADO
28	MARIA ALBINA PEREIRA(431)		10	REPROVADO
29	LUISA LIMA DA SILVA(347)		10	REPROVADO
30	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO(390)		9	REPROVADO
31	ALICE ALVES BORGES(412)		9	REPROVADO
32	JEAN MARINO SULZBACH(711)		9	REPROVADO
33	ELIANE FRANCA OLIVA(465)		8	REPROVADO
34	ELSON BRANDAO RODRIGUES(477)		8	REPROVADO
35	MARIA MATOS PEREIRA(151)		7	REPROVADO

36	MARIA LINDOMARA DINIZ DOS SANTOS(543)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR D/E - PSF 01(4)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA(345)		19	CLASSIFICADO
2	ELESANDRA SOARES DE OLIVEIRA(154)		18	CLASSIFICADO
3	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA(581)		18	CLASSIFICADO
4	VANESSA DA SILVA MENALDI(647)		18	CLASSIFICADO
5	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA(385)		17	CLASSIFICADO
6	TEREZA MARIA DE SOUZA DA FONCESA(717)		16	CLASSIFICADO
7	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GOMES(49)		16	CLASSIFICADO
8	ROSELI MACHADO DA SILVA(180)		15	CLASSIFICADO
9	GISELIA CRISTINA DA SILVA FARIAS(501)		15	CLASSIFICADO
10	MARIA SUELI DE SOUZA DE ANDRADE(570)		14	REPROVADO
11	ADRIANE ROSA RODRIGUES(58)		14	REPROVADO
12	LUCIMEIRE LISBOA DA SILVA(376)		14	REPROVADO
13	MARLETE VENTURA DA SILVA(305)		14	REPROVADO
14	MATILDE BERNADETE DE SOUZA(185)		14	REPROVADO
15	MARCILENE URBINA DA SILVA(435)		13	REPROVADO
16	LEONIRA DIAS(71)		13	REPROVADO
17	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS(263)		13	REPROVADO
18	ROSIRENE DA SILVA(350)		13	REPROVADO
19	WIANE PEREIRA DE ARAUJO(630)		13	REPROVADO
20	MARIA JOSE GONCALVES RODRIGUES(418)		12	REPROVADO
21	FRANCINALVA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA(240)		12	REPROVADO
22	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA(571)		12	REPROVADO
23	BRUNA LUZIA DE SOUZA(656)		12	REPROVADO
24	ALEXANDRA ANDREZA MENALDI(573)		11	REPROVADO
25	MARTA FERREIRA FARIAS(454)		11	REPROVADO
26	VALDILENE INACIO DOS SANTOS(404)		11	REPROVADO
27	EDINEI JARDINI(92)		11	REPROVADO
28	LUZIA DE FATIMA ZORZANELLO CORREA BASSI(32)		11	REPROVADO
29	CLARICE SCHMITZ(76)		11	REPROVADO
30	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS(322)		10	REPROVADO
31	KENIA LUCIA DA SILVA(516)		10	REPROVADO
32	MARIA HELENA MENDES FERREIRA(37)		10	REPROVADO
33	LUIZA DO NASCIMENTO(22)		10	REPROVADO
34	VALQUIRIA DA SILVA(126)		10	REPROVADO
35	GESLAINE VIEIRA DE SOUZA(438)		10	REPROVADO
36	ELESSANDRA TAVARES(249)		10	REPROVADO
37	FRANCIELI PAVANI COSTA(362)		9	REPROVADO
38	LEDIANE RAMOS DOS SANTOS(663)		9	REPROVADO
39	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA(484)		9	REPROVADO
40	GIRLEI DE ARAUJO DA SILVA(170)		9	REPROVADO
41	JOILDES FARIA SOARES(159)		9	REPROVADO
42	NATALINA CARVALHO(137)		9	REPROVADO
43	MARIA NILZA MATIAS DA SILVA FREDDO(727)		9	REPROVADO
44	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA(211)		8	REPROVADO
45	CRISTIANI CARLOS DOS SANTOS(720)		8	REPROVADO
46	MAYARA ALVES DA SILVA(453)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR D/E - PSF 01(4)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
47	LUCINEIA JACINTA DA SILVA(38)		7	REPROVADO
48	MARIA DO CARMO SILVA RODRIGUES(375)		6	REPROVADO
Cargo				
ACS -BAIRRO MODULO 06(5)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	JANAINA DELIA ALMEIDA(482)		18	CLASSIFICADO
2	MAYCON DE SOUSA LIMA(602)		18	CLASSIFICADO
3	ALYNE PATRICIA DOS SANTOS(673)		18	CLASSIFICADO
4	ROSILENE NEVES DA SILVA(423)		17	CLASSIFICADO
5	DALTIELE PEREIRA DOS SANTOS(394)		17	CLASSIFICADO
6	ANDREIA TRAVASSOS(116)		17	CLASSIFICADO
7	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA(582)		16	CLASSIFICADO
8	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA(625)		16	CLASSIFICADO
9	MARICELI KARLING(597)		16	CLASSIFICADO
10	ANGELA RODRIGUES FERREIRA(591)		16	CLASSIFICADO
11	ROSIMAR NASCIMENTO SCHEFFER(228)		15	CLASSIFICADO
12	ROSENI DA COSTA VENANCIO(177)		14	REPROVADO
13	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA(474)		14	REPROVADO
14	MERICE SCHMITZ(73)		14	REPROVADO
15	VANESSA ISABELA ALVES PERES(497)		14	REPROVADO
16	MAIARA APARECIDA BATISTA GIACOBBO(115)		14	REPROVADO
17	SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES(272)		14	REPROVADO
18	MONICA RENAU GOMES(558)		14	REPROVADO
19	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS(378)		14	REPROVADO
20	FABIA NOGUEIRA PORTO(446)		14	REPROVADO
21	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO(592)		13	REPROVADO
22	TANIA CRISTINA ARRUDA(690)		13	REPROVADO
23	JESSICA DE OLIVEIRA(246)		13	REPROVADO
24	VERONICA APARECIDA BRITO(427)		13	REPROVADO
25	KELI CRISTINA DA SILVA(668)		13	REPROVADO
26	IVONE LUCIA MENEGAT(343)		13	REPROVADO
27	CRISTIANE DA SILVA(253)		12	REPROVADO
28	GISLAINE BRAZ(26)		12	REPROVADO
29	FABIANE PEREIRA AROUCHE(606)		12	REPROVADO
30	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS(433)		12	REPROVADO
31	TATIANE DOS SANTOS NOGUEIRA(589)		12	REPROVADO
32	VANUZA RODRIGUES FERREIRA(332)		11	REPROVADO

33	ILZA MARTINS DOS SANTOS(315)		11	REPROVADO
34	TERESA DOS SANTOS(601)		11	REPROVADO
35	ERNESTA DA SILVA ARAUJO(98)		11	REPROVADO
36	GECIANE KNIPHOF HERRMANN(464)		11	REPROVADO
37	ROSA ANDRESSA LOPES(460)		11	REPROVADO
38	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA(232)		11	REPROVADO
39	JOCICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE(176)		11	REPROVADO
40	MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES(422)		10	REPROVADO
41	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA(113)		10	REPROVADO
42	LUCILENE MENDONÇA DOS SANTOS(316)		10	REPROVADO
43	ANDRE DE SOUZA(276)		10	REPROVADO
44	JOELMA MARCELINO(381)		10	REPROVADO
45	ALESANDRA APARECIDA DE CARVALHO CAMPANHARO(610)		10	REPROVADO
46	ANA ALVES ONÇALVES(605)		9	REPROVADO
Cargo				
ACS -BAIRRO MODULO 06(5)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
47	SALETE RODRIGUES DE FARIAS(40)		9	REPROVADO
48	MARLY CANDIDO DA SILVA(459)		9	REPROVADO
49	MARCIA DOS SANTOS(267)		9	REPROVADO
50	LUCIENE DA SILVA DE CAMARGO(428)		8	REPROVADO
51	ROSENILDA DE JESUS(405)		8	REPROVADO
52	ROSANIA ROCHA LOPES(393)		7	REPROVADO
53	TEREZINHA RAINHA DE ARRUDA(449)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO PADRE DUILIO(6)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ALESSANDRA CLAUDIO DE OLIVEIRA(502)		20	CLASSIFICADO
2	FRANCYELI CELESTINO AURELIANO(158)		19	CLASSIFICADO
3	ELAINE PESSOA DE SOUZA(60)		18	CLASSIFICADO
4	IVONETE MARIA PESSOA(366)		17	CLASSIFICADO
5	ERLI ANASTACIO(243)		16	CLASSIFICADO
6	DAIANE MILTA DOS SANTOS(553)		16	CLASSIFICADO
7	MARILZA FERREIRA RAMAO DE CARVALHO(479)		15	CLASSIFICADO
8	MARCIA COSTA DA SILVA(150)		15	CLASSIFICADO
9	LELICE CARNEIRO FRANCO(333)		15	CLASSIFICADO
10	TATIANE RAMALHO DE PAULA(373)		15	CLASSIFICADO
11	LETICIA DA SILVA(178)		14	REPROVADO
12	SIMONE ALVES DE AMORIM(496)		14	REPROVADO
13	MARIA DE FATIMA MARCELINO(578)		13	REPROVADO
14	MARIA CELUI FIORESI(701)		13	REPROVADO
15	MARIA DE LOURDES MARQUES LIMA(160)		13	REPROVADO
16	SILVANI DE ALMEIDA(112)		12	REPROVADO
17	VANESSA ALVES COSTA(43)		12	REPROVADO
18	EVA LUZ FERNANDES DE CASTRO(306)		12	REPROVADO
19	TATIANE FRÁ(334)		12	REPROVADO
20	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS(487)		12	REPROVADO
21	ELISANGELA MOREIRA QUEIROZ(473)		12	REPROVADO
22	ADRIANA DA SILVA FERREIRA(585)		12	REPROVADO
23	ADRIANA RODRIGUES TEIXEIRA(380)		11	REPROVADO
24	JULIANA DOS SANTOS ROCHA(716)		11	REPROVADO
25	GILDA FERREIRA GOES(599)		11	REPROVADO
26	IRENE DA SILVA SANTOS(476)		10	REPROVADO
27	DALMA DUARTE RODRIGUES(499)		10	REPROVADO
28	FLAVIANA DA COSTA BRITO(261)		10	REPROVADO
29	MARIA DE FÁTIMA BUDINI(521)		9	REPROVADO
30	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA(485)		9	REPROVADO
31	PATRICIA COSTA DE BRITO(216)		9	REPROVADO
32	RAQUEL COSTA DA SILVA(387)		9	REPROVADO
33	DEUSIMONE DA SILVA CELESTINO(498)		8	REPROVADO
34	EDILENE FERREIRA LEITE PONCO MASCHIO(198)		8	REPROVADO
35	SOLANGE MENESES GOMES(490)		7	REPROVADO
36	ELENIR TEODORO DE OLIVEIRA(374)		7	REPROVADO
37	GLORIA MARIA DA MATA(708)		6	REPROVADO
38	KELI VIVIANE GOMES PARDIM(110)		6	REPROVADO
39	ROSICLEIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDES(21)		6	REPROVADO
40	LINDOMARA SOUZA DOS REIS(7)		6	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO PALMITIERA(7)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ANA SCHADLER(416)		20	CLASSIFICADO
2	ELISANGELA ALVES DA SILVA(732)		19	CLASSIFICADO
3	MARTA DOS SANTOS DIAS(125)		17	CLASSIFICADO
4	MARILZA DE FATIMA CESARIO GOMES RIBEIRO(551)		14	REPROVADO
5	RUTE MARIA CARNEIRO(250)		14	REPROVADO
6	SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA(638)		13	REPROVADO
7	MARINEZ ANANIAS PADILHA(411)		12	REPROVADO
8	CRISTIANE APARECIDA ANDREANE(352)		12	REPROVADO
9	ROSELY DE SOUZA VIANA(445)		12	REPROVADO
10	ELISANGELA ALVES DA SILVA(128)		11	REPROVADO
11	VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA(130)		11	REPROVADO
12	TEREZINHA GOMES MACIEL PINHEIRO(637)		11	REPROVADO
13	BENEDITA DA SILVA MARIANO(295)		10	REPROVADO
14	ROZILDA DE SOUZA(731)		10	REPROVADO
15	JOSIANE TEODORO DE ASSIS(728)		10	REPROVADO
16	OSCALINA CANDIDA AUGUSTA(33)		10	REPROVADO
17	CELIA VALDEVINA DE ARAUJO MATEUS(6)		9	REPROVADO
18	KARINA SOARES DA SILVA(24)		8	REPROVADO
19	CLEICIANE FERNANDES DE LIMA(299)		8	REPROVADO
20	EUNICE ALVES SOARES(410)		8	REPROVADO

21	ANDRIELE RICARDO(626)		7	REPROVADO
22	CENY MARIANO DE SOUSA(456)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO(8)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDAO(297)		24	CLASSIFICADO
2	PATRICIA BARRA FRANÇA(627)		17	CLASSIFICADO
3	MARLETE CRISTINA MUNIS DA SILVA(117)		16	CLASSIFICADO
4	ROSICLEIA MENDES GALDINO(105)		16	CLASSIFICADO
5	VALDIRENE RODRIGUES PIMENTEL(45)		14	REPROVADO
6	CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA(400)		14	REPROVADO
7	FRANCIELI CAMILA NOVINSKI(645)		14	REPROVADO
8	LAISA CARVALHO DA SILVA(320)		14	REPROVADO
9	ADELIA RIBEIRO DE SOUZA(623)		13	REPROVADO
10	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL(70)		13	REPROVADO
11	ELISETE ANGELA DA SILVA(44)		13	REPROVADO
12	SOLANGE DA SILVA SANTOS(598)		13	REPROVADO
13	ALBERLY MOTA DOS SANTOS(620)		12	REPROVADO
14	GISSELI VILLAS BOAS COSTA(702)		12	REPROVADO
15	INES ALMEIDA CAIRES(280)		10	REPROVADO
16	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO(644)		9	REPROVADO
17	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA(425)		9	REPROVADO
18	ROGERIO APARECIDO NUNES(461)		9	REPROVADO
19	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA(168)		8	REPROVADO
20	MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO(279)		8	REPROVADO
21	ELISANDRA SONIA MORAES(684)		8	REPROVADO
Cargo				
ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.AEROP(9)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	LUCIANA APARECIDA LIBOSNIAKI(430)		18	CLASSIFICADO
2	VANDENIR ALVES COSTA(42)		14	REPROVADO
3	ELJANA DE SOUZA GONCALVES DOS SANTOS(700)		10	REPROVADO
4	ADRIANY KAROLINY JESUS DA CRUZ(622)		8	REPROVADO
Cargo				
ACS-BR.CASTANH/NS.BERTILHA P.REL.RAQ.QUEIROZ C.PE(10)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ADRIANO ANTUNES(251)		15	CLASSIFICADO
	Resultado Parcial			
Cargo				
ACS - BR TANGARÁ(12)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	MARIA LUIZA SOBRINHO(432)		12	REPROVADO
2	MARIA GENECI DA SILVA(300)		11	REPROVADO
Cargo				
ACS - DISTRITO FILADÉLFIA(13)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	LAUDINEIA MOREIRA FARIA(19)		20	CLASSIFICADO
2	CLEUZA MARIA SOARES(646)		15	CLASSIFICADO
3	ANGELA PATRICIA DE SOUZA(503)		14	REPROVADO
4	MARINES DOS SANTOS(220)		13	REPROVADO
5	ANA MARIA PADILHA(463)		9	REPROVADO
6	EVA BARBOSA DA SILVA(527)		9	REPROVADO
Cargo				
ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED(14)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	FABIANA XAVIER DELISE RIGOLE(368)		17	CLASSIFICADO
2	JONES APARECIDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO(189)		17	CLASSIFICADO
3	ELIANE DOS SANTOS CASAGRANDE(209)		16	CLASSIFICADO
4	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA(682)		15	CLASSIFICADO
5	UEVERSON DE SOUSA DA ROSA(204)		15	CLASSIFICADO
6	BRUNO F. DA SILVA(210)		14	REPROVADO
7	EDILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA BERTUSSE(331)		14	REPROVADO
8	CLAUDIANA ROCHA MEIER(586)		13	REPROVADO
9	RENATA XAVIER DELISE(533)		13	REPROVADO
10	GILSON RODRIGO INACIO(102)		12	REPROVADO
11	VILMAR DA SILVA NETO(169)		11	REPROVADO
12	SANDRA APARECIDA MACHADO DA SILVA(146)		11	REPROVADO
13	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA(330)		11	REPROVADO
14	JOELMA DA SILVA MELO(475)		11	REPROVADO
15	ANTONIO MARCOS BERTUSSE(664)		11	REPROVADO
16	WUELISON SOUZA DA ROSA(242)		10	REPROVADO
17	MARINALVA QUERINO DOS SANTOS(329)		7	REPROVADO
18	MARCIA BATISTA DE SOUZA(512)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS - GLEBA CAIABI(15)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	OTONIEL DA SILVA(534)		15	CLASSIFICADO
2	NEUZA BOLSONI DA SILVA(199)		12	REPROVADO

Cargo				
ACS - GLEBA IRACEMA(16)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	LEA RODRIGUES ALVES(138)		19	CLASSIFICADO
2	DAIANE MAXIMO FERREIRA(364)		18	CLASSIFICADO
3	MARCIO FLAVIO RAIMUNDO(205)		17	CLASSIFICADO
4	SIRLENE BORGES XAVIER(328)		16	CLASSIFICADO
5	ZAQUE ANDRE GELATI(195)		15	CLASSIFICADO
6	CLEIDE RODRIGUES FISCHER(547)		15	CLASSIFICADO
7	GLAUCILENE BOSSE DA SILVA(685)		15	CLASSIFICADO
8	HERMELINO NUNES DIAS(462)		14	REPROVADO

9	ROSELI TERESINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA(372)		14	REPROVADO
10	VALDINEIA DOS SANTOS MONFARDINO(259)		13	REPROVADO
11	CLEIDE DOS SANTOS DURINI(63)		12	REPROVADO
12	APARECIDO FIGUEIREDO MEDEIROS(252)		12	REPROVADO
13	FABIANA DA ROCHA GARCIA(264)		12	REPROVADO
14	CLAUDECIR OSCARINO CACERE OLIVEIRA(648)		11	REPROVADO
15	LUTIANE PEREIRA DOS SANTOS(566)		11	REPROVADO
16	EDSON MARTINS(3)		11	REPROVADO
17	TATIANE CRISTINA SANTOS LEAL(294)		10	REPROVADO
18	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA(274)		8	REPROVADO
19	ARAIDE DE CAMPOS DA SILVA(481)		6	REPROVADO
20	ELZENI LIMA DA COSTA(239)		6	REPROVADO
21	GREICE KELLY FERREIRA DE FARIA(649)		6	REPROVADO
Cargo				
ACS - LINHA 01(17)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	GILMAR BORGES FELTRIN(546)		13	REPROVADO
2	PATRICIA ALVES FARIAS(339)		12	REPROVADO
3	GISLAINE APARECIDA DIAS(392)		12	REPROVADO
Cargo				
ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G SEÇÃO F(18)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ADRIANA REZENDE DE ALMEIDA(723)		13	REPROVADO
2	ANGELICA MARIA DE JESUS NETO(468)		10	REPROVADO
Cargo				
ACS - LINHA 05(19)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	LUCENI RODRIGUES DA CRUZ(561)		15	CLASSIFICADO
2	SELMA DE SOUZA VAGNER(402)		14	REPROVADO
3	MARIA DA SILVA(714)		14	REPROVADO
4	POLIANY OLIVEIRA MEDEIROS(710)		14	REPROVADO
5	ANA MARIA DA SILVA MDE SOUZA(365)		13	REPROVADO
6	ANA PAULA FIGUEIREDO BALTAZAR(278)		13	REPROVADO
7	EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA(541)		13	REPROVADO
8	RUBIA DANIELLA BRAZ DA SILVA(676)		11	REPROVADO
9	ROSANIA ARAUJO BENTO(669)		10	REPROVADO
10	LUZINETE DOS SANTOS DE SOUZA(409)		9	REPROVADO
11	ERENI MOREIRA VIANA(109)		8	REPROVADO
Cargo				
ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS(21)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ELIANE LOPES VIANA(466)		18	CLASSIFICADO
2	JULIANA MOREIRA DA SILVA(277)		8	REPROVADO
3	ISAUL DE AUGUSTINHO FILHO(665)		4	REPROVADO
Cargo				
ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL(22)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	ELOIR DE ARAUJO(353)		16	CLASSIFICADO
2	NILZA MONTEIRO(526)		15	CLASSIFICADO
3	GIOVANIA DORA DE OLIVEIRA(121)		14	REPROVADO
4	DANIELA NAVARRO DA SILVA PEREIRA(420)		11	REPROVADO
5	ALESSANDRA DA SILVA HENRIQUE(429)		9	REPROVADO
6	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA(426)		7	REPROVADO
7	JULIA DOMINGOS(389)		6	REPROVADO
Cargo				
ACS - GLEBA RIO VERDE - PARANÁ I, PARANÁ II(23)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	TIAGO DOS SANTOS MAGANHA(97)		10	REPROVADO
Cargo				
ACS - LINHA 7 COMU NSª DA PENHA/SAO PAULINO(24)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	SILVIO ROBERTO COURA JARDIM(285)		7	REPROVADO
Cargo				
ACS-LIN 9 COMU STA RITA/ NSª SAUDE/Mª GOR/ BOM JES(25)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	JOSE APARECIDO SCZERBATEY(111)		16	CLASSIFICADO
Cargo				
ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO/ COMU NOVA JERUS(27)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	SANDRA REGINA DA SILVA DUTRA(703)		14	REPROVADO
2	ELEXANDRA FRANCELINA DA CRUZ(680)		12	REPROVADO
Cargo				
ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR F/G - PSF 02(28)				Resultado
Ordem	Candidato	MT	Pontos	
1	THAISA MARA FEIJÓ(120)		19	CLASSIFICADO
2	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA(540)		17	CLASSIFICADO
3	SONIA TOMAZ DE SOUZA(282)		17	CLASSIFICADO
4	NATYELI PAIVA ROCHA(483)		15	CLASSIFICADO
5	ELIZA LOPES RIBEIRO(609)		14	REPROVADO
6	ELIETE DIAS NOGUEIRA(321)		14	REPROVADO
7	JULIANA DA SILVA PONCE(467)		14	REPROVADO
8	LANA SILVA ROCHA(633)		13	REPROVADO
9	PATRICIA NOGUEIRA MARIA(613)		13	REPROVADO
10	JOAQUINA FURTADO DE LIMA DO NASCIMENTO(511)		13	REPROVADO
11	ROSENY DE MIRANDA SOUZA(79)		12	REPROVADO
12	ROSANIA GONÇALVES MARQUES(66)		12	REPROVADO
13	ANDREIA ESMERALDO LOPES(363)		12	REPROVADO
14	LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA(108)		11	REPROVADO
15	SUELJ APARECIDA NUNES MACHADO(53)		11	REPROVADO
16	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA(403)		11	REPROVADO

17	MARLI TEODORA VILAR(266)		11	REPROVADO
18	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS(643)		10	REPROVADO
19	ALEXSANDRA BASSIS DE MARCENA(54)		10	REPROVADO
20	ADRIANA ANTONIA DE LIMA(140)		10	REPROVADO
21	LAIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES(135)		10	REPROVADO
22	JUCELIA CILLA(260)		10	REPROVADO
23	KENY MARA CASTRO FERREIRA(52)		9	REPROVADO
24	DIRCE DOS SANTOS E SILVA(386)		8	REPROVADO
25	ZULEIDE SILVANE GIMENES ALVES(25)		7	REPROVADO
26	LUCIANA APARECIDA NEVES BEZERRA(157)		6	REPROVADO
27	MAURA ALBINA DE SOUZA(182)		6	REPROVADO
28	IVONE CONCHY(525)		6	REPROVADO
29	VALDETE GONÇALVES DE QUEIROZ(382)		5	REPROVADO

Cargo				
ACS - BAIRRO MODULO 05 - SETOR H/I - PSF 03(29)				
Ordem	Candidato	MT	Pontos	Resultado
1	ANA ROSA ALVES RAMOS(96)		18	CLASSIFICADO
2	LORENA ALVES MAGALHAES SILVA(61)		16	CLASSIFICADO
3	VANESSA PRISCYLA DE JESUS(327)		16	CLASSIFICADO
4	ERENICE DE SOUZA(550)		15	CLASSIFICADO
5	VALERIA ALVES DE SOUZA(62)		15	CLASSIFICADO
6	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA(607)		15	CLASSIFICADO
7	ELIANA MAXIMO RODRIGUES SILVA(415)		14	REPROVADO
8	MARIA DO CARMO DOS SANTOS(283)		14	REPROVADO
9	CLARICE DEARO RIBEIRO(133)		14	REPROVADO
10	JULIANA CEZIMBRA(256)		14	REPROVADO
11	DALVA MARIA TRINDADE(175)		14	REPROVADO
12	CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO(414)		13	REPROVADO
13	IVONE BELING RUTZATZ(314)		13	REPROVADO
14	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO(28)		13	REPROVADO
15	RUTELORAINÉ NUNES FONSECA(144)		13	REPROVADO
16	GLAUCIANE DE OLIVEIRA SILVA(388)		12	REPROVADO
17	MARILZA THOPHILO(90)		12	REPROVADO
18	ZILDA DUFFEKE DA SILVA(132)		11	REPROVADO
19	JUSSARA CILLA(304)		11	REPROVADO
20	ANDRIELI RODRIGUES(537)		11	REPROVADO
21	SIMONE BONFIM(123)		11	REPROVADO
22	ANGELITA NEUZA ALVES(488)		10	REPROVADO
23	MARILUCE HENRIQUE PRETELLI(424)		10	REPROVADO
24	ANDRIELLI DE SOUZA FEITOSA(309)		10	REPROVADO
25	CLAUDIONICE MENDES DIAS(129)		10	REPROVADO
26	SIRLEI FOLMER(413)		7	REPROVADO
27	SILVANA DE ALMEIDA SANTOS(118)		5	REPROVADO

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2ED3F5FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 447/2012

LEI MUNICIPAL N° 447/2012
DE 18 DE MAIO DE 2012

ANEXO ÚNICO
LOTACIONOGRAMA – QUADRO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT					ANEXO I				
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS EXISTENTES			LOTAÇÃO				VAGAS P/ CONCURSO	
	EFETIVO	COMISS.	TOTAL	EFETIVO	COMISS.	CONTRAT.	TOTAL	EFETIVO	VENCIM
Técnico em Enfermagem	14	00	14	10	00	01	11	04	1.150,42

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:294A6964

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N ° 001/2012, 21 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso **MARINO JOSE FRANZ**, e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso **Liliane Barcelos Martins**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições das Leis: Portaria n.º 317 de 16 de maio de 2012, Lei Orgânica do Município de Lucas

do Rio Verde – MT, Lei nº. 1514, de 17 de janeiro de 2008 e alterações, Lei nº. 1723, de 08 de junho de 2009, Lei nº 1724, de 08 de junho de 2009, Lei nº 1728, de 18 de junho de 2009, Lei complementar nº 040/2005, Lei complementar nº 042/2006, Lei complementar nº 043/2006, Lei complementar nº 50, de 05 de junho de 2007, Lei Complementar nº 67, de 16 de janeiro de 2009, Lei complementar nº 81, de 05 de abril de 2010, Lei complementar nº 90, de 09 de dezembro de 2010 e Lei complementar nº 91 de 09 de dezembro de 2010, Lei Complementar 94 de 22 de março de 2011, Lei Complementar nº 104 de 1º de novembro de 2011, Lei Complementar 107 de 17 de dezembro de 2011, Lei Complementar 110 de 27 de março de 2012, Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, faz saber que realizará **Concurso Público** para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal Direta, destinado ainda a selecionar candidatos para ingresso e efetivação em seu Quadro Permanente, bem como para formação do Cadastro de Reserva. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa **DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. (EXCELÊNCIA CONCURSOS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, que serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e no site do município de Lucas do Rio Verde – MT (www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária, vencimentos, constam do item I (um) deste Edital.

1.3. As atribuições dos cargos objetos do Concurso Público, constam no Anexo VI deste Edital

1.4. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme o item I (um) deste Edital.

1.5. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

1.6. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste edital.

1.7. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o regime da Lei Complementar nº 042, de 20 de junho de 2006.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

2.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

2.1.1. Aprovação prévia em concurso público para cargos de provimento efetivo isolado ou de carreira;

2.1.2 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

2.1.3 Ter, no ato da posse idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.4 A quitação com as obrigações militares;

2.1.5 Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e no plano de cargos, especialmente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

2.1.6 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.1.7 Ter aptidão física e mental, **comprovada por atestado médico expedido por médico psiquiatra em caso de aptidão mental e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, para o exercício das atribuições do cargo;

2.1.8 Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive, emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

2.1.9 Apresentar Declaração de bens e direitos do servidor, e a atualização desta, nos termos da legislação específica.

2.1.10 Para cargos públicos em cuja especialidade o servidor atue como fiscal, declarará se tem participação em sociedade mista ou individual que possa ser objeto de sua fiscalização, devendo, neste caso, solicitar seu desligamento da sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias.

2.1.11 Apresentar certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

2.1.12 Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.13 Habilitação legal para o exercício do cargo;

2.1.14 Para os portadores de deficiência será necessária a apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

2.1.15 O candidato que, no decorrer do processo, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990, na Lei Complementar nº 042, de 20 de junho de 2006 e na forma do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3.4. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta do respectivo cargo ao qual concorre, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

3.5. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para a função, durante o período de experiência poderá ser submetido a avaliação por equipe multiprofissional em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

3.6. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.7. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.8. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.9. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

3.10. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

3.11. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

3.12. As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.13. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.14. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

3.16. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

3.17. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

3.18. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

3.19. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

4 - DO PRAZO, DO LOCAL E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através dos endereços eletrônicos www.concurso.datadigital.com.br/2012_055 e www.lucasdorioverde.mt.gov.br, no período de **22/05/2012 a 14/06/2012**.

4.1.1. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **14/06/2011**.

4.1.2. A inscrição só poderá ser paga na rede bancária até o horário de funcionamento dos mesmos e até o dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

4.1.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no seguinte posto de inscrição: Prefeitura Municipal, localizada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, das 13h da tarde às 17h da tarde.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concurso.datadigital.com.br/2012_055 ou www.lucasdorioverde.mt.gov.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- a)** ler atentamente o edital;
- b)** preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com a respectiva indicação do Órgão expedidor;
- c)** conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d)** imprimir boleto bancário para pagamento;
- e)** efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

4.5. Valor das Inscrições:

4.5.1. Cargos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT

Nível	Cargo	Valor
Alfabetizado / Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão.	R\$ 15,00
Fundamental Completo	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias	R\$ 35,00
Médio Completo	Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Visa, Monitor de Creche/Escola	R\$ 50,00
Superior	Médico 30 horas, Médico 40 horas, Professor de Arte, Professor de Língua Portuguesa/Inglês, Professor de Língua Portuguesa.	R\$ 100,00

4.6. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.7. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

4.8 A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. (EXCELENCIA CONCURSOS) receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.9. O Município de Lucas do Rio Verde - MT e a Empresa DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. (EXCELENCIA CONCURSOS) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

4.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

4.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

4.14. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.14.1. Os pedidos de isenção previstos neste Edital, modelo de requerimento constante no Anexo III, juntamente com a documentação, deverão ser protocolados, até o dia **01/06/2012** na Prefeitura Municipal, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, das 13h da tarde às 17h da tarde.

4.14.2. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas, estando habilitados a todos os atos e termos do Edital.

4.14.3. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da inscrição será divulgada no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

4.14.4. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto, até prazo estabelecido no item 4.1, para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção, bem como do prazo para o pagamento da inscrição.

4.14.5. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

4.15. Doador de Sangue

4.15.1.1. De acordo com a Lei 1.723, de 08 de Junho de 2009, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição o doador de sangue.

4.15.1.2. Para ter direito à isenção, os candidatos amparados por esta lei deverão comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a uma vez no período dos últimos 12 (doze) meses.

4.15.1.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.15.1.4. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

4.16.2. Desempregados e Carentes

4.16.2.1. De acordo com a Lei 1.724, de 08 de Junho de 2009, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição os comprovadamente desempregados e carentes.

4.16.2.2. Para ter direito à isenção, os candidatos amparados por esta lei, na condição de desempregados, deverão comprovar residência em Lucas do Rio Verde há no mínimo 2 (dois) anos, por meio de cópia do título de eleitor expedido pelo cartório eleitoral, com emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação do edital de abertura do concurso público.

4.16.2.2.1. A comprovação do candidato desempregado será mediante cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público.

4.16.2.3. O pedido de isenção baseado na condição do carente deverá ser mediante declaração, firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a um salário mínimo, considerando para tanto, os membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, conforme **Anexo III** do Edital.

4.16.2.3.1. A comprovação só será efetivada se o candidato também apresentar comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

4.17.3. Estudantes

4.17.3.1. De acordo com a Lei 1.728, de 18 de Junho de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 1988/2011, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição os estudantes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a)** umas das séries do ensino fundamental ou médio;
- b)** curso pré-vestibular;
- c)** curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- d)** curso técnico.

II – percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.17.3.2. A concessão da isenção de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a)** certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.14.3.1., de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado e apresentação da carteira de trabalho.

4.17.3.3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no item 4.14.3.1., tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata a Lei 1.728, de 18 de Junho de 2009.

4.17.3.3.1. A eliminação que trata o item 4.14.3.3.:

I – deverá ser procedida de procedimento em que garanta aos candidatos ampla defesa;

II – importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5 – DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constituir-se-á de PROVAS para os cargos de nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Nível Médio e Nível Superior e PROVAS e TÍTULOS para os cargos de nível superior de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, conforme anexo I deste edital.

5.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.2.1. As provas serão realizadas no dia **24 de junho de 2012**, nos locais e horários publicados posteriormente.

5.2.2. Do tempo de duração:

5.2.3 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

5.2.4. Os candidatos se submeterão às provas do concurso nos locais determinados através de editais complementares, após a homologação das inscrições.

5.2.5. Para a realização da prova escrita o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário determinado, munido, obrigatoriamente do documento original de Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.6. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.2.7. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.2.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.2.10. Será sumariamente eliminado do concurso, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outra pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, relógio, livros, códigos, manuais, impressos, anotações; mesmo, após as provas, se constatado por perícia, procedimento ilícito o candidato poderá ser eliminado, garantido o pleno direito de defesa.

5.2.11 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e deverão acompanhar os fiscais até a sala da comissão organizadora para a entrega do material.

5.3. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.4. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior**, por profissional devidamente qualificado e deverão ser entregues no dia **24 de junho de 2012**, para o fiscal de sala, mediante requerimento previsto neste edital Anexo V entregue em envelope fechado com toda a identificação do candidato.

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
• Especialização	2,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
• Mestrado	3,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
• Doutorado	4,0	Diploma , expedido por instituição oficial de ensino, autenticado. Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

6.2. Os títulos não serão cumulativos. Na pontuação dos números “1”, “2”, e “3”. do item 6, só será computado ponto a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. mediante requerimento conforme modelo anexo ao presente Edital.

6.3. Os certificados de Especialização, Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

6.4 Serão recusados, administrativamente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

6.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

7. DOS CRITÉRIOS DE

7.1. CLASSIFICAÇÃO: Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas estabelecido neste Edital, e ainda não ter zerado em nenhuma disciplina.

7.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total obtida do conjunto das provas estabelecida neste edital bem como a pontuação de título e será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

7.2.1. A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do Poder Executivo; os candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva, conforme ANEXO I deste edital, durante o prazo de validade do concurso; e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Jornal Oficial dos Municípios, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. DESEMPATE: Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate para os cargos de nível fundamental e médio será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas:

- a) Específica;
- b) Língua Portuguesa; (se for o caso);
- c) Conhecimentos Gerais; (se for o caso);
- d) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

7.3.1 E ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate para os cargos de nível Superior a observação da maior nota em conhecimentos específicos; persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

7.4. REPROVAÇÃO: Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas, conforme o critério já estabelecido no item 7.1 ou que tenha zerado em algum tipo de prova (disciplina)

8 – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Pontuação Final:

a) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo será a pontuação total obtida na Prova Objetiva;

b) Para os cargos de Nível Superior Completo será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

8.2. A Classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. Não cabe recurso contra gabarito definitivo.

9.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital) disponível no site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

9.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

9.5. O recurso deverá ser enviado pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico delatorreassessoriapublica@hotmail.com

9.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo IV deste Edital.

9.6.2. A resposta será publicada no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

9.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

10. DO CARTÃO DE RESPOSTA - (folha óptica personalizado com código de barra)

10.1. O Cartão Resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta, obedecendo às instruções descritas no verso da prova.

10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no cartão resposta (folha óptica) do candidato.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR e PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

10.4. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

10.5 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

10.6. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

10.7 O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO: A divulgação dos gabaritos das Provas Teóricas será: **25 de junho de 2012**. No Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e facultativamente em outros órgãos da imprensa.

12 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

12.2. A convocação para contratação serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos publicados no site do município de Lucas do Rio Verde – MT (www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/).

12.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

12.4. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação e Nomeação.

13-DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que o presente concurso público proporcionará cadastro reserva, sendo que todos os aprovados irão compor o respectivo cadastro reserva, podendo ser convocados no prazo de validade do concurso público, conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

13.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

13.6. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

13.7. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido na Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

13.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

13.9. Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo(s) e acomodá-lo(s) abaixo de sua da cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

13.10. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, só sendo permitido ligar depois de ultrapassar o portão de saída do prédio.

13.11. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e Empresa DELATORRE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. (EXCELÊNCIA CONCURSOS) não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

13.12. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

13.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

13.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal de prova, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

13.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.16. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

13.17. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

13.18. Os Anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de maio de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

LILIANE BARCELOS BARTINS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade e Requisitos Exigidos	Local de Trabalho	Nº Vagas	P.N.E	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Valor da Inscrição R\$
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF I	CR		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF II	1		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF III	2		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF IV	2		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF V	2		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF VI	CR		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF VII	1		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF VIII	2		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF IX – RURAL Itambiquara	1		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
10	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF X	1		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
11	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PSF XI	2		1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00

		vai atuar na data de publicação do Edital do concurso										
12	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, residir na área da comunidade onde vai atuar na data de publicação do Edital do concurso	PACS	7	01	1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
13	Agente de Combate as Endemias	Ensino Fundamental Completo		7	01	1.044,17	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	35,00
14	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no registro do CRO		1		1.002,46	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	50,00
15	Médico 30 horas	Nível Superior com Registro no Conselho CRM		1		7.183,70	30	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	100,00
16	Médico 40 horas	Nível Superior com Registro no Conselho CRM		CR		9.585,23	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	100,00
17	Fiscal VISA	Ensino Médio Completo e CNH categoria AB		CR		992,54	40	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	50,00
18	Professor de Arte	Curso Superior - Licenciatura em Educação Artística e ou Artes		1		1.898,18	30	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	100,00
19	Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras Português		CR		1.898,18	30	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	100,00
20	Professor de Língua Portuguesa/Ingleza	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa/Ingleza		1		1.898,18	30	Conhecimentos Específicos	40	2,50	100	100,00
21	Monitor de Creche/Escola	Ensino Médio Completo ou Magistério		CR		925,76	40	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	20 20	2,50	100	50,00
22	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar (Escola São Cristóvão)	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado		1		900,27	40	Língua Portuguesa	40	2,50		15,00

CR- Cadastro Reserva

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PORVAS OBJETIVAS)

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO.

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Substantivo: próprio, comum, simples, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Significação das palavras: sinônimos e antônimos.

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF - Programa de Saúde Familiar; 10. Princípio e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990); Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle Mecânico e controle químico; Noções de preservação ambiental. Saúde preventiva. Doenças típicas predominante na região. Sistema Único de Saúde (SUS); Lei federal nº 11.350/2006, que regulamentou a Emenda Constitucional nº 51; Portaria 01/1889GM/9; Programa Saúde da Família; Zoonoses e doenças zoonóticas: a) Dengue, Chagas, Febre Amarela, Febre Maculosa, Leptospirose, Larva Migrans Cutânea (bicho geográfico), Raiva, Leishmaniose; b) Modo de Transmissão, Sinais Indicativos (sintomas), Prevenção, Agente Etiológico, Distribuição da Raiva, Deveres do Cidadão e do Governo; Vigilância Epidemiológica, Programa Nacional de Controle da Dengue; Noções Básicas de Segurança no Trabalho e Equipamentos de Segurança; Bom Relacionamento com o Pessoal de Trabalho e Público em Geral; Compreensão e Entendimento de Avisos e recados; Verificação de Condições Higiênicas e de Saneamento Básico de Quintais e Residências. O Sistema Único de Saúde - Princípios, diretrizes, organização e função. Legislação: Constituição Federal; Leis federais número 8.080 e 8.142/90. O processo saúde e doença: fatores condicionantes e determinantes e riscos à saúde. A Estratégia Saúde da Família - Princípios e organização em conformidade com a Portaria GM/MS 2488/11 ou outras que a atualizarem. Atenção Básica. O Agente de Combate a endemias e suas atribuições - legislação (Lei federal 11.350/06 ou outras que a substituam e portaria GM 1.007/10). A Vigilância e promoção da Saúde: Conceitos fundamentais. Prevenção e controle de doenças - conceitos fundamentais. As doenças transmissíveis: Agentes causadores e suas propriedades, reservatório, suscetibilidade, medidas de prevenção e controle. Monitoramento das doenças transmitidas por vetor: dengue, malária, febre amarela, leishmaniose. Zoonoses e demais doenças transmissíveis. A cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis. Noções básicas de epidemiologia descritiva, distribuição das doenças segundo lugar, pessoa e tempo. O processo epidêmico. Noções fundamentais referente saneamento básico: água, esgoto e lixo. Conceitos básicos de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A notificação de doenças e doenças de notificação. A imunização e o controle de doenças. O monitoramento e o controle do Aedes aegypti, bem como as particularidades referente ao vetor: biologia dos vetores, visita domiciliar, criadouros, reconhecimento geográfico

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

CARGOS: MONITOR DE CHEQUE ESCOLAR

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e Interpretação de texto. Ortografia; encontros vocálicos e consonantais; pontuação. Acentuação gráfica, uso da crase. Morfologia - prefixos e sufixos; classes de palavras e mecanismos de flexão; colocação pronominal. Sintaxe - análise sintática: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; período simples e composto; orações coordenadas e subordinadas; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões sobre conhecimentos gerais da atualidade nos cenários nacional e mundial; História, cultura e geografia do município de Lucas do Rio Verde-MT e estado do Mato Grosso.

CARGOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL VISA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Normatização da Profissão. Ética Profissional. Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ACD frente ao cirurgião-dentista. Etiqueta Profissional. Introdução. Aparência pessoal. Atendimento ao público. Pontos-chave no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ACD. Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do cirurgião dentista. Anatomia. Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Normas Gerais de biossegurança. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados -Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infectocontagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raio X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ACD no atendimento dos serviços de prótese. Relação entre ACD e TPD. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico. Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos Odontológicos. Cadeia odontológica. Equip. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raio X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultra-som. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa tríplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais Odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Legislação Saúde Pública: Constituição Federal - artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Publicações Institucionais do Ministério da Saúde: Manual Técnico - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Perfil e Competências Profissionais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: FISCAL VISA

Noções de serviços administrativos e municipais. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de praga. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. O ato de fiscalizar: o fiscal sanitário, função, legislação e ação. profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Saneamento comunitário. Função e normas da anvisa. Relação entre Saúde Pública Saneamento e Meio Ambiente. Inspeção e Controle dos Alimentos, Drogas e Medicamento. Controle Sanitário de Escolas e Locais de Trabalho. Controle Sanitário de Cemitérios e Abatedouros. Medidas de Prevenção a Saúde em Piscinas de Uso Público e Coletivo. Controle de Artrópodes e Roedores. Saneamento dos Resíduos Sólidos nas Unidades de Saúde. Doenças de Interesse em Saúde Pública. Medidas de Saúde em Época de Emergência. Medidas de Saúde em Situação de Calamidade Pública. Legislação: Lei da Vigilância Sanitária e Resoluções. Alvará Sanitário.

NÍVEL: SUPERIOR**CARGO: MÉDICO 30 HORAS, MÉDICO 40 HORAS****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Legislação da Política Nacional da Atenção às Urgências. Médico - Clínico Geral; Código de Ética. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: doenças cardiovasculares, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia. Atenção às Urgências, manutenção da vida e suporte vital em pacientes estabilizados, regulação de pacientes, rede de urgência e emergência da região.

CARGO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUÊS/INGLÊS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Tendências pedagógicas; Relação professor X aluno; Didática de ensino; Planejamentos de ensino; Avaliação de ensino e aprendizagem; Leis de Diretrizes e Bases 9394/96; Ensino Fundamental de Nove Anos.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos; Gêneros e tipos textuais; Intertextualidade; Níveis de Linguagem; As Funções da Linguagem; Coesão e Coerência; Significado das Palavras; Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal; Ortografia; Acentuação gráfica; Sintaxe – Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período Composto e Orações Coordenadas; Orações Subordinadas. **Língua Inglesa:** Verbo To be (presente/passado/ futuro/ condicional/ question tag); Present perfect; Past perfect; Future perfect; Present perfect continuous; Past perfect continuous; Pronomes (pessoais, reflexivos, demonstrativos, possessivos, interrogativos, relativo, indefinidos); Comparativos; Superlativos; leitura e interpretação (proficiência).

CARGO: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Tendências pedagógicas; Relação professor X aluno; Didática de ensino; Planejamentos de ensino; Avaliação de ensino e aprendizagem; Leis de Diretrizes e Bases 9394/96; Ensino Fundamental de Nove Anos.

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de textos; Gêneros e tipos textuais; Intertextualidade; Níveis de Linguagem; As Funções da Linguagem; Coesão e Coerência; Significado das Palavras; Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal; Ortografia; Acentuação gráfica; Sintaxe – Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período Composto e Orações Coordenadas; Orações Subordinadas; **Literatura:** História da Literatura Brasileira.

CARGO: PROFESSOR(A) DE ARTE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Tendências pedagógicas; Relação professor X aluno; Didática de ensino; Planejamentos de ensino; Avaliação de ensino e aprendizagem; Leis de Diretrizes e Bases 9394/96; Ensino Fundamental de Nove Anos.

Cultura, Arte e Educação; Teorias da arte; História da arte; Arte brasileira. 2. Artes Visuais: Elementos da linguagem visual; Noções de composição visuais; Expressões visuais da arte brasileira. 3. Música: Elementos da linguagem musical; História da música; Expressões musicais brasileiras. 4. Artes Cênicas: Elementos da linguagem cênica. História do teatro. Texto dramático. Expressões teatrais brasileiras. 5. Dança: História da dança; Expressões da dança brasileira e afro-brasileira. 6. Didática do Ensino das Artes.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**EDITAL Nº 01/2012 - CONCURSO PÚBLICO**

Nos termos do Edital de Concurso Público 01/2012, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
 Cargo Pretendido: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
 CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
 Carteira de Identidade Nº _____ SSP- _____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem de executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/2012.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2012. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de comprovação de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**EDITAL Nº 01/2012 - CONCURSO PÚBLICO****FORMULÁRIO PARA RECURSO – FOLHA DE ROSTO**

À Comissão do Concurso Público

Venho, por meio deste, interpor recurso contra _____, aplicada em ____/____/_____, de acordo com a(s) razão(ões) constante(s) na(s) folha(s) seguintes(s).

Número da inscrição: _____

Candidato(a): _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo/Emprego: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

e-mail: _____

Local e data: _____

Observações:

- 1) Todos os campos de identificação constantes da folha de rosto deverão ser preenchidos.
- 2) Especificar o fato motivador do recurso de forma sucinta e clara, em campo próprio, sem nenhum sinal identificador (nome, nº de inscrição, etc.).
- 3) Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe der origem.
- 4) Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário.
- 5) O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6) Será indeferido o recurso que não estiver digitado, estiver identificado em outro lugar que não específico ou que seja igual ao recurso de outro candidato.
- 7) O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico: delatorreassessoriapublica@hotmail.com

ANEXO V

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato Requerente: _____
Cargo: _____
RG: _____ **CPF:** _____

Requeiro a atribuição da pontuação referente ao título abaixo relacionado para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal.

Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, ____ de _____ de 2012.

 Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

Em cumprimento ao do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Deferimos o requerimento, atribuindo-lhe (_____) pontos;

Indeferimos o requerimento ()

 Presidente da Comissão

 Membros Comissão

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DO CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. **Descrição Detalhada:** a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição Sintética: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde. **Descrição Detalhada:** ações de prevenção de endemias e promoção da melhoria de condições ambientais; ações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento de endemias; notificação e controle das mesmas; participar no planejamento das ações de combate e controle de endemias assim como da avaliação dos resultados desta.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sintética: Atua em atividade de auxílio e apoio ao atendimento odontológico realizado pelo dentista. **Descrição Detalhada:** Faz a ficha de cadastro e acompanhamento do paciente a ser atendido; Controla a agenda do dentista; Limpa e esteriliza os utensílios utilizados no consultório; Prepara as passas para obturações; Ajuda a controlar o estoque, solicita materiais quando necessário; Atende o telefone e anota os recados e marca as consultas de acordo com a disponibilidade da agenda. Realiza outras tarefas solicitadas por seu superior. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de serviços de limpeza nas unidades escolares: Executando serviços de conservação e manutenção das escolas públicas, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento. **Descrição Detalhada:** Executa serviços relativos a limpeza nas unidades escolares, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

CARGO: FISCAL VISA

Descrição Sintética: Atuar em atividades relativas à área de assistência técnica à fiscalização sanitária. **Descrição Detalhada:** Estabelecer mecanismos de integração intersectorial entre a vigilância sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população; Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de vigilância sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias; Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos onde sua presença necessária para o cumprimento da legislação pertinente; Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas. Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Instaurar, instruir e sugerir penalidades e multas para o julgamento dos processos administrativos na esfera da vigilância sanitária; Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; Zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução de suas atividades internas e externas; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo colaborando para o constante aprimoramento das ações de saúde pública. Fiscalizar e orientar atividades comerciais em geral, industriais e prestadores de serviços nas áreas de: saneamento básico, saúde do trabalhador, zoonoses, alimentos e produtos e serviços de saúde. Fazer cumprir a legislação em vigor que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes; Verificar licenciamento de projeto de acordo com a legislação vigente e especificações técnicas, notificando e autuando as irregularidades. Participar das atividades que visem a saúde comunitária. Realizar e supervisionar e coletar amostras de: água, medicamentos, alimentos, sangue e seus derivados, de acordo com a legislação vigente. Fazer observação de animais agressores. Fazer o recolhimento de animais agressores (silvestres e domésticos) quando “morto” e encaminhá-lo para decapitação junto às instituições conveniadas. Investigação de laudos de acidente de trabalho. Realizar inspeções em serviços de radiações ionizantes, radioterápicas, medicina nuclear, hospitais, laboratórios, bancos de sangue e seus postos avançados de coleta. Realizar relatórios e recomendações para irregularidades de pequena complexidades. Realizar relatórios, intimações e instaurar processos administrativos para irregularidades de médias e altas complexidades. Realizar interdição total ou parcial de estabelecimento de acordo com a legislação vigente. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Realizar apreensão de produtos de acordo com a legislação vigente. Atender reclamações nas áreas de saneamento básico, saúde do trabalhador, zoonoses, alimentos e produtos e serviços de saúde. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: MÉDICO 30 HORAS, MÉDICO 40 HORAS

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas do setor onde atua: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. **Descrição Detalhada:** Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: MONITOR (A) DE CRECHE/ESCOLA

Descrição Sintética: Desenvolve atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade. **Descrição Detalhada:** Orienta e demonstra como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Elabora tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisa o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zela pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTE

Descrição Sumária: Ministra aulas de Arte no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. **Descrição Detalhada:** Desenvolve a efetiva regência de classe. Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executa aulas de recuperação aos educandos. Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA INGLESA

Descrição Sumária: Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos/séries finais e de Língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. **Descrição Detalhada:** Desenvolve a efetiva regência de classe. Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executa aulas de recuperação aos educandos. Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição Sumária: Ministra aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II, anos/séries finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. **Descrição Detalhada:** Desenvolve a efetiva regência de classe. Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elabora planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministra aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolve com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controla e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executa aulas de recuperação aos educandos. Participa de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participa do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participa da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participa de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:573A0997

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 084/2012

DATA: 30 de abril de 2012

SÚMULA: Cancela restos a pagar do exercício de 2010 e 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a pagar do exercício de 2010 e 2011 inscritos no exercício de 2012.

Art. 2º. O limite dos saldos, apurado em 30 de abril de 2012, totalizou o montante de R\$ 706.077,57 (setecentos e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição de Despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta da dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados integram a presente, na forma do Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto revoga as disposições contrárias.

Art. 6º. Publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 084/2012

RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS

EXERCÍCIO 2010

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
10.Meio Amb.	Planto Arquitetura e Desing Ltda	09.12.2010	14572/01	75.935,58	Rescisão de Contrato	Não Processado

10.Meio Amb.	Planto Arquitetura e Desing Ltda	09.12.2010	14575/01	2.717,92	Rescisão de Contrato	Não Processado
--------------	----------------------------------	------------	----------	----------	----------------------	----------------

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R\$ 78.653,50 (Setenta e Oito Mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
17.Sec. Cidade	Predicon Construções Cívis Ltda	28.06.2010	08657/06	11.213,75	Rescisão de Contrato	Não Processado
17 Sec. Cidade	Predicon Construções Cívis Ltda	30.06.2010	08913/05	9.157,85	Rescisão de Contrato	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SECRETARIA DA CIDADE R\$ 20.371,60 (Vinte mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

EXERCÍCIO 2011

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S.A	03.01.2011	00368/06	136,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S.A	03.01.2011	00371/11	41,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S.A	03.01.2011	00371/12	445,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S.A	03.01.2011	00373/11	84,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S. A.	03.01.2011	00373/12	450,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Telemat Brasil Telecom S.A.	04.11.2011	13872/01	1.276,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Alug.Maq.	10.02.2011	01791/06	576,51	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Alug. E Manut	26.07.2011	09257/05	3,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Alug. E Manut	26.07.2011	09258/05	0,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Água da Vida Cópias Alug. E Manut	26.07.2011	09259/05	3,67	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Hotel e Restaurante Londres Ltda	14.02.2011	01930/10	37,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	01.12.2011	14991/00	307,50	Serviço não Executado	Não Processado
02. Gabinete	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda	16.02.2011	02086/01	39,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda	07.06.2011	07150/00	700,00	Serviço não Executado	Não Processado
02. Gabinete	Auto Posto dos Ipês Ltda	20.05.2011	06202/07	692,85	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Auto Posto dos Ipês Ltda	20.05.2011	06203/07	276,90	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Gazziero & Gazziero Ltda	20.05.2011	06204/04	128,87	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S.A.	08.06.2011	07247/04	1.055,85	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S. A.	08.06.2011	07248/03	4.790,31	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S.A.	08.06.2011	07248/04	341,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S.A.	08.06.2011	07250/03	6,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S. A.	08.06.2011	07250/04	97,77	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S.A.	04.10.2011	12511/01	217,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Vivo S.A.	04.10.2011	12511/02	690,30	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ana Maria da Silva Panif. ME	28.06.2011	08034/00	172,50	Serviço não Executado	Não Processado
02. Gabinete	R.D. Comércio de Impressoras Mult.	21.07.2011	09069/05	0,06	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	01.07.2011	08275/00	150,78	Serviço não Executado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	26.07.2011	09229/02	3,72	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	26.07.2011	09229/03	18,23	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	26.07.2011	09229/04	18,23	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10399/04	16,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10400/02	19,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10400/03	36,46	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10400/04	36,46	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10401/01	157,71	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10401/02	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10401/03	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10401/04	18,27	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10402/03	28,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10402/04	91,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10405/01	27,28	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10406/04	9,42	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10430/01	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10430/02	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10430/03	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Ademir Muller & Cia Ltda	16.08.2011	10430/04	218,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
02. Gabinete	Marelise Batista Bueno	18.10.2011	13062/00	2.160,00	Material não Entregue	Não Processado
02. Gabinete	Suprema Comércio e Rep. Ltda.	29.12.2011	15828/00	112,50	Material não Entregue	Não Processado
02. Gabinete	Leonora Comércio de Papeis Imp.	29.12.2011	15830/00	2,50	Material não Entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DO GABINTE DO PREFEITO R\$ 16.792,79 (Dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
03. Administração	Embratel Emp. Bras. Telec.	03.01.2011	00052/00	175,81	Serviço não Executado	Não processado
03. Administração	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00310/09	241,80	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00310/10	362,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00310/11	1.092,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	14.02.2011	01931/09	330,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	14.02.2011	01931/10	562,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	01.12.2011	14992/00	562,50	Saldo de empenho estimado e não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	02.05.2011	05412/01	967,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	02.05.2011	05412/02	980,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	02.05.2011	05412/03	980,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09225/05	36,75	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09260/05	0,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09261/05	0,86	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.09.2011	11939/01	525,28	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Auto Posto dos Ipês Ltda.	20.05.2011	06201/04	816,61	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Guerreiro Filho & Chaves Ltda. ME	24.05.2011	06271/00	2.290,00	Material não Entregue	Não Processado
03. Administração	Energia Ininterrupta e Inf.	28.06.2011	08039/00	426,50	Serviço não Executado	Não Processado
03. Administração	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10407/04	0,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10408/02	1,49	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

03. Administração	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10408/03	36,46	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10408/04	36,46	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10409/04	0,03	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Vivo S.A.	01.09.2011	11286/02	1.253,77	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Vivo S.A.	01.09.2011	11286/03	3.000,02	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	Vivo S.A.	01.09.2011	11286/04	3.000,02	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
03. Administração	M M B Geuda Serralheria ME	22.09.2011	11884/00	451,00	Serviço não Executado	Não Processado
03. Administração	Multitech Comércio de Inf. Ltda.	09.11.2011	13955/00	1.900,00	Material não Entregue	Não Processado
03. Administração	Machado & Silva Ltda.	09.11.2011	13956/00	1.415,00	Material não Entregue	Não Processado
03. Administração	Saães Serviço Aut. De Água e Esg.	09.11.2011	13963/02	844,62	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 22.290,91 (Vinte e dois mil duzentos e noventa reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
04. Sec. Finanças	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda.	16.02.2011	02088/03	273,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não processado
04. Sec. Finanças	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda.	16.02.2011	02088/04	429,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda.	16.02.2011	02088/05	429,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda.	16.02.2011	02088/06	429,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Jose Pereira do Nasc. & Cia Ltda.	16.02.2011	02088/07	429,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	A N de Siqueira & Siqueira Ltda	25.02.2011	02571/10	7.200,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09262/04	0,32	Saldo de empenho estimado e não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09263/05	3,37	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09264/05	4,68	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09265/05	0,89	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09266/05	0,72	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09267/05	0,18	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09268/05	0,18	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09269/01	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09269/02	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09269/03	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09269/04	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09269/05	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	T.C. Com. de Maquinas p/ Escrit.	12.08.2011	10305/00	180,00	Serviço não executado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Vivo S.A.	04.10.2011	12512/02	576,14	Saldo de empenho estimado e não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Vivo S. A.	04.11.2011	13863/01	501,00	Saldo de empenho estimado e não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Ademir Muller & Cia Ltda.	06.10.2011	12599/02	0,01	Saldo de empenho estimado e não Utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Auto Posto dos Ipês Ltda.	01.11.2011	13643/01	366,13	Saldo de empenho estimado e não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Auto Posto dos Ipês Ltda.	01.11.2011	13643/02	666,00	Saldo de empenho estimado e não utilizado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Eletro Star Móveis e Eletrod.	10.11.2011	14014/00	158,00	Material não Entregue	Não Processado
04. Sec. Finanças	Estopas Mil Prod. de Limpeza Ltda.	18.11.2011	14186/00	1.320,00	Material não Entregue	
04. Sec. Finanças	M. A. Pasqualotto ME	25.11.2011	14453/00	20,00	Serviço não Executado	Não Processado
04. Sec. Finanças	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	01.12.2011	14995/00	60,00	Serviço não Executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE FINANÇAS R\$ 16.646,62 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
05. Div. Cultural	Telemat Brasil Telecom S. A.	03.01.2011	00046/05	640,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não processado
05. Div. Cultural	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00046/06	125,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00046/07	880,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	Telemat Brasil Telecom S. A.	03.01.2011	00048/02	219,04	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	Aline Florencio Trevizan Kinen	06.06.2011	07065/00	77,00	Serviço não executado	Não Processado
05. Div. Cultural	Ademir Muller & Cia Ltda.	12.07.2011	08683/00	360,00	Material não entregue	Não Processado
05. Div. Cultural	Universo Distribuição de Materiais	27.10.2011	13518/00	236,27	Material não entregue	Não Processado
05. Div. Cultural	Vivo S.A.	04.11.2011	13862/01	846,03	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
05. Div. Cultural	Eletrotécnica Pagliari Ltda	30.11.2011	14831/00	14,26	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL R\$ 3.398,26 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
06. Sec. Esportes	W.F. Suprimentos de Informática	23.03.2011	03496/00	60,00	Serviço não executado	Não Processado
06. Sec. Esportes	W.F. Suprimentos de Informática Ltda.	13.05.2011	05912/00	90,00	Serviço não executado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	27.04.2011	04945/03	422,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Auto Posto dos Ipês Ltda.	25.05.2011	06355/03	0,78	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Auto Posto dos Ipês Ltda.	09.09.2011	11586/03	0,29	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Vivo S.A.	08.06.2011	07193/04	660,86	Saldo de empenho estimado não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Vivo S.A.	04.11.2011	13864/01	200,80	Saldo de empenho estimado não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda.	10.08.2011	10197/00	668,96	Material não entregue	Não Processado
06. Sec. Esportes	Ademir Muller & Cia Ltda	15.08.2011	10384/00	360,00	Serviço não executado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Gazziero & Gazziero Ltda	03.10.2011	12442/03	1.412,68	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
06. Sec. Esportes	G. da Silva Santos ME	08.11.2011	13918/00	400,00	Serviço não executado	Não Processado
06. Sec. Esportes	Telemat Brasil Telecom S.A.	23.11.2011	14305/01	2.588,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER R\$ 6.865,42 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
07. Sec. Obras	Saães Serviço Autônomo de Água	25.05.2011	06364/06	69,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Saães Serviço Autônomo de Água	06.06.2011	07100/06	72,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Transterra Mineração e Mat. Para Cons.	30.06.2011	08105/00	15.471,00	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	26.07.2011	09275/05	1,19	Saldo de Empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10413/02	15,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10413/03	72,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10413/04	72,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

07. Sec. Obras	Telemat Brasil Telecom S.A.	15.09.2011	11740/04	322,38	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.11.2011	13646/01	635,72	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.11.2011	13646/02	900,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Eletrotécnica Pagliari Ltda.	16.09.2011	11758/03	31.314,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Antonio Carlos Jimenez ME	10.10.2011	12735/00	500,00	Serviço não Executado	Não Processado
07. Sec. Obras	F.A. de Oliveira & Santos Ltda. ME	27.10.2011	13533/02	1.140,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	F.A. de Oliveira & Santos Ltda. ME	27.10.2011	13533/03	2.566,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Vivo S.A.	01.11.2011	13720/01	114,28	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Vivo S.A.	04.11.2011	13859/01	3.810,13	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
07. Sec. Obras	Top Star Comércio e Representações	16.11.2011	14108/00	656,00	Material não entregue	Não Processado
07. Sec. Obras	Gustavo Paulo Zambiasi & Cia Ltda	19.12.2011	15417/00	170,00	Material não entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 57.905,97 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
08. Sec. Trânsito	Jose Pereira do Nascimento & Cia Ltda.	05.01.2011	00490/08	468,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Rosalina de Oliveira Borracharia ME	07.02.2011	01638/04	121,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Deposito Ouro Verde Ltda.	01.03.2011	02770/00	855,46	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	G. Da Trindade ME	06.04.2011	04374/01	425,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	G. da Trindade ME	06.04.2011	04374/02	425,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	G. da Trindade ME	06.04.2011	04374/03	425,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda.	23.05.2011	06246/04	86,28	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.08.2011	10547/04	2.469,99	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.08.2011	10548/04	1.219,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Vivo S.A.	08.06.2011	07241/04	710,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Vivo S.A.	04.11.2011	13868/01	403,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Ademir Muller & Cia Ltda.	01.08.2011	09826/03	61,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Ademir Muller & Cia Ltda.	01.08.2011	09826/04	72,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Gazziero & Gazziero Ltda.	18.08.2011	10549/04	28,57	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda.	10.11.2011	14023/00	150,00	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Múltipla Distribuidora Comercial Ltda.	10.11.2011	14027/00	195,50	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Múltipla Distribuidora Comercial Ltda.	17.11.2011	14153/00	9.579,50	Material não entregue	Não Processado
08. Sec. Trânsito	Hotel e Restaurante Londres Ltda	01.12.2011	14941/00	1.582,50	Serviço não Executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS R\$ 19.280,75 (Dezenove mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
09. Sec. Agricultura	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.05.2011	06091/05	308,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.05.2011	06091/06	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.05.2011	06092/06	170,81	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Auto Posto dos Ipês Ltda.	18.05.2011	06092/07	630,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Vivo S.A.	08.06.2011	07245/04	425,32	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Ademir Muller & Cia Ltda.	09.06.2011	07294/00	360,00	Serviços não executado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10415/03	0,31	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10415/04	72,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Gazziero & Gazziero Ltda	15.09.2011	11742/02	629,39	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Telemat Brasil Telecom S.A.	16.09.2011	11751/03	39,32	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Telemat Brasil Telecom S.A.	16.09.2011	11751/04	75,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
09. Sec. Agricultura	Araujo & Albert Araujo Ltda.	09.11.2011	13951/00	0,15	Saldo de empenho não Utilizado.	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DEAGRICULTURA R\$ 3.431,92 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
10.Meio Amb.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	16.05.2011	05977/06	0,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	13.09.2011	11681/02	407,29	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	13.09.2011	11681/03	2.368,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Jose Pereira do Nascimento & Cia Ltda.	30.05.2011	06734/01	117,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Jose Pereira do Nascimento & Cia Ltda.	30.05.2011	06734/02	117,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Jose Pereira do Nascimento & Cia Ltda.	30.05.2011	06734/03	117,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Vivo S. A.	08.06.2011	07236/04	215,14	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Vivo S. A.	03.11.2011	13802/01	703,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	04.07.2011	08388/02	1.552,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	04.07.2011	08388/03	5.062,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	04.07.2011	08388/04	5.062,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Saas Serviço de Água e Esgoto	14.07.2011	08808/06	20,57	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Água da vida Cópias Alug. E Manut.	26.07.2011	09270/05	1,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Gazziero & Gazziero Ltda.	13.09.2011	11676/04	0,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
10.Meio Amb.	Cuiabá Com. De Papelaria e Assit. Tec.	05.12.2011	15073/00	38,80	Material não entregue	Não Processado
10.Meio Amb.	INSS – Instituto Nacional do Seg. Soc.	30.12.2011	15931/00	850,80	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE R\$ 16.634,66 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11.Sec. Educação	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00008/12	2.486,65	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Telemat Brasil Telecom S.A.	16.09.2011	11801/04	618,43	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Telemat Brasil Telecom S.A.	16.09.2011	11807/04	1.406,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00304/12	1.488,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00306/12	558,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Inviolável Sinop Ltda. ME	01.04.2011	04212/09	7.542,30	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Faça Web Sites Ltda.	11.01.2011	00576/08	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Faça Web Sites Ltda.	11.01.2011	00576/09	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Faça Web Sites Ltda.	11.01.2011	00576/10	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

11.Sec. Educação	Faça Web Sites Ltda.	11.01.2011	00576/11	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Faça Web Sites Ltda.	11.01.2011	00576/12	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Giga Byte Produtos e Serviços de Inf.	12.01.2011	00585/12	110,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	G. Trindade ME	01.04.2011	04174/01	196,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	G. Trindade ME	01.04.2011	04174/02	196,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	G. Trindade ME	01.04.2011	04174/03	196,35	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	01.04.2011	04177/08	92,03	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Marmeleiro Auto Posto Ltda	01.04.2011	04177/09	305,64	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Auto Posto dos Ipês Ltda.	20.05.2011	06200/06	45,41	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Auto Posto dos Ipês Ltda.	20.05.2011	06200/07	792,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Vivo S.A.	08.06.2011	07238/04	475,87	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Vivo S.A.	08.06.2011	07239/04	411,86	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Vivo S.A.	04.11.2011	13860/01	1.908,19	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09226/04	6,37	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09271/05	0,14	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09272/05	0,03	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Água da Vida Cópias Alug. Manut.	26.07.2011	09273/05	4,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	INSS – Inst. Nacional de Seg. Social	29.09.2011	12292/00	110,00	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Jean Carlos de Faveri	29.09.2011	12296/00	550,00	Serviço não Executado	Não Processado
11.Sec. Educação	Betel Gráfica Rápida e Livraria Ltda.	03.10.2011	12436/00	3.375,00	Serviço não Executado	Não Processado
11.Sec. Educação	Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda.	04.10.2011	12469/00	870,00	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda.	04.10.2011	12474/00	580,00	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Universo Dist. De Materiais	04.10.2011	12488/00	1.559,20	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Universo Dist. De Materiais	04.10.2011	12498/00	2.337,60	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Multitech Comércio de Informática	06.10.2011	12609/00	7.170,00	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Saaes Serv. De Água e Esgoto	08.11.2011	13919/02	1.887,77	Saldo de empenho estimado não Utilizado	Não Processado
11.Sec. Educação	Gustavo Palace Hotel Ltda	18.11.2011	14183/00	1.000,00	Serviço não Executado	Não Processado
11.Sec. Educação	Maria Jose dos Reis Neto	22.11.2011	14254/00	980,00	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Original Papelaria e Serviços EPP	22.11.2011	14255/00	2.526,61	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Original Papelaria e Serviços EPP	22.11.2011	14256/00	940,00	Material não entregue	Não Processado
11.Sec. Educação	Clair Perlin ME	19.12.2011	15435/00	79,95	Serviço não Executado	Não Processado
11.Sec. Educação	Clair Perlin ME	19.12.2011	15443/00	477,84	Serviço não Executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO R\$ 43.835,19 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
12.Assit. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00073/09	130,64	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00073/10	400,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00075/12	204,89	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00078/12	365,89	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.04.2011	04091/09	502,94	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.09.2011	11262/01	342,78	Saldo de empenho estimativo na Utilizado	Não Processado
12.Assist. Social	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.09.2011	11263/04	403,01	Saldo de empenho estimativo na Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	03.01.2011	00081/12	63,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	28.04.2011	05195/05	23,37	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	28.04.2011	05195/06	138,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	28.04.2011	05195/07	138,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	28.04.2011	05195/08	138,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	09.09.2011	11544/01	92,76	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	09.09.2011	11544/02	100,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	09.09.2011	11544/03	100,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	09.09.2011	11544/04	100,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Saaes Serviço de Água e Esgoto	29.09.2011	12265/03	30,51	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Viação Rosa Ltda. EPP	04.01.2011	00466/03	1.440,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	04.01.2011	00469/07	7,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	21.07.2011	09074/05	894,49	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	21.07.2011	09075/02	216,41	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	21.07.2011	09075/03	247,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	21.07.2011	09075/04	247,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	R.D. Comércio de Impressoras Multi.	21.07.2011	09075/05	247,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Brasil Sistemas e Tecnologia Ltda.	17.02.2011	02119/00	280,00	Serviço não Executado	Não Processado
12.Assit. Social	Ademir Muller & Cia Ltda.	06.04.2011	04400/00	68,88	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Ademir Muller & Cia Ltda.	06.04.2011	04402/04	35,91	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10417/03	71,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10417/04	72,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Ademir Muller & Cia Ltda.	16.08.2011	10422/04	39,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Deposito Ouro Verde Ltda.	08.04.2011	04502/00	958,89	Material não Entregue	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06053/05	105,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06053/07	109,52	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06053/08	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06054/06	779,78	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06054/07	1.732,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Auto Posto dos Ipês Ltda.	17.05.2011	06054/08	1.732,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Renato M. Leonel & Cia Ltda. ME	19.05.2011	06151/01	1.710,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Renato M. Leonel & Cia Ltda. ME	19.05.2011	06152/01	1.710,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Renato M. Leonel & Cia Ltda. ME	19.05.2011	06153/01	18.570,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Funerária Sauer Ltda. ME	19.05.2011	06154/01	1.710,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Funerária Sauer Ltda. ME	19.05.2011	06155/01	1.710,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Funerária Sauer Ltda. ME	19.05.2011	06156/01	14.400,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	INSS- Instituto Nacional do Seg. Soc.	26.05.2011	06404/05	173,40	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	INSS- Instituto Nacional do Seg. Soc.	29.11.2011	14798/00	166,00	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Vivo S.A.	08.06.2011	07237/04	1.081,45	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Inviolável Sinop Ltda ME	01.04.2011	04089/09	1.422,90	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Inviolável Sinop Ltda ME	30.06.2011	08178/06	3,60	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Inviolável Sinop Ltda. ME	01.07.2011	08244/04	325,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Inviolável Sinop Ltda. ME	18.07.2011	08866/05	353,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Inviolável Sinop Ltda. ME	01.08.2011	09827/05	353,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Seripam Exp. Serigrafia Visual Ltda.	21.07.2011	09044/00	119,00	Serviço não executado	Não Processado

12.Assit. Social	Comercial Ronta Ltda.	12.08.2011	10302/00	717,06	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	A.C. Finato ME	23.08.2011	10652/00	500,00	Serviço não Executado	Não Processado
12.Assit. Social	J. Dos Santos S. C. Bernardino ME	29.08.2011	10752/00	190,00	Serviço não Executado	Não Processado
12.Assit. Social	Estação Comércio de Uniformes Ltda.	01.09.2011	11232/00	815,90	Material não Entregue	Não Processado
12.Assit. Social	Estação Comércio de Uniformes Ltda.	01.09.2011	11284/00	81,25	Material não Entregue	Não Processado
12.Assit. Social	Estação Comércio de Uniformes Ltda.	01.09.2011	11287/00	796,00	Material não Entregue	Não Processado
12.Assit. Social	Jorlando & Oliva Ltda. ME	16.09.2011	11798/00	90,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
12.Assit. Social	Mariluz Oliveira Rosa ME	06.10.2011	12616/00	86,08	Material não Entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 60.368,20 (Sessenta mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
13. Ind. Com.	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00065/11	555,61	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00068/12	220,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	02.06.2011	06982/07	0,73	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	02.06.2011	06983/07	1,06	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	06.12.2011	15108/00	0,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Auto Posto dos Ipês Ltda.	06.12.2011	15122/00	2,58	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Francielli Iori da Silva ME	27.07.2011	09324/00	345,00	Serviço não Executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Francielli Iori da Silva ME	02.08.2011	09915/00	535,00	Serviço não Executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Francielli Iori da Silva ME	02.08.2011	09916/00	2.750,00	Serviço não Executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Vivo S.A.	04.11.2011	13871/01	37,76	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Vivo S.A.	04.11.2011	13871/02	485,82	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
13. Ind. Com.	Gottardo Fotografias Ltda. ME	30.11.2011	14882/00	285,00	Serviço não Executado	Não Processado
13. Ind. Com.	Labor Soluções em Engenharia Ltda.	13.12.2011	15284/00	6.370,00	Serviços não executado	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE INDÚSTRIA E COM. R\$ 11.589,55 (Onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00004/12	377,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00007/10	138,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00007/11	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00013/09	360,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	03.01.2011	00379/08	573,34	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	01.03.2011	02741/08	117,79	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	15.09.2011	11684/04	302,29	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	15.09.2011	11685/03	694,66	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	15.09.2011	11685/04	1.550,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Telemat Brasil Telecom S.A.	11.10.2011	12843/02	2.358,77	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00291/12	5.761,20	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Inviolável Sinop Ltda. ME	03.01.2011	00298/07	74,40	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	05.01.2011	00495/02	63,83	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	26.07.2011	09274/04	9,90	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Água da Vida Cópias Alug. E Manut.	26.07.2011	09274/05	720,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	R.D. Comércio de Impressoras Multif.	05.01.2011	00496/07	54,65	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	R.D. Comércio de Impressoras Multif.	21.07.2011	09072/05	0,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	01.02.2011	01319/00	0,07	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	01.03.2011	02743/03	34,08	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	02.03.2011	02836/06	1.978,27	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	02.03.2011	02836/07	2.280,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	02.03.2011	02837/09	524,99	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	01.11.2011	13664/00	2.351,65	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	01.11.2011	13670/00	859,75	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Piva & Cia Ltda.	01.12.2011	14980/00	1.046,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Ivanir Luiz Scharnovski	11.02.2011	01865/00	220,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Aguilera Auto Peças Ltda.	01.03.2011	02698/00	860,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Rosalina de Oliveira – Borracharia ME	02.03.2011	02833/04	33,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Rosalina de Oliveira – Borracharia ME	02.03.2011	02834/04	136,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02838/07	525,34	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02838/08	920,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02838/09	920,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02839/03	2,98	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02840/05	1.355,02	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02840/06	1.460,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02840/07	1.460,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02841/03	126,53	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02841/04	765,83	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02841/05	765,83	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02843/08	1.175,27	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	02.03.2011	02843/09	1.556,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	03.10.2011	12445/00	1.032,05	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	01.12.2011	14979/00	72,92	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Top Gráfica e Editora Ltda.	18.03.2011	03325/00	1.760,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Top Gráfica e Editora Ltda.	18.03.2011	03326/00	3.872,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Top Gráfica e Editora Ltda.	27.07.2011	09312/00	3.245,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Jacinta Bohnen Balastrelli	29.03.2011	03699/00	2.526,01	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	F. A. de Oliveira & Santos Ltda ME	01.04.2011	04123/00	423,91	Serviços não Executado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04307/01	175,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04307/02	175,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04307/03	175,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04307/04	175,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04308/01	656,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04308/02	656,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04308/03	656,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	05.04.2011	04308/04	656,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	06.04.2011	04343/01	240,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	06.04.2011	04343/02	240,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	06.04.2011	04343/03	240,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	06.04.2011	04343/04	240,61	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09251/01	80,19	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09251/02	80,21	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09251/03	80,21	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09251/04	80,21	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09251/05	80,21	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09253/01	58,34	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09253/02	58,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09253/03	58,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09253/04	58,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09253/05	58,33	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	26.07.2011	09254/05	51,70	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10426/03	136,25	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10426/04	200,53	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10428/01	145,83	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10428/02	145,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10428/03	145,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Ademir Muler & Cia Ltda	16.08.2011	10428/04	145,84	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Sauer & Cia Ltda.	05.04.2011	04310/02	1.705,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Sauer & Cia Ltda.	03.10.2011	12432/00	1.747,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Sauer & Cia Ltda.	14.10.2011	12993/00	2.703,50	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Sauer & Cia Ltda.	16.11.2011	14105/00	15.377,50	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	A. E. da Costa Comércio ME	06.04.2011	04377/00	30.020,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Embalagens Mutum Ltda. ME	27.04.2011	04939/00	61,20	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço de Água e Esgoto	03.01.2011	00349/12	75,39	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço de Água e Esgoto	03.01.2011	00353/04	30,48	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço de Água e Esgoto	03.01.2011	00353/05	154,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço de Água e Esgoto	03.01.2011	00353/06	154,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/03	26,01	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/04	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/05	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/06	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/07	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05216/08	300,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05217/05	793,64	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Saes Serviço e Água e Esgoto	28.04.2011	05217/06	2.050,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Moto Peças 10 Ltda.	02.05.2011	05315/02	226,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Moto Peças 10 Ltda.	02.05.2011	05315/03	1.040,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Casa das Cortinas	13.05.2011	05919/00	1.200,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	05998/03	1,85	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	06000/03	0,63	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	06001/03	0,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	06002/03	0,10	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	06003/03	0,03	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	16.05.2011	06005/03	33,26	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	18.05.2011	06087/03	0,07	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.06.2011	06865/02	5,76	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	08.07.2011	08609/02	0,41	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.08.2011	09813/02	0,55	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.08.2011	09814/02	4,05	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.08.2011	09828/02	56,15	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	18.08.2011	10535/02	15,61	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	19.08.2011	10586/02	0,98	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.11.2011	13644/00	5.026,58	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	17.11.2011	14141/00	2.040,63	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14982/00	79,25	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14983/00	4,56	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14984/00	1.024,10	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14985/00	12,48	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14986/00	14,31	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14987/00	6,37	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Auto Posto dos Ipês Ltda	01.12.2011	14990/00	2,80	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Daniel Aparecido Ocon ME	19.05.2011	06139/00	1.600,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	22.08.2011	10605/00	56,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	22.08.2011	10612/00	3.891,98	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	02.09.2011	11310/00	112,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	02.09.2011	11315/00	6.034,68	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	05.09.2011	11381/00	1.845,45	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	11.10.2011	12781/00	3.150,20	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	11.10.2011	12821/00	3.327,70	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	11.10.2011	12823/00	18.995,97	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dental Centro Oeste Ltda	21.10.2011	13162/00	300,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	G. da Trindade ME	26.05.2011	06385/00	1.178,20	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	G. da Trindade ME	26.05.2011	06386/00	1.178,20	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	G. da Trindade ME	26.05.2011	06387/00	1.178,20	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Recmac Comércio de Móveis para Esc.	01.06.2011	06850/00	777,70	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Milanflex Ind. E Comércio de Mov.	01.06.2011	06851/00	1.042,30	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	01.06.2011	06902/02	3.178,00	Saldo Empenho Estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	29.07.2011	09605/02	1.932,00	Saldo Empenho Estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Hotel e Restaurante Londres Ltda.	21.10.2011	13163/00	5.005,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07194/03	3,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07194/04	26,96	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07230/03	3,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07230/04	26,96	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07233/02	161,53	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07233/03	404,87	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07233/04	404,87	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07234/03	3,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado

14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07234/04	26,96	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07235/04	454,92	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07243/03	3,24	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	08.06.2011	07243/04	26,96	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	04.11.2011	13865/01	1.800,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Vivo S.A.	14.11.2011	13866/01	124,96	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Dental Rezende Ltda	17.06.2011	07576/00	1.433,30	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	27.06.2011	07775/00	91,60	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	11.10.2011	12784/00	4.529,60	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	11.10.2011	12795/00	2.500,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	11.10.2011	12822/00	248,90	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	11.10.2011	12825/00	483,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Distribuidora de Medicamentos Bevil.	14.10.2011	12949/00	50,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais Norte	03.01.2011	00431/05	1.427,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	06.07.2011	08487/01	209,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	06.07.2011	08487/02	266,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	06.07.2011	08488/01	149,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	06.07.2011	08488/02	149,50	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	23.09.2011	11935/02	47,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	23.09.2011	11936/01	72,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	23.09.2011	11936/02	72,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	23.09.2011	11936/03	72,00	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	01.11.2011	13668/00	973,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	White Martins Gases Industriais	01.12.2011	14981/00	828,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Fam Ltda	07.07.2011	08526/00	350,00	Material não entregue	Não Processado
14. Saúde	Betel Gráfica Rápida e Livraria Ltda.	03.08.2011	09963/00	340,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	INSS-Instituto Nacional de Seg. Social	04.08.2011	10041/00	210,00	Saldo de empenho não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Cincomed Distrib. de Medicamentos	11.08.2011	10262/00	3.277,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Pro-Rad Consultores em Rad.	19.08.2011	10563/00	0,02	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	Aglon Comércio e Representações Ltda	30.08.2011	11035/00	24,78	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	30.08.2011	11038/00	340,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	NDS Distribuidora de Medicamento Ltda	30.08.2011	11041/00	5.114,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Prodiet Farmaceutica S.A.	30.08.2011	11042/00	1.582,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Prodiet Farmaceutica S.A.	10.10.2011	12751/00	1.510,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Prodiet Farmaceutica S.A.	14.12.2011	15299/00	28,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	PMH Produtos Médicos Hospitalares	30.08.2011	11044/00	2.024,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	PMH Produtos Médicos Hospitalares	04.11.2011	13830/00	464,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Farmaconn Ltda	30.08.2011	11045/00	2.990,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Marcofarma Distribuidora de Produtos	30.08.2011	11046/00	2.835,86	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Marcofarma Distribuidora de Produtos	25.11.2011	14445/00	1.438,15	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Diprolmedi Medicamentos Ltda	30.08.2011	11047/00	453,60	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Cristalia Prod. Químicos Farmaceutico	30.08.2011	11050/00	1.600,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Ciamed Distribuidora de Medicamentos	30.08.2011	11051/00	650,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	02.09.2011	11311/00	5,16	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	13.09.2011	11646/00	3.538,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	15.09.2011	11692/00	4.409,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	29.09.2011	12295/00	17.400,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	11.10.2011	12785/00	2.585,77	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	11.10.2011	12796/00	427,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	11.10.2011	12816/00	10.572,56	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biogen Distribuidora de Medicamnetos	14.12.2011	15307/00	3.341,49	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda	05.09.2011	11385/00	25,10	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda	11.10.2011	12819/00	13,30	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda	14.12.2011	15304/00	1.988,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Equifarma Comércio e Equipamentos	13.09.2011	11644/00	400,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Equifarma Comércio e Equipamentos	11.10.2011	12817/00	1.140,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Equifarma Comércio e Equipamentos	11.10.2011	12829/00	601,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Provel Com. De Alimentos Ltda	20.09.2011	11854/00	539,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Comercial H.F. Comércio de Prod.	20.09.2011	11856/00	1.068,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Comercial H.F. Comércio de Prod.	26.10.2011	13511/00	2.060,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	José Pereira do Nascimento e Cia Ltda	20.09.2011	11858/00	1.050,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Atacadão Distribuição Comércio	21.09.2011	11870/00	760,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	MT Serviços Radiológicos	22.09.2011	11903/03	10.148,54	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	MT Serviços Radiológicos	22.09.2011	11913/01	1.660,73	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	MT Serviços Radiológicos	22.09.2011	11913/02	1.660,73	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	MT Serviços Radiológicos	22.09.2011	11913/03	1.660,73	Saldo de empenho estimativo não Utilizado	Não Processado
14. Saúde	A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda	23.09.2011	11937/01	59,48	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda	23.09.2011	11937/02	119,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	A J Alves Comércio de Oxigênio Ltda	23.09.2011	11937/03	119,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Marina de Paula Leite Oliveira & Cia	29.09.2011	12268/00	112,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Telesaude Serviços de Telemedicina	03.10.2011	12430/00	3.657,50	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Telesaude Serviços de Telemedicina	03.10.2011	12434/00	1.529,50	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Telesaude Serviços de Telemedicina	03.10.2011	12435/00	2.011,63	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Debiase & Mello Ltda - ME	03.10.2011	12431/02	1.739,49	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Debiase & Mello Ltda - ME	01.11.2011	13657/00	965,83	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Galeão Distribuidora de Pneus Ltda	04.10.2011	12487/00	485,08	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Royal Comércio e Serviços Ltda	10.10.2011	12746/00	39,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com.	27.06.2011	07777/00	4.440,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com.	10.10.2011	12749/00	50,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Medical Vendas Ltda	11.10.2011	12786/00	1.880,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Sônia Pompermayer - ME	11.10.2011	12791/00	92,40	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda	11.10.2011	12792/00	155,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Biolab Sanus Farmaceutica Ltda	11.10.2011	12812/00	3,18	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Halex Istar Indústria Farmaceutica	11.10.2011	12813/00	360,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Rotilli & Machado Ltda.	11.10.2011	12826/00	466,45	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Cuiabá Com. De Papelaria e Assist. Tec.	14.10.2011	12932/00	628,68	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Mariluz Oliveira Rosa - ME	14.10.2011	12963/00	32,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Mariluz Oliveira Rosa - ME	14.10.2011	12979/00	76,80	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Mariluz Oliveira Rosa - ME	21.10.2011	13164/00	64,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Mariluz Oliveira Rosa - ME	21.10.2011	13166/00	32,00	Material não Entregue	Não Processado

14. Saúde	Universo Distribuição de Materiais	14.10.2011	12978/00	2.607,18	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Suprema Comércio e Representações	14.10.2011	12980/00	176,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Suprema Comércio e Representações	14.10.2011	12987/00	38,76	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Maria Jose dos Reis Neto	14.10.2011	12981/00	724,10	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Leonora Comércio de Papeis Imp. Exp	14.10.2011	12986/00	211,60	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Injex Indústrias Cirurgicas Ltda	21.10.2011	13160/00	250,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Injex Indústrias Cirurgicas Ltda	04.11.2011	13828/00	250,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Viação Rosa Ltda – EPP	01.11.2011	13659/00	6.250,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	Gazziero & Gazziero Ltda	01.11.2011	13665/00	139,24	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Gazziero & Gazziero Ltda	01.11.2011	13667/00	1.526,08	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Gazziero & Gazziero Ltda	04.11.2011	13878/00	2.937,30	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Petrobras Distribuidora S/A	17.11.2011	14144/00	85,92	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Dimaster Comércio de Produtos Hosp.	25.11.2011	14444/00	175,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Martins Comércio de Medicamentos Ltda	25.11.2011	14446/00	0,04	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Prestomedi Distribuidora de Medicament	25.11.2011	14447/00	38,70	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	J Médica Dist. De Mat. Hosp. Ltda	25.11.2011	14449/00	4.081,50	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	J Médica Dist. De Mat. Hosp. Ltda	14.12.2011	15303/00	70,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Premed Comercial de Medicamentos	25.11.2011	14451/00	2.343,27	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Asska Automação Ltda - EPP	07.12.2011	15129/00	140,00	Serviço não Executado	Não Processado
14. Saúde	C. G. Kajiyama	08.12.2011	15190/00	0,34	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Workmed Com. E Assist. Téc. De Equip.	14.12.2011	15293/00	979,70	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Nunesfarma Distribuidora de Produto	14.12.2011	15308/00	600,00	Material não Entregue	Não Processado
14. Saúde	Todescatto & Todescatto Ltda - ME	19.12.2011	15413/00	233,00	Material não Entregue	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DE SAÚDE R\$ 328.012,23 (Trezentos e vinte e oito mil doze reais e vinte e três centavos)

TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS EM 2012 R\$ 706.077,57 (Setecentos e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DF7ACFE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.22 - 17/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	29.643.800,00	34.514.181,51	5.623.174,25	10.979.520,85	4.997.219,99	7.680.510,90	100,00	22,25	26.833.670,61
LEGISLATIVA	1.583.000,00	1.583.000,00	203.174,22	456.542,13	196.948,00	368.730,34	4,80	23,29	1.214.269,66
Ação Legislativa	1.583.000,00	1.583.000,00	203.174,22	456.542,13	196.948,00	368.730,34	4,80	23,29	1.214.269,66
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.977.250,00	3.835.950,00	795.055,14	1.573.479,91	691.278,34	1.095.184,81	14,26	28,55	2.740.765,19
Planejamento e Orçamento	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Administração Geral	2.594.000,00	2.477.700,00	562.576,26	1.075.134,19	496.374,32	748.588,17	9,75	30,21	1.729.111,83
Administração Financeira	958.900,00	933.900,00	121.580,16	273.680,30	121.461,57	200.892,31	2,62	21,51	733.007,69
Controle Interno	68.750,00	68.750,00	11.877,63	24.658,27	11.537,44	18.561,86	0,24	27,00	50.188,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	310.000,00	99.021,09	200.007,15	61.905,01	127.142,47	1,66	41,01	182.857,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.450,00	596.450,00	109.891,15	212.808,73	115.408,22	163.046,14	2,12	27,34	433.403,86
Assistência ao Idoso	19.400,00	16.800,00	8.753,04	8.825,27	7.168,11	7.240,34	0,09	43,10	9.559,66
Assistência ao Portador de Deficiência	9.100,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.400,00	36.300,00	2.500,00	34.140,00	6.320,00	10.140,00	0,13	27,93	26.160,00
Assistência Comunitária	584.550,00	535.100,00	98.638,11	169.843,46	101.920,11	145.665,80	1,90	27,22	389.434,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.395.000,00	1.395.000,00	168.092,99	367.785,67	162.641,03	272.611,11	3,55	19,54	1.122.388,89
Previdência do Regime Estatutário	1.395.000,00	1.395.000,00	168.092,99	367.785,67	162.641,03	272.611,11	3,55	19,54	1.122.388,89
SAÚDE	7.779.050,00	7.777.510,00	1.246.341,92	2.593.371,42	1.416.350,99	2.095.703,64	27,29	26,95	5.681.806,36
Administração Geral	754.400,00	759.310,00	132.531,27	329.286,07	157.478,98	250.163,34	3,26	32,95	509.146,66
Atenção Básica	3.482.250,00	3.481.350,00	533.632,52	1.016.870,97	563.354,84	808.788,94	10,53	23,23	2.672.561,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.047.700,00	2.977.500,00	482.615,69	989.888,20	540.858,82	821.170,61	10,69	27,58	2.156.329,39
Suporte Profilático e Terapêutico	223.300,00	218.390,00	45.100,88	86.048,71	44.873,13	67.422,25	0,88	30,87	150.967,75
Vigilância Epidemiológica	271.400,00	340.960,00	52.461,56	171.277,47	109.785,22	148.158,50	1,93	43,45	192.801,50
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.278.050,00	8.341.710,00	1.340.646,29	3.188.696,93	1.482.014,24	2.154.799,73	28,06	25,83	6.186.910,27
Ensino Fundamental	7.626.400,00	7.776.060,00	1.231.626,44	3.015.919,53	1.409.944,62	2.043.563,67	26,61	26,28	5.732.496,33
Ensino Profissional	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
Ensino Superior	144.000,00	158.000,00	50.956,45	56.202,36	17.804,43	19.829,31	0,26	12,55	138.170,69
Educação Infantil	496.250,00	396.250,00	58.063,40	116.575,04	54.265,19	91.406,75	1,19	23,07	304.843,25
CULTURA	327.400,00	723.980,00	375.871,73	377.205,31	126.688,45	127.362,71	1,66	17,59	596.617,29
Difusão Cultural	327.400,00	723.980,00	375.871,73	377.205,31	126.688,45	127.362,71	1,66	17,59	596.617,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	2.111.550,00	3.263.447,84	831.083,30	1.071.936,29	248.201,19	386.627,20	5,03	11,85	2.876.820,64
Infra-estrutura Urbana	541.150,00	1.698.547,84	516.424,81	516.424,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.698.547,84
Serviços Urbanos	1.570.400,00	1.564.900,00	314.658,49	555.511,48	248.201,19	386.627,20	5,03	24,71	1.178.272,80
HABITAÇÃO	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00
Habitação Urbana	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00
SANEAMENTO	785.300,00	2.681.155,67	84.013,15	149.242,62	90.097,50	134.508,97	1,75	5,02	2.546.646,70
Saneamento Básico Rural	0,00	2.061.855,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061.855,67
Saneamento Básico Urbano	785.300,00	619.300,00	84.013,15	149.242,62	90.097,50	134.508,97	1,75	21,72	484.791,03
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	190.325,00	40.246,89	41.021,89	40.246,89	41.021,89	0,53	21,55	149.303,11
Preservação e Conservação Ambiental	158.350,00	184.695,00	40.246,89	41.021,89	40.246,89	41.021,89	0,53	22,21	143.673,11
Recursos Hídricos	5.650,00	5.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	496.450,00	626.553,00	131.410,17	308.793,10	173.744,12	257.584,21	3,35	41,11	368.968,79
Administração Geral	302.400,00	348.175,00	131.410,17	308.793,10	173.744,12	257.584,21	3,35	73,98	90.590,79
Promoção da Produção Vegetal	34.200,00	30.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,00
Promoção da Produção Animal	32.800,00	24.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.490,00
Abastecimento	53.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	74.050,00	215.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.478,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	34.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Industrial	34.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
Promoção Comercial	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	171.200,00	171.200,00	54.984,78	67.461,14	18.639,78	31.116,14	0,41	18,18	140.083,86
Energia Elétrica	171.200,00	171.200,00	54.984,78	67.461,14	18.639,78	31.116,14	0,41	18,18	140.083,86
TRANSPORTE	1.515.050,00	2.981.750,00	184.399,63	480.749,43	184.397,00	480.746,79	6,26	16,12	2.501.003,21
Transporte Rodoviário	1.515.050,00	2.981.750,00	184.399,63	480.749,43	184.397,00	480.746,79	6,26	16,12	2.501.003,21
DESPORTO E LAZER	279.350,00	223.450,00	57.962,89	90.426,28	50.564,24	71.467,22	0,93	31,98	151.982,78

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	279.350,00	223.450,00	57.962,89	90.426,28	50.564,24	71.467,22	0,93	31,98	151.982,78
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.643.800,00	34.514.181,51	5.623.174,25	10.979.520,85	4.997.219,99	7.680.510,90	100,0001	22,2532	26.833.670,61
FONTE:									

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B2CDFC21

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 17/05/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.059.598,55	2.718.804,23	2.466.588,01	2.792.334,95	2.751.818,32	2.715.799,89	3.381.343,80	3.376.788,07	3.054.278,33	2.825.819,09	3.317.150,63	3.137.040,78	35.597.364,65	31.871.070,00
Receitas Tributárias	421.790,56	264.446,32	237.481,40	253.130,97	338.659,48	168.193,58	359.753,48	247.218,39	452.988,20	277.107,88	812.171,05	418.495,01	4.251.436,32	3.197.270,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	85.335,47	40.147,37	4.533,41	10.686,68	16.435,58	7.735,48	30.726,49	22.632,83	1.114,76	0,00	15.413,71	211.933,74	446.695,52	550.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	160.439,03	78.666,40	107.911,58	80.052,30	152.471,17	24.210,42	125.210,03	31.698,08	320.995,21	52.960,35	570.416,78	25.049,79	1.730.081,14	708.970,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.162,73	129.300,92	39.268,39	78.301,48	77.132,37	65.886,04	114.271,87	52.055,67	89.666,29	53.072,18	70.388,67	85.814,05	928.320,66	890.000,00
Outras Receitas Tributárias	102.853,33	16.331,63	85.768,02	84.090,51	92.620,36	70.361,64	89.545,09	140.831,81	41.211,94	171.075,35	155.951,89	95.697,43	1.146.339,00	1.048.300,00
Receitas Contribuições	88.266,11	98.349,89	94.319,23	101.687,85	107.173,48	99.008,12	100.247,81	106.532,71	90.591,60	103.127,13	104.467,93	73.407,95	1.167.179,81	669.000,00
Receita Patrimonial	149.102,95	72.935,79	103.744,78	369.406,77	113.167,28	141.916,34	187.058,07	71.859,84	162.453,13	188.964,70	178.861,64	416.925,76	2.156.397,05	694.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,39	0,00	42,39	2.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.024,35	18.863,87	23.148,31	25.223,94	22.418,66	20.277,29	21.050,84	21.276,45	18.078,28	19.308,94	22.047,11	20.353,39	254.071,43	333.000,00
Transferências Correntes	2.322.758,97	2.075.272,42	1.974.469,25	1.971.508,87	2.049.493,63	2.218.053,19	2.576.003,25	2.868.065,16	2.274.346,34	2.204.943,15	2.170.647,66	2.177.741,39	26.883.303,28	26.259.900,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,14	723.844,47	764.769,32	1.286.083,46	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	9.630.247,49	9.709.379,00
Cota Parte do ICMS	542.231,90	445.403,74	476.568,51	510.483,23	492.569,39	463.475,41	594.697,97	510.843,38	576.577,81	436.468,84	480.766,09	451.172,30	5.981.258,57	6.218.000,00
Cota Parte do IPVA	68.916,95	55.001,61	50.765,02	39.651,08	25.235,88	22.072,19	12.048,11	18.592,99	9.361,24	86.061,67	67.698,74	60.868,66	516.274,14	415.820,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	511.363,98	430.371,79	421.302,54	439.052,91	397.724,95	425.701,24	494.097,72	468.247,29	462.323,96	429.710,59	402.184,26	413.039,05	5.295.120,28	5.622.865,00

Outras Transferências Correntes	329.277,06	358.384,34	357.107,61	292.519,28	583.272,27	582.959,88	710.390,13	584.298,04	417.241,24	274.284,67	555.496,92	415.171,36	5.460.402,80	4.293.836,00
Outras Receitas Correntes	55.655,61	188.935,94	33.425,04	71.376,55	120.905,79	68.351,37	137.230,35	61.835,52	55.820,78	32.367,29	28.912,85	30.117,28	884.934,37	715.400,00
DEDUÇÕES (II)	369.773,77	330.869,95	311.038,32	323.783,17	292.539,27	340.652,14	356.129,28	368.234,49	353.784,04	374.846,89	322.182,84	344.270,79	4.088.104,95	3.391.070,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	70.009,87	71.742,45	71.957,25	75.907,28	74.445,46	73.087,81	73.596,78	78.110,93	68.176,04	74.623,19	79.451,70	73.407,95	884.516,71	429.000,00
Servidor	70.009,87	71.742,45	71.957,25	75.907,28	74.445,46	73.087,81	73.596,78	78.110,93	68.176,04	74.623,19	79.451,70	73.407,95	884.516,71	429.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	299.763,90	259.127,50	239.081,07	247.875,89	218.093,81	267.564,33	282.532,50	290.123,56	285.608,00	300.223,70	242.731,14	270.862,84	3.203.588,24	2.962.070,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.689.824,78	2.387.934,28	2.155.549,69	2.468.551,78	2.459.279,05	2.375.147,75	3.025.214,52	3.008.553,58	2.700.494,29	2.450.972,20	2.994.967,79	2.792.769,99	31.509.259,70	28.480.000,00

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:04F7FA97

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 17/05/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	568.483,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.048.361,97	15.002.814,38	16.749.462,70
Ativo Disponível	14.120.958,28	17.569.927,47	19.316.575,79
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	72.596,31	2.567.113,09	2.567.113,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.048.361,97	-14.434.330,74	-16.749.462,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	568.483,64	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-14.048.361,97	-15.002.814,38	-16.749.462,70

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.746.648,32	-2.701.100,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	10.550.438,13	11.049.964,58	11.746.622,75	
Ativo Disponível	10.553.861,67	11.049.964,58	11.746.622,75	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.423,54	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:115102E2

GABINETE DO PREFEITO

BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA-MÊS/ANO : ABRIL/2012

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.119.225,68	Despesa Orçamentária	2.470.100,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	418.616,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.388.322,97
RECEITA PATRIMONIAL	36.787,52	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.265.132,73
RECEITA DE SERVIÇOS	20.353,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.776,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.177.741,39	INVESTIMENTOS	242.566,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.225,79	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	713.104,75	Despesas Intra-orçamentárias	81.777,75
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-271.603,24	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	81.777,75
Receita Extra - Orçamentária	3.297.194,14	Despesa Extra - Orçamentária	3.939.203,92
DEPÓSITOS	154.091,77	DEPÓSITOS	143.369,28
CONSIGNAÇÕES	145.926,77	CONSIGNAÇÕES	143.369,28
DE TERCEIROS	145.926,77	DE TERCEIROS	143.369,28
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.165,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.678.565,90
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	8.165,00	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.317.854,06
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.143.025,22	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.317.854,06
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.470.156,62	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.360.711,84
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.470.156,62	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.360.711,84
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	672.868,60	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	672.868,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	77,15	REPASSES PASSIVOS	117.268,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77,15		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	77,15		
Saldos anteriores	7.460.353,67	Saldos atuais	7.467.468,85
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	521.328,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	526.074,03
BANCO C/ MOVIMENTO	1.700.365,29	BANCO C/ MOVIMENTO	1.529.026,02
BANCOS C/ VINCULADAS	5.226.308,39	BANCOS C/ VINCULADAS	5.396.684,80
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	12.351,44	POUPANÇA	12.421,32
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	3.262,68
Total	13.876.773,49	Total	13.876.773,49

VILA RICA, 17/05/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:B48D4671

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

